Guarulhos
CIDADE DE GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

Diário Oficial

D.O. Nº 040/2026-GP DE 15/5/2026 Guarulhos, sexta-feira, 15 de maio de 2026 - Ano XXV - nº 2897

ASSINADO DIGITALMENTE

LEIS

LEI Nº 8.489, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Projeto de Lei nº 009/2024 de autoria dos Vereadores Danilo Gomes e Rafael Acosta.

Institui o uso de câmera de monitoramento como ferramenta auxiliar de fiscalização em áreas de descarte irregular de resíduos sólidos no Município de Guarulhos, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o uso de câmera de monitoramento como ferramenta auxiliar de fiscalização em áreas de descarte irregular de resíduos sólidos no Município de Guarulhos, com o objetivo de identificar infratores e eliminar o despejo irregular.
Art. 2º As câmeras de monitoramento serão implantadas pelo Poder Público de forma gradual e disponibilidade técnica.
Art. 3º Constatada a irregularidade, o infrator sofrerá as penalidades na forma da Lei aplicável à espécie.
Art. 4º As despesas para implementação da presente Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.
CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 8.490, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Projeto de Lei nº 140/2025 de autoria da Vereadora Janete Rocha Pietá.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Guarulhos a Caminhada pela Conscientização do Autismo.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso III do artigo 6º da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da alínea "c", com a seguinte redação:
"**Art. 6º** .....
.....
III - Eventos do mês de abril:
.....
c) Caminhada pela Conscientização do Autismo, a ser realizada anualmente no primeiro final de semana do mês de abril;" (NR)
Art. 2º A Caminhada de Conscientização do Autismo tem como objetivo dar visibilidade para a causa autista, alertar a sociedade e as autoridades sobre as demandas desta comunidade, fortalecer a inclusão e construir um mundo mais acessível para todos.
Art. 3º As despesas desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 11 de maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.
CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 8.491, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Substitutivo nº 01 apresentado ao Projeto de Lei nº 1.177/2023 de autoria dos Vereadores Professor Rômulo Ornelas e Maurício Brinquinho.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guarulhos o Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres.
Art. 2º O Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e será comemorado anualmente no dia 25 de novembro.
Art. 3º O Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres tem como objetivos:
I - promover a reflexão da população masculina sobre suas atitudes e comportamentos em relação às mulheres;
II - promover entre os homens uma cultura de respeito e não violência em suas relações pessoais e profissionais;
III - mobilizar a população masculina para o combate à violência de gênero;
IV - incentivar homens para que denunciem a violência quando a testemunharem, para que apoiem as mulheres que são vítimas de violência, e para que eduquem outros homens sobre a importância de compreender as mulheres e suas escolhas; e
V - incentivar as entidades relacionadas à defesa dos direitos das mulheres para que promovam eventos de conscientização acerca da necessidade da atuação dos homens no combate à violência contra as mulheres.
Art. 4º O inciso XI do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.470, de 4 de maio de 2016, passa a vigorar acrescido da alínea "l", com a seguinte redação:
"**Art. 2º** Constituem dias comemorativos anuais do Município de Guarulhos, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:
.....
XI - Dias comemorativos do mês de novembro:
.....
l) Dia Municipal da Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra as Mulheres, a ser comemorado em 25 de novembro;" (NR)
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei será regulamentada por ato do Poder Executivo, no que couber.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 11 de maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Gestão Legislativa, da Secretaria da Casa Civil, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.
CARLOS SANTIAGO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MENSAGENS DE VETO TOTAL

MENSAGEM Nº 037, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

1. Comunico a Vossa Excelência e dignos Pares que, no uso da faculdade conferida pelos artigos 44, § 1º, e 63, VII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DECIDO apor Veto Total ao Projeto de Lei nº 172/2024**, aprovado e encaminhado pela Edilidade através do **Autógrafo nº 020/2026**.
2. A referida propositura, de autoria dos nobres Vereadores Carlos Veloso e Edmilson Souza, ***autoriza a implantação da Faixa Azul, exclusiva para motocicletas nas principais vias de circulação no Município de Guarulhos***.
3. Não obstante a relevância da matéria, não posso dar assentimento ao disposto na propositura, que possui o seguinte teor:
"*Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a implantar a Faixa Azul para motocicletas nas principais vias de circulação do Município de Guarulhos.*
Art. 2º A sinalização de que trata esta Lei tem como objetivo organizar o espaço compartilhado entre os automóveis e as motocicletas e será implantada entre as duas faixas à direita das vias, em espaço delimitado cuja largura será definida com base em estudos técnicos de engenharia de tráfego e segurança viária, de acordo com o órgão municipal competente.
Art. 3º A Faixa Azul será demarcada e identificada por sinalização adequada, incluindo pintura no pavimento e placas, conforme as normas e regulamentos de trânsito em vigor.
Art. 4º Ficará a cargo do órgão competente no âmbito do Poder Executivo a implantação dos objetivos desta Lei.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."
4. Analisando a matéria sob os aspectos técnico e jurídico, a Secretaria de Mobilidade Urbana e a Procuradoria Geral do Município posicionaram-se pelo veto total em razão das ponderações a seguir explanadas.
5. A Secretaria de Mobilidade Urbana destacou que, do ponto de vista técnico, a Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - atribui ao CONTRAN a competência para regulamentar a sinalização viária em âmbito nacional, não havendo, até o momento, previsão normativa para a denominada "Faixa Azul" no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
6. Importante ressaltar que experiências como a do Município de São Paulo foram implementadas em caráter experimental, mediante autorização específica do SENATRAN, não configurando padronização normativa nacional.
7. Ademais, a legislação municipal deve observar a legislação federal vigente, não sendo possível instituir dispositivo de sinalização não previsto nas normas do Sistema Nacional de Trânsito.
8. No que tange ao aspecto jurídico, a Procuradoria Geral do Município pontuou que o Autógrafo em comento padece de vícios de inconstitucionalidade formal e material.
9. A inconstitucionalidade formal se configura sempre que uma lei ou um ato normativo achar-se em desconformidade com o texto constitucional, no tocante às regras que disciplinam o devido processo legislativo, tanto em relação à competência para a deflagração da atividade legiferante (inconstitucionalidade formal subjetiva ou orgânica) quanto no que concerne ao procedimento fixado para a elaboração, alteração ou substituição das espécies legais (inconstitucionalidade formal objetiva ou propriamente dita).
10. A matéria tratada no Autógrafo insere-se no âmbito da competência legislativa municipal, nos termos do artigo 30, I e V, da Constituição Federal de 1988, por se referir à organização do trânsito urbano, serviço de interesse local. Ademais, o Código de Trânsito Brasileiro atribui aos Municípios a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos. Contudo, não obstante a competência municipal, verifica-se vício de iniciativa.
11. A iniciativa de leis que disponham sobre: (*i*) a criação, estrutura, atribuições, funcionamento, planejamento, regulamentação e gerenciamento de órgãos e serviços públicos da administração pública municipal; (*ii*) a estrutura, planejamento, organização e funcionamento da administração municipal; e (*iii*) a criação ou aumento de despesa pública, pertence ao Chefe do Poder Executivo. Trata-se de iniciativa privativa e indelegável.
12. No caso em análise, o Autógrafo, embora redigido sob a forma de autorização, interfere diretamente na atuação administrativa do Poder Executivo ao dispor sobre a implementação de política pública específica de mobilidade urbana.
13. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica no sentido de que cabe privativamente ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre organização administrativa e execução de serviços públicos. As leis de iniciativa parlamentar não podem impor, nem mesmo de forma indireta, obrigações à Municipalidade.
14. Nesse contexto, leis meramente "autorizativas" são consideradas inconstitucionais quando extrapolam a função legislativa e invadem a esfera de discricionariedade administrativa.
15. No caso vertente, o Autógrafo violou a prerrogativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo, imiscuindo-se, de forma inconstitucional na prática de atos de administração, agredindo a prerrogativa de auto-organização do Poder Executivo Municipal.
16. Outrossim, observa-se inadequação na técnica legislativa adotada, tendo em vista que leis autorizativas são, em regra, desnecessárias e o Poder Executivo já detém competência para implementar medidas dessa natureza independentemente de autorização legislativa.
17. Por outro lado, a inconstitucionalidade material perfaz-se quando o conteúdo de uma lei ou ato normativo não guarda a necessária congruência com algum preceito e/ou princípio contido no texto da Constituição Estadual ou Federal. Assim, aquele ato normativo que afrontar qualquer preceito ou princípio da Constituição Paulista deve ser declarado inconstitucional.
18. O princípio da independência e harmonia entre os poderes está incorporado à Constituição do Estado, não elidindo esta assertiva o reconhecimento de que, em face da Constituição da República vigente, não seja permitido ao Estado-Membro da Federação dispor diferentemente (artigo 25, *caput*, e inciso IV do artigo 34 da Constituição Federal de 1988).
19. É ponto pacífico na doutrina, bem como, na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público; de outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de editar leis, ou seja, atos normativos revestidos de generalidade e abstração.
20. Nesse passo, a inconstitucionalidade do Autógrafo em questão decorre, também, da violação da regra da separação de poderes prevista nos artigos 5º e 47, II, XI e XIV, da Constituição Paulista e aplicáveis aos Municípios conforme previsto no artigo 144[1] do mesmo diploma legal.
21. O conteúdo do Autógrafo evidencia direcionamento de política pública, imposição indireta de atuação administrativa e limitação da liberdade de planejamento do Poder Executivo, violando o princípio da separação dos poderes, consagrado no artigo 2º da Constituição Federal de 1988.
22. A ingerência legislativa em matéria tipicamente administrativa compromete a autonomia do Poder Executivo na gestão de políticas públicas. O Autógrafo prevê que as despesas correrão por conta de dotações próprias, porém não apresenta estimativa de impacto financeiro e não demonstra adequação orçamentária, contrariando as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere à criação de despesas públicas.
23. Assim, o Autógrafo nº 020/2026, ao atribuir novas obrigações à Municipalidade, invade esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização, a execução de atos de governo e a criação de despesas, afrontando o princípio de separação de poderes.

CONCLUSÃO

Considerando as argumentações técnicas e jurídicas expostas, **DECIDO pela aposição de VETO TOTAL ao Autógrafo nº 020/2026, correspondente ao Projeto de Lei nº 172/2024**, pela incompatibilidade com os artigos 5º e 47, II, XI e XIV, ambos da Constituição Estadual, aplicáveis aos Municípios por força do artigo 144, bem como pela inobservância das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levam a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, e, em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.
Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e dignos Pares protestos de elevada estima e lídima consideração.

LUCAS SANCHES
Prefeito

[1] *"Art. 5º São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário. (...)*
Art. 47. Compete privativamente ao Governador, além de outras atribuições previstas nesta Constituição: (...)
II - exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior da administração estadual; (...)
XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição; (...)
XIV - praticar os demais atos de administração, nos limites da competência do Executivo; (...)
Art. 144. Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por lei orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição."

DECRETOS

Em, 15 de maio de 2026.
DECRETO Nº 44102

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R$ 524.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1132.2026/0000989-0;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Lei nº 5.413, de 30 de setembro de 1999.
Decreto nº 34412, de 31 de agosto de 2017.
Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Compete a cada órgão do Poder Executivo e do Poder Legislativo, no âmbito de suas atribuições, a remessa de matérias para veiculação no Diário Oficial Eletrônico, responsabilizando-se pelo conteúdo do material divulgado.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Receita, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R$	Redução R$
3810.0412900022.004.01.1100000.339039.0000	Monitoramento Fiscal	524.000,00	-
3810.0412900022.004.01.1100000.339092.0000	Monitoramento Fiscal	-	524.000,00
	TOTAL	**524.000,00**	**524.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44103

Dispõe sobre a inclusão de fonte de recursos e aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0000412-5;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos abaixo descritas:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
2010.0612200321.024.**XX.XXXXXXX**.449052.1111	**02**	**8030001**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44104

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 253.255,81.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1120.2026/0000412-5;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 253.255,81 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R$
2010.0612200321.024.02.8030001.449052.1111	Modernização da Guarda Civil Municipal	253.255,81
	TOTAL	**253.255,81**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de excesso de arrecadação referente do Fundo 1013 - Termo de Convênio nº 411/25 - Emenda Esp. 202542920005 - Aquisição Viatura Guarda Civil Municipal, nos termos do inciso II do §1º e §3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44105

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 25.000.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 2.869/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R$
0791.1030100462.146.05.3000157.335085.0621	Contratualização de Serviços de Apoio	2.000.000,00
0791.1030100462.147.05.3000157.339048.0621	Manutenção da Rede de Atenção Primária a Saúde	2.100.000,00
0791.1030200472.149.05.3000157.339032.0621	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - RAU e Especializada à Saúde	1.100.000,00
0791.1030200472.149.05.3000157.339039.0621	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - RAU e Especializada à Saúde	1.000.000,00
0791.1030200472.149.05.3000157.339048.0621	Manutenção da Rede de Atenção às Urgências - RAU e Especializada à Saúde	400.000,00
0791.1030200472.150.05.3000157.335085.0621	Credenciamento e Contratualização de Serviços de Apoio	14.600.000,00
0791.1030300492.155.05.3000157.339030.0621	Aquisição de Medicamentos, Insumos Médico-Hospitalar, Odontológico e Nutricional - MAC	800.000,00
0791.1030300492.156.05.3000157.339032.0621	Aquisição de medicamentos, Insumos Médico-Hospitalar, Odontológico e Nutricional - Atenção Primária	3.000.000,00
	TOTAL	**25.000.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo Municipal de Saúde - Fundo a Fundo - Bloco de Custeio Portaria 3992/2017 - MS, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44106

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.390.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1106.2025/0000420-8;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.390.000,00 (um milhão, trezentos e noventa mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R$
2191.1648200091.003.01.1000100.449051.0191	Acesso a Moradias de Interesse Social	1.390.000,00
	TOTAL	**1.390.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo Municipal de Habitação, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44107

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº1118.2026/0024983-6;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R$
0810.1236100212.058.05.2200001.339030.0008	Alimentação Escolar	1.855.000,00
0810.1236500212.058.05.2100001.339030.0008	Alimentação Escolar	1.505.000,00
0810.1236600212.058.05.2200001.339030.0008	Alimentação Escolar	140.000,00
	TOTAL	**3.500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R$
0810.1236100212.057.05.2200001.339039.0008	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	1.855.000,00
0810.1236500212.057.05.2100001.339039.0008	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	1.505.000,00
0810.1236600212.057.05.2200001.339039.0008	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	140.000,00
	TOTAL	**3.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44108

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.233.500,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0006546-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 1.233.500,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R$
2010.0618100322.093.01.1100000.339030.0000	Policiamento Ostensivo Municipal	534.553,33
2010.0618100322.093.01.1100000.339039.0000	Policiamento Ostensivo Municipal	85.000,00
2010.0612200321.025.01.1000332.449035.0000	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	192.819,42
2010.0612200321.024.01.1000332.449052.0000	Modernização da Guarda Civil Municipal	1.000,00
2010.0612200321.025.01.1000332.449052.0000	Modernização Tecnológica da Segurança Pública Municipal	92.118,20
2010.0612200321.024.01.1000332.449051.0000	Modernização da Guarda Civil Municipal	328.009,05
	TOTAL	**1.233.500,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R$
2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000	Integração e Modernização das Forças Policiais	1.233.500,00
	TOTAL	**1.233.500,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44109

Dispõe sobre o remanejamento de recursos no valor de R$ 155.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso I e parágrafo único do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1125.2025/0006546-4;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Segurança Urbana, alterando a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R$	Redução R$
2010.0618100321.026.01.1100000.339030.0000	Integração e Modernização das Forças Policiais	155.000,00	-
2010.0618100321.026.01.1100000.339036.0000	Integração e Modernização das Forças Policiais	-	155.000,00
	TOTAL	**155.000,00**	**155.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44110

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1115.2026/0003565-1;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R$
1610.0612200442.136.01.1100000.339030.0000	Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R$
1610.0618200442.139.01.1100000.339048.0000	Atendimento Humanitário para Situações de Risco e de Desastre	50.000,00
	TOTAL	**50.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44111

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.982.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1121.2025/0002352-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 2.982.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R$
0691.0206200230.011.01.1000382.339093.1004	Concessão de Benefícios Decorrentes de Êxito Judicial - FEPGM (Lei nº8.266/2024).	2.982.000,00
	TOTAL	**2.982.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, são provenientes da apuração de superávit financeiro referente ao Fundo 928 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município, nos termos do inciso I do §1º e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44112

Dispõe sobre a inclusão de aplicação de fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no inciso II, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0025011-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, a aplicação de fonte de recursos abaixo descrita:

Classificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1236100212.057.01.**XXXXXXX**.339039.000	**1100000**
0810.1236500212.057.01.**XXXXXXX**.339039.000	**1100000**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44113

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500.000,00.

LUCAS SANCHES, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, nos termos da autorização contida no artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.464, de 23 de dezembro de 2025 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1118.2026/0025011-7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para suplementar a(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementação R$
0810.1236100212.058.01.1100000.339039.000	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	1.925.000,00
0810.1236500212.057.01.1100000.339039.000	Ações Complementares e Integradoras ao Ensino	1.575.000,00
	TOTAL	**3.500.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), conforme fonte e aplicação da fonte de recursos do orçamento vigente, abaixo indicadas:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Redução R$
0810.1236100212.058.01.1100000.339030.000	Alimentação Escolar	1.925.000,00
0810.1236500212.058.01.1100000.339030.000	Alimentação Escolar	1.575.000,00
	TOTAL	**3.500.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 44114

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo SEI nº 1117.2026/0000258-4;

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 6.889, de 18 de agosto de 2011, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, para mandato de 2 (dois) anos, no período de 25/2/2026 a 25/2/2028, os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Titular: Edilaine Vieira D'Cicco

Suplente: Guilherme Vittorio Souza dos Santos

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

Titular: Simone de Freitas Ferreira

Suplente: Gabriela Blume Amorim de Araújo

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Titular: Vanderli Casado Rodrigues de Amorim

Suplente: Emmanuele Ishiara Higashi

SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Titular: Sonia Regina Soares

Suplente: Wladimir Rodrigues da Silva

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Titular: Vinicius Stern
Suplente: Daniela Cristina do Nascimento
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Titular: Miguel Hakime
Suplente: Sandra Siqueira de Medeiros
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Titular: Fabio Renato Machado
Suplente: Maria Luiza Neves Sales Garcia
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Titular: Jair Ambrosio da Silva
Suplente: Jodineia Reis Gomes
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Patrícia da Silva Matildes Aguiar
Suplente: Zulmira Rosa da Silva Paiva Lee
SECRETARIA DA SAÚDE
Titular: Rogério Dias Pouza
Suplente: Leila Maria Rodrigues Maciel
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representantes participantes de movimentos, associações ligadas a pessoas com deficiência e afins:
Centro de Inclusão e Apoio ao Autista de Guarulhos - CIAAG
Titular: Bruno Gleidmilson Ayres Freire
Suplente: Tairine Aparecida Andrade da Silva
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - 57ª Subseção Guarulhos - SP
Titular: Marlon Lelis de Oliveira
Suplente: Aurea Solange Augusto
Associação Atitude do Bem
Titular: Fernando Cesar Ogrisio
Suplente: Juliana Martins de Lima
Instituto Guarulhense de Atividades Física, Esporte e Lazer
Titular: Rafael do Prado Calazans
Suplente: Airton Moreira de Souza
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular: Renata Macedo do Carmo Souza
Suplente: Catarina Neto de Araújo
b) Deficiência Física
Titular: Edno Odilon Fernandes Silva
Suplente: Fabiana Balbino Vieira
c) Deficiência Visual
Titular: Marcio Rogerio Ayres das Neves
Suplente: em vacância
d) Deficiência Auditiva
Titular: Alexandra Oliveira da Silva
Suplente: em vacância
e) Deficiência Orgânica
Titular: Anderson dos Santos
Suplente: em vacância
f) Deficiência Intelectual
Titular: em vacância
Suplente: em vacância
Art. 2º Fica constituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o mandato correspondente ao período de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2028, com a seguinte composição:
I - Presidente: Fabio Renato Machado;
II - Vice-Presidente: Edno Odilon Fernandes Silva;
III - 1º Secretário: Marlon Lelis de Oliveira; e
IV - 2ª Secretária: Edilaine Vieira D'Cicco.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2026**.

PORTARIAS

Em, 15 de maio de 2026.
PORTARIA Nº 1019/2026-GP
Nomeia o Grupo de Trabalho Permanente Técnico-Operacional para Estudos, Estruturação e Monitoramento das Rotas Turísticas do Município de Guarulhos.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do processo SEI nº 1113.2026/0000531-0;
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal nº 43988, de 24 de março de 2026, o Grupo de Trabalho Permanente Técnico-Operacional para Estudos, Estruturação e Monitoramento das Rotas Turísticas do Município de Guarulhos, composto pelos membros abaixo relacionados:
I - PODER PÚBLICO:
DEPARTAMENTO DE TURISMO
Titular: Priscila Passos Leite
Suplente: Leiliane Jaciara da Silva
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS
Titular: Luciana Morais de Paula
Suplente: Cristiane Oliveira dos Santos Cabral
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, AMBIENTAL E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Titular: Willians Martins Cantuária
Suplente: Roberto dos Santos Moreno
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE GUARULHOS
Titular: Evanir Baptista Penna
Suplente: Leonardo Correa Puerta
II - SOCIEDADE CIVIL:
GRU CONVENTION & VISITORS BUREAU
Titular: Danilo Duarte Ramalho
Suplente: Cícera Aparecida Silva
MOVIMENTO GUARULHOS TEM HISTÓRIA
Titular: Elton Soares de Oliveira
Suplente: Júlia Fernandes de Oliveira
GUIAS DE TURISMO
Titular: Araçari Salles Teixeira
Suplente: Silvana Aparecida Pinto
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA Nº 1020/2026-GP
Dispõe sobre designação de membros das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, e dá outras providências.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do SEI nº 1124.2026/0005133-8;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.277, de 20 de maio de 2024; e
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 233 de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, nos termos dos artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 8.277, de 20 de maio de 2024, os membros integrantes da **1ª, 2ª e 3ª Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's**, conforme segue:
1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
Presidente: José Augusto Brandt Bueno Braga
Secretária: Patrícia Cristina Moratori
Representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:
Titular: Lucas Ferreira Fraga
Representante da Sociedade Civil:
Titular: Gessi Aparecida da Silva
Suplente da 1ªJARI
Vagner Leite da Rocha
2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
Presidente: Ed Emerson Alexandre dos Santos
Secretário: Jair Alexandre Gonçalves
Representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:
Titular: Donizeti Aparecido Verardo
Representante da Sociedade Civil:
Titular: José Monteiro Gonçalves
Suplente da 2ªJARI
Nathalia Celestino Feitosa de Albuquerque
3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
Presidente: Josiel Carlos Cescon
Secretária: Andrea Mori Ramos da Silva
Representante da Secretaria de Mobilidade Urbana:
Titular: Roberto Pereira Pardinho
Representante da Sociedade Civil:
Titular: Jailson Borges Costa
Suplente da 3ªJARI
Fabiana de Souza Furtado de Freitas Reis
Art. 2º Designar, nos termos do § 2º, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.277, de 2024, como **Coordenador** dos Trabalhos das mencionadas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI's, o Sr. Josiel Carlos Cescon.
Art. 3º Ficam expressamente revogadas:
I - Portaria nº 1628/2024-GP, de 7 de junho de 2024;
II - Portaria nº 3208/2024-GP, de 25 de outubro de 2024;
III - Portaria nº 932/2025-GP, de 4 de fevereiro de 2025;
IV - Portaria nº 1699/2025-GP, de 15 de abril de 2025;
V - Portaria nº 2943/2025-GP, de 26 de setembro de 2025; e
VI - Portaria nº 274/2026-GP, de 13 de fevereiro de 2026.
Art. 3º Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos **a partir de 21 de maio de 2026**.
PORTARIA Nº 1021/2026-GP
Dispõe sobre a nomeação dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais, e dá outras providências.
LUCAS SANCHES, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta no processo SEI nº 1108.2025/0000474-8; e
Considerando o disposto nos §§ 1º ao 3º, do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 38145, de 17 de junho de 2021, que regulamentou a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito deste Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os Agentes de Tratamento de Dados Pessoais, representantes das Unidades integrantes desta Administração, conforme segue:
I - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Controlador de Dados
Ivo Shigueru Tomita - CF nº 75947
Controlador de Dados Substituto
Marcio Alessandro Pereira - CF nº 58909
Operador de Dados
Raquel Silva Viana Izidio - CF nº 78862
Operador de Dados Substituto
Eduardo Akio Ura - CF nº 73620
Encarregado de Dados
Katia Barbosa Campos Silva - CF nº 31761
Encarregado de Dados Substituto
Cecilia Cristiane Frazão Martinez - CF nº 12522
II - CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO
Controlador de Dados
Anderson Rocha de Oliveira - CF nº 55294
Controlador de Dados Substituto
Adriano Lopes da Costa - CF nº 53356
Operador de Dados
Bárbara dos Santos Pimentel - CF nº 43980
Operador de Dados Substituto
Mariana Martins Fernandes Ferreira - CF nº 57215
III - SECRETARIA DA CASA CIVIL
Controlador de Dados
Roger Cesar Bianchi - CF nº 60868
Controlador de Dados Substituto
Augusto Sérgio Lelis de Sousa Junior - CF nº 46232
Operador de Dados
Geisa Teixeira Gonçalves - CF nº 59259
Operador de Dados Substituto
Catarina Martins Fernandes Ferreira - CF nº 74120
IV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
Controlador de Dados
Maurício Cavali Pitorri - CF nº 75027
Controlador de Dados Substituto
Agostinho Rosa Ferreira Filho - CF nº 75930
Operador de Dados
Sérgio Reis Vieira - CF nº 55492
Operador de Dados Substituto
Dorival Sousa Amaral - CF nº 58912
V - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Controlador de Dados
Claudio Eiki Kanashiro - CF nº 49527
Controlador de Dados Substituto
Ramon da Silva Lima - CF nº 27354
Operador de Dados
Shacha de Moraes Uessugui - CF nº 19752
Operador de Dados Substituto
Fellipe Domingos Mazzola Miserani Belardino - CF nº 57986
VI - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Controlador de Dados
Fabiana Mayumi Takahashi - CF nº 58776
Controlador de Dados Substituto
Pamella Rodrigues Garcia - CF nº 83704
Operador de Dados
Cristiane Oliveira dos Santos Cabral - CF nº 61027
Operador de Dados Substituto
Fernanda Martinez Machado - CF nº 41343
VII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Controlador de Dados
André Luiz de Padua Ferreira - CF nº 69184
Controlador de Dados Substituto
Lourival José Martins Júnior - CF nº 56594
Operador de Dados
Aline dos Santos Lopes de Oliveira - CF nº 66252
Operador de Dados Substituto
Jair Ambrosio da Silva - CF nº 53954
VIII - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Controlador de Dados
André de Oliveira - CF nº 49544
Controlador de Dados Substituto
Daniel Espiridão Silva - CF nº 51879
Operador de Dados:
Yago Lourenço Leite de Souza - CF nº 59232
Operador de Dados Substituto
Maria Aparecida da Silva - CF nº 34991
IX - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Controlador de Dados
José Adriano Cassimiro Soares - CF nº 84185
Controlador de Dados Substituto
Luciana Souza Donato - CF nº 14834
Operador de Dados
Fábio Augusto Paradinha - CF nº 43609
Operador de Dados Substituto
Alessandra Silvas Campos - CF nº 30302
X - SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
Controlador de Dados
Everton Bezerra da Silva - CF nº 54171
Controlador de Dados Substituto
Tatiana Rodrigues Alexandre - CF nº 76748

Operador de Dados
Aline dos Santos Pires - CF nº 40846
Operador de Dados Substituto
Thais dos Santos Marques - CF nº 52109
XI - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Controlador de Dados
Rafael Nunes dos Santos - CF nº 49518
Controlador de Dados Substituto
João Paulo Alves Florencio - CF nº 31583
Operador de Dados
Leonardo Cesar da Silva Ortensi - CF nº 58997
Operador de Dados Substituto
Denis Kami Alves - CF nº 74109
XII - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Controlador de Dados
Marcos Silva de Sousa - CF nº 40203
Controlador de Dados Substituto
Douglas Brandalise - CF nº 59812
Operador de Dados
Vinicius Stern - CF nº 42271
Operador de Dados Substituto
Elizabeth Kary de Magélia Silva - CF nº 34773
XIII - SECRETARIA DE FINANÇAS
Controlador de Dados
Antônio Miguel Rocha de Andrade - CF nº 46512
Controlador de Dados Substituto
Elias Lima Santos - CF nº 39758
Operador de Dados
Matheus Almeida Silva - CF nº 74155
Operador de Dados Substituto
Artur Babberg Catapano - CF nº 75922
XIV - SECRETARIA DE GESTÃO
Controlador de Dados
Henrique da Silva Reis - CF nº 60404
Controlador de Dados Substituto
Gabriel Nery Venancio Santos - CF nº 54043
Operador de Dados
Hanns Thierry Dornellas - CF nº 76538
Operador de Dados Substituto
Soraya Lopes Guzman de Souza - CF nº 60467
XV - SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Controlador de Dados
Eliseu Joaquim do Nascimento - CF nº 15159
Controlador de Dados Substituto
Maria Aparecida Viana de Lira - CF 82736
Operador de Dados
Itamar Sebastião Ferreira Cipriano - CF nº 31539
Operador de Dados Substituto
Usias Batista da Silva - CF nº 66723
XVI - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Controlador de Dados
Rafael Koji Okamoto - CF nº 56417
Controlador de Dados Substituto
Luan Passos Ruela de Oliveira - CF nº 80348
Operador de Dados
Filipe Urtremari - CF nº 84884
Operador de Dados Substituto
Carlos Alberto Beck - CF nº 69612
XVII - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Controlador de Dados
Silas Santana Zanon - CF nº 69066
Controlador de Dados Substituto
Mike de Moraes Barbosa - CF nº 45915
Operador de Dados
Rodrigo de Freitas Gomes - CF nº 74160
Operador de Dados Substituto
Myckel Douglas Fernandez da Silva - CF nº 59249
XVIII - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Controlador de Dados
Rosângela Rodrigues de Almeida - CF nº 50412
Controlador de Dados Substituto
Andrea Mori Ramos da Silva - CF nº 56539
Operador de Dados
Fernando Alonso - CF nº 34687
Operador de Dados Substituto
Selmi de Lima da Silva - CF nº 19125
XIX - SECRETARIA DA RECEITA
Controlador de Dados
Magda Izídio de Souza - CF nº 39216
Controlador de Dados Substituto
Kátia Bomfim Santos - CF nº 22872
Operador de Dados
Ana Paula Santana - CF nº 56493
Operador de Dados Substituto
Ana Maria dos Santos - CF nº 26185
XX - SECRETARIA DA SAÚDE
Controlador de Dados
Roberto Carlos Castro Marcondes de Campos - CF nº 9160
Controlador de Dados Substituto
Fernanda Valentim Parra - CF nº 47717
Operador de Dados
Eduardo José Nucci CF nº 39445
Operador de Dados Substituto
Pedro Cordeiro da Silva - CF nº 73820
XXI - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
Controlador de Dados
Nathalia Cavalcante Silva - CF nº 45551
Controlador de Dados Substituto
Flaviere Santos - CF nº 50316
Operador de Dados
Andreia Sanches Nasser Obed - CF nº 45521
Operador de Dados Substituto
Edilaine da Silva Malaquias - CF nº 40149
XXII - SECRETARIA DO VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE
Controlador de Dados
Jair Rodrigues da Cruz - CF nº 69000
Controlador de Dados Substituto
Vivian de Castro Baldi - CF nº 47139
Operador de Dados
Eduardo Tomazelli Ferreira da Silva - CF nº 48323
Operador de Dados Substituto
Roniélio Galdino da Silva - CF nº 58855
XXIII - COORDENADORIA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Controlador de Dados
Ivoni Teresinha Haack - CF nº 48095
Controlador de Dados Substituto
Marisa Aparecida Francisco Lopes - CF nº 17659
Operador de Dados
Renata Rodrigues dos Reis Coelho - CF nº 78836
Operador de Dados Substituto
David Novais Barreto - CF nº 56598
XIV - COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
Controlador de Dados
Heitor Miranda de Souza - CF nº 83766
Controlador de Dados Substituto
Ivanilde de Souza - CF nº 47034
Operador de Dados
Larissa de Souza Olivetti - CF nº 81175
Operador de Dados Substituto
Fernanda Gonçalves da Silva Araujo - CF nº 52800

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial as Portarias n/s 518/2024-GP e 2891/2024-GP**.

PORTARIA Nº 1022/2026-GP

LUCAS SANCHES, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 43.143/2025 e o que consta do memorando nº 10/2026-SIURB02, SEI nº 4618361,
DELEGA com ônus à municipalidade, no período de 01.06.2026 a 05.06.2026, o servidor **Alvaro José Espindola Junior** (código 55551), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SIURB02, no impedimento de Ronaldo Augusto Modes.

PORTARIA Nº 1023/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0030659-4,
EXONERA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO	A CONTAR DE
Fernanda Cristina Bento (47229)	Especialista em Saúde (Psicólogo) (438-249) - SS	07.05.2026
Flavia Viana Alves Rocha (80512)	Enfermeiro da Família (428-213) - SS	07.05.2026
Maria Angelica Rozolem Sperandio (45930)	Professor de Educação Infantil (492-575) - SEG03	06.05.2026
Monica Herrero (48934)	Professor de Educação Básica (489-438) - SEG03	07.05.2026
Paulo Cesar Cerqueira dos Santos (73686)	Motorista (468-261) - SEG07	10.05.2026
Thiago Akira Ferreira (66253)	Assistente de Gestão Escolar (383-162) - SE	12.05.2026
Washington da Silva Borges (79573)	Almoxarife (377-34) - SGE02	12.05.2026
Fabio Ferreira Pires (78823)	Técnico de Saúde (Radiologia) (510-219) - SSG03	11.05.2026
Paula Andrea Alves Barros (32095)	Professor de Educação Básica (489-3768) - SEG03	11.05.2026
Jennyfer Modesto Fidalgo (69491)	Prático em Farmácia (487-152) - SS	12.05.2026
Maria Eduarda Lima da Silveira (81002)	Agente Comunitário de Saúde (359-1053) - SS	12.05.2026
Thais Perella Cunha Scigliano (70219)	Médico Homeopata (588-1117) - SS	12.05.2026
Deny Zolotareff dos Santos (84948)	Agente de Transporte e Trânsito (635-121) - SEMOB	17.05.2026
Milena de Souza Massaroto (44828)	Professor de Educação Básica (489-4432) - SEG03	13.05.2026

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1024/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Elisangela Ribeiro da Silva** (código 84793), **Assessor de Políticas Públicas** (656-83), lotado na SRC, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1025/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Matheus Dantas da Silva** (código 83977), **Assessor de Políticas Públicas** (656-109), lotado na CGM, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1026/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **José Marcelo da Silva** (código 84214), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-37), lotado na SSU, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1027/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Anderson Alan Fraca** (código 83318), **Assessor de Projetos Estratégicos** (657-162), lotado na SRC, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1028/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0030659-4,
DISPENSA a pedido, a contar de 06.05.2026, do serviço público municipal, o servidor **Yashuyuki Oshiro** (código 60802), ocupante do emprego público de **Atendente SUS** (5854-709), lotado na SS, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 1029/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4102291,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.977/2025-GP, que designou a servidora **Jocinara de Almeida Coelho** (código 74780), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (353-494), lotada na SS24.00.01.

PORTARIA Nº 1030/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 50/2026-SEL, SEI nº 4605592,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.508/2025-GP, que designou o servidor **Esequiel Gonçalves de Jesus** (código 75934), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-1348), lotada na SEL02.02.02.02.

PORTARIA Nº 1031/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 4619922,
SUSTA os efeitos da Portaria nº 2.506/2025-GP, que designou a servidora **Carina Aparecida Rezende** (código 47394), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-488), lotada na SDHSPM01.04.

PORTARIA Nº 1032/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0030659-4,
RESOLVE:
Sustar, a contar de 12.05.2026, os efeitos da Portaria nº 1.010/2026-GP que concedeu a vacância do cargo de **Assistente de Gestão Escolar** (383-162), lotado na SE, ao servidor **Thiago Akira Ferreira** (código 66253).

PORTARIA Nº 1033/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0030659-4,
TORNA SEM EFEITO por desistência, a Portaria nº 888/2026-GP, no que diz respeito à candidata **Marcela Simaro Gomes,** classificada em 9º lugar, nomeada para exercer o cargo de **Médico Infectologista** (589-44), lotado na SS.

PORTARIA Nº 1034/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1.000/2026-GP, referente ao senhor **Carlos Teles dos Santos**.

PORTARIA Nº 1035/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 820/2026-GP, referente à senhora **Cristiane de Lira Ramos de Souza**.

PORTARIA Nº 1036/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4607522,
DESIGNA
Servidor(a): Alexandre Dias de Almeida (código 28460) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1548), lotada na SJC01.06.03;
Decorrência: sustação da designação de William Hideki Uema, sustando-se a Portaria nº 2.515/2025-GP.

PORTARIA Nº 1037/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4607769,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Juliana Barbosa de Lima (código 29672) (499);
Para: Supervisão de Setor (277-1130), SRC01.05.04.01;
Decorrência: sustação da designação de Josue Rafalzik, sustando-se a Portaria nº 3.205/2025-GP.
2 - Josue Rafalzik (código 28716) (499);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1613), SRC02.02.02;
Decorrência: sustação da designação de Alexandre Dias de Almeida, sustando-se a Portaria nº 463/2026-GP.
3 - William Hideki Uema (código 54514) (384);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1623), SRC03.02.04;
Decorrência: sustação da designação de Daniela Lirian Nagamati, sustando-se a Portaria nº 3.141/2025-GP.

PORTARIA Nº 1038/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4634955,
DESIGNA
Servidor(a): Tatiana Noriko Ieiri (código 78811) (388);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-519), lotada na SSG05.02.01;
Decorrência: sustação da designação de Jairson dos Anjos Silva.

PORTARIA Nº 1039/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4102291,
DESIGNA
Servidor(a): Naiara Pires Fortunato de Faria (código 57960) (394);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-494), lotada na SS24.00.01;
Decorrência: sustação da designação de Jocinara de Almeida Coelho, sustando-se a Portaria nº 2.516/2025-GP.

PORTARIA Nº 1040/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do memorando nº 50/2026-SEL, SEI nº 4605592,
DESIGNA
Servidor(a): Simone de Araujo Silva (código 44370) (359);
Para: Supervisão de Setor (277-1348), lotada na SEL02.02.02.02;
Decorrência: sustação da designação de Esequiel Gonçalves de Jesus.

PORTARIA Nº 1041/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4619964,
DESIGNA
Servidor(a): Sueli Aparecida Zague (código 47841) (396);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-1263), lotada na SDHSPM01.03.03;
Decorrência: sustação da designação de Raquel Souza Silva, sustando-se a Portaria nº 2.504/2025-GP.

PORTARIA Nº 1042/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4619922,
DESIGNA
Servidor(a): Raquel Souza Silva (código 70062) (510);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-488), lotada na SDHSPM01.04;
Decorrência: sustação da designação de Carina Aparecida Rezende, sustando-se a Portaria nº 2.506/2025-GP.

PORTARIA Nº 1043/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4574578,
DESIGNA
Servidor(a): Fernando Ribelli Geronazzo (código 85322) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-1377), lotada na SFI02.04.02.02;
Decorrência: sustação da designação de Thais Souza da Silva.

PORTARIA Nº 1044/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 8.361/2025 e o que consta do SEI nº 4658123,
DESIGNA
Servidor(a): Miriam Reis Ferreira Espinosa (código 79327) (384);
Para: Supervisão de Setor (277-1397), lotada na SGE00.06.01.02;
Decorrência: sustação da designação de Alessandra Gomes Pereira Marques.

PORTARIA Nº 1045/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1125.2026/0004397-7, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SSU

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
88º	LAURA ISABELA RODRIGUES PEREIRA	**626692-*	***.456.898-**	614	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Gabriela Cristina Sakugawa.

PORTARIA Nº 1046/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1116.2026/0001648-2, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SDU

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
89º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	**537041*	***.193.098-**	992	SGE
90º	ANA PAULA DE OLIVEIRA ABREU ITO	**898553*	***.994.378-**	905	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Nazha Noureddin El Bagdadi; exoneração de Erik Lacerda Araujo.

PORTARIA Nº 1047/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0028050-1, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SGE07.01

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
91º	JOAO VICTOR DE ARAUJO	**863919*	***.425.268-**	141	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Jefferson Alecsander Bonaccio.

PORTARIA Nº 1048/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0030092-8, edital nº 01/2025-SGE01 e concurso nº 2723/2025,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:
Devendo atuar na SGE01.02.09

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
92º	FELIPE JESUS DE ALMEIDA	**556498*	***.762.628-**	334	SGE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Pública (384), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Carla Cristina de Souza Pires.

PORTARIA Nº 1049/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1115.2026/0003600-3, edital nº 08/2022-SGE01 e concurso nº 2539/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:
Devendo atuar na SDS02.03

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
44º	ROBSON DA SILVA REIS	**91134*	***.389.948-**	81	SDS04

Cargo em caráter efetivo: Assistente Social (385), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): desligamento de Ademir Candido.

PORTARIA Nº 1050/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1101.2026/0029990-3, edital nº 05/2024-SGE01 e concurso nº 2664/2024,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
15º	GUSTAVO DOS SANTOS PEREIRA DUTRA	**897831*	***.434.268-**	9	SGE01

Cargo em caráter efetivo: Médico do Trabalho (464), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): exoneração de Ana Paula Lopes Barcellos.

PORTARIA Nº 1051/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1111.2025/0053471-9, edital nº 10/2024-SGE01 e concurso nº 2705/2024,
NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DGPS através do e-mail **selecaosaude@guarulhos.sp.gov.br,** para obter instruções sobre os procedimentos para posse do cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1.429/1968**:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
10º	ANA CAROLINE DOS SANTOS FERREIRA	**827340*	***.422.788-**	44	SS

Cargo em caráter efetivo: Médico Infectologista, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (589), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Marcela Simaro Gomes.

PORTARIA Nº 1052/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0023196-0, edital nº 04/2023-SGE01 e concurso nº 2587/2023,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.05.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
2º	LUIZ HENRIQUE DUARTE BARBOSA HOSKEN	**7222*	***.082.301-**	3744	SEG03

Cargo em caráter efetivo: Professor de Educação Básica (Educação Artística), Tabela II-A, Grau A, ref. 5 (489), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Elisangela Coutinho de Franca.
Apresentar o documento original e cópia simples e legível do diploma e histórico escolar ou do certificado e histórico escolar da licenciatura.

PORTARIA Nº 1053/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0017085-5, edital nº 05/2022-SGE01 e concurso nº 2536/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.05.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
203º	MAURO RICARDO LONEL	**282900*	***.698.298-**	229	SE

Cargo em caráter efetivo: Assistente de Gestão Escolar (383), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Juliana Ambrosio de Souza.

PORTARIA Nº 1054/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/1968 e o que consta do SEI nº 1118.2025/0042498-9, edital nº 06/2022-SGE01 e concurso nº 2537/2022,
NOMEIA face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **19.05.2026 às 09:00 horas, na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313, Macedo - Guarulhos:**

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
191º	CLAUDIA SILVA NOVAES	**648317*	***.414.938-**	28	SE

Cargo em caráter efetivo: Agente Escolar (368), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;
Vaga(s): torna sem efeito de Karine Regia Santana do Vale.

PORTARIA Nº 1055/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Servidor(a): Rubens Jesus do Nascimento (código 83807)**,** devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-162), lotado na SRC.
Vaga: exoneração de Anderson Alan Fraca, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 1056/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Jarbas Pereira da Silva - CPF ***.191.608-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-94), lotado na SEMOB.
Vaga: exoneração de Rubens Jesus do Nascimento.

PORTARIA Nº 1057/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Jonatas Alves da Silva - CPF ***.776.018-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-14), lotado na SJC.
Vaga: torna sem efeito de Carlos Teles dos Santos.

PORTARIA Nº 1058/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Simone Balbino da Silva - CPF ***.249.054-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter

obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-264), lotado na SGE, devendo atuar na SDS.
Vaga: torna sem efeito de Cristiane de Lira Ramos de Souza.

PORTARIA Nº 1059/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Tereza Aparecida Garcia - CPF ***.994.088-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-83), lotado na SRC.
Vaga: exoneração de Elisangela Ribeiro da Silva.

PORTARIA Nº 1060/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Marcelo Colonato - CPF ***.803.938-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor Executivo (658-62), lotado na SGE, devendo atuar na SE.
Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 1061/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Priscila Aparecida Campos Costa - CPF ***.428.488-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Públicas (656-109), lotado na CGM.
Vaga: exoneração de Matheus Dantas da Silva.

PORTARIA Nº 1062/2026-GP

CAIO SANTOS, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Senhor(a): Sirlene Motta - CPF ***.210.000-**, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato, RG e CPF digitalizados em formato pdf**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Projetos Estratégicos (657-37), lotado na SSU.
Vaga: exoneração de José Marcelo da Silva.

PORTARIA Nº 205/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0029334-4,
DESLIGA a contar de 01.05.2026, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Eliane Negrao Cursino** (código 50620), ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica** (489-3462), lotado na SEG03.

PORTARIA Nº 206/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do SEI nº 1101.2026/0030093-6,
DESLIGA a contar de 11.05.2026, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto na Portaria nº 107/2026-IPREF, o servidor **Odenir Valerio** (código 20457), ocupante do cargo de **Inspetor Fiscal de Rendas I** (72-7), lotado na SRC, devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 207/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019,
DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SEI Nº	SERVIDOR/ CÓDIGO	EMPREGO PÚBLICO
1101.2026/0029521-5	Janete Silverio Siqueira (21680)	Professor de Educação Básica (5874-81) - SEG03
1101.2026/0029072-8	Sonia Maria Pinho dos Santos (48735)	Cozinheiro (5965-1065) - SE

Devendo entrar em contato com o Departamento de Administração de Pessoal dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria para informações da quitação das verbas rescisórias, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 208/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que concederam jornada especial de trabalho aos servidores, conforme segue:

SEI Nº	PORTARIA	SERVIDOR/CÓDIGO
1101.2025/0028918-3	320/2025-SGE	Elio Dias Oliveira (52557)
1101.2025/0048825-9	521/2025-SGE	Alexssandra Batista de Almeida (50260)

PORTARIA Nº 209/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1111.2026/0026859-0,
SUSTA a partir de 01.06.2026, os efeitos da Portaria nº 544/2023-SGE, que estendeu a carga horária semanal de trabalho da servidora **Cleonice Josefa de Franca** (código 76922).

PORTARIA Nº 210/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968, Portaria nº 289/2005-GP e o que consta do SEI nº 1101.2026/0009566-6,
CONCEDE a pedido, a partir de 08.06.2026, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Bruna Leal Honorio da Silva** (código 58616), ocupante do cargo de **Especialista em Saúde** (438-54), lotado na SS22.

PORTARIA Nº 211/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0023339-2 e nº 1101.2026/0025116-1,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, nos moldes do inciso I, artigo 2º da Portaria nº 58/2024-SE, conforme segue:

SERVIDOR/ CÓDIGO	CARGO/EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Vania Marinho de Almeida (59597)	Professor de Educação Infantil - SE	-
Camila de Souza Leão (59414)	Professor de Educação Infantil - SEG03	-
Monica Aparecida Ribeiro de Almeida Costa (51079)	Coordenador de Programas Educacionais - SEG03	2 (duas) horas no término

2 - Os servidores deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Educação para formalizarem esta alteração, em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.
3 - Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 212/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando ainda, o que dispõe a Lei Municipal nº 7.828 de 16 de junho de 2020, sobre a concessão pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência, bem como àquele que tenha cônjuge ou relação de união estável, filhos ou dependentes com deficiência sob sua guarda e o que consta do SEI nº 1101.2026/0025150-1, nº 1101.2026/0025117-0, nº 1101.2026/0025662-7, nº 1101.2026/0025485-3, nº 1101.2026/0019887-2, nº 1101.2026/0022333-8, nº 1101.2026/0029732-3, nº 1101.2026/0023465-8 e nº 1101.2026/0026739-4,
RESOLVE:
1 - Conceder a pedido, jornada especial de trabalho, com redução do expediente diário sem prejuízo salarial, aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

SERVIDOR / CÓDIGO	CARGO / EMPREGO PÚBLICO	REDUÇÃO DE
Nubia Celestino Nobre (57689)	Cozinheiro - SEG03	2 (duas) horas no início
Liliane Reis Cavalcante (30605)	Enfermeiro - SS	1 (uma) hora no término, sustando-se a Portaria nº 177/2007-SAM
Geovalda Marcelino de Gois (66637)	Cozinheiro - SEG03	2 (duas) horas no término
Deise dos Santos Vital Aguiar (45591)	Cozinheiro - SEP01	2 (duas) horas no término
Reginaldo Alves de Souza (69233)	Auxiliar Operacional - SGE08	2 (duas) horas no início
Jaqueline dos Santos Dias (70179)	Agente Comunitário de Saúde - SS	2 (duas) horas no término
Raissa Vidal Farias (87842)	Assistente de Gestão Pública - SGE	2 (duas) horas no término
Karina Palumbo Nogueira (33029)	Assistente de Gestão Escolar - SE	2 (duas) horas no término
Sinvaldo Jose dos Santos Junior (52368)	Atendente SUS - SS	2 (duas) horas no término

2 -Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 213/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0030659-4,
APOSTILA a Portaria nº 251/2019-GP, referente à servidora Karina de Moura Leite (código 66845) para fazer constar que seu nome atual é Karina de Moura Amaral.

PORTARIA Nº 214/2026-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do SEI nº 1101.2026/0030659-4,
RETIFICA a Portaria nº 941/2026-GP, referente à ex-candidata Cindy Lopes de Sousa Araujo (384-1026), para fazer constar que a lotação correta é SGE.

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO LEGISLATIVA

ATO Nº 007, DE 13/05/2026

O Diretor do Departamento de Gestão Legislativa, no uso das atribuições previstas no artigo 208 da Lei nº 8.361, de 04/07/2025, PUBLICA os Projetos de Lei n/s. 122, 123, 124 e 125/2026, de iniciativa do Poder Executivo, protocolados na Câmara de Vereadores, conforme segue:

Projeto de Lei nº 122/2026.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo público de Salva-Vidas para Guarda-Vidas, altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e dá outras providências.
Art. 1º Fica alterada a nomenclatura do cargo público de Salva-Vidas para Guarda-Vidas.
Art. 2º Ficam criadas e acrescidas ao Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura de Guarulhos oito vagas do cargo público de Guarda-Vidas.
Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei, o quadro constante no artigo 290 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*Art. 290.* .....

Quantidade	*Denominação*	*Carga Horária*	*Vencimento (inicial)*
.....			
10	*Guarda-Vidas*	*40h*	*1.932,12*
.....			

" (NR)
Art. 4º O artigo 335 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 335. O cargo público de Guarda-Vidas destina-se ao exercício das seguintes atribuições:
.....
Parágrafo único. Exige-se, para o provimento do cargo previsto neste artigo, o ensino médio completo e curso de capacitação de Guarda-Vidas/Salva-Vidas com certificado reconhecido em âmbito nacional." (NR)
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guarulhos, maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito
Exposição de Motivos
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo público de Salva-Vidas para Guarda-Vidas, altera a Lei nº 7.550, de 19/04/2017, e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo SEI nº 1101.2026/0029185-6.
A proposta possui caráter objetivo e modernizador, alterando a nomenclatura do cargo público de Salva-Vidas para Guarda-Vidas, sem modificação da jornada ou outra mudança da estrutura remuneratória vigente, limitando-se à atualização da denominação do cargo, pré-requisitos e quantidade de vagas.
A alteração do requisito de provimento do cargo em questão é necessária para que o Município possa contratar profissionais capacitados para atuarem nos diversos equipamentos que possuem piscinas, otimizando o atendimento aos munícipes, principalmente às crianças.
Ademais, ao aumentar a quantidade de vagas, a Municipalidade conseguirá atender a demanda da Secretaria de Esportes e Lazer, bem como, se for necessário, de outros órgãos municipais.
Por fim, para melhor apreciação da matéria pelos nobres Edis, segue o demonstrativo de impacto orçamentário que atende aos comandos legais, constatando que a despesa decorrente do incluso Projeto de Lei tem adequação orçamentária, conforme declaração do ordenador da despesa anexa.
Isto posto, em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.
Guarulhos, maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Projeto de Lei nº 123/2026.

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo público de Inspetor Fiscal de Rendas para Auditor-Fiscal, altera as Leis n/s. 4.823, de 22/10/1996, 5.420, de 19/10/1999, 7.216, de 16/12/2013, 7.550, de 19/04/2017, e 8.453, de 23/12/2025, e dá providências correlatas.

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DA NOMENCLATURA

Art. 1º Fica alterada a denominação do cargo público de Inspetor Fiscal de Rendas, níveis I a VI, para Auditor-Fiscal, níveis I a VI, respectivamente, mantidas a quantidade de vagas, a carga horária, a estrutura remuneratória e as demais disposições atualmente vigentes, conforme segue:

Denominação atual	Nova denominação
Inspetor Fiscal de Rendas I	Auditor-Fiscal I
Inspetor Fiscal de Rendas II	Auditor-Fiscal II
Inspetor Fiscal de Rendas III	Auditor-Fiscal III
Inspetor Fiscal de Rendas IV	Auditor-Fiscal IV
Inspetor Fiscal de Rendas V	Auditor-Fiscal V
Inspetor Fiscal de Rendas VI	Auditor-Fiscal VI

Parágrafo único. O cargo público de Auditor-Fiscal integra a Administração Tributária Municipal, atividade essencial ao funcionamento do Estado, nos termos do artigo 37, XXII, da Constituição Federal.

CAPÍTULO II
DA CARREIRA

Art. 2º O ingresso na carreira de Auditor-Fiscal dar-se-á, por concurso público, no cargo de Auditor-Fiscal VI, que corresponde à classe inicial da carreira.

Parágrafo único. A passagem de uma classe para a outra dar-se-á por meio de concurso de acesso, nos termos da legislação vigente, com a perspectiva de acesso na seguinte conformidade:

Quantidade	Denominação do Cargo	Salário Base (R$)	Perpectiva de Acesso
19	Auditor-Fiscal I	12.567,10	——
02	Auditor-Fiscal II	11.100,32	Auditor-Fiscal I
02	Auditor-Fiscal III	9.633,76	Auditor-Fiscal II
00	Auditor-Fiscal IV	8.167,13	Auditor-Fiscal III
00	Auditor-Fiscal V	7.573,99	Auditor-Fiscal IV
50	Auditor-Fiscal VI	7.213,33	Auditor-Fiscal V

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º Os artigos 4º e 12 da Lei nº 4.823, de 22/10/1996, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º O controle da frequência dos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal e de Agente de Fiscalização será feito com dispensa de ponto, em razão da natureza de suas atribuições." (NR)
"Art. 12. Fica instituída Ajuda de Custo, a título de ressarcimento de combustível por quilômetro rodado, pelo uso de veículo próprio, pelos funcionários da área de fiscalização da Municipalidade, ocupantes dos cargos de Agente de Fiscalização e de Auditor-Fiscal, quando no exercício de suas funções.
....." (NR)
Art. 4º Os artigos 1º, 5º, 36, 61, 62, 64 e o título do Capítulo VII da Lei nº 5.420, de 19/10/1999, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º Esta Lei regula as disposições gerais do procedimento e do processo administrativo tributário, as medidas preliminares, os atos iniciais da exigência do crédito decorrentes de tributos municipais, penalidades e demais acréscimos, a consulta e a responsabilidade dos servidores da Secretaria da Receita." (NR)
"Art. 5º .....
.....
§ 5º .....
I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a ações fiscais, cumprimento das obrigações principais e acessórias dos tributos apurados pela Secretaria da Receita e demais atos administrativos inerentes à aplicação do respectivo regime, bem como os referentes aos Processos Administrativos Tributários - PAT;
....." (NR)
"Art. 36. .....
I - em primeira instância, ao responsável pela unidade administrativa da Secretaria da Receita;
.....
Parágrafo único. Em caso da impossibilidade de designar o responsável pela unidade administrativa, fica o Secretário da Receita autorizado a designar um ou mais Auditores-Fiscais para decidirem monocraticamente, em primeira instância, até que um novo responsável seja designado." (NR)

"CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO
E AUDITORES-FISCAIS

Art. 61. O Agente de Fiscalização e o Auditor-Fiscal que, em função do cargo exercido, tendo conhecimento de infração da legislação tributária, deixarem de lavrar e encaminhar o auto competente, serão responsáveis pecuniariamente pelo prejuízo causado à Fazenda Municipal, desde que a omissão e a responsabilidade sejam apuradas enquanto não extinto o direito da Fazenda Municipal.
.....
§ 2º O Agente de Fiscalização e o Auditor-Fiscal competente para expedirem certidão negativa, se agirem com dolo, fraude ou erro contra a Fazenda Municipal, ficam responsáveis pessoalmente pelo crédito tributário, multa, juros de mora e indexação cabível.
.....
§ 4º O Agente de Fiscalização e o Auditor-Fiscal que, em função do cargo exercido, tomem conhecimento de crimes praticados contra a ordem tributária estão obrigados a, imediatamente, darem ciência do ocorrido ao seu superior, sob as penas da lei." (NR)
"Art. 62. .....
§ 1º A pena prevista neste artigo será imposta pelo responsável pela unidade administrativa da Secretaria da Receita, por despacho no processo administrativo que apurar a responsabilidade do Agente de Fiscalização ou Auditor-Fiscal, ficando assegurado amplo direito de defesa.
§ 2º Na hipótese de o valor dos tributos, da multa, dos juros de mora e da indexação cabível, deixados de arrecadar por culpa do funcionário for superior a 10% (dez por cento) do total percebido mensalmente por ele, a título de remuneração, o responsável pela unidade administrativa da Secretaria da Receita determinará o recolhimento parcelado de modo que, de uma só vez, não seja recolhida importância excedente àquele limite." (NR)
"Art. 64. Consideradas as circunstâncias especiais em que foi praticada a omissão do Agente de Fiscalização e Auditor-Fiscal ou os motivos por que deixaram de promover a arrecadação de tributos, na forma prevista em regulamento, o responsável pela unidade administrativa da Secretaria da Receita, após a aplicação de multa, poderá dispensá-lo do pagamento desta." (NR)
Art. 5º Os artigos 4º, 6º-A e 11 da Lei nº 7.216, de 16/12/2013, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 4º .....
I - os Agentes de Fiscalização lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Receita;
II - os Auditores-Fiscais lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Receita; e
.....
Parágrafo único. As atribuições dos cargos de Agente de Fiscalização e de Auditor-Fiscal, lotados e em efetivo exercício na Secretaria da Receita, são aquelas previstas em legislação específica." (NR)
"Art. 6º-A. .....
§ 1º .....
.....
VI - um representante dos Auditores-Fiscais, eleito entre seus pares.
....." (NR)
"Art. 11. .....
§ 1º .....
.....
III - Parcela de Produtividade Fiscal Tributária - PPFT, devida exclusivamente aos Auditores-Fiscais em efetivo exercício, com fundamento no desempenho individual apurado mensalmente.
.....
§ 7º Os cargos de Auditor-Fiscal, Agente de Fiscalização e demais servidores diretamente ligados à Administração Tributária Municipal não farão jus ao percebimento da PDAMA." (NR)
Art. 6º O Anexo II da Lei nº 7.216, de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Anexo II
Da Metodologia de Apuração da Parcela de Produtividade Fiscal Tributária

A2.1. A Parcela de Produtividade Fiscal Tributária será apurada mensalmente e paga no mês subsequente, com base na aferição da produtividade individual do servidor ocupante do cargo de Auditor-Fiscal, sendo considerada a pontuação atribuída às atividades efetivamente desempenhadas, conforme os critérios fixados neste Anexo.
A2.2. Cada ponto corresponderá ao percentual de 0,0666% sobre o valor do vencimento base do respectivo cargo da carreira de Auditor-Fiscal.
.....
A2.3.2. Os titulares do cargo de Auditor-Fiscal nomeados para cargos em comissão ou função de confiança, no âmbito da Secretaria da Receita, perceberão a Parcela de Produtividade Fiscal Tributária nos seguintes limites fixos de pontuação, com base no vencimento do respectivo cargo da carreira:
.....
TERMO DE OPÇÃO POR UTILIZAÇÃO DE REGIME DE TRABALHO GRATIFICADO
Eu, _____, Auditor-Fiscal, Código Funcional nº _____, CI(RG) nº _____, CPF nº _____ OPTO por exercer minhas funções sob o regime de trabalho gratificado de que trata o artigo 11, § 1º, III, da Lei nº 7.216, de 16/12/2013, e estou ciente de que esta opção é irretratável, irreformável e irrevogável.
Guarulhos, ____ de _____ de 20___
_____
Nome
Auditor-Fiscal
CF
.....
A2.9. .....
.....
III - requisição do serviço proposto, fundamentadamente, pelo Auditor-Fiscal, mediante emissão de Ordem de Fiscalização;
.....
A2.10. É de competência da chefia imediata dos Auditores-Fiscais, sob pena de responsabilidade, conforme segue:
....." (NR)
Art. 7º O Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura constante no artigo 179 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"*Art. 179. .....*

Quantidade	Denominação	Carga Horária	Vencimento
.....			
19	Auditor-Fiscal I	40h	12.567,10
02	Auditor-Fiscal II	40h	11.100,32
02	Auditor-Fiscal III	40h	9.633,76
0	Auditor-Fiscal IV	40h	8.167,13
0	Auditor-Fiscal V	40h	7.573,99
50	Auditor-Fiscal VI	40h	7.213,33
.....			

" (NR)

Art. 8º O artigo 185 da Lei nº 7.550, de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 185. Os cargos públicos de Auditor-Fiscal, níveis I a VI, cuja jornada de trabalho é de quarenta horas semanais, têm suas atribuições e requisitos para o provimento previstos na legislação municipal específica.
....." (NR)
Art. 9º A ementa e os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º e 8º da Lei nº 8.453, de 23/12/2025, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Estabelece as atribuições dos cargos de Auditor-Fiscal e de Agente de Fiscalização lotados na Secretaria da Receita; institui a Carteira de Identidade Fiscal e dá outras providências." (NR)
"Art. 1º Esta Lei estabelece as atribuições dos cargos de Auditor-Fiscal e de Agente de Fiscalização lotados na Secretaria da Receita, bem como institui a Carteira de Identidade Fiscal." (NR)
"Art. 2º Compete aos ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal, agente fiscal lotado na Secretaria da Receita, bem como às respectivas chefias e diretoria, o exercício da atividade de fiscalização tributária, cujos objetivos são:
.....
Parágrafo único. O inciso II deste artigo refere-se exclusivamente aos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal." (NR)
"Art. 3º É da competência privativa do Auditor-Fiscal:
....." (NR)
"Art. 4º .....
.....
II - informar processos administrativos não abrangidos na competência dos Auditores-Fiscais;
....." (NR)
"Art. 5º É da competência comum dos Auditores-Fiscais e dos Agentes de Fiscalização lotados na Secretaria da Receita:
....." (NR)
"Art. 7º Os Auditores-Fiscais poderão requisitar o auxílio de força policial federal, estadual ou municipal e reciprocamente, quando vítimas de embaraço ou desacato, no exercício de suas funções, ou quando necessário à efetivação de medida prevista na legislação tributária." (NR)
"Art. 8º Fica instituída a Carteira de Identidade Fiscal dos servidores ocupantes dos cargos efetivos de Auditor-Fiscal e de Agente de Fiscalização lotados na Secretaria da Receita, para o exercício do poder de polícia.
....." (NR)

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Em todos os atos normativos, administrativos, funcionais, financeiros e de gestão de pessoas do Município, as referências ao cargo público de Inspetor Fiscal de Rendas passam a ser entendidas como Auditor-Fiscal.
Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:
I - Lei nº 7.654, de 25/09/2018;
II - Lei nº 8.130, de 28/04/2023.
Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da nomenclatura do cargo público de Inspetor Fiscal de Rendas para Auditor-Fiscal, altera as Leis n/s. 4.823, de 22/10/1996, 5.420, de 19/10/1999, 7.216, de 16/12/2013, 7.550, de 19/04/2017, e 8.453, de 23/12/2025, e dá providências correlatas, conforme estudos constantes no processo SEI nº 1132.2026/0000635-2.
A proposta possui caráter objetivo e modernizador, sem criação de cargos, sem alteração de quantitativos, modificação da jornada ou qualquer outra mudança da estrutura remuneratória vigente, limitando-se à atualização da denominação do cargo público de Inspetor Fiscal de Rendas para Auditor-Fiscal.
A medida se insere no contexto mais amplo de transformação institucional das Administrações Tributárias brasileiras, especialmente diante do novo cenário inaugurado pela Reforma Tributária, que exige maior integração entre os fiscos, reforço da identidade institucional das carreiras tributárias e progressiva harmonização de conceitos, estruturas e nomenclaturas entre os entes federativos.
Nesse mesmo contexto, avança no plano nacional o debate em torno da Lei Orgânica da Administração Tributária - LOAT, cuja construção vem sendo orientada, entre outros vetores, pela necessidade de uniformização terminológica e fortalecimento institucional das carreiras típicas da Administração Tributária. A atualização da nomenclatura do cargo municipal mostra-se, assim, medida oportuna e compatível com esse movimento de convergência normativa e organizacional.
A substituição da nomenclatura "Inspetor Fiscal de Rendas" por "Auditor-Fiscal" reflete, de forma mais precisa e contemporânea, a natureza técnica, estratégica e institucional das atribuições desempenhadas pela carreira, em consonância com a moderna conformação das Administrações Tributárias e com as exigências de um ambiente fiscal cada vez mais digital, integrado e orientado por inteligência de dados, conformidade e governança.
A alteração igualmente contribui para a uniformização de nomenclaturas no âmbito da Administração Pública, reduzindo assimetrias terminológicas históricas e promovendo maior clareza institucional, tanto no relacionamento interfederativo quanto na comunicação com os órgãos de controle, com o Poder Judiciário, com os contribuintes e com a própria sociedade.
Além disso, a proposta está em sintonia com a necessidade de modernização da Administração Tributária Municipal, reforçando sua identidade organizacional e adequando a terminologia do cargo à realidade funcional contemporânea, sem qualquer alteração material no regime jurídico atualmente aplicável.
Isto posto, em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.

Guarulhos, maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Projeto de Lei nº 124/2026.

Altera a Lei nº 2.996, de 30/04/1985, que dispõe sobre doação de área à Fazenda do Estado de São Paulo para fins de construção escolar e dá outras providências.
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.996, de 30/04/1985, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"*Art. 1º .....*
Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 1, de coordenadas N=7406357,141 m e E=342522,553 m, localizado na divisa do imóvel nº 350 da Rua Dona Tecla, insc. cad. 083.74.09.0001.05.001, Jardim Flor da Montanha; deste, segue com azimute de 61º30'32'' e distância de 50,10 m, até o ponto 2 de coordenadas N=7406381,040 m e E=342566,586 m, confrontando com a Rua Dona Tecla; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 328º56'45'' e distância de 154,00 m, até o ponto 3, de coordenadas N=7406512,968 m e E=342487,145 m; confrontando com o imóvel nº 230 da Rua Dona Tecla, insc. cad. 083.75.03.0586.01.001, Jardim Flor da Montanha; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 235º48'03'' e distância de 50,30 m, até o ponto 4, de coordenadas N=7406484,696 m e E=342445,543 m, confrontando com parte do lote 12 da quadra 1, insc. cad. 083.65.91.0050.01.001, e com lote 11B da quadra 1, insc. cad. 083.65.91.0001.00.000, ambos fazem parte do Sítio Tabatinga; deste, deflete à esquerda e segue com azimute de 148º52'44" e distância de 149,00 m, até o ponto 1, de coordenadas N=7406357,141 m e E=342522,553 m, confrontando com imóvel nº 350 da Rua Dona Tecla, insc. cad. 083.74.09.0001.05.001, Jardim Flor da Montanha; ponto inicial da descrição deste perímetro. Encerrando uma área de 7.604,00 m² (sete mil, seiscentos e quatro metros quadrados)." (NR)
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.211, de 28/11/2013.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.996, de 30/04/1985, que dispõe sobre doação de área à Fazenda do Estado de São Paulo para fins de construção escolar e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo SEI nº 1120.2026/0001704-9.
A presente propositura tem por finalidade promover a atualização da descrição perimétrica constante da Lei nº 2.996, de 1985, através da retificação da área total do imóvel, que passa de 7.406,27 m² para 7.604,00 m².
A retificação em questão se mostra necessária diante da constatação técnica de que a Lei nº 7.211, de 2013, editada com o propósito de atualizar a descrição perimétrica, não alcançou integralmente sua finalidade, limitando-se a alterar parcialmente a redação vigente, ocasionando inconsistências com os registros oficiais e levantamentos atualizados.
Após análise minuciosa realizada pelo setor técnico competente, verificou-se que a descrição perimétrica original da Lei nº 2.996, de 1985, permanece como base legal válida, porém requer atualização cartográfica, especialmente quanto à correção da metragem da área total, que deve ser registrada como 7.604,00 m², conforme levantamentos revisados.
Destaca-se que a alteração apresentada não implica modificação substancial dos limites territoriais, tratando-se de ajuste técnico necessário para assegurar conformidade entre a legislação municipal e os dados topográficos oficiais, garantindo maior precisão e segurança jurídica.
Em razão das inconsistências verificadas e para evitar duplicidade normativa, interpretações conflitantes e lacunas legais, propõe-se a revogação integral da Lei nº 7.211, de 28/11/2013, considerando que a presente proposta contempla de forma completa e adequada a atualização da descrição perimétrica.
Diante do exposto, a matéria ora apresentada tem como objetivo sanar definitivamente as divergências legais, promover a correta identificação da área pública e assegurar a coerência normativa no âmbito municipal, em observância aos princípios

da legalidade, segurança jurídica e eficiência administrativa.
Isto posto, considerando a relevância da matéria para a organização territorial, regularização legislativa e aprimoramento da gestão pública, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.
Guarulhos, maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito
Projeto de Lei nº 125/2026.
Altera a Lei nº 8.158, de 30/06/2023, que dispõe sobre a desafetação de área pública localizada na rua Sintra, no loteamento Jardim Maria Clara, bairro Lavras, e dá outras providências.
Art. 1º Esta Lei altera dispositivo da Lei nº 8.158, de 30/06/2023, para retificar a descrição da área a ser desafetada para fins de implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social e dar destinação à área remanescente.
Art. 2º O artigo 2º da Lei nº 8.158, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Fica desafetada da categoria de bem público de uso comum do povo e transferida para a categoria de bem dominial do Município, parte da área pública designada como Área 1, constituída de 4.751,41 m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados), situada entre as ruas Sintra, Algarve e Lamego, loteamento Jardim Maria Clara, bairro Lavras, objeto da Matrícula nº 91.395 do 2º CRI de Guarulhos (área maior) e respectiva inscrição cadastral nº 064.24.35.2088.00.000, assim descrita e caracterizada:
"Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 'P1' de coordenadas SIRGAS 2000 (E=353646,771 m e N=7412117,080 m), situado no alinhamento predial da Rua Sintra, divisa com o lote 17 da quadra 04, insc. cad. 064.24.35.2244.00.000; deste segue confrontando com a rua Sintra com a distância de 40,00 m e o azimute de 00º24'41" até o ponto 'P4C' de coordenadas (E=353647,058 m e N=7412157,079 m); deste deflete à direita e segue com a distância de 55,50 m e o azimute de 90º24'41" até o ponto 'P4B' de coordenadas (E=353702,556 m e N=7412156,680 m); deste, deflete à esquerda e segue com a distância de 45,02 m e com o azimute de 00º24'41" até o ponto 'P4A' de coordenadas (E=353702,880 m e N=7412201,697 m), confrontando do ponto 'P4C' ao ponto 'P4A' com a ÁREA 2, deste desdobro; deste, deflete à direita e segue em curva à esquerda confrontando com a Rua Lamego com raio de 7,00 m e desenvolvimento de 5,07 m e ângulo central de 41º29'19'' até o ponto 'P5' de coordenadas (E=353707,394 m e N=7412203,748 m); deste, deflete à direita e segue confrontando com parte do lote 22, quadra 17, insc. cad. 064.24.35.2549.00.000 com a distância de 2,10 m e o azimute de 180º24'41" até o ponto 'P6' de coordenadas (E=353707,379 m e N=7412201,647 m); deste deflete à esquerda e segue confrontando com o lote 22, quadra 17, insc. cad. 064.24.35.2549.00.000 com a distância de 26,02 m e o azimute de 90º24'41" até o ponto 'P7' de coordenadas (E=353733,399 m e N=7412201,460 m); deste deflete à direita e segue confrontando com o lote 40, quadra A, Jardim Ramos, insc. cad. 064.24.52.0381.01.001 com a distância de 12,75 m e o azimute de 184º46'46" até o ponto 'P8' de coordenadas (E=353732,336 m e N=7412188,755 m); deste, deflete à esquerda e segue com a distância de 72,28 m e o azimute de 180º27'00" até o ponto 'P9' de coordenadas (E=353731,769 m e N=7412116,477 m) confrontando com os lotes: 39, quadra A, insc. cad. 064.24.52.0388.01.001; lote 38, quadra A, insc. cad. 064.24.52.0395.00.000; lote 37, quadra A, insc. cad. 064.24.52.0402.00.000; lote 36, quadra A, insc. cad. 064.24.52.0409.00.000; lote 35, quadra A, insc. cad. 064.24.52.0416.00.000; lote 34, quadra A, insc. cad. 064.24.52.0423.00.000; lote 33, quadra A, insc. cad. 064.24.52.0430.00.000; lote 32, quadra A, insc. cad. 064.24.52.0437.00.000; lote 31, quadra A, insc. cad. 064.24.52.0444.01.001; parte do lote 30, quadra A, insc. cad. 064.24.52.0451.00.000 - loteamento Jardim Ramos; deste, deflete à direita e segue confrontando com o lote 32 da quadra 03, insc. cad. 064.24.35.2081.00.000 com a distância de 25,00 m e o azimute de 270º23'42" até o ponto 'P10' de coordenadas (E=353706,769 m e N=7412116,649 m); deste, deflete à esquerda e segue confrontando com parte do lote 32 da quadra 03, insc. cad. 064.24.35.2081.00.000 com a distância de 2,10 m e o azimute de 180º24'41" até o ponto 'P11' de coordenadas (E=353706,754 m e N=7412114,548 m); deste deflete à direita e segue em curva à esquerda confrontando com a Rua Algarve com raio de 7,00 m e desenvolvimento de 11,14 m e ângulo central de 91º10'10" até o ponto 'P12' de coordenadas (E=353696,769 m e N=7412114,620 m); deste, deflete à direita e segue confrontando com parte do lote 01 da quadra 04, insc. cad. 064.24.35.2099.00.000 com a distância de 2,10 m e o azimute de 00º24'41" até o ponto 'P13' de coordenadas (E=353696,769 m e N=7412116,721 m); deste, deflete à esquerda e segue confrontando com os lotes: 01 da quadra 04, insc. cad. 064.24.35.2099.00.000 e com o lote 17 da quadra 04, insc. cad. 064.24.35.2244.00.000 com a distância de 50,00 m e o azimute de 270º24'41" até o ponto 'P1' de coordenadas (E=353646,771 m e N=7412117,080 m); início da descrição, encerrando em uma área de 4.751,41 m² (quatro mil, setecentos e cinquenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados)." (NR)
Art. 3º O remanescente da área designado como Área 2, constituído de 2.500,82 m² (dois mil e quinhentos metros e oitenta e dois decímetros quadrados), retorna à categoria de bens de uso comum do povo, ficando assim descrito e caracterizado:
"Inicia-se a descrição do perímetro no ponto 'P4C' de coordenadas (E=353647,058 m e N=7412157,079 m); deste, segue confrontando com a Rua Sintra, com a distância de 45,00 m e o azimute de 00º24'41'' até o ponto 'P2' de coordenadas (E=353647,381 m e N=7412202,078 m); deste, deflete à direita e segue confrontando com os lotes 01 da quadra 18 insc. cad. 064.24.35.2334.00.000 e com lote 30 da quadra 18 insc. cad. 064.24.35.2532.00.000 com a distância de 50,00 m e o azimute de 90º24'41'' até o ponto 'P3' de coordenadas (E=353697,380 m e N=7412201,719 m); deste, deflete à esquerda e segue confrontando com parte do lote 30 da quadra 18 insc. cad. 064.24.35.2532.00.000 com a distância de 2,10 m e o azimute de 00º24'41'' até o ponto 'P4' de coordenadas (E=353697,395 m e N=7412203,820 m); deste deflete à direita e segue em curva à esquerda, confrontando com a Rua Lamego com raio de 7,00 m e desenvolvimento de 6,07 m e ângulo central de 49º40'51'' até o ponto 'P4A' de coordenadas (E=353702,880 m e N=7412201,697 m); deste, deflete à direita e segue com a distância de 45,02 m e o azimute de 180º24'41'' até o ponto 'P4B' de coordenadas (E=353702,556 m e N=7412156,680 m); deste, deflete à direita e segue com a distância de 55,50 m e com azimute de 270º24'41'' até o ponto 'P4C' de coordenadas (E=353647,058 m e N=7412157,079 m), confrontando do ponto 'P4A' ao ponto 'P4C' com a ÁREA 1, deste desdobro; início da descrição, encerrando em uma área de 2.500,82 m² (dois mil e quinhentos metros e oitenta e dois decímetros quadrados)."
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Guarulhos, maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito
Exposição de Motivos
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da E. Câmara Municipal de
G U A R U L H O S
Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.158, de 30/06/2023, que dispõe sobre a desafetação de área pública localizada na rua Sintra, no loteamento Jardim Maria Clara, bairro Lavras, e dá outras providências, conforme estudos constantes no processo SEI nº 1120.2026/0001598-4.
Após a edição da Lei nº 8.158, de 2023, a área objeto da desafetação foi submetida à análise da Secretaria da Saúde que a indicou, sob o aspecto técnico, como a área mais adequada para implantação da Unidade Básica de Saúde Lavras, atualmente instalada em imóvel locado.
Diante desse novo cenário e considerando o interesse público envolvido, deliberou-se pelo uso compartilhado da área, de modo que a Área 1 com 4.751,41 m² permaneça destinada a fins habitacionais de interesse social, conforme originalmente previsto, e a Área 2 com 2.500,82 m² seja destinada à construção da Unidade Básica de Saúde.
A iniciativa mantém o compromisso do Município com a política habitacional, possibilitando o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando-lhes condições dignas de moradia, promovendo inclusão habitacional, melhoria da qualidade de vida, redução de assentamentos precários, integração urbana e ordenação adequada do território.
Paralelamente, a destinação de parte da área para a implantação da Unidade Básica de Saúde permitirá a ampliação do acesso à atenção primária, o fortalecimento da Estratégia Saúde da Família, a oferta de infraestrutura adequada para consultas e procedimentos, bem como a redução de filas e deslocamentos da população.
A medida contribuirá para um atendimento mais humanizado, para a diminuição de vazios assistenciais e para o enfrentamento da vulnerabilidade socioeconômica local.
Diante do exposto, verifica-se que a proposta está alinhada aos objetivos sociais, urbanísticos e de saúde do Município, constituindo instrumento essencial para o enfrentamento simultâneo do déficit habitacional e das demais estruturais da rede de atenção básica.
Para apreciação dos nobres Edis, acompanham o presente Projeto de Lei cópias do Demonstrativo Patrimonial de Área Pública Tombada e do croqui, referentes às áreas em questão.
Isto posto, em face da inegável relevância e do interesse público que a matéria abrange, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **em regime de urgência**.
Certo da costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público e na expectativa da aprovação do projeto na forma proposta, renovo protestos de elevado apreço.
Guarulhos, maio de 2026.
LUCAS SANCHES
Prefeito

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS PÚBLICAS E IMÓVEIS

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO
Locatário: Município de Guarulhos
Locador: SPCAR Holding Ltda
Objeto: Locação de 50% do imóvel situado na Estrada Guarulhos/Nazaré, n.º 2.433, 2.437 e 2.447, Cidade Seródio, CEP 07160-050- Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos
Contrato n.º: 004605/2015 - CL **Aditamento n.º: 003**
Processo n.º: 60.652/2015
Data da Assinatura: 29/04/2026
Vigência: a partir da data de assinatura
Recurso Orçamentário: 2010.0618100321.026.01.1100000.339039.0000
Secretaria de Segurança Urbana

RESUMO DO TERMO DE ADITAMENTO
Locatário: Município de Guarulhos
Locador: SPCAR Holding Ltda
Objeto: Locação de 50% do imóvel situado na Estrada Guarulhos/Nazaré, n.º 2.433, 2.437 e 2.447, Cidade Seródio, CEP 07160-050, Guarulhos/SP
Finalidade: Instalação do 7º Distrito Policial de Guarulhos
Contrato n.º: 004705/2015 - CL **Aditamento n.º: 003**
Processo n.º: 60.652/2015
Data da Assinatura: 29/04/2022
Vigência: a partir da data de assinatura
Recurso Orçamentário: 2010.0618100321.026.01.1100000.339039.0000
Secretaria de Segurança Urbana

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

EDITAL Nº 02/2026 - SCCE08.02.02
O Diretor do Serviço Funerário do Município de Guarulhos, Sr. Edmilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO e solicita o comparecimento dos familiares ou responsáveis a providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra Y nos conjuntos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 (sepulturas comum adulto) no CEMITÉRIO NECRÓPOLE DO CAMPO SANTO, abaixo relacionados estão com seus prazos de concessão vencidos ficando notificados os familiares ou responsáveis para devida regularização caso haja interesse no prazo de 15 dias a contar desta publicação.
Mala direta enviada na data de 31/03/2026.
O não atendimento a esta notificação no prazo mencionado implicará em exumação dos restos mortais, nos termos do disposto no artigo 28 §1º ao §5º da Lei Municipal nº 8.110 de 17 de Janeiro de 2023.
Os interessados em providenciar a exumação dos restos mortais deverão comparecer no Cemitério Necrópole do Campo Santo, localizado na Avenida Benjamin Harris Hunnicutt, 1327 - Vila Rio de Janeiro - Guarulhos - SP
Relatório de Exumações Vencidas para Publicação. Parâmetro: Vencimento < ou = 27/04/2026.

Obituário	Falecido	Quadra	Conj.	Sepult.	Prev_Exum
190998	ADAILTON SILVA BOMFIM	Y	15	25	16/03/2026
148648	ADALGISA JACINTO DA SILVA	Y	6	12	29/03/2025
190324	ADELINA LINA DE SOUZA	Y	2	67	23/01/2026
190842	ADEMAR CORNELIO	Y	9	69	04/03/2026
190877	ADIRSON SOARES	Y	10	63	06/03/2026
190922	ADJAVANDO SOLEDADE DOS SANTOS	Y	11	66	10/03/2026
190588	ADOLFO LUIZ PEREIRA	Y	5	61	13/02/2026
191083	ADOLFO VIEIRA	Y	14	53	22/03/2026
190746	ADOLINA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	Y	11	2	25/02/2026
190399	ADRIANA FERNANDES BRANDALISE	Y	4	59	30/01/2026
190815	ADRIANA GONÇALVES MACEDO	Y	9	42	02/03/2026
190618	ADRIANA HELENA CARDOSO	Y	6	52	15/02/2026
190794	ADRIANO ANTONIO DA SILVA	Y	12	13	28/02/2026
190923	ADRIANO MELO DOS SANTOS	Y	11	67	10/03/2026
190562	AGAMENON GOMES DA SILVA	Y	9	29	10/02/2026
191188	AGEMIRO FERREIRA DA SILVA	Y	15	49	28/03/2026
190096	AGEU DINARTE VIEIRA	Y	1	22	07/01/2026
190934	AGNALDO MAURICIO FRANCO	Y	13	16	11/03/2026
190946	AILTON PEREIRA DA SILVA	Y	13	30	12/03/2026
191034	AILTON PEREIRA DOS SANTOS	Y	13	37	19/03/2026
190953	ALAIDE PEREIRA DA SILVA	Y	14	7	13/03/2026
190411	ALAOR CORREA PINTO	Y	4	70	31/01/2026
190965	ALBERTINA MANUELA DE SOUZA	Y	14	17	14/03/2026
190857	ALCIDINO JOSE DOS SANTOS	Y	10	44	05/03/2026
190575	ALECSANDRA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Y	5	46	12/02/2026
190083	ALESSANDRA CALEIROS DE MELO	Y	1	10	05/01/2026
190993	ALEXIS JUNIOR DE JESUS SIQUEIRA	Y	15	19	16/03/2026
190684	ALEX SANDRO DE ALMEIDA SOUZA	Y	8	42	21/02/2026
190729	ALICE PRADO DOS SANTOS	Y	10	18	24/02/2026
190852	ALISSON PEDRO DA SILVA	Y	10	39	04/03/2026
190268	ALMESINA ANTONIA DA SILVA	Y	1	41	18/01/2026
170812	ALMIR FERREIRA DE ALMEIDA	Y	8	17	02/01/2026
190301	ALZIRA VALENTIN DINIZ	Y	1	74	21/01/2026
190558	AMADEUS MARCOLINO DA SILVA	Y	9	23	10/02/2026
190676	AMAURILIO EUGENIO	Y	7	75	20/02/2026
190766	ANA DE SOUZA LIMA	Y	11	24	27/02/2026
190850	ANA FLORENTINA NEVES	Y	10	37	04/03/2026
190716	ANA LUCIA MARTINELLI LEITE	Y	10	2	23/02/2026
190378	ANA MARIA DE SOUSA	Y	4	40	28/01/2026
170965	ANA RITA CAETANO	Y	10	32	27/08/2025
190429	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	Y	6	4	02/02/2026
190478	ANDERSON GODOI DE ALMEIDA	Y	7	10	05/02/2026
191054	ANDRE DE MOURA LIMA	Y	13	57	20/03/2026
190310	ANDREIA HONORATO	Y	2	51	22/01/2026
190249	ANDREIA REGINA HERMENEGILDO	Y	5	27	17/01/2026
190251	ANDRE LUIZ CARDOSO DE SOUZA	Y	5	29	17/01/2026
190142	ANISIO NASCIMENTO DOS SANTOS	Y	2	38	10/01/2026
190878	ANIZIA MARIA DE JESUS MOREIRA	Y	10	64	06/03/2026
170807	ANNA DENICE ALVES	Y	8	6	29/07/2025
190358	ANNA RODRIGUES ALCARÁS	Y	3	64	26/01/2026
190311	ANTONIA FELIX NASCIMENTO	Y	2	52	23/01/2026
170767	ANTONIA FERREIRA DE SOUSA	Y	5	40	16/11/2025
171057	ANTONIA MARTINS PEREIRA	Y	9	72	11/08/2025
190864	ANTONIETA CATUNINHO DE CARVALHO	Y	10	52	05/03/2026
190443	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Y	6	18	03/02/2026
190831	ANTONIO ARCENIO FRANCISCO DA SILVA	Y	9	58	03/03/2026
190615	ANTONIO ARREDONDO MATTOS	Y	6	48	15/02/2026
190750	ANTONIO BARBOSA DA SILVA	Y	11	6	25/02/2026
190295	ANTONIO BERNARDO DA SILVA FILHO	Y	1	67	21/01/2026
190726	ANTONIO BEZERRA DE CARVALHO	Y	10	16	24/02/2026
190970	ANTONIO CAMARA FILHO	Y	14	21	14/03/2026
190873	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS	Y	10	59	06/03/2026
191177	ANTONIO COSMO DIAS	Y	15	37	28/03/2026
170813	ANTONIO DOS REIS MIRANDA	Y	8	18	19/09/2025
190680	ANTONIO DOS SANTOS	Y	7	80	20/02/2026
190486	ANTONIO GONCALVES COSTA	Y	7	17	05/02/2026
190381	ANTONIO GUEDES FERREIRA	Y	4	43	29/01/2026
190098	ANTONIO LUIZ DO NASCIMENTO	Y	1	24	07/01/2026
190784	ANTONIO LUIZ VIEIRA	Y	12	4	28/02/2026
190708	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	Y	8	66	23/02/2026
191020	ANTONIO MIRANDA DA SILVA	Y	12	54	18/03/2026
190682	ANTONIO PEDRO DE SOUSA	Y	8	39	21/02/2026
191062	ANTONIO PEREIRA GOMES	Y	14	33	20/03/2026
190818	ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO	Y	9	45	02/03/2026
190126	ANTONIO SANTOS	Y	2	21	09/01/2026
191001	ANTONIO SOUZA RIBEIRO	Y	12	33	16/03/2026
190274	ANTONIO VICENTE DOS SANTOS	Y	1	45	19/01/2026
190509	APARECIDA DA SILVA ALVES	Y	8	3	06/02/2026
190758	APARECIDA DE LOURDES BRIGATTO	Y	11	16	26/02/2026
190528	APARECIDA GOMES DE SOUZA DIAS	Y	8	27	08/02/2026
190601	APARECIDA MARTIN VIEIRA	Y	5	75	14/02/2026
190571	APPARECIDA COELHO FURLAN	Y	5	43	11/02/2026
190770	ARACI DOS SANTOS CERESETTI	Y	11	29	27/02/2026
190229	ARIDIANA GOMES MARTINS	Y	5	8	16/01/2026
190210	ARLINDA BAPTISTA DO NASCIMENTO	Y	4	25	14/01/2026
190735	ARMANDO FEIJO DE SOUZA	Y	10	24	24/02/2026
171093	ARMANDO SEGURA	Y	13	13	17/08/2025
191008	ARTUR VITORINO MELO	Y	12	41	17/03/2026
190524	ASCENDINO DA SILVA NUNES	Y	8	24	07/02/2026
190405	ASTROGILDO FRANCISCO DOS ANJOS	Y	4	64	29/01/2026
190631	AURINO OLIVEIRA SANTOS	Y	6	67	16/02/2026

190913	AZARIAS SEVERINO	Y	11	57	09/03/2026
191041	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO LICAS	Y	13	42	19/03/2026
190730	BENEDITO ADEMIR COSTA	Y	10	19	24/02/2026
190263	BENEDITO ALVES DA SILVA	Y	1	36	18/01/2026
190242	BENEDITO ALVES MOREIRA	Y	5	19	16/01/2026
190926	BENEDITO DE CARVALHO	Y	13	3	10/03/2026
190627	BENVINDA FREIRES DE ALENCAR	Y	6	64	16/02/2026
190111	BERNADETE TEODORO DA SILVA	Y	2	4	08/01/2026
190617	BRENDA SANTOS DA SILVA	Y	6	50	15/02/2026
190994	BRUNA DANIELY DE CARVALHO LIMA	Y	15	20	16/03/2026
190382	BRUNO DE SOUSA	Y	4	44	29/01/2026
190477	CAMILA ATAIDE CAUSTH	Y	7	9	05/02/2026
190791	CAMILO JOSE DE SOUSA	Y	12	10	28/02/2026
190748	CARLOS ALBERTO BENTO	Y	11	3	25/02/2026
191021	CARLOS ALBERTO FLORENTINO DE FRANÇA	Y	12	56	18/03/2026
191040	CARLOS ANTONIO BERTON	Y	13	41	19/03/2026
190718	CARLOS DA SILVA CAMPOS	Y	10	7	23/02/2026
190915	CARLOS DO ESPIRITO SANTO	Y	11	60	09/03/2026
190412	CARLOS EDUARDO OLIVE SILVA	Y	4	71	31/01/2026
190184	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Y	4	1	12/01/2026
191059	CARLOS ROBERTO FIGUEIRA DE ALMEIDA	Y	13	61	20/03/2026
170801	CARMELITA BRITTO DO NASCIMENTO	Y	7	38	01/09/2025
190866	CARMELITA MACIEL DE LIMA	Y	10	53	05/03/2026
190694	CARMEN LUCIA PINHEIRO DO AMARAL	Y	8	51	22/02/2026
190354	CARMOSINA CURVELO DOS SANTOS	Y	3	61	26/01/2026
190289	CASSIA REGINA DE CUNTO	Y	1	59	20/01/2026
190843	CASSIO MACEDO DE BRITO TEIXEIRA	Y	9	70	04/03/2026
190928	CATARINA TANOUE	Y	13	6	11/03/2026
191035	CELCIA GOMES DA SILVA	Y	13	38	19/03/2026
191173	CELIA SERRA	Y	15	32	27/03/2026
190534	CELINA ALVES DE SENA	Y	8	35	08/02/2026
190103	CÉLIO TOME	Y	1	29	07/01/2026
190606	CELSO ELOI CINEL	Y	5	79	14/02/2026
148446	CESAR TADEU TRUJILLO	Y	3	25	23/11/2024
190947	CHARLES KENEDY PEREIRA DE SOUZA	Y	14	1	13/03/2026
190927	CIBELE DOS SANTOS	Y	13	5	11/03/2026
190983	CICERA DA SILVA JUSTINO	Y	15	9	15/03/2026
190474	CICERA MARIA TEOTONIO DA SILVA	Y	7	6	05/02/2026
170887	CICERO LOPES BELO	Y	6	60	23/08/2025
190453	CICERO MANOEL DA SILVA	Y	6	27	03/02/2026
190129	CICERO MARQUES DA SILVA	Y	2	23	09/01/2026
190753	CLARICE DIOGO DA COSTA	Y	11	9	26/02/2026
170883	CLARINDA SANCHES DE OLIVEIRA	Y	6	54	12/08/2025
190896	CLAUDEMIR RIBEIRO DE JESUS	Y	11	41	08/03/2026
190183	CLAUDEMIR SANTOS DA SILVA	Y	3	38	12/01/2026
191194	CLAUDENILDO GUIMARÃES BRANDÃO	Y	15	55	29/03/2026
190892	CLAUDIA DA SILVA ANDRADE	Y	11	38	07/03/2026
190797	CLAUDINA PIERRO DE ANDRADE	Y	12	16	28/02/2026
170849	CLAUDINEI VIANA ALVES DE CARVALHO	Y	5	50	23/08/2025
190560	CLAUDIO ALVES FERREIRA	Y	9	25	10/02/2026
190437	CLAUDIO AUGUSTO MORAIS	Y	6	11	02/02/2026
190612	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	Y	6	45	14/02/2026
190812	CLAUDIO MARCIO SERRANO	Y	9	40	02/03/2026
190473	CLAUDIO MARTINS	Y	7	5	05/02/2026
190605	CLAUDIO VASCONCELOS	Y	5	78	14/02/2026
148589	CLEIDE PESCUMA HERRERA	Y	5	1	29/09/2025
190523	CLEUSA CAMPOS IGNACIO BIGONI	Y	8	22	07/02/2026
191193	CLEUZA MARIA NEVES	Y	15	54	29/03/2026
190267	CLOVIS DIAS DE ARAUJO	Y	1	40	18/01/2026
190637	CONCEIÇÃO DOS SANTOS DA SILVA	Y	6	72	17/02/2026
191185	CONCEIÇÃO RUY	Y	15	46	28/03/2026
190252	COSME PEREIRA DE JESUS	Y	5	30	17/01/2026
190144	COSMO BEZERRA DE SOUZA	Y	2	40	10/01/2026
190990	CREUSA FERNANDES DE MORAES SILVA	Y	15	16	16/03/2026
191019	CREUZA DE LIMA DELFONSO	Y	12	52	18/03/2026
191052	CUSTODIO MACHADO	Y	13	54	20/03/2026
190110	DACIO LUCIANO DE ALMEIDA	Y	2	3	08/01/2026
190609	DAILTON GONÇALO DA SILVA	Y	6	43	14/02/2026
190704	DALVINA DE OLIVEIRA PINTO	Y	8	63	23/02/2026
190623	DAMIÃO MANOEL DE ARAUJO	Y	6	58	16/02/2026
190398	DANIEL CAMARGO	Y	4	58	30/01/2026
190744	DANIEL GOMES PEREIRA	Y	11	1	25/02/2026
191191	DANIEL PEREIRA CAVALCANTI	Y	15	52	29/03/2026
190576	DANIEL PEREIRA DE PAULO	Y	5	47	12/02/2026
190160	DANIR APARECIDO DO NASCIMENTO	Y	3	15	11/01/2026
190635	DAVI CORREA DE MELO	Y	6	71	17/02/2026
190385	DAVI LUCCA DE SOUZA BATTALHINI	Y	4	46	29/01/2026
190719	DEIVID LUCAS DOS SANTOS MAIA	Y	10	8	23/02/2026
190793	DENIR JOSE DOS SANTOS	Y	12	12	28/02/2026
190897	DENISVALDO SOARES DE SOUZA	Y	11	42	08/03/2026
149032	DERCY CASTILHO DE SANTI	Y	7	62	25/06/2025
170851	DESCONHECIDA Nº 1747/19 EPML-GUARULHOS	Y	5	51	01/08/2025
190555	DESCONHECIDO Nº 21061/23 - GDL	Y	9	19	10/02/2026
190554	DESCONHECIDO Nº 3138/22	Y	9	18	10/02/2026
190556	DESCONHECIDO Nº 3201/22	Y	9	20	10/02/2026
190999	DEYSE DAYANE DIAS DE OLIVEIRA	Y	15	26	16/03/2026
190610	DILMA MARIA DA CONCEIÇÃO	Y	6	44	14/02/2026
190190	DILMA PURCINA ANDRADE SANTOS SILVA	Y	4	7	13/01/2026
190335	DINORÁ MARIA DE JESUS	Y	2	79	24/01/2026
190545	DIONISIA PEREIRA DE LIMA	Y	9	11	09/02/2026
190536	DIOSVALDO DE JESUS	Y	9	1	08/02/2026
190191	DIRCE FERRATO ELIAS	Y	4	8	13/01/2026
190973	DIRCE PAULETO PEREIRA	Y	14	24	14/03/2026
190130	DIVA RODRIGUES DA SILVA	Y	2	24	09/01/2026
190935	DIVA SANCHES MORETTI	Y	13	17	12/03/2026
190282	DJANIRA MARIA DA GLORIA	Y	1	52	20/01/2026
190424	DONIZETTI ODAIR CARLOS	Y	4	80	01/02/2026
191080	DORALICE ZUCARELI	Y	14	51	22/03/2026
171091	DORA MARCIA RIBAS	Y	13	10	06/09/2025
190590	DORIVAL CLARO LOUZADO	Y	5	62	13/02/2026
190792	DOUGLAS DA SILVA RABELO	Y	12	11	28/02/2026
190644	DULCE DURVAL DIAS	Y	6	77	17/02/2026
190957	DULCIDEA GONÇALVES DA COSTA	Y	14	10	13/03/2026
190853	DURVALINA PIRES DA SILVA PRETO	Y	10	40	04/03/2026
190677	EDERSON FIALHO PEREIRA	Y	7	76	20/02/2026
170657	EDILEUZA VIDAL CUNHA E SILVA	Y	4	5	25/08/2025
190969	EDIR FERREIRA DE LIMA	Y	14	20	14/03/2026
190380	EDITE PEREIRA DE MELO	Y	4	42	28/01/2026
190086	EDLAINE VANESSA FLAUZINO FIGUEIREDO	Y	1	13	06/01/2026
190785	EDMARA FERNANDES DA SILVA	Y	12	6	28/02/2026
170946	EDNA CONCEIÇÃO CARLOTA RAMOS	Y	10	3	07/10/2025
190296	EDNA MARIA CANEDO	Y	1	69	21/01/2026
190653	EDNA MARIA GONÇALVES MENDES MACEDO	Y	7	47	18/02/2026
190236	EDNO DE PAULA	Y	5	15	16/01/2026
190101	EDSON DIAS PINHEIRO	Y	1	27	07/01/2026
190403	EDSON DOS REIS	Y	4	63	30/01/2026
190205	EDUARDO DE ARAUJO MOURO	Y	4	20	14/01/2026
191002	EDUARDO DO NASCIMENTO	Y	12	34	16/03/2026
190500	EDUARDO LOPES	Y	7	30	06/02/2026
190667	EDUARDO ROCHA DA SILVA	Y	7	66	20/02/2026
190379	EDUARDO RODRIGUES CUSTODIO	Y	4	41	28/01/2026
190522	EDVALDO DA PAIXÃO SANTOS	Y	8	21	07/02/2026
190495	EDVALDO DA SILVA OLIVEIRA	Y	7	23	06/02/2026
190080	EFIGÊNIA TOMAZ DA SILVA	Y	1	7	05/01/2026
190713	ELAINE APARECIDA DE BRITO TAVARES SILVA	Y	8	71	23/02/2026
190645	ELIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Y	6	78	17/02/2026
191172	ELIETE AMERICO DOS SANTOS	Y	15	31	27/03/2026
190511	ELIEZER SEBASTIÃO DE LIMA	Y	8	5	07/02/2026
190981	ELISABETE ALVES DIAS	Y	15	7	15/03/2026
171190	ELISABETE GONÇALVES PEREIRA	Y	12	55	29/08/2025
170966	ELISABETE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO DE SOUZA	Y	10	34	24/09/2025
190678	ELISEU NUNES DE SOUSA	Y	7	77	20/02/2026
191078	ELIZABETE ARAUJO DOS REIS	Y	14	49	21/03/2026
190895	ELIZABETH IZIDORO GOMES	Y	11	40	08/03/2026
191009	ELIZANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	Y	12	42	17/03/2026
190099	ELVIRA MISIURA SANCHES	Y	1	25	07/01/2026
190306	ELZA PANDOLPHO FONSECA	Y	2	47	22/01/2026
190954	ELZO LEANDRO DA SILVA	Y	14	8	13/03/2026
190762	EMERSON BATISTA PASSOS	Y	11	34	27/02/2026
191022	EPIFANIO RODRIGUES DA SILVA	Y	12	57	18/03/2026
190152	ERBENIO PEREIRA DE SOUZA	Y	3	9	10/01/2026
190885	EREMEITA AARÃO DOS SANTOS FANTI	Y	10	70	07/03/2026
190484	ERICK DE JESUS CAVALCANTE DA SILVA	Y	7	15	05/02/2026
190904	ERICK SILVA RODRIGUES	Y	11	50	08/03/2026
190925	ERINALDO ALVES DA SILVA	Y	13	2	10/03/2026
190803	ESTELITA MOREIRA LOPES	Y	12	22	01/03/2026
190294	ETEVALDO DAS NEVES SANTOS	Y	1	64	21/01/2026
191056	EULA MARIA SILVA	Y	13	59	20/03/2026
190600	EUNICE BERNARDI DE OLIVEIRA	Y	5	74	14/02/2026
190661	EUNICE DEL MATTO	Y	7	58	19/02/2026
190669	EVA MARIA DA SILVA	Y	7	69	20/02/2026
190706	EVANIR TEODORO DA SILVA	Y	8	64	23/02/2026
190223	EVELLYN VITORIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Y	5	3	15/01/2026
190931	EVERALDO JOSE DO NASCIMENTO	Y	13	12	11/03/2026
190597	EWALDO DE SOUZA PEREIRA	Y	5	71	13/02/2026
190081	EWERTON VINICIUS DOS SANTOS FEITOSA	Y	1	8	05/01/2026
190250	EXPEDITA MARIA DA SILVA	Y	5	28	17/01/2026
190920	FABIO EDUARDO BARBOSA	Y	11	64	09/03/2026
190132	FABIO FERREIRA BORGES	Y	2	26	09/01/2026
190490	FABIO TEIXEIRA BORGES	Y	7	21	06/02/2026
190985	FATIMA APARECIDA ESCUDERO TEMPORINE	Y	15	10	15/03/2026
190319	FAUSTO GOMES DA SILVA	Y	2	63	23/01/2026
190185	FELIPE JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA	Y	4	2	12/01/2026
190944	FELIX RIZZOTTO	Y	13	28	12/03/2026
190697	FERNANDO DA ROCHA	Y	8	54	22/02/2026
190724	FERNANDO FERREIRA DA SILVA	Y	10	14	24/02/2026
190433	FERNANDO NUNES VARGAS	Y	6	8	02/02/2026
190642	FERNANDO PEREIRA RAMOS	Y	6	75	17/02/2026
190370	FILOMENO GOMES DE OLIVEIRA	Y	3	77	27/01/2026
190207	FLAVIA FERREIRA FIUZA	Y	4	22	14/01/2026
191186	FLAVIO CARLOS MOTA	Y	15	47	28/03/2026
190425	FLAVIO FERREIRA LOPES	Y	6	1	01/02/2026
190432	FLORACI BARBOSA DA SILVA	Y	6	7	02/02/2026
191182	FLORIANO GOMES BRAVO FILHO	Y	15	43	28/03/2026
190219	FLORINDO DE ILHO	Y	4	35	15/01/2026
190321	FLOURACY SANTANA RODRIGUES	Y	2	64	23/01/2026
191065	FRANCINA CARVALHO PEREIRA DO VALE	Y	14	36	21/03/2026
190959	FRANCISCA CHAGAS DE ALMEIDA FREIRES	Y	14	11	13/03/2026
190855	FRANCISCA FERREIRA SANTANA	Y	10	41	04/03/2026
190447	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	Y	6	21	03/02/2026
190851	FRANCISCA MARTINS DA SILVA	Y	10	38	04/03/2026
190978	FRANCISCA RODRIGUES SCIGLIANO	Y	15	3	15/03/2026
190533	FRANCISCO CARLOS MARTIM	Y	8	34	08/02/2026
190910	FRANCISCO DANTAS DA LUZ	Y	11	55	09/03/2026
190112	FRANCISCO INACIO DE MELO	Y	2	5	08/01/2026
190155	FRANCISCO NEVES DE OLIVEIRA	Y	3	12	11/01/2026
190220	FRANCISCO SANTIAGO NAVEIRA CROQUES	Y	4	36	15/01/2026
191015	GABRIEL SOLLA SOUZA	Y	12	48	17/03/2026
190808	GAMANIEL JOSE LIMA JUNIOR	Y	12	28	01/03/2026
190721	GENIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	Y	10	11	24/02/2026
190259	GENIVALDO GOMES	Y	5	38	18/01/2026
190749	GERALDA MESSIAS TOBIAS	Y	11	4	25/02/2026
190199	GERALDA SOUZA GONÇALVES	Y	4	16	13/01/2026
190648	GERALDO DA SILVA MARTINS	Y	7	41	18/02/2026
190986	GERALDO MANOEL DA SILVA	Y	15	11	15/03/2026
171087	GERALDO TEODOSIO DA SILVA	Y	13	4	13/01/2026
191030	GERALDO VICENTE DA SILVA JUNIOR	Y	13	33	18/03/2026
190290	GERMINO MANOEL DA ROCHA	Y	1	60	20/01/2026
190767	GERSON ANASTACIO DA SILVA	Y	11	25	27/02/2026
190174	GERSON DE SOUZA CRISOSTOMO	Y	3	30	12/01/2026
191192	GERSON FERREIRA DA FRANÇA	Y	15	53	29/03/2026
170840	GERSON VALLIM DE FARIAS	Y	4	75	31/08/2025
190663	GILBERTO CARLOS ROBERTO	Y	7	60	19/02/2026
191045	GILDETE SANTOS DE CARVALHO	Y	13	46	19/03/2026
190187	GILMAR APARECIDO DIAS MOREIRA	Y	4	4	12/01/2026
190258	GILMAR GOMES DE OLIVEIRA	Y	5	37	18/01/2026
191004	GILMAR LUCAS MIRANDA	Y	12	62	16/03/2026
190714	GILMAR ZONZIN BARBOZA	Y	8	72	23/02/2026
190825	GILSON JOSE DE MORAIS	Y	9	50	03/03/2026
171045	GILSON PEDRO BIZ	Y	9	53	24/08/2025
190346	GIRLAN RIBEIRO DA SILVA	Y	3	53	25/01/2026
191010	GISEUDA GOMES MARQUES	Y	12	43	17/03/2026
190362	GONÇALO DOS PASSOS	Y	3	67	27/01/2026
191038	GONCALO MACIEL DOS SANTOS	Y	13	40	19/03/2026
148966	GRAZIELA MONTANO DAVID	Y	9	3	18/08/2025
171189	GUIOMAR APARECIDO SANTOS	Y	12	53	08/01/2026
190948	GUIOMAR CAMPOS	Y	14	3	13/03/2026
190540	HELENA MARIA PEREIRA	Y	9	7	09/02/2026
190723	HELIELSON ANDRADE DA SILVA	Y	10	13	24/02/2026
171178	HELIO GONÇALVES FILHO	Y	12	39	09/08/2025
191079	HORACIO GOMES DE FIGUEIREDO	Y	14	50	22/03/2026
191171	HUMBERTO MELO DOS SANTOS	Y	15	30	27/03/2026
190630	IARA MARIA DOS SANTOS	Y	6	65	16/02/2026
190921	IDELSON ALMEIDA LIMA	Y	11	65	09/03/2026
171216	ILDEMAR BEZERRA DA CUNHA	Y	13	52	22/09/2025
190322	INES RABELO RIBEIRO	Y	2	65	23/01/2026
191092	INES ROSA PEREIRA GREGORIO	Y	14	61	23/03/2026
190646	IOLANDO DAS GRAÇAS NIQUIO	Y	6	79	17/02/2026
170768	IRACEMA APARECIDA LEAL	Y	5	41	16/11/2025
190894	IRAIDE FARIAS DE OLIVEIRA	Y	11	39	08/03/2026
190751	IRANI LIMA GONSALVES	Y	11	7	25/02/2026
191086	IRENE DA CRUZ SCHELLER	Y	14	56	22/03/2026
190107	IRINEU DOS SANTOS	Y	1	33	07/01/2026
190377	ISABEL CRISTINA DOS REIS FERRAZ	Y	4	39	28/01/2026
190135	ISABEL MARIA DIAS	Y	2	29	09/01/2026
190128	ISAURA SILVEIRA DOS SANTOS	Y	2	22	09/01/2026
190656	ISIDIO JOAO DE FARIAS	Y	7	52	18/02/2026
190580	ISRAEL HENRIQUE DE SOUZA	Y	5	53	12/02/2026
190679	IVONALDO SOUZA DE FARIAS	Y	7	79	20/02/2026
190703	IVONE GARCIA DA SILVA	Y	8	61	23/02/2026
190822	IZABEL DA CONCEIÇAO AMARINS	Y	9	47	02/03/2026
190764	IZABEL DE SOUZA RUIS	Y	11	22	27/02/2026
190318	IZABEL RIBEIRO DA SILVA	Y	2	59	23/01/2026
190280	IZAEL DE FRANÇA RODRIGUES	Y	1	50	19/01/2026

190763	JACI BASILIO DE OLIVEIRA	Y	11	21	27/02/2026
190353	JACIRA CARDOSO DA SILVA	Y	3	60	26/01/2026
190459	JACIRA DA SILVA SANTOS	Y	6	30	04/02/2026
190178	JACKSON ROBERTO RODRIGUES	Y	3	34	12/01/2026
190849	JAIME GONÇALVES DE OLIVEIRA	Y	10	36	04/03/2026
190116	JAIRO FABIANO DA SILVA	Y	2	9	08/01/2026
170922	JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	Y	7	78	17/08/2025
190940	JAIR TAVARES	Y	13	24	12/03/2026
190848	JAKSON VENANCIO	Y	9	77	04/03/2026
190651	JANE CLEIDE SEVERINO DE SOUZA	Y	7	45	18/02/2026
190499	JANETE NADOLSKIS	Y	7	28	06/02/2026
190760	JANETE PINTO DA SILVA	Y	11	19	26/02/2026
190245	JEAN CAMON DE SA	Y	5	22	17/01/2026
170977	JEFERSON MIRANDA SOBRAL	Y	11	27	01/09/2025
190189	JEFFERSON CAMARGO	Y	4	6	13/01/2026
190489	JEFFERSON DA SILVA LOURENÇO	Y	7	20	06/02/2026
190537	JENNIE BRITO ALVES	Y	9	4	08/02/2026
190769	JERONIMO LOURENÇO BORBA	Y	11	28	27/02/2026
191048	JERRI ADRIANI FERREIRA	Y	13	49	19/03/2026
190467	JESSE JOSE DA SILVA	Y	6	38	04/02/2026
190788	JHONATAN DE OLIVEIRA MACHADO SILVA	Y	12	8	28/02/2026
190691	JOANILHO PEREIRA SOARES	Y	8	49	22/02/2026
190650	JOÃO ARTUR SANTOS ROCHA	Y	7	43	18/02/2026
190330	JOÃO BATISTA DE CASTRO	Y	2	74	24/01/2026
190423	JOAO BATISTA DIAS	Y	4	79	01/02/2026
190987	JOAO BATISTA GARCIA	Y	15	12	15/03/2026
190909	JOAO BATISTA SANTOS DA SILVA	Y	11	54	09/03/2026
190670	JOAO CARLOS DA SILVA	Y	7	70	20/02/2026
190561	JOÃO CARLOS DA SILVA	Y	9	27	10/02/2026
190583	JOÃO CRUZ	Y	5	56	12/02/2026
190115	JOAO DE SA	Y	2	8	08/01/2026
190859	JOÃO FRANCISCO ARAUJO SANTIAGO	Y	10	47	05/03/2026
190148	JOÃO IRENILDO RAPOSO DE SOUSA	Y	3	3	10/01/2026
191063	JOAO MATOS DE ALENCAR	Y	14	34	20/03/2026
190395	JOAO MESSIAS NETO	Y	4	54	30/01/2026
149261	JOAO RODRIGUES DE SOUZA	Y	8	58	13/09/2024
190336	JOAO SEVERO FILHO	Y	2	80	24/01/2026
190102	JOAO VICTOR CASTILHO DO NASCIMENTO	Y	1	28	07/01/2026
190090	JOAQUIM FLORENCIO	Y	1	17	06/01/2026
191003	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	Y	12	35	16/03/2026
190481	JOAQUIM LUIS DE SOUSA	Y	7	12	05/02/2026
191176	JOAQUIM LUIZ NETO	Y	15	35	27/03/2026
190622	JOCELI PEREIRA LIMA	Y	6	57	15/02/2026
190177	JOEL LUIZ DA SILVA	Y	3	33	12/01/2026
190345	JOELSON DA SILVA BARBOSA	Y	3	52	25/01/2026
190154	JONAS JOSE DE MELO	Y	3	11	10/01/2026
190688	JONAS JOSE DOS SANTOS	Y	8	46	22/02/2026
190436	JONATHAN ELIAS JACQUES COSTA	Y	6	10	02/02/2026
191084	JORGE BERNARDO DA SILVA	Y	14	54	22/03/2026
190982	JORGE CARLOS DA SILVA	Y	15	8	15/03/2026
190439	JORGE MARCELO GALVÃO - SVO 0137/23	Y	6	14	03/02/2026
190434	JOSE AIRTON MOURAO	Y	6	9	02/02/2026
190409	JOSE ALEXANDRE DE SOUZA	Y	4	68	31/01/2026
190278	JOSE ALFREDO DE MACEDO FILHO	Y	1	49	19/01/2026
190839	JOSE ALVES DA SILVA	Y	9	65	04/03/2026
190384	JOSE ALVES DOS SANTOS	Y	4	45	29/01/2026
191077	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO SILVA	Y	14	48	21/03/2026
191180	JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SEGURA	Y	15	41	28/03/2026
190933	JOSE ARISTOTELES SILVA	Y	13	15	11/03/2026
190476	JOSE ARNALDO LIMA	Y	7	8	05/02/2026
190765	JOSÉ CANTOR	Y	11	23	27/02/2026
149056	JOSE CARLOS DA SILVA	Y	10	4	06/01/2026
190816	JOSE CARLOS LOPES	Y	9	43	02/03/2026
190122	JOSE CARLOS SANTOS	Y	2	16	08/01/2026
171098	JOSE CICERO BIZERRA	Y	13	22	21/09/2025
190547	JOSE CLEMENTINO FILHO	Y	9	12	09/02/2026
190563	JOSE COSTA DE ESPINDULA	Y	9	31	11/02/2026
190134	JOSE DA PAIXÃO	Y	2	28	09/01/2026
190952	JOSE DE CARVALHO FILHO	Y	14	6	13/03/2026
191000	JOSE DELMIRO FILHO	Y	15	27	16/03/2026
190875	JOSE DOMINGOS DA SILVA	Y	10	61	06/03/2026
190796	JOSE DONIZETTI PEREIRA DA SILVA	Y	12	15	28/02/2026
190471	JOSE EDIMILSON LOPES	Y	7	2	04/02/2026
190943	JOSÉ EDUARDO SABINO DA SILVA	Y	13	27	12/03/2026
190350	JOSEFA ALVES DA SILVA	Y	3	57	26/01/2026
190604	JOSEFA ANDRADE DE SOUZA	Y	5	77	14/02/2026
190140	JOSEFA CORREIA DE JESUS	Y	2	34	10/01/2026
190834	JOSEFA DE OLIVEIRA LOPES	Y	9	60	03/03/2026
190613	JOSEFA MUNIZ BARRETO	Y	6	46	14/02/2026
191026	JOSEFA ROSA DA CONCEICAO	Y	12	61	18/03/2026
170691	JOSE FAUSTINO SANTOS	Y	1	66	23/08/2025
190809	JOSE FELIX FILHO	Y	12	29	01/03/2026
190369	JOSE FERNANDO DA SILVA	Y	3	76	27/01/2026
190720	JOSE FERREIRA LOPES	Y	10	9	23/02/2026
190671	JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE FILHO	Y	7	71	20/02/2026
190088	JOSE FRANCISCO DE JESUS	Y	1	16	06/01/2026
190608	JOSE GALDINO DA SILVA	Y	6	42	14/02/2026
170905	JOSE GONCALVES DA SILVA	Y	7	51	17/08/2025
190260	JOSE HORGE GOMES DA SILVA	Y	5	39	18/01/2026
190342	JOSE IVANILDO DA SILVA	Y	3	47	25/01/2026
191049	JOSE IZIDIO RAMOS	Y	13	50	19/03/2026
190886	JOSÉ JORGE DA SILVA	Y	10	71	07/03/2026
190352	JOSELIA DE SOUSA LOIOLA	Y	3	59	26/01/2026
190977	JOSE MARIA RODRIGUES	Y	15	2	15/03/2026
190487	JOSE MARIO LEANDRO JUNIOR	Y	7	18	05/02/2026
191013	JOSÉ MESSIAS DE SOUZA	Y	12	46	17/03/2026
190414	JOSE NORMANDO BRASIL DA SILVA	Y	4	73	31/01/2026
190510	JOSÉ ORNERIO CARVALHO DE SANTANA	Y	8	4	07/02/2026
190725	JOSÉ PAULIMAR DE SOUZA VERAS	Y	10	15	24/02/2026
190709	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO	Y	8	68	23/02/2026
190912	JOSÉ ROBERTO DA SILVA PEREIRA	Y	11	56	09/03/2026
190092	JOSÉ ROBERTO FERIAN	Y	1	19	06/01/2026
190874	JOSE ROBERTO RODRIGUES	Y	10	60	06/03/2026
190269	JOSÉ RODRIGUES	Y	1	42	18/01/2026
190577	JOSE RODRIGUES DA SILVA	Y	5	48	12/02/2026
191170	JOSE RODRIGUES DE AMORIM	Y	15	29	27/03/2026
190332	JOSE SALUSTIANO DA SILVA	Y	2	76	24/01/2026
190768	JOSE SILVA SANTOS	Y	11	26	27/02/2026
190108	JOSE SIMAO NETO	Y	1	34	07/01/2026
191066	JOSÉ SOARES DA SILVA	Y	14	37	21/03/2026
190800	JOSÉ UMBERTO OLIVEIRA NASCIMENTO	Y	12	19	01/03/2026
190328	JOSE VICENTE TEODORO	Y	2	72	23/01/2026
190868	JOSINALDO PEREIRA DA SILVA	Y	10	55	05/03/2026
190197	JOSINA MARIA RIBEIRO	Y	4	14	13/01/2026
149631	JOSINO FRANCISCO DA SILVA	Y	15	36	24/09/2025
190299	JUDITE MADALENA GUEDES	Y	1	72	21/01/2026
190355	JULIA MARA RUAS	Y	3	62	26/01/2026
191042	JULIO DE PAULA FILHO	Y	13	43	19/03/2026
190962	JULIO PEREIRA	Y	14	14	13/03/2026
190351	JURACI FERREIRA FURTADO	Y	3	58	26/01/2026
190884	JUSTINA DE LIMA	Y	10	69	07/03/2026
190529	KATIA SOUZA RODRIGUES	Y	8	28	08/02/2026
190094	KAUAN HENRIQUE COSTA ANDRADE	Y	1	20	06/01/2026
190625	KELLY DOS SANTOS OLIVEIRA	Y	6	61	16/02/2026
190942	KELLY ROCHAEL DE OLIVEIRA	Y	13	26	12/03/2026
190221	LALESKA SILVESTRE DE MELO	Y	4	37	15/01/2026
190802	LENI RIBAS SZABO	Y	12	21	01/03/2026
190394	LENIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	Y	4	53	30/01/2026
190097	LEONARDO DE JESUS SILVA	Y	1	23	07/01/2026
190963	LEONARDO MIRANDA DOS SANTOS LIMA	Y	14	15	13/03/2026
190192	LEONE ANDRADE DA SILVA MARQUES	Y	4	9	13/01/2026
171062	LEONICE SANTOS ROCHA PEREIRA	Y	10	43	16/08/2025
190906	LEONOR COITO MARTINS	Y	11	52	08/03/2026
190392	LEONOR DE JESUS LOPES PINTO	Y	4	52	29/01/2026
190689	LIONETO DA SILVA CAMPOS	Y	8	47	22/02/2026
170902	LIUBA BABAN PINA	Y	7	48	25/08/2025
190810	LOURDES ESTRADA MEDEIROS	Y	12	30	02/03/2026
190363	LOURIVAL DE ANGELO	Y	3	68	27/01/2026
190337	LUCELIA CABRAL	Y	3	41	24/01/2026
190422	LUCIANA CAROLINE DA SILVA	Y	4	78	01/02/2026
190685	LUCIANO PEDRO DA SILVA	Y	8	43	21/02/2026
191195	LUCIENE OLIVEIRA DE CASTRO	Y	15	56	29/03/2026
190975	LUCIMAR BISPO RAMOS	Y	14	27	15/03/2026
190664	LUCIMAR FRANCISCO	Y	7	61	19/02/2026
190567	LUCIVAN MENEZES SANTOS	Y	9	34	11/02/2026
190146	LUDUVIK MARIANO DE QUEIROZ	Y	3	1	10/01/2026
190287	LUIS FRANCISCO DE SOUZA	Y	1	57	20/01/2026
190790	LUIZA LIDIA DE SOUZA SILVA	Y	12	9	28/02/2026
190216	LUIZA MARIA DA CONCEIÇAO	Y	4	32	15/01/2026
191181	LUIZ ANTONIO BUENO	Y	15	42	28/03/2026
190754	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	Y	11	10	26/02/2026
190230	LUIZ DE ALMEIDA TELES	Y	5	10	16/01/2026
191036	LUIZ DONIZETI NEVES	Y	13	39	19/03/2026
190956	LUIZ GOMES DA SILVA	Y	14	9	13/03/2026
191014	LUIZ GONSAGA DE OLIVEIRA SILVA	Y	12	47	17/03/2026
190266	LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	Y	1	39	18/01/2026
190542	LUIZ QUIRINO ALVES	Y	9	9	09/02/2026
190460	LUIZ ROBERTO ALVES DE SOUZA	Y	6	31	04/02/2026
190368	LURDEMIRA MENDES DOS SANTOS	Y	3	73	27/01/2026
190339	LUZINETE DIAS LIMA	Y	3	43	25/01/2026
190077	LUZINETE PEREIRA DOS SANTOS	Y	1	4	05/01/2026
190526	MACELINO CAMPOS DO VALE	Y	8	25	08/02/2026
190872	MAGNO ALEXANDRE DE SOUZA	Y	10	58	06/03/2026
190383	MALVINA NERY PRAXEDES	Y	4	81	29/01/2026
149227	MANOEL AGOSTINHO DOS SANTOS	Y	14	22	12/07/2024
170668	MANOEL CANDIDO RODRIGUES DA SILVA	Y	4	29	26/07/2025
190634	MANOEL MESSIAS JESUS DOS SANTOS	Y	6	70	17/02/2026
191184	MANOEL MONTEIRO DE LISBÔA	Y	15	45	28/03/2026
190811	MANOEL PAULO DE BRITO	Y	12	31	02/03/2026
190075	MANOEL RAMOS DA NATIVIDADE	Y	1	2	05/01/2026
190917	MARCELINA JACINTA DE JESUS	Y	11	62	09/03/2026
191189	MARCELO ALVES GURGEL	Y	15	50	29/03/2026
191047	MARCELO EDUARDO DELBUSSO	Y	13	48	19/03/2026
190924	MARCELO MACIEL DE MELO	Y	13	1	10/03/2026
190084	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Y	1	11	05/01/2026
190448	MARCIA CARDOSO DOS SANTOS DA SILVA	Y	6	22	03/02/2026
190203	MARCIO JERONIMO DA SILVA	Y	4	18	14/01/2026
190291	MARCIONIL DOS REIS	Y	1	61	20/01/2026
191018	MARCIO TEIXEIRA DA SILVA	Y	12	51	18/03/2026
190520	MARCOS AGRIPINO DE CARVALHO	Y	8	15	07/02/2026
190347	MARCOS ANDRE DOS SANTOS DIAS	Y	3	54	26/01/2026
190992	MARCOS ANTONIO GOMES	Y	15	18	16/03/2026
190733	MARCOS PERRELLA DE LACERDA	Y	10	22	24/02/2026
190995	MARCOS TEIXEIRA DE MELO	Y	15	21	16/03/2026
170945	MARGARIDA MARIA SILVA DE SANTANA	Y	10	1	31/08/2025
190109	MARIA ADALIA DE LIMA	Y	2	1	07/01/2026
190300	MARIA ALMEIDA LIMA	Y	1	73	21/01/2026
190559	MARIA AMPARO DE OLIVEIRA	Y	9	24	10/02/2026
190465	MARIA ANUNCIADA FERREIRA DE SOUZA	Y	6	36	04/02/2026
171054	MARIA APARECIDA CANDIDO	Y	9	68	23/08/2025
190861	MARIA APARECIDA COSTA	Y	10	49	05/03/2026
171177	MARIA APARECIDA DE AMARAL MONTEIRO	Y	12	38	17/08/2025
190782	MARIA APARECIDA DE LIMA	Y	12	2	28/02/2026
190737	MARIA APARECIDA DE SOUSA	Y	10	26	24/02/2026
190240	MARIA APARECIDA GONCALVES SANTOS	Y	5	17	16/01/2026
190649	MARIA APARECIDA PEREIRA DE ASSIS	Y	7	42	18/02/2026
191055	MARIA BUJES PIRRI	Y	13	58	20/03/2026
170947	MARIA CABRAL DE JESUS	Y	10	5	13/10/2025
190131	MARIA CAETANO CUSTODIO	Y	2	25	09/01/2026
171009	MARIA CALISTA DA CONCEICAO	Y	12	32	08/09/2025
190681	MARIA CARLOTA DE ARAUJO	Y	8	38	21/02/2026
190376	MARIA CECÍLIA PANDOLFO	Y	3	82	28/01/2026
190181	MARIA CLAUDIA NOGUEIRA CARVALHO	Y	3	36	12/01/2026
190660	MARIA CLOTILDE BRANCO DA SILVA	Y	7	57	19/02/2026
190479	MARIA CREUZA ISRAEL DE FREITAS LIMA	Y	7	11	05/02/2026
190292	MARIA CRISTINA ROSA AJETOMOBI	Y	1	62	21/01/2026
190830	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO GALDINO	Y	9	57	03/03/2026
190860	MARIA DALVA GOMES	Y	10	48	05/03/2026
190508	MARIA DAS DORES GOMES DE LIMA	Y	8	2	06/02/2026
191072	MARIA DAS DORES SILVA	Y	14	42	21/03/2026
190277	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA MESQUITA	Y	1	48	19/01/2026
190616	MARIA DA SILVA	Y	6	49	15/02/2026
190446	MARIA DA SILVA CAVALCANTI	Y	6	20	03/02/2026
191044	MARIA DE FATIMA BARBOSA DOS SANTOS	Y	13	45	19/03/2026
190783	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Y	12	3	28/02/2026
190285	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	Y	1	55	20/01/2026
190402	MARIA DE FÁTIMA XAVIER	Y	4	62	30/01/2026
190344	MARIA DE JESUS SILVA	Y	3	51	25/01/2026
190281	MARIA DE LOURDES BRANDAO	Y	1	51	19/01/2026
190120	MARIA DE LOURDES LOPES MAIA	Y	2	14	08/01/2026
190905	MARIA DE LOURDES PEREIRA DOS SANTOS	Y	11	51	08/03/2026
190858	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	Y	10	45	05/03/2026
190643	MARIA DE NAZARÉ SILVA	Y	6	76	17/02/2026
190548	MARIA DO CARMO BELEZA LIMA	Y	9	13	10/02/2026
190626	MARIA DO CARMO GARCIA	Y	6	63	16/02/2026
190976	MARIA DO CARMO PEREIRA SANCHES	Y	14	29	15/03/2026
190707	MARIA DO CARMO RODRIGUES	Y	8	65	23/02/2026
190389	MARIA DO CARMO SANTOS	Y	4	49	29/01/2026
190727	MARIA DOLORES SANTOS DA SILVA	Y	10	17	24/02/2026
190539	MARIA DO ROSARIO ABREU BARROS	Y	9	6	09/02/2026
190150	MARIA DO SOCORRO SILVA	Y	3	6	10/01/2026
149464	MARIA DOS SANTOS SILVA	Y	13	56	21/03/2025
190945	MARIA EDUARDA JULIA DE SOUZA	Y	13	29	12/03/2026
190715	MARIA ELIDIA DA SILVA LIMA	Y	8	74	23/02/2026
190673	MARIA EVANGELINA DE JESUS	Y	7	73	20/02/2026
190937	MARIA GALDINA NETA	Y	13	19	12/03/2026
190413	MARIA HELENA BARBOSA SANTANA	Y	4	72	31/01/2026
190359	MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA	Y	3	65	26/01/2026
170871	MARIA INES DOS PASSOS	Y	5	81	18/08/2025
190193	MARIA IRENE GONÇALVES ROLIM	Y	4	10	13/01/2026
190903	MARIA IZABEL DE ANDRADE ARAUJO	Y	11	49	08/03/2026
190396	MARIA JOSE DE OLIVEIRA ROMÃO	Y	4	55	30/01/2026
190391	MARIA JOSE MEDINA MELO	Y	4	51	29/01/2026
190890	MARIALICE FRATONI	Y	11	36	07/03/2026
190371	MARIA LINO DA MOTA	Y	3	78	28/01/2026
190343	MARIA LUCIA FERNANDES LIMA	Y	3	49	25/01/2026
190805	MARIA LUIZA BARBOSA	Y	12	24	01/03/2026
190574	MARIA LURDES LUCIANO DA SILVA	Y	5	45	12/02/2026
190827	MARIA MADALENA MENDES SOUZA	Y	9	51	03/03/2026
190844	MARIA MADALENA PEREIRA	Y	9	71	04/03/2026
190078	MARIA MARGARIDA	Y	1	6	05/01/2026
190532	MARIA MARLENE DE SOUZA	Y	8	32	08/02/2026
170674	MARIA MARTA SARAIVA SERAFIM	Y	1	35	29/07/2025
190469	MARIA MERCES DA SILVA	Y	6	40	04/02/2026
171142	MARIA MINERVINA DE MORAES	Y	15	22	21/09/2025
190506	MARIA NEUZA SARAIVA	Y	7	39	06/02/2026
170931	MARIA PEREIRA DA SILVA	Y	9	17	21/07/2025
190696	MARIA ROSA DE JESUS SOUZA	Y	8	53	22/02/2026
190717	MARIA RUTH SILVA RODRIGUES	Y	10	6	23/02/2026

190514	MARIA SOARES DOS SANTOS	Y	8	9	07/02/2026
190941	MARIA TERESA LIMA	Y	13	25	12/03/2026
190832	MARIA VICTALINA DA SILVA	Y	9	59	03/03/2026
170869	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	Y	5	73	25/07/2025
190702	MARILENE APARECIDA RODRIGUES ISRAEL	Y	8	60	22/02/2026
190572	MARILENE FEITOZA BEZERRA	Y	5	44	11/02/2026
190329	MARILENE ROSA MACHADO	Y	2	73	23/01/2026
190212	MARILENE VELASQUEZ DA COSTA	Y	4	27	14/01/2026
171121	MARILIA DE LOURDES AIRES NAKAHARA	Y	14	25	19/09/2025
190701	MARIMAR FREITAS DE MELO	Y	8	59	22/02/2026
190502	MARINALDO MARTINS NUNES	Y	7	33	06/02/2026
190217	MARINA MAGDALENA CONTI	Y	4	33	15/01/2026
190988	MARINETE AMBROSINA DA SILVA	Y	15	13	15/03/2026
190410	MARIO FERNANDES OLIVEIRA	Y	4	69	31/01/2026
190641	MARIVALDO PEDREIRA DA SILVA	Y	6	74	17/02/2026
191051	MARLENE CORREA OLIVEIRA VISINHA	Y	13	53	20/03/2026
190513	MARLENE DOS SANTOS	Y	8	8	07/02/2026
190756	MARLENE FLORENCIO LIMA SANTOS	Y	11	12	26/02/2026
170750	MARLENE ROCHA	Y	5	9	09/09/2025
191081	MARTA LESNOK DE OLIVEIRA	Y	14	52	22/03/2026
190420	MARTA SILVA DE MELO	Y	4	77	01/02/2026
190814	MASSAYUKI SUTO	Y	9	41	02/03/2026
190869	MATEUS COSTA REIS	Y	10	56	05/03/2026
190338	MATHEUS JOSE DA SILVA	Y	3	42	25/01/2026
190759	MATHEUS RODRIGO DA SILVA	Y	11	17	26/02/2026
191085	MATHILDE CARDOSO DE SOUZA	Y	14	55	22/03/2026
190512	MAURA BERNARDO DA SILVA	Y	8	7	07/02/2026
190594	MAURA PINTO SOARES	Y	5	67	13/02/2026
190169	MAURILLO HEFTI	Y	3	22	11/01/2026
190991	MAURO SERGIO FERRAZ GASPAR	Y	15	17	16/03/2026
190693	MIGUEL ARCHANGELO VERZEGNASSI	Y	8	50	22/02/2026
190450	MILTON ALVES FERREIRA	Y	6	24	03/02/2026
190283	MILTON COCATO	Y	1	53	20/01/2026
190742	MILTON DE FREITAS DA SILVA	Y	10	30	25/02/2026
190123	MIZAEL CASTRO BARRETO DA SILVA	Y	2	17	08/01/2026
190549	MOACIR MARINS GOMES	Y	9	14	10/02/2026
190683	MOISES PEREIRA BARBOZA	Y	8	41	21/02/2026
191087	MÔNICA JESUS FERREIRA	Y	14	57	22/03/2026
190076	NADIR DOS SANTOS	Y	1	3	05/01/2026
170829	NAIR RANDOLI GALERIANO	Y	4	57	08/09/2025
190591	NAIR ROSA DA SILVA	Y	5	64	13/02/2026
190578	NANCI APARECIDA MARTINS	Y	5	49	12/02/2026
191190	NANCI RODRIGUES DE SOUZA	Y	15	51	29/03/2026
190333	NATALINA MARTINS DE OLIVEIRA	Y	2	77	24/01/2026
190584	NATANAEL DA SILVA CRUZ	Y	5	57	12/02/2026
190752	NATIVIDADE OLINDA DE OLIVEIRA	Y	11	8	25/02/2026
191024	NEHEMIAS DA SILVA LIMA	Y	12	59	18/03/2026
190621	NEIDE GARCIA APPOLINARIO	Y	6	56	15/02/2026
190313	NEIDE MARQUES BATISTA	Y	2	54	23/01/2026
190315	NELIDA BETAVE TOKUNAGA	Y	2	56	23/01/2026
190607	NELITA CARDOSO DOS SANTOS	Y	5	80	14/02/2026
190972	NELSON ALMEIDA DAMASCENO	Y	14	23	14/03/2026
190198	NEUSA APARECIDA PIANTA	Y	4	15	13/01/2026
190218	NILDA BANDEIRA DE MACEDO	Y	4	34	15/01/2026
190657	NILDETE ALVES FEITOZA	Y	7	55	18/02/2026
190426	NILSON FERREIRA DE ARAUJO	Y	6	2	02/02/2026
191029	NILTON CESAR DE SANTANA LIMA	Y	13	32	18/03/2026
190914	NIVALDINA DO CONSELHO MUNIZ	Y	11	59	09/03/2026
190602	NOEDIO DIAS LOPES	Y	5	76	14/02/2026
190964	NOEL DIAS	Y	14	16	13/03/2026
190428	ODETE SILVA CAPUSESERA	Y	6	3	02/02/2026
190222	ODETTE BENEDICTA PINTO MIGUEL	Y	4	38	15/01/2026
190836	OLGA CRISPIM DE SOUZA	Y	9	62	03/03/2026
191069	OLGA EUNICE BERTOLETE DUELIS	Y	14	40	21/03/2026
190840	OLINDA MARINALVA SANTOS CONCEIÇÃO	Y	9	66	04/03/2026
190899	OLIVEIRA ALVES FONTES	Y	11	44	08/03/2026
190829	OLIVIA FERNANDES DE AVILA	Y	9	54	03/03/2026
190416	OLIVIA OLIVEIRA DE FREITAS	Y	4	74	31/01/2026
190441	ONEZIO DE SOUZA GODINHO	Y	6	16	03/02/2026
190180	ORLANDO DA SILVA	Y	3	35	12/01/2026
190799	OSIAS ALVES NOGUEIRA	Y	12	18	01/03/2026
190916	OSMAR GIZ	Y	11	61	09/03/2026
190188	OSVALDINA ALVES MENDES DAMASCENO	Y	5	2	13/01/2026
190312	OSVALDO GUIMARAES DE OLIVEIRA	Y	2	53	23/01/2026
190114	OSWALDO ALVAREZ GARCIA	Y	2	7	08/01/2026
190771	OSWALDO PEREIRA DA SILVA	Y	11	30	27/02/2026
190881	OTAVIO MANOEL DOS SANTOS	Y	10	66	06/03/2026
190367	OTAVIO MARIANO	Y	3	71	27/01/2026
190271	OZEAS PEREIRA DA SILVA	Y	1	43	19/01/2026
190955	PALMACIO NEIVA	Y	14	30	13/03/2026
190888	PALOMA PEREIRA ROMERO	Y	11	35	07/03/2026
190837	PAULO CAETANO SOARES	Y	9	63	03/03/2026
190431	PAULO CESAR SINGAKI	Y	6	6	02/02/2026
190505	PAULO DE SALES LOPES	Y	7	37	06/02/2026
190238	PAULO JUSTINO	Y	5	16	16/01/2026
190255	PAULO OLIMPIO THEREZO	Y	5	34	17/01/2026
171022	PAULO ROGÉRIO DAMAZIO SALLES	Y	8	57	02/09/2025
190989	PEDRO DE ALMEIDA	Y	15	14	15/03/2026
190485	PEDRO DE SOUSA MIRANDA	Y	7	16	05/02/2026
190133	PEDRO FELIPE MACHADO DOS SANTOS	Y	2	27	09/01/2026
191007	PEDRO FERREIRA	Y	12	40	17/03/2026
190974	PEDRO FRANCISCO DE JESUS	Y	14	26	14/03/2026
190876	PEDRO GABRIEL DO NASCIMENTO	Y	10	62	06/03/2026
190241	PEDRO HENRIQUE BENEDITO	Y	5	18	16/01/2026
191175	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA EVANGELISTA	Y	15	34	27/03/2026
190672	PEDRO MARCIO VILELA TAVEIRA	Y	7	72	20/02/2026
190686	PEDRO SANCHEZ RUBIO	Y	8	44	21/02/2026
191089	PERACIO SILVEIRA	Y	14	59	23/03/2026
190125	PERCILIA PEREIRA DOS SANTOS	Y	2	20	09/01/2026
191053	PLACIDO LUIZ DE OLIVEIRA	Y	13	55	20/03/2026
191064	RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA	Y	14	35	21/03/2026
190408	RAFAEL GUSTAVO DO CARMO DA SILVA	Y	4	67	31/01/2026
190757	RAFAEL SILVA SANTOS	Y	11	14	26/02/2026
191178	RAFAEL VIEIRA MIRANDA	Y	15	38	28/03/2026
191046	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	Y	13	47	19/03/2026
171105	RAIMUNDA PEREIRA ROSA LIMA	Y	14	2	16/01/2026
190451	RAIMUNDO PEREIRA DE ALMEIDA	Y	6	25	03/02/2026
190498	RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA	Y	7	27	06/02/2026
190165	RAPHAEL ARAUJO DE LIRA	Y	3	39	11/01/2026
190304	RAPHAEL SANTOS DA SILVA DE JESUS	Y	2	45	21/01/2026
190731	REGINA MARIA ROSA TEIXEIRA BATISTA	Y	10	20	24/02/2026
190124	REGINA PINHEIRO DIONISIO	Y	2	19	08/01/2026
191012	REINALDO GUIMARAES ROSA	Y	12	45	17/03/2026
190806	REINALDO SOUSA MACEDO	Y	12	25	01/03/2026
190286	REMILDO BISPO FERNANDES	Y	1	56	20/01/2026
190569	RENAN MELO DUARTE	Y	9	36	11/02/2026
190308	RENATO ALVES DA SILVA	Y	2	49	22/01/2026
191070	RENATO RIBEIRO VIANA	Y	14	41	21/03/2026
190918	RENE TENA CASTELANI GONCALVES GUIMARAES LISBOA	Y	11	63	09/03/2026
190655	RESENILDO GOMES DA SILVA	Y	7	50	18/02/2026
190961	RICARDO ANSELMO SALGADO	Y	14	13	13/03/2026
190741	RICARDO MARTINS DA SILVA	Y	10	29	25/02/2026
190845	RICARDO NASCIMENTO DE MORAIS	Y	9	74	04/03/2026
191076	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	Y	14	46	21/03/2026
191061	RIDERSON GONÇALVES CEZARIO DA SILVA	Y	14	32	20/03/2026
190979	RILSON LAROSA VALVERDE	Y	15	5	15/03/2026
191183	RIZZIO DE GOUVEA GESUALDI	Y	15	44	28/03/2026
191032	ROBERTO FERREIRA	Y	13	35	18/03/2026
190658	ROBERTO MARTINS PEREIRA	Y	7	56	18/02/2026
190159	ROBSON CORDEIRO DA SILVA	Y	3	14	11/01/2026
191031	ROBSON PIRES DA SILVA	Y	13	34	18/03/2026
190147	RODE DE OLIVEIRA PEREIRA	Y	3	2	10/01/2026
190227	RODRIGO CESAR OLIVEIRA	Y	5	7	15/01/2026
190349	RODRIGO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	Y	3	56	26/01/2026
191006	RODRIGO SANCHES BERNARDI	Y	12	37	17/03/2026
191179	RODRIGO SATIRO DA SILVA	Y	15	39	28/03/2026
190929	ROGERIO REIS SANTOS	Y	13	8	11/03/2026
190206	ROGERIO SERGIO MENDES	Y	4	21	14/01/2026
191073	ROQUE AYRES DE OLIVEIRA	Y	14	43	21/03/2026
190143	ROSALINA PRESCINATO BORRERO	Y	2	39	10/01/2026
190690	ROSALVO OLIVEIRA SANTOS	Y	8	48	22/02/2026
190175	ROSANGELA ELIAS PEREIRA DA SILVA	Y	3	31	12/01/2026
190908	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	Y	11	53	09/03/2026
190838	ROSELY MARIA MADRUGA	Y	9	64	04/03/2026
191174	ROSEMARY DA GLORIA CABRAL	Y	15	33	27/03/2026
190647	ROSEMEIRE DA SILVA	Y	6	80	18/02/2026
190773	ROSEMILTON DOS SANTOS OLIVEIRA	Y	11	32	27/02/2026
170633	ROSIMEIRE ALVES	Y	3	4	18/11/2025
190161	RUBENS BARBOSA	Y	3	16	11/01/2026
190491	RUBENS JOSÉ RITA	Y	7	22	06/02/2026
191050	RUBENS SANTOS HERRERO	Y	13	51	20/03/2026
190936	RUI ANTONIO GARRAS	Y	13	18	12/03/2026
170792	RUI FERREIRA DA SILVA	Y	7	3	29/08/2025
190846	RUTH CELIA DA COSTA	Y	9	75	04/03/2026
170892	RUTH DOS SANTOS RAMOS	Y	6	66	06/09/2025
148655	SALATIEL ALVES VIEIRA	Y	6	19	06/10/2025
190246	SALETE CRISTIANE DE SÁ MARTINS	Y	5	24	17/01/2026
190632	SALETE MARINA MONTE	Y	6	68	17/02/2026
191088	SAMARA ALVES DE ARAUJO	Y	14	58	22/03/2026
190633	SAMUEL DA SILVA ZAINELI	Y	6	69	17/02/2026
190121	SANDRO RUFINO MESSIAS	Y	2	15	08/01/2026
190254	SANTA MARGARIDA SILVA	Y	5	32	17/01/2026
190654	SARASVATE ANTONIO DE SOUZA	Y	7	49	18/02/2026
190674	SAUL RODRIGUES DE OLIVEIRA	Y	7	74	20/02/2026
190856	SEBASTIANA REIS SANTOS	Y	10	42	04/03/2026
190980	SEBASTIANA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	Y	15	6	15/03/2026
190307	SEBASTIAO AGOSTINHO	Y	2	48	22/01/2026
191187	SEBASTIÃO CLEMENTE DA SILVA	Y	15	48	28/03/2026
190722	SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA	Y	10	12	24/02/2026
190454	SEBASTIAO WILBUOR DE MELO CRUZ	Y	6	28	03/02/2026
190862	SERGIO MURILO SOUZA DA SILVA	Y	10	50	05/03/2026
190557	SERGIO SANTOS DE SOUZA	Y	9	22	10/02/2026
190365	SERGIO SOARES SILVA	Y	3	69	27/01/2026
190734	SEVERINA DA SILVA RIBEIRO	Y	10	23	24/02/2026
191016	SEVERINO FERREIRA DA SILVA FILHO	Y	12	49	18/03/2026
190801	SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS	Y	12	20	01/03/2026
190951	SIDINALDO ALVES BREMER	Y	14	5	13/03/2026
190397	SIDINEI MORGADO	Y	4	56	30/01/2026
190804	SIDNEY CERQUEIRA BARBOSA	Y	12	23	01/03/2026
190440	SIFREDO GONÇALVES DA COSTA	Y	6	15	03/02/2026
190997	SILMA DE CAMARGO ALBUQUERQUE	Y	15	24	16/03/2026
190984	SILMARA OLIVEIRA DA SILVA	Y	15	28	15/03/2026
190314	SILVANA APARECIDA DE ALMEIDA	Y	2	55	23/01/2026
191005	SINESIO DAVID SUCHOJ	Y	12	36	17/03/2026
190710	SIVALDO PEREIRA DA SILVA	Y	8	69	23/02/2026
171095	SOLANGE APARECIDA TRINDADE	Y	13	20	13/01/2026
190568	SOLANO JOSE RAPOSO ALMEIDA	Y	9	35	11/02/2026
190172	SONIA APARECIDA DA FONSECA MARCELINO	Y	3	28	12/01/2026
190761	SONIA HONORATO DA SILVA	Y	11	20	26/02/2026
190747	SUELI CRISTOVÃO CABRERA	Y	10	33	25/02/2026
190870	SURIZAIDE COMENALI	Y	10	57	06/03/2026
191023	SUSANA GRANVILLE	Y	12	58	18/03/2026
170644	TÂNIA MARIA MORAIS DA SILVA	Y	3	24	30/06/2025
170814	TAYNA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA	Y	8	20	11/11/2025
190182	TELESPHORO RIBEIRO DOS SANTOS	Y	3	37	12/01/2026
190386	TELMA CORREA DE BRITO ROCHA	Y	4	47	29/01/2026
190225	TELMA DIONISIA RODRIGUES DOS SANTOS	Y	5	5	15/01/2026
190828	TERESA GUERREIRO	Y	9	52	03/03/2026
190687	TERESINHA LOPES GUSSON OLIVEIRA	Y	8	45	21/02/2026
190232	TEREZA MARIA DA SILVA	Y	5	12	16/01/2026
190244	TEREZA MOLITOR	Y	5	21	17/01/2026
190898	TEREZINHA ALVES BARBOSA	Y	11	43	08/03/2026
190938	TEREZINHA BONIZOLI	Y	13	23	12/03/2026
190592	TEREZINHA CUNHA DO BOMFIM	Y	5	65	13/02/2026
190781	TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA	Y	12	1	28/02/2026
171080	TEREZINHA MARIA DA CONCEIÇAO DE SIQUEIRA CABRAL	Y	10	67	17/09/2025
170710	TEREZINHA ROSA DUARTE	Y	2	61	18/07/2025
190519	TEREZINHA SIMÕES DOS SANTOS	Y	8	14	07/02/2026
190213	THALITA CARDOSO DA SILVA	Y	4	28	14/01/2026
190375	TIAGO BARROS DE OLIVEIRA	Y	3	81	28/01/2026
191068	TOZEKO NAKAMURA	Y	14	39	21/03/2026
191027	VAGNER RAMOS DE SOUZA	Y	13	31	18/03/2026
190738	VALDECI JOSE PEREIRA	Y	10	27	24/02/2026
190195	VALDELI DOS SANTOS	Y	4	12	13/01/2026
190787	VALDEMAR DE SIQUEIRA FRANCO	Y	12	7	28/02/2026
190967	VALDEMAR SOARES DE MELO	Y	14	19	14/03/2026
190305	VALDEMIR JOSE DOS SANTOS	Y	2	46	22/01/2026
190712	VALDOMIRA MARIA DOS SANTOS	Y	8	70	23/02/2026
190163	VALERIA APARECIDA MALHARELLI	Y	3	18	11/01/2026
190599	VALTERNILIA DA SILVA	Y	5	72	14/02/2026
190579	VANDERLEI CASTRO MONTEIRO	Y	5	52	12/02/2026
190326	VERIDIANA PEREIRA JESUINO	Y	2	70	23/01/2026
190105	VERONICA MASCHIO	Y	1	31	07/01/2026
190348	VERONICE FERREIRA DA SILVA	Y	3	55	26/01/2026
190619	VICENTE XIMENES GONÇALVES	Y	6	53	15/02/2026
190582	VICENTINA ALVES DA SILVA	Y	5	55	12/02/2026
190891	VILMA DOS SANTOS	Y	11	37	07/03/2026
190387	VILMA FORTUNATO MARQUES MOREIRA	Y	4	48	29/01/2026
190496	VILMA TEREZA GUERRA FERREIRA	Y	7	24	06/02/2026
191067	VILNESIA VIEIRA	Y	14	38	21/03/2026
190949	VINICIUS DE LIMA LEITE	Y	14	4	13/03/2026
190226	VINICIUS GABRIEL CALISTO	Y	5	6	15/01/2026
191033	VINICIUS RAFAEL PASSOS	Y	13	36	19/03/2026
190074	VIRGINAL DE SIQUEIRA PAES	Y	1	1	05/01/2026
190652	VITALINA MARIA DE SOUZA FIRMINO	Y	7	46	18/02/2026
190847	VITOR BARBOSA DE JESUS	Y	9	76	04/03/2026
190807	VITOR DANTAS DE OLIVEIRA	Y	12	26	01/03/2026
190470	VITOR RODRIGUES DA FONSECA	Y	7	1	04/02/2026
190841	WAGNER DIAS PEREIRA	Y	9	67	04/03/2026
190639	WAGNER FERREIRA DA SILVA	Y	6	73	17/02/2026
148944	WALDEMAR PEREIRA	Y	8	19	15/12/2025
170665	WALDEMAR ROQUE BATISTA	Y	4	23	18/08/2025
149011	WALDOMIRO DE SOUZA	Y	7	44	05/09/2025
190224	WALMIR MARTINS BORGES	Y	5	4	15/01/2026
190996	WALTER APARECIDO VIEIRA	Y	15	23	16/03/2026
190214	WANDERLEY TADEU MAFFEIS	Y	4	30	14/01/2026
190173	WAYNER COTRIM DA SILVA	Y	3	29	12/01/2026
190104	WELLYNGTON MANOEL DOS SANTOS	Y	1	30	07/01/2026
190113	WESLEY MIZAEL DE ASSIS	Y	2	6	08/01/2026
190740	WILMA DA SILVA BROCCA	Y	10	28	25/02/2026
170740	WILSON GONÇALVES DO NASCIMENTO	Y	3	75	12/07/2025
190153	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	Y	3	10	10/01/2026
190366	WILSON SERAFIM FERRAZ	Y	3	70	27/01/2026
190082	ZACARIAS PEREIRA DA SILVA	Y	1	9	05/01/2026
190824	ZENILTON DIAS DE SOUZA	Y	9	49	03/03/2026
190406	ZEZITO JOÃO FELIX	Y	4	65	31/01/2026
191075	ZULEIKA ALVES GONÇALVES	Y	14	45	21/03/2026
190303	ZULMIRA ASSIS PALMA DE CAMARGO	Y	2	43	21/01/2026

Total de sepulturas listadas: 854 sepulturas.

CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 337/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **206** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme processo administrativo SEI **nº 1108.2026/0000168-6;**
RESOLVE:
1. Alterar a Portaria nº 129/2026-CGM05, conforme segue:
Excluir:
Membro: PATRICK DE ALMEIDA MATEUS - CF 69037
Incluir:
Membro: MAURICIO PEREIRA PITORRI - CF 12161
2. A **Comissão Processante** passará a vigorar da seguinte forma:
Presidente: LUZIA APARECIDA BARBOSA NEVES POHLMANN - CF 5548
Membros: LEANDRO DOMINGOS CORREA - CF 47499
MARIZETE NUNES DE ARAUJO - CF 28490
MAURICIO PEREIRA PITORRI - CF 12161
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 338/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026.

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes, todos da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar eventuais irregularidades em relação à conduta de servidor, conforme PA **nº 1108.2026/0001081-2**.
RESOLVE:
1. Constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Ordinário**, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Raquel Toledo Machado - CF 45367
Membros: Jairo Gouvea - CF 60506
Zenaide Costa Dos Santos Freitas - CF 49278
Sandra Aparecida Do Prado - CF 63414
2. Publique-se o Extrato da Portaria, e ato contínuo, intime-se o Sr. Presidente da Comissão Processante, para que em **03 dias**, proceda com o início dos trabalhos via SEI, observando-se os ditames do artigo 209 e ss, da Lei Municipal n.º 1.429/68.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 339/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo SEI **nº 1108.2026/0001651-9** oriundo da Secretaria Executiva da Casa Civil.
RESOLVE:
1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Augusto Sérgio Lelis de Sousa Junior - CF 46232
Membros: Cesar Pereira Alves - CF 12061
Giane Aparecida Landim Vicente - CF 40026
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 340/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo **nº 1111.2026/0022824-5**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Kelly Cristina Oliveira - CF 33474
Membros: Paula Maria Ito Neves - CF 45702
Wânia Regina de Souza Mendes Garcia - CF 60870
Secretário: Eli Ponse Taroni - CF 48197
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 341/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/25, bem como o disposto no artigo 209, inciso VI, alínea "a" da Lei Municipal nº 1429/68, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **1111.2025/0025514-3**.
RESOLVE:
1. Designar o Sr. **MAURICIO PEREIRA PITORRI - CF 12161**, para atuar como defensor dativo, e apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº **1111.2025/0025514-3**, a que responde o servidor **MARIA ELIONETE FERREIRA - CF 43094**, que não atendeu, no prazo legal, à citação feita nos autos supra descrito, e nesse sentido será dada vista do respectivo PAD no SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 342/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1108.2025/0002816-7**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 254/2026-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 343/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1111.2024/0024464-6**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **255/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 344/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 65.627/2019**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **019/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via PA SEI 1108.2026/0000994-6.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 345/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo SEI **nº 1101.2025/0025300-6**, oriundo da Secretaria de Gestão.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 268/2025-CGM05, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI nº 1101.2026/0029999-7.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 346/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **SEI nº 1108.2025/0001730-0**, oriundo da Secretaria de Gestão.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **154/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via **SEI nº 1101.2026/0030005-7**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 347/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **SEI nº 1111.2025/0009643-6**, oriundo da Secretaria de Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **172/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 348/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 11.170/2023**, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **003/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 349/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **P.A nº 9.431/2024**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **113/2025-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 350/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **SEI nº 1121.2025/0003437-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **081/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 351/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **SEI nº 1101.2026/0011657-4**, oriundo da Secretaria de Gestão.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **139/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 352/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **SEI nº 1108.2025/0003666-6;**
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **010/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 353/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **SEI nº 1108.2025/0003784-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº **255/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 354/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1108.2026/0000739-0**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **232/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 355/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1108.2026/0001043-0**.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **179/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 356/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1111.2025/0047972-6**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **121/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 357/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1115.2026/0002573-7**, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **235/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via e-mail.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 358/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1118.2026/0013718-3**, oriundo da Secretaria de Educação.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **252/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 359/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1121.2024/0001474-2**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº **234/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 360/2026-CGM05
De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1121.2025/0006247-1**.

RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **228/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 361/2026-CGM05

De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1131.2025/0000478-6**, oriundo da Secretaria de Gestão.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **138/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 362/2026-CGM05

De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 60777/2023**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **062/2024-SJU04**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI 1111.2026/0028232-0.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 363/2026-CGM05

De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1101.2025/0060771-1**, oriundo da Secretaria de Gestão.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **136/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 364/2026-CGM05

De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos **194** e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo **nº 1101.2025/0066591-6**, oriundo da Secretaria de Gestão.
RESOLVE:
1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº **137/2026-CGM05**, para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme solicitado via processo SEI.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 365/2026-CGM05

De 13 de maio de 2026

A CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DIANA CARDOSO DE MELO MATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 8361/2025, bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, a fim de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores, referente aos fatos relatados no processo administrativo **nº 1111.2024/0029071-0**, oriundo da Secretaria da Saúde.
RESOLVE:
1. Constituir **Comissão de Sindicância** para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: ROGERIO DIAS POUZA - CF 57889
Membros: MARIA MONT SERRAT BRAGA SABAT DA SILVA PINTO - CF 26911
ANDREA JOSE BENEVENUTO - CF 51886
Secretária: AMALIA GONCALVES PARMA SILVA - CF 13422
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 069/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2026-SGE01, pelos(as) Senhores(as):
1º TIFFANY OLIVEIRA SANTOS
3º IZABEL REGINA NASCIMENTO FALCO
4º BIANCA APARECIDA GOMES SILVA
Convocados(as) através do Edital nº 069/2026-SGE, para estagiarem na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 072/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Torna público o não atendimento aos itens 7.4 e 7.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2026-SGE01, pelos(as) Senhores(as):
8º INGRID SOARES GONÇALVES
9º JANAINA VITORIA DOS SANTOS
14º LUCAS LOPES PRETO
15º GABRIELA DE JESUS E SILVA
Convocados(as) através do Edital nº 072/2026-SGE, para estagiarem na área de ARQUITETURA E URBANISMO.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 081/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2026-SGE01, Processo SEI nº 1101.2026/0000613-2 e Requisição nº 081/2026-SFI
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DE FINANÇAS**, conforme edital de classificação nº 02/2026-SGE01.
20º NATÁLIA FERREIRA
21º ALANA MARIANE RODRIGUES LIMA VIEIRA
22º PATRIC PULUCENA DE CARVALHO
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2026-SGE

O Secretário de Gestão **ARMANDO TAVARES DOS SANTOS NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2026-SGE01, Processo SEI nº 1101.2026/0000613-2 e Requisição nº 082/2026-SDU
CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as), face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ARQUITETURA E URBANISMO** junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, conforme edital de classificação nº 02/2026-SGE01.
23º GIOVANA DE SOUSA GIANELLI
24º JOANA MARIÁH PINHEIRO PEREZ TENÓRIO
25º ANA CLARA NOGUEIRA GUIMARÃES
26º BEATRIZ TELLES PEREIRA
Devendo encaminhar para o e-mail convocacaoespecial@ciee.ong.br, no prazo de 03 (três) dias úteis, cópia legível dos seguintes documentos:
* RG;
* CPF;
* Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino contendo curso, horário e semestre que está cursando.
A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL DE RESULTADO Nº. 01/2026-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo de: Agente de Fiscalização (G), aberto através do Edital nº. 01/2026-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado dos pedidos de isenção de inscrição do referido Concurso Público, conforme **ANEXO ÚNICO**.
2. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição indeferido poderá apresentar recurso.
3. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar a "Área do Candidato" pelo link https://ibamsp-concursos.org.br/login, digitar seu CPF e senha e escolher o referido Concurso Público, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet **nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2026, até às 18h** (horário de Brasília).
4. Os(as) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do pagamento do valor de inscrição forem indeferidas, mesmo após interposição de recursos, deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: http://www.ibamsp-concursos.org.br/ e gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição dentro do prazo. Caso assim não procedam, serão automaticamente excluídos(as) do Concurso**.**
5. O(a) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito(a).
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 15 de maio de 2026
Bruna Regina Teixeira
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 01/2026-SGE01

2724 - AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (G)

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
10803	ABRAÃO SILVA DO PRADO	INDEFERIDO
10143	ADELVAN SANTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10455	ADILSON FLORENTINO NASCIMENTO	INDEFERIDO
10494	ADRIANA GAIOTTO	INDEFERIDO
10742	ADRIANE PEREIRA RODRIGUES	INDEFERIDO
10640	ALESSIONE BENEDITA DA CUNHA SANTOS	INDEFERIDO
10526	ALEXANDRE PEREIRA DE JESUS	INDEFERIDO
10634	ALEXANDRE RABELO FONT	INDEFERIDO
10105	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	INDEFERIDO
10307	ALINE DURVAL SILVA	INDEFERIDO
10393	ALINE GABRIELLE DOS SANTOS	INDEFERIDO
10508	ALINE LOURENÇO	INDEFERIDO
10294	ALINE YUMI DOMINGOS EUSÉBIO	INDEFERIDO
10432	ALLAN DE SOUSA BARRETO	INDEFERIDO
10618	ALLAN MAGNABOSCO DE FREITAS	INDEFERIDO
10037	AMAURI DE MIRANDA TUCILLO	INDEFERIDO
10283	ANA CAROLINA CRUVINEL MACOR	INDEFERIDO
10454	ANA CLARA MOURA DE BRITO	INDEFERIDO
10600	ANA CLÁUDIA DE MENEZES ROSENDO	INDEFERIDO
10871	ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO
10848	ANA PAULA CARVALHO DE MORAIS	INDEFERIDO
10020	ANAILTON SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
10057	ANDRE SANTOS GOMES	INDEFERIDO
10311	ANDREA DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
10348	ANDRÉIA BRITO DE ALMEIDA VIDAL	INDEFERIDO
10633	ANDREIA DE JESUS AUGUSTO	INDEFERIDO
10558	ANDREIA FARIAS DA SILVA	INDEFERIDO
10835	ANDREIA LUZIA DE ARAUJO	INDEFERIDO
10169	ANTONIA LOPES DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
10089	ANTONIO MARCOS ANDRADE TEIXEIRA	INDEFERIDO
10867	ARIANE TEIXEIRA CORREIA	INDEFERIDO
10706	ARTHUR HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
10826	BÁRBARA OLIVEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
10343	BARBARA SCAGLIA AMA	INDEFERIDO
10760	BARBARA SOUSA CANDIDO DA SILVA	INDEFERIDO
10146	BENILDE GOMES BATISTA	INDEFERIDO
10575	BENIZIA GRANJEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
10698	BERNADETE FERREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
10040	BIANCA DAVID GONÇALVES	INDEFERIDO
10544	BIANCA DE MARILAC MARTINS ARAUJO	INDEFERIDO
10077	BRUNA PORFIRIO DE SOUSA E SILVA	INDEFERIDO
10581	BRUNO TAKEMI SUZUKI	INDEFERIDO
10836	CAIO LUCAS DA LUZ SOUZA	INDEFERIDO
10689	CAMILA DOS SANTOS NEGRÃO	INDEFERIDO
10527	CARLOS CLAUDINO LEITE	INDEFERIDO
10695	CAROLINE GOES DOS SANTOS	INDEFERIDO
10777	CAROLINE LOCATELLI FERNANDES	INDEFERIDO
10850	CASSIA APARECIDA SANTOS	INDEFERIDO
10806	CASSIA MARIA DE SOUZA	INDEFERIDO
10587	CIBELE DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
10086	CLAUDIA AZEVEDO NUNES DE SOUZA	INDEFERIDO
10717	CLAUDIA TERESA DE OLIVEIRA CREPALDI	INDEFERIDO
10476	CLAUDIANE SEBASTIANA DA SILVA	INDEFERIDO
10015	CLEIDE ROCHA DA PAIXÃO	INDEFERIDO
10024	DANIEL BISPO NASCIMENTO	INDEFERIDO
10465	DANIEL WAGNER GONCALVES MACHADO	INDEFERIDO
10318	DANIELA BURGHESI DE FREITAS	INDEFERIDO
10292	DANIELE LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10325	DANIELLE BRITO DE ALMEIDA	INDEFERIDO
10367	DANILO CESAR ZENERATO CARDOSO	INDEFERIDO
10880	DANILO COSTA SILVA	INDEFERIDO
10891	DANILO GABRIEL CAETANO JIMENEZ	INDEFERIDO
10792	DANILO MOURA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
10802	DAVID LOPES DA SILVA	INDEFERIDO
10442	DEBORA GARCIA GUEDES PORTELA	INDEFERIDO
10503	DEIVID JEAN OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
10590	DIEGO PEREIRA LIMA	INDEFERIDO
10469	DIOGO DIAS PARENTE	INDEFERIDO
10832	ELAINELAINE DOS SANTOS BORGES	INDEFERIDO
10610	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	INDEFERIDO
10737	ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10023	ELIZIETE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
10451	EMILY VIDIGAL BARBOSA	INDEFERIDO
10744	ENIO NERUDA FURLAN	INDEFERIDO
10437	ERIVELTON CARLOS DOS SANTOS	INDEFERIDO
10456	ERNESTINA DA SILVA CARNEIRO	INDEFERIDO
10516	FABIANA DAVINO SOARES	INDEFERIDO
10323	FABIANA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
10221	FABIANA LUCI DE OLIVEIRA VIANA	INDEFERIDO
10417	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
10591	FANNY MAGALI UGAS DE OKA	INDEFERIDO
10763	FELIPE ALMEIDA MACEDO	INDEFERIDO
10029	FERNANDA FERREIRA PRADO	INDEFERIDO
10525	FERNANDO MAURÍCIO ROQUE	INDEFERIDO
10693	FILIPE WESLEY BATISTA DE BRITO	INDEFERIDO
10745	FRANCIELLY SILVA SANTOS	INDEFERIDO
10559	GABRIEL GINDRO	INDEFERIDO
10700	GABRIELA CORTES NASCIMENTO SILVA SANTOS	INDEFERIDO
10705	GABRIELA GEPES GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO
10796	GABRIELA LIMA ALVES	INDEFERIDO
10005	GIOVANNA SOUZA MARCELINO CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
10883	GIULLIA COSTA SILVÉRIO	INDEFERIDO
10440	GRAZIELA ZÓIA GOMES	INDEFERIDO
10560	GUILHERME DE ALMEIDA CARDOSO	INDEFERIDO
10072	GUSTAVO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA SANTOS	INDEFERIDO
10831	IGOR VITOR MENDES	INDEFERIDO
10468	INGRID APARECIDA NOGUEIRA DAHER BARBOSA	INDEFERIDO
10770	ISABELLA BRUNA MONTEIRO CAMPANA	INDEFERIDO
10860	ISMAEL AUGUSTO FRANCO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10875	ISMAEL SOARES VIEIRA	INDEFERIDO
10353	JACIARA DA CONCEIÇÃO LIMA	INDEFERIDO
10481	JACKELINE DIAS DIONISIO	INDEFERIDO
10328	JACKELINE JAVAROTTI CADÊTE DE MELO	INDEFERIDO
10534	JACKELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
10361	JANAINA RIBEIRO PINTO	INDEFERIDO
10384	JANE GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
10624	JEAN BRAZ ROSA	INDEFERIDO
10731	JEFFERSON LUIZ CORDEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO

10692	JESSICA CARLA DE MENEZES	INDEFERIDO
10431	JESSICA GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO
10877	JHONATHAN NASCIMENTO MOTA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
10228	JONATHAN WILLIAM DE ALMEIDA	INDEFERIDO
10759	JONES SANTOS SILVA	INDEFERIDO
10637	JORGE LUIZ DOS SANTOS	INDEFERIDO
10507	JOSÉ AUGUSTO BATISTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10246	JOSE GETULIO DE OLIVEIRA GORDIANO	INDEFERIDO
10670	JOYCE OLIVEIRA SOARES BERBEL	INDEFERIDO
10412	JUCIANE DA PENHA SILVA	INDEFERIDO
10272	JUCILENE LEMOS MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO
10890	JULIA CAETANO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10521	JÚLIA MARIA BORGES DE AQUINO	INDEFERIDO
10822	JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
10258	JULIANA FERNANDEZ MESQUITA LOBO	INDEFERIDO
10067	KAREN CAROLINE SOARES SIQUEIRA	INDEFERIDO
10321	KARINE PRADO PEREIRA	INDEFERIDO
10520	KARINI PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
10305	KARLA CRISTINA COLLINS CARNEIRO	INDEFERIDO
10859	KAUÃ ALMEIDA LIMA	INDEFERIDO
10649	KELLY CRISTINA DA SILVA LIMA	INDEFERIDO
10519	KEVIN LAFACE DOS SANTOS	INDEFERIDO
10715	LAVINIA OLIVEIRA MARQUES	INDEFERIDO
10704	LIENE DO CARMO CARRAMANHO DE SOUZA BARROS	INDEFERIDO
10772	LIGIANE PRATES SERRA	INDEFERIDO
10490	LILIAN ARAUJO MOREIRA	INDEFERIDO
10813	LUANA CAMPELO	INDEFERIDO
10021	LUANA DA SILVA NOVAIS ARAÚJO	INDEFERIDO
10788	LUANA FONSECA LIMA	INDEFERIDO
10578	LUANA LUCIANO CHAGAS CASTRO	INDEFERIDO
10517	LUCAS DOS SANTOS DUARTE	INDEFERIDO
10694	LUCIANA APARECIDA VILLANO HAKIME	INDEFERIDO
10774	LUCIANA FRANCO COSTA	INDEFERIDO
10448	LUCIANA OLIVEIRA GALEGO	INDEFERIDO
10293	LUCIANA Q SILVA	INDEFERIDO
10811	LUCINEA DIAS DA SILVA	INDEFERIDO
10885	LUZYANA IZIDIO DA SILVA	INDEFERIDO
10714	MANUELLA DOS SANTOS MONTEIRO	INDEFERIDO
10539	MARCELO BENTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10809	MARCO THULIO FARIA SILVEIRA	INDEFERIDO
10467	MARCUS VINICIUS CAMARGO SALGO	INDEFERIDO
10680	MARIA DAIANE BARBOSA DE MIRANDA LIMA	INDEFERIDO
10515	MARIA FERNANDA MORAIS	INDEFERIDO
10031	MARIA GRACIENE SILVA DOS ANJOS AMOR	INDEFERIDO
10804	MARIA NEILIANE FERNANDES MATTOS	INDEFERIDO
10104	MARIANA DA FONSECA ABBREU SANTANA	INDEFERIDO
10540	MATHEUS GOMES FREITAS DA SILVA	INDEFERIDO
10351	MAURCIO FELISARDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10707	MAYARA DOS SANTOS COSTA	INDEFERIDO
10666	MICHELE RODRIGUES DE SOUSA CABRAL	INDEFERIDO
10528	MYLENA DA ROSA PINHEIRO	INDEFERIDO
10344	NATALIA EUSTAQUIO DE BARROS	DEFERIDO
10475	NELSON DA SILVA	INDEFERIDO
10331	NICKOLAS NOGUEIRA	INDEFERIDO
10422	ORLANDO PASSIM DE SOUZA JUNIOR	INDEFERIDO
10676	OTHAVIO AUGUSTO ANDRADE FERNANDES	INDEFERIDO
10663	PAMELLA DE SANTANA	INDEFERIDO
10766	PAULO HENRIQUE ANTUNES CHIARELLO	INDEFERIDO
10669	PAULO HENRIQUE REIS MOREIRA PINTO	INDEFERIDO
10137	PEDRO DE SOUSA RICARDO	INDEFERIDO
10894	POMPEU MARCELO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10552	PRISCILA ARAÚJO ALVES	INDEFERIDO
10463	PRISCILA LINO DE CARVALHO	INDEFERIDO
10497	RAFAEL BARRETO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10532	RAFAEL SILVA	INDEFERIDO
10785	RAFAELA APARECIDA PONTES RIBEIRO	INDEFERIDO
10703	RAIANE DORTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10783	REGIANE DE AMORIM SOARES	INDEFERIDO
10691	REGINALDO VIRGINIO DA SILVA FILHO	INDEFERIDO
10830	RENATO CRISTIANO ALVARES	INDEFERIDO
10317	RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10814	RISONETO CARLOS VIEIRA	INDEFERIDO
10474	RITA DE CASSIA FIGUEIREDO LAZZURI	INDEFERIDO
10784	RODRIGO GOMES	INDEFERIDO
10588	ROGÉRIO MACHADO BATISTA	INDEFERIDO
10601	ROSANGELA DA SILVA SALVADOR	INDEFERIDO
10778	ROSIANE CAIRES ROCHA BARROS	INDEFERIDO
10435	ROSILENE MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
10838	RUVIA DIAS DE SOUZA	INDEFERIDO
10277	SAMUEL AGUIAR EUSÉBIO	INDEFERIDO
10573	SANDRA REGINA INACIO GONCALVES	INDEFERIDO
10790	SANDRA REGINA SEBRIAN	INDEFERIDO
10550	SANDY APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
10566	SHEILA DOS SANTOS SOUZA RAMOS	INDEFERIDO
10607	SIMONE DENISE RUSSO SOARES	INDEFERIDO
10101	SIMONE GONÇALVES SANTOS	INDEFERIDO
10817	SIMONE MACHADO RAMOS	INDEFERIDO
10623	SIRCLEIDE SANTOS DINIZ	INDEFERIDO
10100	SIRLEI DE ASSIS RODRIGUES	INDEFERIDO
10408	STEFANY SIMON OLIVEIRA CORDEIRO	INDEFERIDO
10855	STEPHANE VITORIA RAFAEL VALENTIM DE ALMEIDA	INDEFERIDO
10308	TAMIRIS DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO
10895	THAMYRIS ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
10644	THAYS CRISTINA BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO
10371	THIAGO DE SENA SOARES	INDEFERIDO
10870	THIAGO DE SOUSA MARIANO	INDEFERIDO
10716	TIAGO VIANA TRINDADE	INDEFERIDO
10727	VALQUÍRA FERREIRA GOMES	INDEFERIDO
10888	VANESSA DE SOUSA MORAIS	INDEFERIDO
10743	VANESSA SANTOS JORGE	INDEFERIDO
10764	VICTOR ANDERSON ANGULO ANTEZANA	INDEFERIDO
10458	VITOR ROSA DOS REIS	INDEFERIDO
10851	VITÓRIA CAVALCANTE DA CRUZ	INDEFERIDO
10862	VITÓRIA SILVA DE MATTOS	INDEFERIDO
10752	WALLACE FERREIRA ALCÂNTARA	INDEFERIDO
10185	WILLIAM JOHNNY NASCIMENTO NUNES	INDEFERIDO
10514	YAN FERREIRA DUARTE	INDEFERIDO
10320	ZANATA DOS SANTOS ANDRADE	INDEFERIDO

EDITAL DE RESULTADO Nº. 02/2026-SGE01

A Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público para o cargo para o cargo de: Professor(a) de Educação Infantil, aberto através do Edital nº. 02/2026-SGE01, no uso de suas atribuições legais, por meio das informações transmitidas pela IBAM,

TORNA PÚBLICO

1. O resultado dos pedidos de isenção de inscrição do referido Concurso Público, conforme **ANEXO ÚNICO**.
2. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção do valor de inscrição indeferido poderá apresentar recurso.
3. Para interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, acessar a "Área do Candidato" pelo link https://ibamsp-concursos.org.br/login, digitar seu CPF e senha e escolher o referido Concurso Público, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2026, até às 18h (horário de Brasília).
4. Os(as) candidatos(as) cujas solicitações de isenção do pagamento do valor de inscrição forem indeferidas, mesmo após interposição de recursos, deverão, para efetivar sua inscrição no Concurso, acessar o endereço eletrônico: http://www.ibamsp-concursos.org.br/ e gerar o boleto bancário para efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição dentro do prazo. Caso assim não procedam, serão automaticamente excluídos(as) do Concurso.
5. O(a) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito(a).
E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Guarulhos, em 15 de maio de 2026

Bruna Regina Teixeira
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº. 02/2026-SGE01

2725 - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
22936	ADAMILTON VINICIO NASCIMENTO LIMA	INDEFERIDO
22678	ADIEDES SAMPAIO DOS SANTOS FEREIRA	INDEFERIDO
21731	ADRIANA ESTEVES TERTO	INDEFERIDO
22942	ADRIANA FIRMINO DA SILVA	INDEFERIDO
22817	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
23152	ADRIANA LEME DE LIMA	INDEFERIDO
21825	ADRIELE FERRAZ DA SILVA	INDEFERIDO
22974	AGENOR SILVA BENTO	INDEFERIDO
20626	AGNES ALVES PIRES LEUMANN	INDEFERIDO
22010	ALANA DE ALMEIDA SILVA	INDEFERIDO
22688	ALESSANDRA ALVES DA CRUZ COSTA	INDEFERIDO
23195	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22120	ALESSANDRA DE ARAÚJO TEIXEIRA	INDEFERIDO
21017	ALESSANDRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
20217	ALESSANDRA EVANGELISTA ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
22501	ALEXANDRA MASIERO	INDEFERIDO
20942	ALEXANDRA PATROCINIO DA SILVA	INDEFERIDO
22687	ALEXIA VITÓRIA GOMES DOS SANTOS INÁCIO	INDEFERIDO
20192	ALEXSSANDRO FERREIRA CORREA	INDEFERIDO
22346	ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
23021	ALINE CRUZ	INDEFERIDO
22750	ALINE DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
21671	ALINE DURVAL SILVA	INDEFERIDO
21895	ALINE GABRIELLE DOS SANTOS	INDEFERIDO
20812	ALINE LEITE SILVA	INDEFERIDO
22755	ALINE NILLIO DE SOUZA	INDEFERIDO
22094	ALINE PELLEGRINO SCHIAVONE	INDEFERIDO
22763	ALINE PRADO ANDRADE	INDEFERIDO
23016	ALINE TORRES GICA	INDEFERIDO
22699	ALYSON GUICIARDI BASTOS	INDEFERIDO
21999	AMANDA BELO DA SILVA	INDEFERIDO
22135	AMANDA CEPEDA NADER	INDEFERIDO
22944	AMANDA CRISTINA TOFFETTI	INDEFERIDO
21886	AMANDA ELISANGELA MEDEIROS GUEDES	INDEFERIDO
21649	ANA CAROLINA DA SILVA CANDIDO	INDEFERIDO
23230	ANA CAROLINA DE SOUZA CARREIRO	INDEFERIDO
22633	ANA CAROLINA LEITE SHIBATA	INDEFERIDO
21779	ANA CAROLINE EVANGELISTA VICENTE FERREIRA	DEFERIDO
22850	ANA CAROLINI ANDRADE FERREIRA	INDEFERIDO
22900	ANA CASSIA CARVALHEIRA	INDEFERIDO
23225	ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS	INDEFERIDO
22598	ANA LUISA RIBEIRO FIGUEIREDO DE SOUZA	INDEFERIDO
21938	ANA LUIZA CARIOLANO VALÉRIO	INDEFERIDO
22289	ANA MARIA RODRIGUES PEREIRA	INDEFERIDO
21786	ANA PAULA ALVES GARCIA BATISTA	INDEFERIDO
23165	ANA PAULA BARBOSA MARTINS	INDEFERIDO
23149	ANA PAULA DA SILVA MOTA OLIVEIRA	INDEFERIDO
21848	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
21927	ANA PAULA NUNES DO AMARAL	INDEFERIDO
22041	ANA PAULA PEREIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO
22145	ANA PAULA RIBEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
20256	ANA PAULA SANT ANA	INDEFERIDO
22872	ANA PAULA SANTANDER VIANA	INDEFERIDO
22042	ANA PAULA VELOSO LIMA	INDEFERIDO
22832	ANA PAULA XAVIER DA SILVA	INDEFERIDO
22355	ANA RAQUEL FIALHO DE SOUSA	INDEFERIDO
22806	ANALYCE GONZAGA JUCA	INDEFERIDO
22787	ANDERSON DE MORAES MARIANO	DEFERIDO
20659	ANDREA BENTO DA CRUZ NEVES	INDEFERIDO
22486	ANDREIA CAETANO FERREIRA	INDEFERIDO
23036	ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA	INDEFERIDO
22972	ANDREIA DOS SANTOS JULIANI	INDEFERIDO
22428	ANDREIA FARIAS DA SILVA	INDEFERIDO
22956	ANDREIA GOMES FELIPE	INDEFERIDO
20311	ANDRESA KELLY CÂNDIDO DA SILVA	INDEFERIDO
22368	ANDRESSA DE SOUZA MAIA	INDEFERIDO
22243	ANDREZA ALMEIDA DE CARVALHO	INDEFERIDO
23205	ANDREZA NOVAES DOS SANTOS	INDEFERIDO
23053	ANGEL ANDREIA OLIVI	INDEFERIDO
22713	ANGELA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
22943	ANGELA ELOISA MARTINS	INDEFERIDO
22240	ANGELA MARTA PEREIRA RIBEIRO	INDEFERIDO
22947	ANGÉLICA CORREIA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22291	ANGELICA DE SOUZA CARVALHO	INDEFERIDO
21890	ANGELINA CARVALHO OLIVEIRA	INDEFERIDO
20552	ANTÔNIA ESPEDITA DA SILVA MATOS	INDEFERIDO
22647	ARIANA AMORIM DOS SANTOS	INDEFERIDO
22295	ARIANA BARBOSA DE JESUS	INDEFERIDO
21799	ARIANE EMILIO DA SILVA	INDEFERIDO
22864	ARIANE GABRIEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
20171	ARIANE PINHEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
21408	ARIANE RAFAELA PEREIRA DANTAS	INDEFERIDO
23083	ARIANE TEIXEIRA CORREIA	INDEFERIDO
22313	ARIANE VITORIA BEZERRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22366	AUREA INGRID SILVA SOBRAL	INDEFERIDO
20327	AYLA DO NASCIMENTO GUERRA	INDEFERIDO
21585	BARBARA SCAGLIA AMA	INDEFERIDO
22478	BEATRIZ ALMEIDA DA FONSECA	INDEFERIDO
21920	BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	INDEFERIDO
22155	BEATRIZ DA FONSECA BERNARDO	INDEFERIDO
22349	BEATRIZ DE FATIMA BONFIM CAMACHO	INDEFERIDO
22162	BEATRIZ EDUARDA CALIXTO DIONÍSIO DA SILVA	INDEFERIDO
22905	BEATRIZ FERREIRA DA CRUZ	INDEFERIDO
22719	BEATRIZ KELLY MENDONÇA DA COSTA	INDEFERIDO
22679	BEATRIZ SILVA PINTO	INDEFERIDO
22018	BERNADETE DA SILVA CRUZ	INDEFERIDO
21733	BERNADETE FERREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
22930	BIANCA ALVES GOMES TRINDADE	INDEFERIDO
22300	BIANCA CAETANO VIEIRA BATISTA	INDEFERIDO
22391	BIANCA DOS SANTOS	INDEFERIDO
22804	BIANCA RODRIGUES SOUSA SANTOS	INDEFERIDO
22297	BRENDA PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
23144	BRUNA DE ARRUDA CORRÊA	INDEFERIDO
23117	CAIO LUCAS DA LUZ SOUZA	INDEFERIDO
23276	CAMILA APARECIDA FERREIRA VICENTE	INDEFERIDO
23181	CAMILA BARBOSA AMORIM MAURILIO	INDEFERIDO
22998	CAMILA BATISTA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22303	CAMILA LÚCIA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23126	CAMILA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
21665	CARIANE ALMEIDA SANTOS	INDEFERIDO
23252	CARINA DA SILVA FARIAS LACERDA	INDEFERIDO
20252	CAROLINE FERNANDA APARECIDA MARCIANO	INDEFERIDO
22035	CAROLINE GUILHERMINO FEITOSA DOS SANTOS	INDEFERIDO
22459	CAROLINE QUARESMA DE LIMA	INDEFERIDO
21223	CAROLINE RENESTO SANCHES	INDEFERIDO
22047	CAROLINE SILVA ALMEIDA MELO	INDEFERIDO
21201	CASSIA CAROLINE DO NASCIMENTO DE ARAUJO	INDEFERIDO
22537	CÁSSIA DA SILVA LIMA DIAS	INDEFERIDO
22893	CASSIA VITORIA BATISTA DA SILVA	INDEFERIDO

21637	CATARINA AGUIAR DE LIMA XAVIER	INDEFERIDO
20132	CATARINA DE ANDRADE SILVA	INDEFERIDO
22824	CATARINA PINOTI CARVALHO PONTES	INDEFERIDO
22920	CÁTIA TORQUATO FUENTES KAKAZU	INDEFERIDO
20788	CECILIA HIGINO DE CARVALHO BRAGA	INDEFERIDO
22443	CECÍLIA PEREIRA	DEFERIDO
22902	CECÍLIA SILVA LEITE DE JESUS	INDEFERIDO
21904	CELI ANGELA DE SOUZA AZEVEDO	INDEFERIDO
21815	CIBELE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
22217	CIBELE NUNES DOS SANTOS	INDEFERIDO
21960	CILENE MENEZES	INDEFERIDO
21889	CINTHIA PEREIRA	INDEFERIDO
23093	CINTHIA REGINA NAPOLEÃO SILVA E SILVA	INDEFERIDO
20758	CINTIA SOARES BEZERRA	INDEFERIDO
20544	CLARA CAROLINE CORRÊA PACHECO	INDEFERIDO
22953	CLAUDETE SILVA DO SANTOS MARTINS	INDEFERIDO
21940	CLAUDIA ALVES BARBOSA DE PAULA	INDEFERIDO
22439	CLAUDIA ANDREA DA COSTA DE SANTANA	INDEFERIDO
20592	CLAUDIA AZEVEDO NUNES DE SOUZA	INDEFERIDO
23003	CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES CAETANO	INDEFERIDO
23218	CLAUDIA DE OLIVEIRA LOPES XAVIER	INDEFERIDO
22158	CLAUDIA DE SOUSA CALEGARETTI	INDEFERIDO
21682	CLÁUDIA FREITAS DIAS	INDEFERIDO
22807	CLAUDIA LUIZ DE SOUSA	INDEFERIDO
23091	CLÁUDIA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
23257	CLÁUDIA SOUZA MAGALHÃES DOS SANTOS	INDEFERIDO
22799	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
20108	CLEIDE ROCHA DA PAIXÃO	INDEFERIDO
21863	CORDELIA MARIA LIMA	INDEFERIDO
22506	COSME GOMES CORREIA	INDEFERIDO
22362	CRISTIANA DE ARAÚJO LIMA	INDEFERIDO
22704	CRISTIANE ALVARENGA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
22929	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA	INDEFERIDO
22093	CRISTIANE DE ARAUJO VIEIRA RAMALHO	INDEFERIDO
20497	CRISTIANE DE LIMA PEREIRA	INDEFERIDO
23077	CRISTIANE PEREIRA OLIVEIRA DE JESUS	INDEFERIDO
22672	DAIANE DIAS SANTOS	INDEFERIDO
23213	DAIANE GONÇALVES DA SILVA MORAES	INDEFERIDO
21232	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
23251	DALILA DA SILVA CARVALHO SOARES	INDEFERIDO
22053	DANELI KATARINE OLIVEIRA DE SOUZA ANDRADE	INDEFERIDO
21729	DANIELA BURGHESI DE FREITAS	INDEFERIDO
22250	DANIELA DA SILVA SANTANA	INDEFERIDO
22519	DANIELA FERNANDES DAS NEVES	INDEFERIDO
21272	DANIELA FERREIRA DA COSTA	INDEFERIDO
22997	DANIELA LUCIO DA SILVA	INDEFERIDO
22497	DANIELA MACARIO VIANA DA SILVA	INDEFERIDO
23098	DANIELA ORTIZ	INDEFERIDO
22192	DANIELA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
20948	DANIELA PRISCILA DE ASSIS	INDEFERIDO
20407	DANIELA ROCHA DUTRA	INDEFERIDO
22741	DANIELA SOUSA RODRIGUES	INDEFERIDO
22811	DANIELE ARAÚJO FERREIRA	INDEFERIDO
22640	DANIELE BARROSO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22091	DANIELE LOPES DE LIMA	INDEFERIDO
22987	DANIELE MOTA TALANSKI FARIAS	INDEFERIDO
23062	DANIELLE CRISTINA DE LIMA SALES	INDEFERIDO
20834	DANIÉLLE FÉLIX DE LIMA	INDEFERIDO
22023	DANTCHELA DE OLIVEIRA ALMEIDA	INDEFERIDO
21463	DARA SANTOS BONFIM	INDEFERIDO
21250	DAYANA APARECIDA DA PENHA NEVES	INDEFERIDO
22049	DAYANE OHANA OLIVEIRA FAVARO	INDEFERIDO
21943	DEBORA ARAUJO DE SOUSA	INDEFERIDO
21697	DÉBORA DA SILVA PEREIRA MACHADO	INDEFERIDO
22127	DEBORA GARCIA GUEDES PORTELA	INDEFERIDO
22095	DÉBORA MACIEL DE LIMA FERNANDES	INDEFERIDO
21739	DÉBORA REGINA SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
22648	DEBORA VITÓRIA MARTIN LOUREIRO	INDEFERIDO
22649	DEISE CRISTINE RIBEIRO DOS SANTOS	INDEFERIDO
23018	DEISILENE DOS SANTOS	INDEFERIDO
20460	DEISY CALDAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
23020	DEIVID JEAN OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
22074	DELVANE DOS SANTOS TRINDADE	INDEFERIDO
21795	DENISE VIEIRA DA SILVA CARVALHO	INDEFERIDO
22914	DIANA SOUSA BORGES	INDEFERIDO
21668	DIOGO DIAS PARENTE	INDEFERIDO
22489	DIONEIDE DOS SANTOS SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
23244	DIRCE FEITOSA SANTELLO	INDEFERIDO
22788	DORAMEIRE PIRES TALGATTI	INDEFERIDO
22693	EDNA LUCIA PINHEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
22472	ELAINE CRISTINA DA SILVA CORREIA	INDEFERIDO
22388	ELAINE CRISTINE JULIO SURIANI	INDEFERIDO
21972	ELAINE TOMAZ CANTOR	INDEFERIDO
23158	ELAINELAINE DOS SANTOS BORGES	INDEFERIDO
20020	ELANI MOTA SOARES	INDEFERIDO
22726	ELI SIMONE SILVA SANTANA	INDEFERIDO
22483	ELIANA NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO
22603	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA	INDEFERIDO
23042	ELISABETE DE OLIVEIRA ARANTES	INDEFERIDO
22150	ELISABETE DE REZENDE MELO	INDEFERIDO
22557	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
21760	ELISANGELA DA SILVA	INDEFERIDO
22473	ELISANGELA MASS	INDEFERIDO
22612	ELIZANDRA AZEVEDO VIANA	INDEFERIDO
20535	ELIZETE DE JESUS SANTOS	INDEFERIDO
20203	ELIZIETE FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
22617	ELLEN MIKAELLE RODRIGUES SANTOS	INDEFERIDO
23214	EMILY COSTA DE JESUS TERRA	INDEFERIDO
22738	ENEDINA CAVALCANTI DE MIRANDA	INDEFERIDO
23086	ERICA DA SILVA GOMES	INDEFERIDO
22207	ÉRICA VEREDA DE ARAUJO	INDEFERIDO
22404	ERIKA ARAUJO DA SILVA	INDEFERIDO
22490	ERIKA CRISTINA DE MOURA	INDEFERIDO
23201	ERIKA DE MOURA MATIAS	INDEFERIDO
22591	ERIKA DE SOUSA IACONA	INDEFERIDO
20473	ERIKA SIMPLICIO DA COSTA	INDEFERIDO
21823	ERINIA ARKHE ALVES BARBOSA	INDEFERIDO
21936	ERIVANIA FRANCELINA DA SILVA	INDEFERIDO
22153	ESTER BENICIO SOUZA SILVA	INDEFERIDO
22764	ESTER CRISTINE DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
21676	ESTER CURCIO AZZONE	INDEFERIDO
22226	ESTER MACIEL BONGARTINER RUFINO	INDEFERIDO
22463	ESTEVANIA DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
22455	EULICE DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
22533	EVERTON ALENCAR SANTOS	INDEFERIDO
23147	FABIANA DE OLIVEIRA ACKEL	INDEFERIDO
22986	FABIANA DIONISIO BARROS	INDEFERIDO
21713	FABIANA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
22777	FABIANA VILELA DA SILVIA RIBEIRO	INDEFERIDO
23221	FABIANA VIVIAN GOMES FERREIRA	INDEFERIDO
22378	FABIANE ROCHA SIQUEIRA	INDEFERIDO
22862	FÁBIO CLÉCIO DOS SANTOS LIMA	INDEFERIDO
22456	FABIOLA DOURADO DE SOUZA	INDEFERIDO
23082	FABÍOLA LIMA DA SILVA	INDEFERIDO
23207	FABRICIA LEANDRO DA SILVA	INDEFERIDO
22916	FANNY MAGALI UGAS DE OKA	INDEFERIDO
22229	FAUTINA RODRIGUES DE ARAUJO	INDEFERIDO
21685	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
20412	FERNANDA DOS SANTOS GOMES	INDEFERIDO
22491	FERNANDA DOS SANTOS SANTANA	DEFERIDO
20227	FERNANDA FERREIRA PRADO	INDEFERIDO
22382	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
22063	FERNANDA REGINA BRAZ	INDEFERIDO
22403	FERNANDA ROSÁLIA GASPAROTTO DE ABREU	INDEFERIDO
22015	FERNANDA ROSE DA SILVA	INDEFERIDO
21980	FLÁVIA FERNANDES VALDOSKI RIBEIRO ALMEIDA SILVA	INDEFERIDO
22306	FLÁVIA FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
22030	FLAVIA MARIA PERES BRANDÃO	INDEFERIDO
22234	FLAVIA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
21985	FLORENS VITAL REIS	INDEFERIDO
22076	FRANCIELE GUERRA DE ALMEIDA OKAMURA	INDEFERIDO
20781	FRANCIELEN DE PAULA	INDEFERIDO
22312	FRANCISCA MARIA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO
22600	GABRIEL DA SILVA SIMÕES BIANCHI	INDEFERIDO
21952	GABRIELA DE JESUS LIMA	INDEFERIDO
22658	GABRIELA LIMA PEREIRA	INDEFERIDO
22906	GABRIELLE SILVA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
21781	GABRIELLY FELIX LOPES	INDEFERIDO
23249	GABRIELLY PORFIRIO DA SILVA	INDEFERIDO
22492	GABRIELLY SILVA DE QUEIROZ	INDEFERIDO
22342	GEDILMA FERREIRA LIMA	INDEFERIDO
22643	GENEIDE PAULA DA SILVA PESTANA	INDEFERIDO
22674	GENELICE DA SILVA FERNANDES	INDEFERIDO
23130	GEOVANA MATIAS COPERTINO DA SILVA	INDEFERIDO
22666	GEOVANNA ROCHA CHIMELLO	INDEFERIDO
22526	GERALDA VIEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
22516	GERUZA AMORIM GUERRA	INDEFERIDO
21694	GESSIKA DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDO
21948	GIÉSLA SOARES PENHA	INDEFERIDO
21609	GILVAN SANTOS OLIVEIRA BORGES	INDEFERIDO
22504	GILVANE OLIVEIRA DE MAGALHAES	INDEFERIDO
22128	GIOVANA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
21745	GIOVANNA ISABELI LEITE NASCIMENTO	INDEFERIDO
22453	GIOVANNA LIMA BARROS	INDEFERIDO
20112	GIOVANNA PRESSI SILVA	INDEFERIDO
21977	GIOVANNA QUINTINO SILVA	INDEFERIDO
22493	GIRLANIA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
20241	GISELE ALEIXO DA SILVA	INDEFERIDO
21631	GISELE GONÇALVES SANTOS	INDEFERIDO
22090	GISELE PRISCILA DE ALMEIDA	INDEFERIDO
21338	GISLANE OLIVEIRA PEREIRA	INDEFERIDO
23127	GISLANE VIEIRA FARIAS	INDEFERIDO
22371	GLAUCIA OLIVEIRA DE JESUS	INDEFERIDO
21966	GRACIELA LUZ DE CANA BRAVA	INDEFERIDO
22394	GRAZIELE CAMILA DOS REIS	INDEFERIDO
22887	GRAZIELE MONTEIRO DOMINGOS DA SILVA	INDEFERIDO
20392	GRAZIELE ROBERTA GOMES	INDEFERIDO
22637	GRAZIELLE DE OLIVEIRA DUQUE	INDEFERIDO
20024	GREICE KELLY CAITANO NOVAES	INDEFERIDO
20910	GREICIANE DE OLIVEIRA ROSA	INDEFERIDO
21806	GUSTAVO SOARES SCRAMIN	INDEFERIDO
20080	HELEN APARECIDA MARINHO PINA	INDEFERIDO
23242	HELLEN PIRES BARBOSA	INDEFERIDO
22246	HEMILY MACIEL DA HORA	INDEFERIDO
21881	IEDA SOARES DE SOUZA	INDEFERIDO
21435	INACIA FERREIRA	INDEFERIDO
22005	INGRED SILVA DE OLIVEIRA PAIVA	INDEFERIDO
21877	INGRID ALEXANDRE DE MATOS MAGALHAES	INDEFERIDO
22134	INGRID APARECIDA NOGUEIRA DAHER BARBOSA	INDEFERIDO
22921	INGRID BEATRIZ DE ALMEIDA OLIVEIRA	INDEFERIDO
22511	INGRID PEREIRA MUCELIN	INDEFERIDO
22392	IRACY FREIRE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22323	IRLÂNIA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
21720	ISABELA DE SOUZA RODRIGUES	INDEFERIDO
22989	ISABELA DOS SANTOS BEZERRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
21678	ISABELLA ALVES DE OLIVEIRA GIMENEZ	INDEFERIDO
22021	ISABELLE VITÓRIA SILVA DAMASCENO	INDEFERIDO
23081	IZABEL ALVES OLIVEIRA GIMENEZ	INDEFERIDO
22706	JACIELA ANDRADE NUNES	DEFERIDO
21053	JACKELINE BELOTTI GAMA	INDEFERIDO
22132	JACKELINE DIAS DIONISIO	INDEFERIDO
22925	JACQUELINE CRISTINA AUGUSTO MORAES	INDEFERIDO
22549	JADELE BRUNA DA SILVA	INDEFERIDO
22705	JAILZA RODRIGUES BORGES ARAÚJO	INDEFERIDO
22664	JANAINA DE SÁ DA SILVA	INDEFERIDO
21857	JANDIRA CARLA PRIANTI COIMBRA	INDEFERIDO
22733	JAQUELINE CRISPIM RIBEIRO	INDEFERIDO
21669	JAQUELINE DOS REIS NATARI	INDEFERIDO
23255	JAQUELINE FERNANDES COSTA	INDEFERIDO
22238	JAQUELINE GOMES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
21989	JAQUELINE MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
22532	JAQUELINE MARIA DA SILVA BUENO	INDEFERIDO
23105	JEANE SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
23159	JENIFFER ASHLEY TALGATTI	INDEFERIDO
21022	JENNIFER BARBOSA DOS SANTOS	INDEFERIDO
22220	JENNIFER KELLY SANTOS DA SIKVA	INDEFERIDO
23169	JENNIFER MATTOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
20488	JESSICA ABTISTA DA SILVA VEDAN	INDEFERIDO
22870	JÉSSICA ALMEIDA DUTRA DA SILVA	INDEFERIDO
23067	JESSICA CAROLINE DE CARVALHO	INDEFERIDO
22859	JESSICA DE OLIVEIRA GONÇALVES	INDEFERIDO
21758	JESSICA GONÇALVES DA SILVA	INDEFERIDO
21805	JÉSSICA LIBERALINO PINHEIRO	INDEFERIDO
23243	JESSICA MARIA DE SANTANA LIMA	INDEFERIDO
23220	JÉSSICA MARILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22801	JESSICA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
20222	JESSICA SILVA RAMOS	INDEFERIDO
20019	JESSIELE SILVA RAMOS	INDEFERIDO
23232	JOICE FERNANDES DE OLIVEIRA CARIRI	INDEFERIDO
22585	JOICE MARIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
22396	JOILDA CHAVES	INDEFERIDO
22054	JONES SANTOS SILVA	INDEFERIDO
22749	JOSEANE SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
22791	JOSIELDA DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
22157	JOSILENE TEIXEIRA GERALDO DE SOUSA	INDEFERIDO
22878	JOSINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	INDEFERIDO
23200	JOYCE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
20862	JOYCE APARECIDA DE LIMA ARCANGELO	INDEFERIDO
22797	JOYCE COELHO FERNANDES	INDEFERIDO
23027	JOYCE CRISTINA CAITANO FRANCO ALVES	INDEFERIDO
21784	JOYCE EUGÊNIO GONÇALVES	INDEFERIDO
21642	JOYCE SALUSTIANA VEROLEZ	INDEFERIDO
22307	JOYCE VANESSA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
23155	JUCILENE LEMOS MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO

21513	JUCIMARA SILVA DA COSTA	INDEFERIDO
23085	JUCINEIA PEREIRA DE LIMA	INDEFERIDO
21514	JULIA BEZERRA MELLO	INDEFERIDO
21772	JULIANA BEATRIZ PEREIRA SOUZA	INDEFERIDO
22296	JULIANA BRITO COSTA	INDEFERIDO
20990	JULIANA DA LUZ PEREIRA	DEFERIDO
22745	JULIANA DA SILVA PIOLA	INDEFERIDO
21626	JULIANA DE ANDRADE SOARES LANCE	INDEFERIDO
22881	JULIANA DE CARVALHO	INDEFERIDO
23045	JULIANA DELLA NINA DA CONCEIÇÃO	INDEFERIDO
20691	JULIANA GOMES NOGUEIRA	INDEFERIDO
21867	JULIANA GONÇALEZ MARINHO	INDEFERIDO
20238	JULIANA MEDEIROS DA SILVA	INDEFERIDO
20235	JULIANA MEDEIROS LEITE PAULINO	INDEFERIDO
22592	JULIANA RIBEIRO CAIROLI DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
21345	JULIANE DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
21145	JULIO CESAR DA SILVA	INDEFERIDO
21525	JUSSARA DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
23275	KALLYNY SAMARA MARTINS ANDRADE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
21181	KAMILLY SARAIVA MARTINS	INDEFERIDO
20856	KAREN GOMES PEREIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO
22630	KARINA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
22992	KARINE DE MORAIS RIBEIRO BORGES	INDEFERIDO
21959	KARINE SILVEIRA GABRIEL SIQUEIRA	INDEFERIDO
22358	KAROLINE CRISTINE ALVES SILVA SIQUEIRA	INDEFERIDO
20762	KATHLEEN SIQUEIRA SOUZA	INDEFERIDO
22792	KÁTIA CILENE DA SILVA CÂMARA	INDEFERIDO
22097	KATIA DOS SANTOS SIMÕES	INDEFERIDO
21638	KATIA REGINA MOTA ARAUJO	INDEFERIDO
20006	KAYLANI RAFAELA FERNANDES DE SOUZA	INDEFERIDO
23096	KEILA APARECIDA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
20660	KEILA KARINA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
20137	KELLY ALVES NASCIMENTO	INDEFERIDO
20857	KELLY CALHEIROS APOLINARIO	INDEFERIDO
21010	KELLY GONÇALVES PEREIRA	INDEFERIDO
20150	KETHELYN NASCIMENTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
21261	KEVELLYN KARINE FERREIRA MODESTO	INDEFERIDO
20546	KEZIA SOUZA DIAS	INDEFERIDO
22319	LAIS ARAUJO DA SILVA LOPES	INDEFERIDO
21866	LAIS FERREIRA FARIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
22903	LAIZ FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
22485	LAIZA MARÇAL VITORINO	INDEFERIDO
22336	LARISSA CARATANASOV DE SOUSA OLIVEIRA	INDEFERIDO
22432	LARISSA DE OLIVEIRA RIOS	INDEFERIDO
23267	LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
23095	LARISSA DOS ANJOS REIS NASCIMENTO	INDEFERIDO
22696	LARISSA GIACON BRAZ	INDEFERIDO
23193	LAUANDA FERNANDES FLOR	INDEFERIDO
22770	LAYNE YRANDA LIMA CHAVES	INDEFERIDO
21858	LEANDRO SILVA DE JESUS	INDEFERIDO
22608	LEIA FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO
22638	LEONIDIA MARIA TALGATTI	INDEFERIDO
21373	LETICIA BRUNO DE MOURA LIMA	INDEFERIDO
20231	LETICIA CAROLINE BUENO FREIRE	INDEFERIDO
22409	LETICIA CAVALCANTE DA SILVA	INDEFERIDO
22113	LETÍCIA DE ALMEIDA SILVA	INDEFERIDO
22115	LETÍCIA DE MIRANDA GODOI	INDEFERIDO
22527	LETÍCIA MENDES DOS SANTOS ARAÚJO	INDEFERIDO
22376	LETÍCIA MIRANDA DE LIMA	INDEFERIDO
22200	LETÍCIA PEREIRA DOS REIS	INDEFERIDO
23015	LETÍCIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
21257	LIDIANE DE ALMEIDA ANDRADE	INDEFERIDO
22765	LIDIANE LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
23010	LIGIA DONELI OLIVEIRA	INDEFERIDO
20898	LILIAN LAKATOS DE CARVALHO	INDEFERIDO
22321	LILIANE DOS REIS FERREIRA	INDEFERIDO
20697	LILIANE GARCIA GAMA	DEFERIDO
20191	LIS YOSHINAGA DE FIGUEIREDO MARIANO	INDEFERIDO
22514	LISA FERREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23172	LÍVIA PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
22318	LORENA ALMEIDA	INDEFERIDO
23203	LUAMA DE SOUZA SANTOS	INDEFERIDO
22239	LUANA BONFIM DOS SANTOS	INDEFERIDO
20146	LUANA DA SILVA NOVAIS ARAÚJO	INDEFERIDO
22926	LUANA DE OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDO
22842	LUANA LEITE DA SILVA LEAL	INDEFERIDO
23216	LUANA MARQUES SANTIAGO	INDEFERIDO
21763	LUANA STEPHANIE GOMES LIRA	INDEFERIDO
23103	LUANE ROSA OLIVEIRA	INDEFERIDO
22431	LUARA DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
22098	LUCIANA BRANDI DA SILVA	INDEFERIDO
22973	LUCIANA FRANCO COSTA	INDEFERIDO
22273	LUCIANA GÓIS DA SILVA	INDEFERIDO
23012	LUCIANA SILVA	INDEFERIDO
22985	LUCIANE CARDOSO RAMOS DA SILVA	INDEFERIDO
22231	LUCICLEIDE BEZERRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
22347	LUCICLEIDE PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
22345	LUCIENE CALIXTO DA SILVA SEGUINS	INDEFERIDO
21792	LUCÍLIA ALVES DOS SANTOS FIGUEIREDO	INDEFERIDO
21590	LUZANIRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
22103	MAIRA CHRISTINE PEDROSO	INDEFERIDO
20436	MARCELO ANDRADE GALVÃO DOS SANTOS	INDEFERIDO
22211	MARCELO AUGUSTO RIBEIRO DE SOUZA	INDEFERIDO
20196	MARCIA DA SILVA ALMEIDA FRANCISCO	INDEFERIDO
21375	MÁRCIA JULIANA DE LIMA GOMES	INDEFERIDO
22377	MARCIENE BARBOSA VIEIRA	INDEFERIDO
22260	MARCILENE GABRIELE DA SILVA FLORA FERREIRA	INDEFERIDO
23050	MARGARETE SANTOS DE ALMEIDA TORRES	INDEFERIDO
22722	MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA	INDEFERIDO
23266	MARIA APARECIDA PASSOS COUTINHO	INDEFERIDO
22065	MARIA CLARA MACIEL DE OLIVEIRA BARBOSA	INDEFERIDO
20719	MARIA CLÁUDIA FUSETTO	INDEFERIDO
22927	MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR DE LIMA	INDEFERIDO
22636	MARIA DANIELA BARROS DOS SANTOS	INDEFERIDO
20760	MARIA DEUSIRENE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22225	MARIA EDENILSA DE MATOS PEREIRA	INDEFERIDO
22315	MARIA EDUARDA KAUFMANN DE SOUZA	INDEFERIDO
22818	MARIA FERNANDA LOURENÇO SCHAPPO	INDEFERIDO
20472	MARIA GRACIENE SILVA DOS ANJOS AMOR	INDEFERIDO
20701	MARIA JOSE BATISTA MIMOSA	INDEFERIDO
21065	MARIA LAUDENICE DA SILVA	INDEFERIDO
22690	MARIA LAUDIVANIA GOMES FERREIRA	INDEFERIDO
21353	MARIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22773	MARIA LUIZA MARTINS ALVES FERNANDES	INDEFERIDO
22415	MARIA MADALENA DE ALMEIDA RODRIGUES	INDEFERIDO
21688	MARIA NEILIANE FERNANDES MATTOS	INDEFERIDO
21835	MARIA RAQUEL DA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
22288	MARIA ROSIANE DA SILVA SANTANA	INDEFERIDO
20695	MARIA ROSILENE DE ALMEIDA SOUSA	INDEFERIDO
23005	MARIA SUELY FREIRE CHAVES	INDEFERIDO
22152	MARIANA ARAUJO	INDEFERIDO
22766	MARIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES	INDEFERIDO
20649	MARIANA DA FONSECA ABBREU SANTANA	INDEFERIDO
22290	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
21907	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
23239	MARIANA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
22468	MARIANE CAVALCANTE DI ESPINDULA	DEFERIDO
22697	MARILEIDE SOARES DE FREITAS	INDEFERIDO
23163	MARILIA DE ALMEIDA ARAUJO	INDEFERIDO
22757	MARILU ALVES TEIXEIRA SANTOS	INDEFERIDO
21827	MARLEI TERENCIO DA SILVA	INDEFERIDO
23174	MARLENE DOS SANTOS DIVINO	INDEFERIDO
22354	MATHEUS HENRIQUE ROCHA VELOSO	INDEFERIDO
20383	MAYARA COMINI ALMEIDA DUTRA	INDEFERIDO
23004	MAYARA SANTOS SANTANA	INDEFERIDO
23011	MAYRA GOMES ROCHA	INDEFERIDO
23245	MAYSA OLIVEIRA DE SANTANA SIQUEIRA	INDEFERIDO
21190	MÉRCIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	INDEFERIDO
22875	MICAELLE NIZ FERREIRA OLIVEIRA	INDEFERIDO
21661	MICHAEL LAURENTINO DA SILVA	INDEFERIDO
20033	MICHELE RIBEIRO PEREIRA MOREIRA	INDEFERIDO
22466	MICHELE RODRIGUES DE SOUSA CABRAL	INDEFERIDO
22809	MICHELLE HILDA ALVES DA SILVA	DEFERIDO
21480	MICHELLE REGINA CELESTE	INDEFERIDO
22979	MICHELY SILVA DE MACEDO	INDEFERIDO
22006	MILENA SANTOS MESQUITA	INDEFERIDO
22109	MILENA SOUSA BORGES	DEFERIDO
23146	MILENA VIEIRA	INDEFERIDO
22085	MIRIÃ VITÓRIA BEZERRA DE SOUZA	INDEFERIDO
23211	MIRIAM HELENA DOS SANTOS	INDEFERIDO
23199	MIRIAM SANTOS DE AMARANTE	INDEFERIDO
22915	MIRIAN ASSUNÇÃO NERY	INDEFERIDO
21883	MIRIAN PEREIRA SERAFIM	INDEFERIDO
22724	MISLENE NASCIMENTO CAVALCANTE	INDEFERIDO
20190	MONIQUE APARECIDA AVELINO CAIRES	INDEFERIDO
22907	MONIQUE LOPES ALVES	INDEFERIDO
21830	MONIQUE SOUSA DA SILVA	INDEFERIDO
20658	MYLENNA DE SOUSA ARAÚJO	INDEFERIDO
21812	NAARA GONÇALVES REIS	INDEFERIDO
21969	NAELY CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
20417	NAIARA PEREIRA DE ALENCAR	INDEFERIDO
21929	NANCI NAKAHATA	INDEFERIDO
22003	NATALI DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
22714	NATALIA CAVALCANTI DE MIRANDA SOUZA	INDEFERIDO
21766	NATALIA EUSTAQUIO DE BARROS	DEFERIDO
21428	NATALIA FELIX SANTOS	INDEFERIDO
21278	NATÁLIA ROBERTA DOS SANTOS	INDEFERIDO
21104	NATHALIA BORGES DOS SANTOS	INDEFERIDO
22993	NATHÁLIA CAROLINE DA SILVA DE LIMA ALVES	INDEFERIDO
22771	NATHALIA MONISE SILVA SOUSA	INDEFERIDO
21024	NATHANE MOTA MOURA	INDEFERIDO
20884	NAWANY SILVA DE ALBUQUERQUE	INDEFERIDO
23048	NAYARA BEATRIZ BARBOSA FERREIRA	INDEFERIDO
22708	NAYARA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22805	NICOLE BRAMBILLA XAVIER	INDEFERIDO
21350	NOEMI LUCI LIMA DA SILVA	INDEFERIDO
22831	NÚBIA CAROLINA DOS SANTOS DAMASIO	INDEFERIDO
23254	OLÍVIA CRISTINA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22849	PALOMA ALESSANDRA DOS SANTOS LOPES	INDEFERIDO
22450	PALOMA BAPTISTA DE LIMA	INDEFERIDO
20413	PALOMA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	INDEFERIDO
22826	PALOMA GUERRA	INDEFERIDO
21002	PAMELA BARBOSA CAMARGO	INDEFERIDO
20079	PAMELA CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22474	PÂMELA DOS SANTOS CORDEIRO	DEFERIDO
22857	PAMELA JESUS DOS SANTOS LACERDA	INDEFERIDO
22026	PAMELA THAUANY PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
21862	PAMELLA CRISTINA RODRIGUES	INDEFERIDO
22340	PAMELLA DIAS DOMINGUES	INDEFERIDO
22262	PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA	INDEFERIDO
22436	PATRÍCIA FERNANDES SOUZA MACIEL DA CUNHA	INDEFERIDO
22187	PATRÍCIA GOMES BARBOSA	INDEFERIDO
20243	PATRÍCIA LIMA DA SILVA NUNES	INDEFERIDO
22121	PATRÍCIA MARAIZA GUEDES DA SILVA	INDEFERIDO
23190	PATRICIA PINHEIRO	INDEFERIDO
22101	PAULA BUENO ZOAIS	INDEFERIDO
22344	PAULA EDNA DIAS OLIVEIRA	INDEFERIDO
23115	PAULA SANTOS DOS REIS	INDEFERIDO
20514	PAULA SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	INDEFERIDO
22259	POLLYANA RODRIGUES HADDAD	INDEFERIDO
21655	PRISCILA ALMEIDA BEJAMI	INDEFERIDO
22156	PRISCILA APARECIDA MURIA CABRERA	INDEFERIDO
23142	PRISCILA CARVALHO DA SILVA	INDEFERIDO
22410	PRISCILA CRISTINA SIQUEIRA GOES	INDEFERIDO
22077	PRISCILA DA SILVA CARDOZO	INDEFERIDO
20983	PRISCILA DOS REIS FERREIRA	INDEFERIDO
21098	PRISCILA FELIX MARQUES SOARES	INDEFERIDO
21712	PRISCILA LINO DE CARVALHO	INDEFERIDO
21879	PRISCILA MEDEIROS DE ANDRADE	INDEFERIDO
21736	PRISCILA NASCIMENTO REIS	INDEFERIDO
23013	PRISCILA SILVA DOS SANTOS MENDES	INDEFERIDO
23137	PRISCILA VALERIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
22564	PRISCILLA FORNERIS TEIXEIRA	INDEFERIDO
22901	PRISCILLA GARCIA RUAS	INDEFERIDO
23209	PRISCILLA GERALDO	INDEFERIDO
22469	RAFAELA NASCIMENTO FIUZA	INDEFERIDO
23241	RAIANE DE ALMEIDA CUSTODIO	INDEFERIDO
22364	RAISSA VIVIAN NUNES VIEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22941	RAQUEL ALVES QUEIROZ	INDEFERIDO
21653	RAQUEL DE ALMEIDA MARGIOTTO DE CASTRO	INDEFERIDO
20211	RAQUEL LEME FONSECA DA SILVA	INDEFERIDO
20181	RAQUIELE NOGUEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
22269	RAYANE ANTUNES DE OLIVEIRA DUTRA	INDEFERIDO
22739	REBECA CRISTINA DANTAS CUNHA	INDEFERIDO
23000	REBECA SANTOS	INDEFERIDO
22236	REGIANE DE ARAUJO VITORIO	INDEFERIDO
20187	REGIANE DINELLI PORTELA OLIVEIRA	INDEFERIDO
22181	REGIANE GONÇALVES BUENO	INDEFERIDO
21737	REGIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO	INDEFERIDO
22559	REJANE VARELA COSTA DE ARAÚJO	INDEFERIDO
23274	RENATA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
20848	RENATA CRISTINA DA SILVA PAIVA	INDEFERIDO
20236	RENATA DE AZEVEDO CARNEIRO DE ARAUJO	INDEFERIDO
23233	RENATA FERREIRA PRUDENTE DE MELLO	INDEFERIDO
21123	RENATA MARIA DA SILVA	INDEFERIDO
21796	RITA DE CASSIA DE ALMEIDA CARNEIRO	INDEFERIDO
23223	RITA DE CASSIA SENA JESUS DE SOUSA	INDEFERIDO
21523	RITA DE CASSIA SOUZA BUZIO	INDEFERIDO
22369	RITA DE KASSIA SILVERIO DIAS	INDEFERIDO
22566	RITA SANTINA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22465	ROBERTA ALVES DE MELLO SANTOS	INDEFERIDO
22071	ROBERTA DA CUNHA ROIZ	INDEFERIDO
23094	ROBERTA TORRES AMÉRICO	INDEFERIDO
21810	ROSANGELA DA SILVA APRO	INDEFERIDO
22341	ROSÂNGELA FERREIRA LOPES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
22808	ROSANGELA MARTINS DA SILVA	DEFERIDO

21788	ROSÂNGELA MOTTA DE SANTANA FERREIRA	INDEFERIDO
20322	ROSANGELA PAULA DA SILVA	INDEFERIDO
22343	ROSANNE PEREIRA CINTRA SILVA DE PAULA	INDEFERIDO
21826	ROSEANE NOGUEIRA ARAÚJO DOS SANTOS	INDEFERIDO
21928	ROSELI LOPES DE LAIA SOUZA	DEFERIDO
21095	ROSELI PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO
22212	ROSELY APARECIDA MIANUTI	INDEFERIDO
22663	ROSEMEIRE BORGES LIMA	INDEFERIDO
22631	ROSIMERY DE JESUS CERQUEIRA	INDEFERIDO
20957	ROZELIA ANDREIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
22326	ROZIMEIRE NOVAIS	INDEFERIDO
22078	RÚBIA PEREIRA BASTOS MACHADO	INDEFERIDO
23116	RUTE ARAÚJO DE BRITO DOS SANTOS	INDEFERIDO
23043	RUTE CURCIO DOS SANTOS	INDEFERIDO
22692	RUTH DOS SANTOS SOUZA MELO	INDEFERIDO
21409	SABRINA DO NASCIMENTO DE LIMA	INDEFERIDO
22866	SABRINA MILENA RODRIGUES CERNEV	INDEFERIDO
22622	SABRINA MIRANDA DE ALMEIDA AZAMBUJA	INDEFERIDO
22853	SABRINA SOUZA BELLA DOS REIS	INDEFERIDO
22837	SAMANTHA JANAINA DE SOUSA BAILHÃO	DEFERIDO
23046	SAMARA DA SILVA COSTA ARAUJO	INDEFERIDO
22991	SAMARA PINHEIRO SERRA	INDEFERIDO
22350	SAMARA PRISCILLA ALMEIDA DE SOUSA	INDEFERIDO
21752	SANDRA MARIA SARAIVA DA SILVA	INDEFERIDO
23135	SANDRA REGINA DA SILVA	INDEFERIDO
23111	SANDRA REGINA INACIO GONCALVES	INDEFERIDO
23078	SANDRA REGINA SANTA ANNA DOS SANTOS	INDEFERIDO
21834	SARA DE LIMA BARBOSA	INDEFERIDO
21711	SARA EMILLY ARAUJO DOS SANTOS	INDEFERIDO
23206	SARA GABRIELA DA SILVA DOMINGOS	INDEFERIDO
23006	SHARON FIGUEIREDO BATISTA	INDEFERIDO
21195	SHEILA DOS SANTOS SOUZA RAMOS	INDEFERIDO
22305	SHEILA VITTOLO	INDEFERIDO
23131	SHEYLA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
22108	SHIRLEY RODRIGUES DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
22186	SIDINEIA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
23035	SIDNEIA MENESES DIAS	INDEFERIDO
23073	SILVANA CARDOSO QUEIRÓS DIAS	INDEFERIDO
22904	SILVANA FERREIRA DAS CHAGAS	INDEFERIDO
21756	SILVANA LUCIA DA SILVA GAIO	INDEFERIDO
20246	SILVANA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
22782	SIMONE CRISTIANE CORREIA DA SILVA	INDEFERIDO
20624	SIMONE GONÇALVES SANTOS	INDEFERIDO
22720	SIMONE LUCAS DA SILVA MARQUES	INDEFERIDO
22913	SIMONE PADOVEZI	INDEFERIDO
21309	SIRLEI DE ASSIS RODRIGUES	INDEFERIDO
22652	SIRLEIDE ALVES DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
22279	SIRLENE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO
21923	SIRLENE FREIRE DOS PASSOS	INDEFERIDO
22210	SOLANGE REGINA GONÇALVES BUENO	INDEFERIDO
22843	SORAIA ALVES OLIVEIRA	INDEFERIDO
22028	SORAIA MANAS CARDOSO JOSE	INDEFERIDO
21935	STEFANY SIMON OLIVEIRA CORDEIRO	INDEFERIDO
22848	STEPHANIE RICCETTO LISBOA NAI	INDEFERIDO
22834	STHEFANY RIBEIRO MONTEIRO	INDEFERIDO
21759	SUE ELLEN DA SILVA LIMA	INDEFERIDO
23170	SUELY DOS SANTOS ALMEIDA	INDEFERIDO
22654	SUSAN BARBOSA PEREIRA	INDEFERIDO
22019	SUZANA RAIZARO VITORINO	INDEFERIDO
21909	TABATA OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
20152	TALITA ALMEIDA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
20266	TALITA SANTANA DE SOUSA SILVEIRA	INDEFERIDO
23024	TÁLITA SILMARA DE SOUZA NUNES SANTOS	INDEFERIDO
23269	TAMIRES TORQUETE GILES DE SOUZA	INDEFERIDO
21768	TAMIRIS DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO
20363	TAMYRES APARECIDA DE ARAÚJO	INDEFERIDO
22408	TÂNIA CHAGAS DE SOUSA	INDEFERIDO
22784	TÂNIA MENDES DE SOUZA	INDEFERIDO
22232	TATIANE CRISTINA MIRANDA	INDEFERIDO
22736	TATIANE DE CARVALHO SOUZA	INDEFERIDO
23080	TATIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
21841	TATIANE RIBEIRO REGO	INDEFERIDO
22780	TATIANE SILVA LINS	INDEFERIDO
22348	TAYNA BISPO PRONTO DA FONSECA	INDEFERIDO
22659	TELMA BISPO DOS SANTOS	INDEFERIDO
23162	TERESA APARECIDA SIMAO LAINEZ	INDEFERIDO
22287	THAIS DA SILVA VASCONCELOS	INDEFERIDO
23034	THAIS GARCIA FERREIRA	INDEFERIDO
21965	THALITA PRATES THEODORO DE SOUZA	INDEFERIDO
21850	THALYTA MARCOLA AMANCIO	INDEFERIDO
22759	THAMARA SANTOS LOBO	INDEFERIDO
22513	THAMIRES SIMÕES	INDEFERIDO
20374	THAUÃ DOS SANTOS LEITE	INDEFERIDO
22176	THAUANY ALVES DE FREITAS	INDEFERIDO
20571	THAYLANNE SANTOS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
22682	THAYNA MATOS	INDEFERIDO
23176	THAYS FERREIRA BARROS	INDEFERIDO
21689	THELMA VALÉRIA SOBRAL JULIARE	INDEFERIDO
23076	THIAGO DE SOUSA MARIANO	INDEFERIDO
20486	UILMA SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
22386	VALDRIANA ARAUJO DOS SANTOS	INDEFERIDO
22380	VALÉRIA ANGELA SOUZA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
23171	VALÉRIA SILVA DE AQUINO	INDEFERIDO
22131	VANDA LEAL NEVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
22840	VANESCA PAOLA ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
22069	VANESSA DA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO
21049	VANESSA FERNANDES MONTEMOR	INDEFERIDO
21628	VANESSA PROQUE BARAUNA	DEFERIDO
22149	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	INDEFERIDO
23052	VANESSA SANTOS	INDEFERIDO
22464	VANESSA THAIS VANUCCI BARBOSA	INDEFERIDO
21700	VANIA ANIERI DOS REIS LIMA	INDEFERIDO
21869	VANIA APARECIDA BUENO	INDEFERIDO
21734	VANIA PEREIRA ARRAES DOS SANTOS	INDEFERIDO
23167	VERONICA DA SILVA CARDOSO NASCIMENTO	INDEFERIDO
22980	VERÔNICA DE JESUS ALMEIDA	INDEFERIDO
21995	VICTÓRIA ABREU	INDEFERIDO
22971	VILMA BASTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
21811	VILMA FERREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
22606	VITÓRIA APARECIDA CALDEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
22073	VITÓRIA BEATRIZ DO NASCIMENTO SILVA	INDEFERIDO
20009	VITÓRIA CAROLINE PEREIRA	INDEFERIDO
23109	VITORIA MARTINS DA SILVA	INDEFERIDO
20183	VITÓRIA SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
23236	VIVIANE ARAUJO FERREIRA	INDEFERIDO
22118	VIVIANE DE ABREU CHAVES	INDEFERIDO
23044	VIVIANE LIMA MARQUES DA COSTA	INDEFERIDO
21924	VIVIANE LISBOA MARQUES	INDEFERIDO
22966	VIVIANE MIYAZAKI	INDEFERIDO
22479	WILLIANE PRISCILA PINHEIRO	INDEFERIDO
23253	YANCA GOMES MARTINS	INDEFERIDO
23192	YARA DIAS DE MOURA	INDEFERIDO
23068	YASMIN CARNAUBA DE JESUS	INDEFERIDO
21450	YRIS BALTAZAR DE SANTANA	INDEFERIDO
23107	ZAINE JESUS DA SILVA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026-SDU
AUDIÊNCIA PÚBLICA
Para Desafetação e Alienação de Área Pública

SEI 1120.2025/0002236-9

A **PREFEITURA DE GUARULHOS,** por meio do **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação municipal vigente, especialmente os princípios da publicidade, transparência e participação popular previstos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Guarulhos, no Plano Diretor Municipal e demais normas aplicáveis à gestão do patrimônio público e ordenamento territorial, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**, convocando a população em geral, entidades representativas, associações de moradores, órgãos públicos, conselhos municipais, profissionais da área técnica e demais interessados para participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à discussão de Lei que dispõe sobre a **desafetação e alienação de trecho de área pública**, conforme abaixo especificado:

DO OBJETO

Art. 1º. A Audiência Pública tem por objeto a apresentação, discussão e coleta de contribuições acerca da **Lei que autoriza a desafetação e posterior alienação de trecho da área pública denominada: VIELA 3,** localizada no Parque Industrial Harami, bairro Água Chata, Guarulhos/SP, com Área total: 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados).
Art. 2º. A área possuía natureza jurídica de bem de uso comum do povo, sendo objeto de alteração de sua destinação para bem dominical, com posterior alienação, nos termos da legislação pertinente.

DA FINALIDADE DA AUDIÊNCIA

Art. 3º. A audiência pública tem por finalidade:
I - Assegurar a transparência do processo legislativo e administrativo;
II - Garantir a participação da sociedade na discussão da matéria;
III - Apresentar os fundamentos técnicos, urbanísticos e jurídicos que embasam a proposta;
IV - Colher manifestações, sugestões e questionamentos da população interessada;
V - Subsidiar a decisão administrativa e legislativa com base no interesse público.

DATA, LOCAL e HORÁRIOS

Art. 4º. A audiência será realizada no dia **26 de junho de 2026,** no **CÉU PARQUE SÃO MIGUEL,** localizado na **Rua Joaquim Moreira**, s/n, Parque São Miguel, Guarulhos - SP, seguindo com a seguinte programação:
I - **8h00m**: início do credenciamento, inscrições presenciais e solicitações de manifestações orais;
II - **9h00m**: abertura da Audiência Pública (cerimonial) e encerramento das inscrições para manifestação oral;
III - **9h05m**: leitura do Regimento Interno da Audiência Pública;
IV - **9h20m**: leitura do Projeto de Lei;
V - **9h30**: início das manifestações orais para apresentação de propostas de alteração de artigos da minuta, e
V - **10h30**: previsão de encerramento.

DA CONDUÇÃO

Art. 5º. A audiência será conduzida pelo Presidente.
I - O Presidente da Audiência Pública será o Diretor do Departamento de Gestão de Áreas Públicas e Imóveis (SCCE06) ou seu representante, e
II - O Presidente nomeará um Secretário para lhe auxiliar na condução da audiência e, especialmente, na confecção da ata.
Art. 6º. São prerrogativas do Presidente da audiência:
I - Designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações.
II - Decidir sobre a pertinência das intervenções orais.
III - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da audiência, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante.
Art. 7º. O Presidente da sessão indicará um Moderador para lhe auxiliar na condução e organização da audiência, que terá as seguintes atribuições:
I - Controlar a ordem e o tempo das intervenções orais.
II - Atuar como mediador durante as manifestações orais.

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã residente ou proprietário de imóveis na cidade de Guarulhos, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de discussão da referida Minuta de Projeto de Lei.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS PARTICIPANTES

Art. 9º. É direito dos participantes manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento.
Art. 10. São deveres dos participantes:
I - Respeitar o Regimento Interno da audiência pública;
II - Respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de solicitação de manifestação oral;
III - Tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11. As inscrições precedem o credenciamento de participação da população nas audiências públicas e poderão ser realizadas pessoalmente durante o período de credenciamento nas audiências públicas.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 12. O início do credenciamento e das solicitações para manifestações orais dar-se-á às **08:00 horas.**
Art. 13. O público presente assinará a lista de presença, que conterá:
I. Nome legível, bairro e telefone.
II. Número do documento de identificação (RG).
Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a audiência em local acessível.
Art. 14. O encerramento do credenciamento e das solicitações para manifestações orais dar-se-á às **09:00 horas.**

DA PARTICIPAÇÃO E DA MANIFESTAÇÃO ORAL

Art. 15. A participação da população no processo de desafetação **da Viela 3** se dará através de propostas de alteração de artigos da minuta do projeto de lei.
Art. 16. As propostas de alteração de artigos devem ser entregues pessoalmente na audiência pública.
Parágrafo único. As propostas a que se refere o "caput" poderão ser defendidas através de manifestações orais durante a audiência pública.
Art. 17. São condições para a manifestação oral:
I - o credenciamento;
II - a assinatura na lista de presença;
III - o preenchimento da ficha de propostas;
IV - o preenchimento da solicitação de manifestação oral.
Parágrafo único. A ordem de solicitação determinará a sequência das manifestações orais.
Art. 18. O participante poderá fazer sua manifestação oral em microfone ou por outro meio disponibilizado pela organização.
Art. 19. O tempo destinado à manifestação oral de cada participante previamente inscrito será definido mediante divisão do tempo disponível para as manifestações pelo número total de inscritos, observando-se o tempo mínimo de 3 (três) minutos por participante.
§1º Para fins de cálculo, considerar-se-á:
I - HE: horário previsto para encerramento da audiência;
II - HI: horário de início das manifestações orais; e
III - P: número de participantes inscritos.
§2º O cálculo do tempo de manifestação observará a seguinte fórmula:
(HE - HI) ÷ P
§3º Exemplo de aplicação da fórmula:
I - horário previsto para encerramento da audiência: 10h30;
II - horário de início das manifestações orais: 9h30;
III - número de participantes inscritos: 20.
Neste caso, o tempo total disponível para manifestações será de 1 (uma) hora, equivalente a 60 (sessenta) minutos. Dividindo-se 60 minutos por 20 participantes, cada inscrito terá direito a 3 (três) minutos de manifestação oral.

DAS PROPOSTAS

Art. 20. As propostas de alteração de texto da minuta serão encaminhadas para a equipe técnica responsável, onde serão analisadas e, conforme pertinência, consideradas ou não.
Art. 21. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, respeitadas a boa ordem e que não atrapalhem os trabalhos da Audiência Pública.
Art. 22. Não será permitido aos participantes o uso de aparelhos sonoros ou de iluminação que atrapalhem o desenvolvimento dos trabalhos da Audiência Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. Concluídos os itens da programação, o Presidente dará por encerrada a Audiência Pública.
Art. 24. Após a realização da audiência será elaborada ata técnica, com base nas gravações do evento, e será subscrita pelo Presidente da Audiência Pública, devendo ser anexada à lista de presença e, posteriormente, publicada no Diário Oficial.
Art. 25. Situações eventuais que não estejam dispostas neste Regimento Interno serão dirimidas pelo presidente da Audiência Pública.
Art. 26. Este regimento entra em vigor nesta data, observados os artigos anteriores.

SDU, 11 de maio de 2026.
Arq. Rodrigo Prata
Secretário de Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO DE EVENTOS

EDITAL Nº 03/2026-SDU04.02

Pelo presente edital, comunicamos a quem interessar possa, que dos dias **18/05 a 19/06 de 2026,** encontrar- se-ão abertas as inscrições para o Comércio Eventual de Morangos, direto do Produtor ao Consumidor na "Campanha de Época e Economia Popular" (CEEP) que realizar-se-á no período de **20/07 à 18/10/2026.**

1.0. Das vagas:

1.1 As vagas, em número de 37 (trinta e sete) serão sorteadas entre os inscritos, sendo que cada participante sorteado escolherá 1 (uma) vaga dentre os locais disponíveis.

1.2 Caso o número de vagas superem o número de inscritos poderá cada participante indicar um ou mais pontos após a contemplação de todos os inscritos presentes ao sorteio.

1.3 Os locais habilitados para a prática da atividade têm a seguinte localização:

1- Bosque Maia - Av. Paulo Faccini, estacionamento do Bosque Maia, defronte a Hiper Farmac;
2- Lago dos Patos - Rua dos Coqueiros esquina com Rua São Daniel, na calçada das baias de estacionamento;
3- Rua Joaquina de Jesus, na calçada defronte a entrada do estacionamento do Supermercado Lopes e a 10 (dez) metros do ponto de ônibus;
4- Alameda Vitória Régia - em frente ao Centro Comercial do CECAP (praça);
5- Av. Jurema - altura do nº 860, ao lado da Banca de Jornal - Jd. Jurema;
6- Av. Otávio Braga de Mesquita - esquina com Rua Carlos Korkischko;
7- Praça Raul Tabajara - Jd. Rosa de França.
8- Rua Cachoeira esquina com Rua Transguarulhense;
9- Av. Sete de Setembro/praça Santos Dumont defronte a Lojas Pernambucanas - Vl. Galvão;
10- Av. Brigadeiro Faria Lima, altura do nº 3250, ao lado do Comercial Esperança. (praça)
11- Praça Santos Dumont defronte ao Habib's - Vila Galvão;
12- Av. Monteiro Lobato - altura do nº 4530 - próximo à Base Aérea - Cumbica;
13- Av. Emílio Ribas, Praça Ana Antonelli (em frente em autopeças Ma Carrão) - Vila Galvão;
14- Praça José Gabriel da Rocha Mina - Cocaia;
15- Alameda Yayá esquina com Alameda Tutóia (praça);
16- Av. São Paulo, em frente ao Supermercado Lopes - Itapegica;
17- Av. Santos Dumont, em frente às Casas Bahia - Cumbica;
18- Rua Flávio de Carvalho (praça) - Monte Carmelo;
19- Rua Macarani com Rua Amélia Rodrigues - Jd. Presidente Dutra;
20- Av. Mal. Humberto de A. Castelo Branco, Praça Carlos Dengler (ao lado da banca de jornal);
21- Rua Maria Candida Pereira, Praça Leônidas P. Figueiredo - Itapegica;
22- Rua Julio Prestes c/ Rua Peri - Vila São Judas Tadeu, (Praça);
23- Av. Guarulhos - altura do nº 3758 - em frente à Rua Marechal Rondon;
24- Praça dos Aviadores - Av. Brig. Faria Lima - Jd. Jovaia;
25- Estrada do Sacramento, próximo ao Supermercado X - Marcos Freire;
26- Rua Alzimar Vargas Batista com Av. C, em frente ao nº 458 na praça - Continental;
27- Av. Salgado Filho esquina com Av. Suplicy;
28- Avenida Paulo Faccini esquina com rua Lázaro Bueno de Oliveira - Macedo;
29- Av. Benjamim Harris Hunnicut, Praça Paulo Hideo Futami - Jd. City;
30- Rua Hélio Manzoni esquina com Rua Torres Tibagi - Gopouva;
31- Avenida Emílio Ribas, Praça Antônio Nader (próximo a Banca de Jornal);
32- Terminal Rodoviário Urbano São João/Rua Gonzaga defronte nº 88 - São João;
33- Rua José Maria de Oliveira Morais c/Rua Otacílio Malheiros - Praça Luiz de Camões - Gopoúva;
34- Rua Bela Vista de Goiás em frente ao Colégio Machado de Assis - Vila Barros;
35- Av. Silvestre Pires de Freitas com Viela Arandu - Pq. Primavera;
36- Rua Floro de Oliveira com Rua Pedro Fernandes Biscabino (praça) - Vila Rio de Janeiro;
37- Rua Jaime dos S. Augusto Filho com a Rua Augusta dos S. Augusto (ao lado da quadra de esportes) - Jd. Palmira.

2.0 Das Inscrições

2.1 As inscrições para participação do sorteio deverão ser realizadas nas unidades da Rede Fácil de Atendimento ao Cidadão ou através do Fácil Digital pelo endereço https://fazenda@guarulhos.sp.gov.br. O atendimento presencial será realizado mediante agendamento prévio através do site http://facilagendamento@guarulhos.sp.gov.br respeitada a data final do presente edital.

2.2 No ato da inscrição, deverão ser anexadas ao **processo SEI nº 1116.2026/0001716-0** a documentação abaixo relacionada:

- requerimento devidamente preenchido com todas as informações para contato(endereço, celular e e-mail) e local pretendido;
- cópia do R.G;
- cópia do C.P.F;
- cópia do comprovante de residência em nome do requerente;
- **Atestado de Produtor emitido por órgão de extensão rural;**
- Cadastro do INCRA ou Contrato de arrendamento com firma reconhecida (caso não esteja em nome do interessado) vigente.

2.3 Estarão vetados de inscrição os interessados que tiverem débitos em atraso em relação ao comércio eventual gerenciado por este Departamento.

3.0 Do sorteio

3.1 O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **29/06/2026** às 10:00 (dez) horas nas dependências da SDU - Secretaria de Desenvolvimento Urbano - sito à Avenida Dr. Timóteo Penteado, 1578 - Vila Hulda, Guarulhos - SP.

3.2. O requerente deverá estar presente no momento do sorteio, sendo necessária em caso de impossibilidade, a apresentação de atestado médico ou procuração com firma reconhecida.

4.0 Dos Equipamentos:

4.1 Deverão estar devidamente padronizados seguindo a determinação da SDU.

4.2 As barracas deverão ocupar as seguintes dimensões: 2,00 X 2,00 metros, no máximo.

4.3 Durante todo o período de comercialização, deverá estar fixado no equipamento:

- Tabela de produtos, classificação dos morangos e seus respectivos preços;
- Identificação da campanha, faixa que deverá ser afixada sobre o bandô frontal da barraca contendo: o texto COMÉRCIO EVENTUAL DE MORANGOS - Prefeitura de Guarulhos - SDU;
- Licença de funcionamento de Comércio Eventual, original.

5.0 Da comercialização:

5.1 A ocupação do ponto deverá ser feita de forma a não obstruir a ordem do trânsito, e não causar nenhum tipo de constrangimento aos transeuntes locais.

5.2 A comercialização se dará das 08:00 às 20:00 durante o período autorizado, sendo que após o encerramento, o local deverá ser limpo e livre de caixarias e embalagens que impeçam o livre trânsito na via pública.

5.3 Os produtos deverão ser comercializados de forma a manter a qualidade e seu estado de conservação, observando todos os aspectos de comercialização, limpeza, higiene sanitária, mantendo o local devidamente limpo, sendo que os produtos que forem considerados impróprios pela Fiscalização deverão ser retirados do equipamento de forma imediata.

5.4 Nos locais em que houverem feiras livres ou varejões regularizados por esse SDU, os permissionários autorizados para a campanha somente poderão montar seus equipamentos e iniciar suas atividades comerciais após o período de funcionamento das citadas feiras.

5.5 Os permissionários habilitados sujeitar-se-ão a cumprir normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDU, devendo manter-se sempre abaixo da Tabela de Varejo do CEAGESP do dia anterior, e ou abaixo da cotação atualizada, efetuada na rede varejista do Município, sempre considerando a classificação dos produtos.

6.0 Do custo:

6.1 Pelo período total da atividade será cobrado os valores abaixo relacionados, por ponto:

- taxa de expedição de licença = 14,25 UFGs
- taxa de fiscalização de instalação, localização e funcionamento = 75,00 UFGs
- taxa de licença para ocupação do solo = 10,26 UFGs
- total das taxas a serem cobradas num único boleto = 99,51 UFGs = R$ 469,87 (quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

6.2 As taxas deverão ser retiradas no dia **03/07/2026,** na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU.

7.0 Das Autorizações:

7.1 A entrega das autorizações será efetuada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SDU, dia **13/07/2026 as 10:00 horas, mediante apresentação do comprovante de pagamento das taxas mencionadas no ítem 6.0 deste Edital.**

8.0 Considerações finais

8.1 Os locais de comercialização definidos pela SDU poderão sofrer alterações antes e depois de iniciadas as atividades a critério do Departamento e sem prévio aviso.

8.2 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente poderá implicar em multa, na revogação da Autorização a Título Precário e no encerramento das atividades em caráter imediato, conforme previsto neste edital e na legislação vigente, bem como na exclusão do infrator nos editais do ano seguinte.

8.3 O requerente inscrito não poderá alegar desconhecimento do teor do presente Edital.

8.4 Os casos não previstos neste edital serão julgados pela SDU.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

PORTARIA Nº 33/2026-SIURB

De 13 de maio de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Portaria nº 20/2026-SIURB de 27/02/2026, publicada no D.O. nº 017/2026-GP, de 27/02/2026, onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

PA: 5.973/2023 - Contrato: nº. 030901/2024 - DLC

Objeto: Execução de Reforma para ampliação e revitalização da Escola de formação da Guarda Civil Municipal, situada na Rua Emílio Lang Júnior, 136 - Ponte Grande - Guarulhos - SP.

CONTRATADA: JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

EXCLUIR:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SIURB
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Caio Cesar Conceição Flor de Almeida - CF: 79.007 - Unidade: SIURB
Suplente: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SIURB
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SIURB
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB

INCLUIR:

Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB
Suplente: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358 - Unidade: SIURB
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Claudio Alexandre da Conceição - CF: 62.722 - Unidade: SIURB
Suplente: José Heverton de Espíndola Silva- CF: 78.562 - Unidade: SIURB
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Laura Silva Oliveira - CF: 45.865 - Unidade: SIURB
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 34/2026-SIURB

De 14 de maio de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Portaria nº 032/2022-SO de 26/04/2022 publicada no D.O. nº 051/2022-GP, de 26/04/2022 onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

PA:SEI: 1123.2025/0001473-7
CONTRATO Nº: 002801/2026

OBJETO: Execução de serviços de biorremediação acelerada por bioaumentação de microorganismos autóctones, com aplicação de soluções microbiológicas específicas, devidamente patenteadas e de uso controlado, destinados à recuperação ambiental e despoluição do Lago dos Patos, localizado na Vila Galvão - Guarulhos/SP.

EXCLUIR:
GESTOR:
TITULAR: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF. 54313
SUPLENTE: Kleber Santana - CF. 54122
FISCAL:
TITULAR: José Heverton de Espindola Silva - CF. 78562
SUPLENTE: Lucas Lourenço da Silva - CF. 78941

INCLUIR:
GESTOR:
TITULAR: Ronaldo Augusto Modes - CF. 27105
SUPLENTE: Álvaro José Espindola Júnior - CF. 55551
FISCAL:
TITULAR: Caique Ruan Mariano - CF. 84764
SUPLENTE: Aguinaldo Marques Barbosa - CF. 68955

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 35/2026-SIURB

De 13 de maio de 2026.

Roberto Kimura, Secretário de Infraestrutura Urbana do Município de Guarulhos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto nos Decretos Municipais n/s. 33703 de 29 de setembro de 2016 e 33912 de 16 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

1 - ALTERAR a Portaria nº. 31/2026-SIURB de 11/05/2026, publicada no D.O. nº. 039/2026-GP, de 12/05/2026, onde designou os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos pertencentes a esta Pasta, conforme segue:

PA: 10.781/2024 - Contrato: nº. 002101/2026 - DLC

Objeto: Execução de obras de recapeamento de pavimento asfáltico, recomposição de base, guias, sarjetas e sarjetões na Rua Bela Vista e outras no Bairro dos Pimentas - Guarulhos - SP.

CONTRATADA: VERDEBIANCO ENGENHARIA LTDA.

EXCLUIR:
EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SIURB
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SIURB
Suplente: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SIURB
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SIURB
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB.

INCLUIR:
EXECUÇÃO DE OBRAS:
Gestor: Alecsandro Rocha de Mendonça - CF: 54.313 - Unidade: SIURB
Suplente: Kleber Santana - CF: 54.122 - Unidade: SIURB
FISCAL: EXECUÇÃO DE OBRAS
Fiscal: Matheus Stefano Krause - CF: 78.876 - Unidade: SIURB
Suplente: Caio Cesar Conceição Flor de Almeida - CF: 79.007 - Unidade: SIURB
FISCAL - ADMINISTRATIVO:
Fiscal: Rafael Koji Okamoto - CF: 56.417 - Unidade: SIURB
Suplente: Jeane Borges Dourado Monteiro - CF: 53.201 - Unidade: SIURB.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 89/2026-SE

De 14 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Educação **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 53/2026-SEG03.01;

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referente as servidoras designadas para desempenharem a função de:

COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

1-PORTARIA: 181/2024 - SE
NOME: SHEILA BARBOZA DA TRINDADE DOS SANTOS (CÓDIGO 51312)
DATA: 04/05/2026
2-PORTARIA: 24/2024 - SE
NOME: RENATA ALVES DA SILVA AQUINO (CÓDIGO 38123)
DATA: 04/05/2026

PORTARIA Nº 90/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.

O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **ONG INSTITUTO DE CIDADANIA BAMBI ÁGUA AZUL II**, situado no(a) **Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, 3.723 - Pimentas - Cep. 07272-**

480, Guarulhos - SP, CNPJ nº **28.199.414/0003-72,** com o curso de Educação Infantil.
Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.
Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 91/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.
O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **ASSOCIAÇÃO CONECTADOS III**, situado no(a) **Rua Teresa Ravasio Magni, 226 - Jardim Fortaleza - Cep. 07153-180**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **24.032.931/0004-82,** com o curso de Educação Infantil.
Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.
Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 92/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.
O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **ASSOCIAÇÃO CRISTÃ PAZ, ESPERANÇA E ADJACENTES II**, situado no(a) **Rua Hélio Teixeira, 54 - Jardim Paraiso - Cep. 07143-515**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **00.211.393/0014-05,** com o curso de Educação Infantil.
Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.
Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 93/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.
O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PIPAS I**, situado no(a) **Rua Cascata, 664 - Parque São Miguel - Cep. 07260-030**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **17.285.190/0006-48,** com o curso de Educação Infantil.
Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.
Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 94/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.
O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Particular **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MOREIRA PRINCIPESSA LTDA**, situado no(a) **Rua Landulfo de Almeida Filho, 115 - Jardim Cumbica - Cep. 07181-150**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **26.748.350/0003-40,** com o curso de Educação Infantil.
Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.
Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 95/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.
O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino Particular **CIRANDARTE EDUCAÇÃO INFANTIL**, situado no(a) **Rua Francisco Antunes, 1.097 - Vila Augusta - Cep. 07040-010**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **13.140.705/0001-56,** com o curso de Educação Infantil.
Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.
Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 96/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.
O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **IAC - INSTITUTO AÇÃO CIDADÃ II**, situado no(a) **Avenida Pedro de Souza Lopes, 615 - Vila Galvão - Cep. 07074-120**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **08.681.642/0003-77,** com o curso de Educação Infantil.
Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.
Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 97/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.
O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino **ASSOCIAÇÃO CONECTADOS II**, situado no(a) **Rua Bandeira Paulista, 05 - Vila Itapoan - Cep. 07124-420**, Guarulhos - SP, CNPJ nº **24.032.931/0003-00,** com o curso de Educação Infantil.
Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequados às normas vigentes, às que forem baixadas pelos respectivos Conselhos Educacionais e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico e demais documentos afetos.
Art. 3º - A Secretaria de Educação, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 98/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre o Encerramento de Atividades de Instituição Educacional no Município de Guarulhos.
O Secretário Municipal de Educação, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 31962/2014, Decreto nº 31.963/14, e pela Portaria nº 35/15-SE, de 28/09/2015, alterada pela Portaria nº 51/2016-SE, de 14/10/2016, bem como o Decreto Municipal nº 38786/2022; e demais normas vigentes:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam definitivamente encerradas as atividades do Estabelecimento de Ensino **AC POLONI EDUCAÇÃO INFANTIL**, situado no(a) Rua Roberto, 110 - Jardim Santa Mena - Cep. 07096-070, Guarulhos-SP, CNPJ nº 286.372.087/0001-47.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 101/2026-SE

De 12 de maio de 2026

O Secretário Municipal de Educação, **Rafael de Souza Carvalho**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 215, inciso II, alíneas "e" e "j", da Lei Municipal nº 8.361/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Diretor(a) do Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas - SEP02 para atuar como Gestor(a) dos Termos de Colaboração firmados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, destinados à:
I - execução indireta de serviços de atendimento escolar na modalidade Educação Especial, conforme o Edital de Credenciamento nº 001/2022 - SE;
II - execução indireta de serviços de apoio à Educação Especial nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme o Edital de Credenciamento nº 002/2022 - SE.
Art. 2º A atuação como Gestor(a) não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 69/2024.

PORTARIA Nº 102/2026-SE

De 12 de maio de 2026.

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato de Gestão - Chamamento Público nº 01/2026 entre a Secretaria de Educação e a Organização Cultural Poder Negro.
O Secretário de Educação **Rafael de Souza Carvalho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização (CAF) do Contrato de Gestão - Chamamento Público nº 01/2026 celebrado entre a Secretaria de Educação e a Associação Cultural Poder Negro, com a finalidade de monitorar, avaliar e fiscalizar a execução do objeto pactuado.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - Jorge Camara dos Santos, CF: 87.710
II - Michele Moraes Pavarini, CF: 34.143
III - Thaís de Sousa Oliveira - CF: 56.868
IV - Thaís Regina de Carvalho Ribeiro - CF: 51.105
V - Thalita Wanderley Queiroz - CF: 59.903
Art. 3º Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização:
I - acompanhar a execução física e financeira da parceria;
II - analisar relatórios de execução apresentados pela Organização da Sociedade Civil;
III - verificar o cumprimento das metas e resultados previstos no plano de trabalho;
IV - emitir relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;
V - apontar eventuais irregularidades e recomendar providências;
VI - subsidiar a autoridade competente na tomada de decisão.
Art. 4º A Comissão poderá solicitar documentos, realizar visitas técnicas e adotar outras medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROREDE "PROGRAMA DE RECURSOS EDUCACIONAIS DESCENTRALIZADOS"

O Secretário de Educação, Sr. Rafael Carvalho, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao disposto no Artigo 38 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, o Termo de Aditamento por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO com base no Artigo 31 da referida Lei c/c com §3º do Artigo 2º da Lei 7.270/2014 - PROREDE, conforme segue:
EXTRATO: TERMO DE ADITAMENTO nº 03-9024/2023-SESE08
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 10023/2023
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos
Entidade Beneficiária: CONSELHO ESCOLAR EPG INEZ RIZZATTO RODRIGUES
Objeto: Colaboração Técnica e Financeira para promover o desenvolvimento do Ensino Público e Gratuito na Unidade Educacional - PROREDE
Valor: R$ 90.530,00
Data de Assinatura: 12/05/2026.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026-SE - PERÍODO RECURSAL

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, RAFAEL DE SOUZA CARVALHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 63, incisos XV e XXV inc. VI e do art. 69 ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos c/c o inc. IV do art. 1º do Decreto nº 21.310/2001 c/c art. 2º do Decreto nº 38.943/2022, considerando os dispositivos constantes do Edital de Chamamento Público nº 002/2026-SE, e o que consta do Processo SEI nº 1118.2026/0012423-5,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da análise das propostas apresentadas no âmbito do citado Edital, realizada nos Termos de seu item 7, em sede de processo de seleção das propostas para exploração comercial de produtos alimentícios, bebidas e brincadeiras típicas, em barracas disponibilizadas pela Secretaria de Educação, durante os eventos **"Arraiá dos CEUs",** nos termos dos Anexos I, II, III e IV do presente.
Após análise criteriosa dos documentos enviados, a comissão decide abrir prazo de recurso para atendimentos dos itens constantes abaixo:

HABILITADOS:

RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)
PASTEL	13.853.933/0001-73	95
PASTEL	56.995.298/0001-71	90
PASTEL	55.162.045/0001-54	80
RAMO DE ATUAÇÃO	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)**
CACHORRO QUENTE	60.115.465/0001-10	80
CACHORRO QUENTE	49.490.375/0001-76	75
RAMO DE ATUAÇÃO	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)**
CHURRASCO	60.115.465/0001-76	75
RAMO DE ATUAÇÃO	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)**
DOCES	12.201.397/0001-69	100
DOCES	65.026.482/0001-02	75
DOCES	57.835.980/0001-60	70
DOCES	37.781327/0001-58	70
RAMO DE ATUAÇÃO	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)**
MILHOS E DERIVADOS	43.143.506/0001-62	100
RAMO DE ATUAÇÃO	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)**
BATATA FRITA	55.162.045/0001-54	75
BATATA FRITA	56.995.298/0001-71	70
RAMO DE ATUAÇÃO	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)**
TAPIOCA	56.994.807/0001-41	100
RAMO DE ATUAÇÃO	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)**
HAMBURGUER	49.490.375/0001-76	100
RAMO DE ATUAÇÃO	**CNPJ**	**CLASSIFICAÇÃO (Item 7.2.2)**
CHURROS	32.202.346/0001-89	100

IMPEDIDOS

CNPJ	JUSTIFICATIVA
66.678.443/0001-44	NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL
47.712.538/0001-92	NÃO ATENDE AO ITEM 2 DO EDITAL

NÃO HABILITADOS:

RAMO DE ATUAÇÃO	CNPJ	ITENS PREVISTOS NO EDITAL E NÃO ATENDIDOS	CLASSIFICAÇÃO
CACHORRO QUENTE	28.908.944/0001-80	6.2.4; 6.2.5; 6.2.6 e 6.2.7	40
CHURRASCO	35.639.183/0001-74	6.2.5	100
CHURRASCO	50.609.034/0001-56	6.2.2; 6.2.4 e 6.2.7	55
DOCES	41.328.625/0001-64	6.2.5; 6.2.7 e 6.2.9	90
DOCES	28.908.944/0001-80	6.2.4; 6.2.5; 6.2.6 e 6.2.7	40
BATATA FRITA	41.328.625/0001-64	6.2.5; 6.2.7 e 6.2.9	95
BATATA FRITA	52.777.712/0001-15	6.2.5; 6.2.6 e 6.2.7	80
LANCHE DE PERNIL E LINGUIÇA	52.777.712/0001-75	6.2.5; 6.2.6 e 6.2.7	80
VINHO QUENTE / QUENTÃO / CHOCOLATE QUENTE	48.249.669/0001-48	6.2.4	80
PIPOCA/BATATA CHIPS	40.453.257/0001-13	6.2.4 e 6.2.9	70

O prazo para recurso será de 15/05/2025 até 17/05/2025, devendo ser encaminhado e-mail para dgee@educacao.guarulhos.sp.gov.br. A análise dos recursos será publicada em 19/05/2025, não havendo prazo de recurso posterior.
Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato com o Departamento de Gestão de Espaços Educacionais, pelo telefone: 2475-7300 ramal: 7585.

SECRETARIA DO
VERDE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA Nº 15/2026-SVCS
De 11 de maio 2026.
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelecem as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário do Verde, Clima e Sustentabilidade **ALEX NEPOMUCENO,** no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria do Verde, Clima e Sustentabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.
P.A SEI :1122.2025/0001909-1
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007401/2026
EMPRESA:ETUS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES LTDA.
OBJETO: Carne suína congelado tipo pernil traseiro inteiro com pele e osso, para o Zoológico Municipal
GESTOR TITULAR: Fernanda de Castro Magalhães C.F: 64.330
GESTOR SUPLENTE: Maria Ivoneide da Costa C.F: 27.451
FISCAL TITULAR: Alinne Prado de Oliveira C.F: 43.731
FISCAL SUPLENTE: Manassés Siqueira da Silva C.F: 68.992
I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº s. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e 33.912 de 16 de janeiro de 2017, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e / ou Convênios;
II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PROCESSO	LICENÇA	ANO	TIPO	NOME DO REQUERENTE	ENDEREÇO	EXPEDIDO	VALIDADE
28.186/2.017	19	2025	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	K.I.M. ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA	Estrada João Pannocchia Molina, São João em Guarulhos, Região Metropolitana de São Paulo	19.03.2025	19.03.2027

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS

PORTARIA Nº 007/2026- SVCSG
De 14 de maio de 2026.
O Subsecretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Subsecretaria de Gestão de Resíduos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:
ARP Nº 34.811/2025
P.A ADM: 232/2025
Empresa: PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA, PEDRA BRITADA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO GABIÃO
Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248
Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430
ARP Nº 32.911/2025
P.A ADM: 58.758/2023
Empresa: N.S KARYDI INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORMES - CAMISA E CALÇA
Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248
Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF:59.183
Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430
ARP Nº 1014011 /2025- DLC
P.A ADM: 57.839/2023
Empresa: CECM PAES LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM MARGARINA.
Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248
Suplente: Paulo Henrique Sartori - CF: 76928
Fiscal: Titular: Adriana Prana - CF: 14.788
Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430
Contrato de Prestação de Serviços nº 027701/2024-DLC
P.A ADM: 6467/2024
Empresa: SEGUROS SURA S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS.
Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248
Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal: Titular: Paulo Henrique Sartori - CF: 76928
Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
Contrato de Prestação de Serviços nº 40301/2024-DLC
P.A ADM: 9215/2024
Empresa: SEGUROS SURA S.A.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS.
Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248
Suplente: Paulo Henrique Sartori - CF: 76928
Fiscal: Titular: Adriana Prana - CF: 14.788
Suplente: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF:59.183
ARP Nº 30411/2025
P.A ADM: 231/2025
Empresa: LELOOO AREIAS E TRANSPORTES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA
Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248
Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430
ARP Nº 30411/2025
P.A ADM: 231/2025
Empresa: LELOOO AREIAS E TRANSPORTES LTDA
Objeto: FORNECIMENTO DE AREIA MÉDIA LAVADA
Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248
Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal: Titular: Eduardo Henrique de Almeida Luís - CF: 59.183
Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430
Contrato de Prestação de Serviços nº 26401/2024-DLC
P.A ADM: 8034/2024
Empresa: PROMAXIMA GESTÃO AMBIENTAL EMPRESARIAL LTDA
Objeto: DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO EM PLATAFORMA DE PESQUISA DE PREÇOS PARA COMPRAS PÚBLICAS
Gestor: Titular: George Freitas de Souza - CF: 69.248
Suplente: Adriana Prana - CF: 14.788
Fiscal: Suplente: Paulo Henrique Sartori - CF: 76928
Suplente: Freddy Castelano Zanella - CF: 39.430
I -Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II -Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2026-SVCSG
De 12 de maio de 2026.
O Subsecretário **Lucius do Amaral Vieira**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Subsecretaria de Gestão de Resíduos, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato a ser firmado nos autos do contrato nº 039201/2023-DLC, firmado com a empresa Silcon Ambiental S/A, com objeto sendo a coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos de saúde do Município de Guarulhos (público e privado)
Gestor:
Titular: Alexandre Pitelli - CF. 19237
Suplente: Alexandre Garrido Augusto - CF. 47500
Fiscal:
Titular: Marta Kumuchian - CF. 8156
Suplente: Jacinto Felix Filho - CF. 54377
I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender as disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS

O Sr. Alexandre Pitelli, Diretor do Departamento de Execução de Gestão de Resíduos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO o INDEFERIMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados, referente aos **Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil**, que atenderam ao disposto na Lei Municipal nº. 6.126/2006 e seu Decreto Regulamentador nº. 25.754/2008 e a Lei Municipal nº. 7.572/2017 e seu Decreto Regulamentador nº. 36.305/2019.

PROCESSO	REQUERENTE
1101.2025/0066216-0	TAPEÇARIA PUFFÃO LTDA
1101.2025/0054647-0	PREVICORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA
1101.2025/0063936-2	FATTO CONSTRUTORA LTDA
1101.2025/0012957-7	JOÃO LUIZ PAES GUEDES & CIA LTDA
1101.2025/0018598-1	FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA
1101.2024/0052373-6	DIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
1101.2024/0002182-0	TERFREM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
1101.2025/0028224-3	LN FÁBRICA DE BOJOS LTDA
44729/2021	CLEAN & CLEAN REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA ME
28378/2022	MOTEL GOSTO DA MACA LTDA ME
29739/2022	INDUSTRIA MECANICA LIBASIL LTDA
31313/2022	PLASNAGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS EIRELI
34103/2022	MINIMERCADO JOINHA LTDA ME
40026/2022	WLS PNEUMATICOS & MOTO PARTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
46325/2022	NAVILLE ILUMINACAO LTDA
13249/2023	MONT CAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME
31106/2023	SUN CHEMICAL DO BRASIL LTDA
35791/2023	FACITAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
41640/2023	RAS BUSINESS PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

SECRETARIA DE
SEGURANÇA URBANA

EDITAL Nº 02/2026-SSU
Considerando o que consta do Processo SEI nº 1125.2026/0005165-1, para consecução de andamento processual administrativo junto ao BNDES, com a finalidade de liberação de recursos financeiros para construção de Unidade da Guarda Civil Municipal de Guarulhos e, em observância, aos princípios legais que regem a Administração Pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e, em especial publicidade e transparência.
Torna público que:
A área pública / imóvel localizado na Rua José de Andrade, nº 56 (Praça IV Centenário), Jardim Santa Francisca, Guarulhos, São Paulo/SP, CEP 07024-001, cadastrado no SGI sob o nº 49973, foi concedida pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do Decreto nº 69.855 /2025, de 11 de setembro de 2025, ao Município de Guarulhos, para construção de Unidade da Guarda Civil Municipal de Guarulhos.
Nesse sentido, publicamos o presente ato, para todos os fins legais.
Gilson Hélio Jesus dos Santos
Secretário de Segurança Urbana

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 212/2026-SSU02
De 13 de maio de 2026.
O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0009983-0**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **028/2026-SSU02**, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 213/2026-SSU02
De 13 de maio de 2026.
O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0009226-7**, com fulcro no § único do artigo 196 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **209/2025-SSU02**, a partir de 25/04/2026, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 214/2026-SSU02
De 13 de maio de 2026.
O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0004856-1**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100;
Membros:
Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200; e
Luiz Henrique Marques dos **Ouros**, Código Funcional n.º 84.801.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 215/2026-SSU02
De 13 de maio de 2026.
O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0004947-9**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100;
Membros:
Cleusa Maria Celestino, Código Funcional n.º 35.053; e
Sidney Alves da Silva, Código Funcional n.º 76.327.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 216/2026-SSU02

De 13 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0004958-4**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100;
Membros:
Sandro **Villas Boas**, Código Funcional n.º 54.200; e
Sidney Alves da Silva, Código Funcional n.º 76.327.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 217/2026-SSU02

De 13 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, Arts. 194/199 da Lei n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2026/0005100-7**,

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores:
Presidente:
Sandro Domingues **Monforte**, Código Funcional n.º 32.100;
Membros:
Adilson Luiz **Leli**, Código Funcional n.º 32.438; e
Valéria Cristina Marques dos Santos, Código Funcional n.º 53.915.
2 - A Comissão Sindicante composta acima terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder à apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo supracitado, conforme Art. 196 da Lei 1.429/1968.
3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 218/2026-SSU02

De 14 de maio de 2026.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inc. III do Art. 169 e III e VIII do Art. 227 da Lei n.º 8.361/2025, alterada pela Lei n.º 8.429/2025, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo SEI n.º **1125.2025/0000956-4**, com fulcro no §3º do artigo 208 da Lei n.º 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria n.º **092/2025-SSU02**, a partir de 18/05/2026, para continuidade dos trabalhos; e
2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026

Objeto: Seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), para celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil para execução indireta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Período para envio das propostas: de 15/05 à 15/06/2026. A íntegra do edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site oficial da Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil no link: https://www.guarulhos.sp.gov.br/categories/desenvolvimento-social-protecao-e-defesa-civil, na aba CHAMAMENTO 2026.

Henrique Menezes
Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil

CALENDÁRIO

De 15/05 à 15/06/2026	Prazo de Entrega das Propostas e Documentação de Habilitação
De 16/06 à 18/06/2026	Avaliação da Documentação pela Comissão
19/06/2026	Classificação das Propostas e Divulgação
De 19/06 à 24/06/2026	Fase de Recurso ao resultado Preliminar
De 24/06 à 26/06/2026	Análise dos Recursos
29/06/2026	Homologação
De 29/06 à 03/07/2026	Entrega da Documentação e Planos de Trabalho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Secretario de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do procedimento de Credenciamento nº 001/2026, instaurado com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE:
HOMOLOGAR o procedimento de credenciamento destinado à pessoas jurídicas especializadas, com atuação nas áreas de capacitação, assessoria, consultoria, formação e fortalecimento institucional, interessadas em celebrar e manter contratação com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil para a prestação de serviços, sob demanda, de orientação técnica, assessoria, cursos, capacitações, treinamentos e especializações voltados ao fortalecimento institucional, técnico e operacional dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Pessoa Idosa do Município de Guarulhos, bem como à qualificação das estratégias de captação, mobilização, destinação, gestão e operacionalização de recursos oriundos do Imposto de Renda destinados aos respectivos Fundos Municipais, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2026, declarando credenciada a seguinte empresa:
LS NOGUEIRA - Agência de Gestão, Planejamento e Captação em Incentivos Fiscais - CNPJ: 04.098.094/0001-34
Fica autorizada a formalização do respectivo contrato, termos de credenciamento ou instrumentos equivalentes, observadas as disposições legais e editalícias.

Henrique Menezes
Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - SDS - COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS ENVELOPES

O Secretário de Desenvolvimento Social, Proteção e Defesa Civil no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do procedimento de Credenciamento nº 001/2026, instaurado com fundamento no art. 79 da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE
NOMEAR a Comissão de Credenciamento prevista no artigo 6º do Edital de Credenciamento nº 001/2026 - SDS, responsável pela análise da documentação de habilitação, avaliação técnica das propostas e demais atos necessários ao processamento do certame, composta pelos seguintes membros:

NOME	**CÓDIGO FUNCIONAL**
Andreia Rodrigues de Castro	58931
Edjane Ângelo Lourenço	80454
Gleice Cabral do Nascimento	84522
Sidnei Galvão Carvalho	57229
Sandra Siqueira de Medeiros	42243

Henrique Menezes
Secretário de Desenvolvimento Social,
Proteção e Defesa Civil

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

ERRATA
DECLARAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

Com base no cadastro efetuado junto aos moradores, onde se verificou que a maioria se enquadra no critério de renda familiar até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
E considerando os termos do inciso I, do artigo 13, inciso I, do artigo 30, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, fica declarado como sendo de interesse social para fins de regularização fundiária, o seguinte núcleo urbano informal consolidado e empreendimentos:
ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº	**DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO**
32.069/2002	Parque São Miguel (Quadra 10)

LEIA-SE:

PROCESSO Nº	**DENOMINAÇÃO DO NÚCLEO**
32.069/2002	Parque São Miguel - Lote 22 a 28 - Quadra 10

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

PORTARIA N.º 01/2026-SDH

De 11 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS, SENHOR FELIPE MARQUES DE MENDONÇA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal n.º 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestor e fiscal responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da autorização de fornecimento pertencentes à Subsecretaria da Juventude, conforme segue:
Autorização de Fornecimento n.º 590/2026
PA SEI: 1117.2026/0000317-3
Fornecedora: Alexandrina Locadora de Veículos Ltda
Objeto: Locação de Ônibus
Gestor: Jonatas Macena Oliveira - CF 82.828
Fiscal: Vinicius Bontempo de Lima Santos - 59.816
I - o gestor e fiscal ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, e n.º 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;
II - os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
EDITAL Nº 01/2026-CPDC00.05
Publicação das Decisões de 1ª Instância Administrativa
Prolatadas na Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor

A Assessoria Especial da Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor (CPDC), no uso de suas atribuições legais estabelecidas na alínea "b" do inciso I do art. 28 da Lei Municipal nº 8.359/2025, c/c o art. 25 da Lei Municipal nº 7.774/2019, torna pública a ementa das decisões administrativas de primeira instância a seguir:

PROCESSO	**REQUERENTE**	**DECISÃO**
1109.2026/0000063-4 (PAS Nº 02/26)	REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA E PROXIMIDADE S.A. - OXXO UNG	MANTIDA
1109.2026/0000073-1 (PAS Nº 116/25)	PECORINOX BAR, RESTAURANTE, T ABACARIA E EVENTOS LTDA. - PECORINO	MANTIDA
1109.2026/0000041-3 (PAS Nº 103/25)	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - ATACADÃO	MANTIDA
1109.2026/0000043-0 (PAS Nº 101/25)	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - HIPERMERCADO CARREFOUR	MANTIDA
1109.2026/0000062-6 (PAS Nº 108/25)	SUPERMERCADO CLEONICE LTDA.	MANTIDA
1109.2026/0000039-1 (PAS Nº 107/25)	SEVEN 7 SUPERMERCADO LTDA.	MANTIDA
1109.2026/0000037-5 (PAS Nº 104/25)	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - EXTRA MERCADO	MANTIDA

JUNTAS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº 033/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8.456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 07/05/2026, foram julgados os processos abaixo:
Processo SEI nº: **1101.2024/0055845-0- PAT**
Requerente: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS CONDUTORES DE RADIOTAXI DO MUNICIPIO DE GUARULHOS - GUARULIGUE
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1010316 E AUTO DE INFRAÇÃO 158854 CANCELAMENTO)
Relator: Karine Rios Pereira
Situação: Retirado de pauta em face do pedido de vistas pelo titular Alonso Santos Alvares
Processo nº: **52763 /2018- PAT**
Requerente: JOSE LOPES BARBOSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Alonso Santos Alvares
Acordão nº: **122/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Negar Conhecimento por ilegitimidade.
Processo nº: **381/2019- PAT**
Requerente: NOEMIA DA SILVA SANTOS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2019)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho / **vistas Alonso Santos Alvares**
Acordão nº: **123/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6x2), vencidas a relatora Alessandra T. Ramalho e a titular Karine R. Pereira, em Conhecer Parcialmente e na parte conhecida Dar Provimento para reconhecer a isenção para os períodos de 2020 a 2023. Será submetido à recurso de ofício ao Sr. Secretário da Receita, nos termos do artigo 34 da LM 8.456/2025 para reanálise de toda matéria.
Processo nº: **27056/2019- PAT**
Requerente: ACHE LABORATÓRIOS FARMACEUTICOS S.A.
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1009067 E AUTO INFRAÇÃO 153340 CANCELAMENTO)
Relator: Karine Rios Pereira
Situação: Retirado de pauta a pedido da relatora para reanálise da matéria.
Processo nº: **21663/2022- PAT**
Requerente: NELI FRANCISCA DE MACEDO BARBOSA
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2023)
Relator: Mikaele dos Santos
Acordão nº: **124/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **63594/2022- PAT**
Requerente: VALDELICE GREGUER BARROS
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2024)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Acordão nº: **125/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **19898/2023- PAT**
Requerente: ANTONIO DE MESQUITA
Assunto: TRANSFERÊNCIA DE POLO PASSIVO (REC. 2010.002.163830 E OU)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Acordão nº: **126/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **55981/2023- PAT**
Requerente: GNC TRANSPORTES LTDA ME
Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM D.A. (REC. 99.107.001532 E OU)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Acordão nº: **127/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.
Processo nº: **7525/2024 - PAT**
Requerente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
Assunto: ISENÇÃO ISSQN
Relator: Mikaele dos Santos
Acordão nº: **128/2026-JRF**
Extrato de Acórdão: Votação unânime em Conhecer do Recurso e no mérito Negar Provimento.

EDITAL Nº 034/2026-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 8456/2025, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 21/05/2026, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Receita, situado na Rua do Rosario, 300, Camargos, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo nº: 61912/2011- PAT
Requerente: MINISTERIO DA DEFESA
Assunto: RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 38120/2017- PAT
Requerente: AREMILDO BARBOSA PAIM
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2018)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 40419/2018- PAT
Requerente: MASTERMACK EQUIPAMENTOS DE EMBALAGENS LTDA
Assunto: REVISÃO (QUANTO AO TIPO DE EDIFICAÇÃO)
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques / vistas Mauro André Inocêncio
Processo nº: 39943/2021- PAT
Requerente: ACESSO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO (REC. 24.003.005796 E OU)
Relator: Mauro André Inocêncio
Processo nº: 19096/2022- PAT
Requerente: TERESINHA DE FATIMA BARBOSA AFONSO
Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2023)
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 55832/2023- PAT
Requerente: TADASHI MAKINO
Assunto: RECURSO DE OFÍCIO
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo nº: 58406/2023- PAT
Requerente: PAMELA VALDEZ SANTOS ALMEIDA
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Relator: Alessandra Toledo Ramalho
Processo nº: 60046/2023- PAT
Requerente: FABIO KENJI MAKINO
Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU P PRODUTOR RURAL (EXERC. 2024 E 2026)
Relator: Alonso Santos Alvares
Processo SEI nº: 1101.2025/0024138-5- PAT
Requerente: HOTEL PANAMBY LTDA
Assunto: RECURSO DE OFICIO
Relator: Katia Aksenow da Mota Henriques
Processo SEI nº: 1101.2025/0067726-4- PAT
Requerente: UNIMED GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1011148 E AIM's 169626, 107036 A 107038 CANCELAMENTO)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo SEI nº: 1101.2025/0023761-2- PAT
Requerente: UNIMED GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1011167 CANCELAMENTO)
Relator: Mikaele dos Santos
Processo SEI nº: 1101.2025/0023764-7- PAT
Requerente: UNIMED GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (171048 CANCELAMENTO)
Relator: Mikaele dos Santos
Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.456 de 23 de Dezembro de 2025, por uma única vez após a leitura do relatório, permitida a repetição do ato na hipótese de adiamento do julgamento com alteração da composição do colegiado, mediante solicitação a ser enviada até as 16:00hs da data designada para sessão, através do endereço eletrônico jrfsecretaria@guarulhos.sp.gov.br.

JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

EDITAL Nº 018/2026-JUREL

José Adriano Cassimiro Soares, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **20 de maio de 2026,** com início dos trabalhos previsto para as 17:00 horas, realizados nas dependências da SDU- Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinará e julgará os processos abaixo relacionados:
Processo nº: SEI 1101.2025/0068971-8
Requerente: COSTAFER COMÉRCIO DE SUCATA LTDA - KARINA FERREIRA RODRIGUES
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.463.118716
Relator: Maurício Cavali Pitorri
Processo nº: SEI 1101.2025/0019393-3
Requerente: MARIA DA PAZ NASCIMENTO DOS SANTOS
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.427.29856
Relator: Angela Ramires
Processo nº: SEI 1101.2025/0068366-3
Requerente: TVR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.263.140860
Relator: Eliane Rodrigues Araújo
Facultar-se-á ao contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Fiscal de Primeira Instância, o direito de presenciar a reunião, e caso esteja acompanhado (a) de advogado (a), ser-lhe-ão concedidos os direitos previstos nos incisos X e XII do art. 7º da Lei Federal 8906/94.

EDITAL Nº 019/2026-JUREL

José Adriano Cassimiro Soares, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **13/05/2026**, com início dos trabalhos às 17:00h, realizados à Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:
Processo nº: SEI 1101.2025/0061317-7
Requerente: NILSON SIMPLÍCIO DA SILVA FILHO
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.263.133299
Relator: Francisco Cesar de Oliveira Marques
Acórdão: 012/26-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**
Processo nº: SEI 1101.2025/0020636-9
Requerente: NILTON SOARES DE CARVALHO
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.263.134185
Relator: Vantuil Fernandes dos Santos
Acórdão: 013/26-JUREL
Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, os senhores membros, **NEGARAM PROVIMENTO, mantendo-se o auto de multa em questão.**

EDITAL Nº 020/2026-JUREL

José Adriano Cassimiro Soares, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7970/2021, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em **13 de maio,** com início dos trabalhos às 17 h, realizados à Av. Dr. Timóteo Penteado, nº 1578 - Picanço - Guarulhos - SP, **o colegiado retirou de pauta o seguinte processo:**
Processo nº: SEI 1101.2025/0068366-3
Requerente: TVR ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/A
Assunto: CANCELAMENTO DE AUTO DE MULTA- 2025.263.140860
Relator: Eliane Rodrigues Araújo

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 666/2026 - CMDCA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO À ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA, BEM COMO DE INSCRIÇÃO A SEUS PROGRAMAS E/OU PROJETOS

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93, pela Resolução 384/11 - CMDCA, e pelo seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de registro neste Conselho, das Entidades de atendimento na área governamental e não-governamental, bem como de seus Projetos e Programas, observando-se o artigo 90 e 91 da Lei Federal 8.069/80 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 12/05/2026.

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER o REGISTRO** na modalidade de **ENTIDADES DE ATENDIMENTO** à Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo relacionada:
Nº do Registro da Entidade no CMDCA de Guarulhos-SP: 210-E
Validade do registro: 04 (quatro) anos
Entidade: INSTITUTO DO CÂNCER LUTA PELA VIDA - PEQUENOS ANJOS
CNPJ: 24.756.138/0001-83
Endereço: Rua Segundo Tenente Aviador Mário Luiz Figueiroa, 212 - Cidade Jardim Cumbica - Guarulhos - SP. CEP 071181-060
Art. 2º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, das condicionalidades bem como o descumprimento das disposições da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, ou legislações de matéria correlata ao tipo de atendimento de cada Entidade, acarretará na suspensão do Registro da Entidade neste Conselho de Direitos, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.
Art. 3º. Observando-se o § 2º do Art. 5º da Resolução 384/11-CMDCA, o registro ora concedido tem validade de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação desta Resolução de concessão.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 667/2026 - CMDCA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO À ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA, BEM COMO DE INSCRIÇÃO A SEUS PROGRAMAS E/OU PROJETOS

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93, pela Resolução 384/11 - CMDCA, e pelo seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de registro neste Conselho, das Entidades de atendimento na área governamental e não-governamental, bem como de seus Projetos e Programas, observando-se o artigo 90 e 91 da Lei 8.069/80 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 12/05/2026.

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER o REGISTRO** na modalidade de **ENTIDADES DE ATENDIMENTO** à Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo relacionada:
Nº do Registro da Entidade no CMDCA de Guarulhos-SP: 211-E
Validade do registro: 04 (quatro) anos
Entidade: ONG AMIGOS UNIDOS DO TIME DO BEM
CNPJ: 25.306.345/0001-07
Endereço: Rua Mutuipe, 639 - Jardim Presidente Dutra - Guarulhos - SP - CEP 07172-080
Art. 2º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, das condicionalidades bem como o descumprimento das disposições da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, ou legislações de matéria correlata ao tipo de atendimento de cada Entidade, acarretará na suspensão do Registro da Entidade neste Conselho de Direitos, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.
Art. 3º. Observando-se o § 2º do Art. 5º da Resolução 384/11-CMDCA, o registro ora concedido tem validade de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação desta Resolução de concessão.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 668/2026 - CMDCA

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REGISTRO À ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA, BEM COMO DE INSCRIÇÃO A SEUS PROGRAMAS E/OU PROJETOS

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 3.802 de 18 de julho de 1991, alterada pela Lei Municipal 4.341/93, pela Resolução 384/11 - CMDCA, e pelo seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO a necessidade de registro neste Conselho, das Entidades de atendimento na área governamental e não-governamental, bem como de seus Projetos e Programas, observando-se o artigo 90 e 91 da Lei 8.069/80 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária de 12/05/2026.

RESOLVE

Art. 1º. **CONCEDER o REGISTRO** na modalidade de **ENTIDADES DE ATENDIMENTO** à Organização da Sociedade Civil (não-governamental) abaixo relacionada:
Nº do Registro da Entidade no CMDCA de Guarulhos-SP: 212-E
Validade do registro: 04 (quatro) anos
Entidade: ENTIDADE ESPAÇO CULTURAL NOVA BONSUCESSO
CNPJ: 40.255.912/0001-29
Endereço: Rua Maracanã, 3 - Vila Nova Bonsucesso - Guarulhos - SP - CEP 07175-270
Art. 2º. O não cumprimento dos preceitos da Lei Federal 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, da política de atendimento deliberada pelo CMDCA, das condicionalidades bem como o descumprimento das disposições da LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social, ou legislações de matéria correlata ao tipo de atendimento de cada Entidade, acarretará na suspensão do Registro da Entidade neste Conselho de Direitos, e sua consequente informação aos Conselhos Tutelares e Vara da Infância e da Juventude no Município.
Art. 3º. Observando-se o § 2º do Art. 5º da Resolução 384/11-CMDCA, o registro ora concedido tem validade de 04 (quatro) anos a contar da data da publicação desta Resolução de concessão.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNICADO Nº 18/2026 - CMDCA

SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO BONSUCESSO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, com referência na Resolução Normativa 585/2023-CMDCA e Comunicado 34/2023-CMDCA, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO** a senhora **MÁRCIA SOUZA DE MOURA DA SILVA** RG. **.809.113-*, CPF. ***.556.118-**, para cobrir as férias da respectiva Titular, no exercício 2026, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	**Conselheiro a ser substituído**
17/08/2026 à 15/09/2026	Irene Porfírio Vilar de Souza

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, no que couber, os efeitos do Comunicado 51/2025-CMDCA.

COMUNICADO Nº 19/2026 - CMDCA

SUPLÊNCIA - CONSELHO TUTELAR - REGIÃO BONSUCESSO

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente de Guarulhos, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3.802/91 e 6.971/11, com referência na Resolução Normativa 585/2023-CMDCA e Comunicado 34/2023-CMDCA, **COMUNICA** que **ASSUME** como **Conselheira Tutelar Suplente DO CONSELHO TUTELAR REGIÃO BONSUCESSO** a senhora **JOANA MARES CORREIA DA SILVA**, RG. **.713.035-*, CPF. ***.529.438-**, para cobrir o período residual das férias da respectiva Titular, no exercício 2026, sendo conforme segue:

Período a ser trabalhado	**Conselheiro a ser substituído**
13/05/2026 à 21/05/2026	Tammy Regina Ferreira Fernandes

Este comunicado entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 13/05/2026, e revogando, no que couber, os efeitos do Comunicado 51/2025-CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 1002- CMAS

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social alterada pela Lei Federal 12435/2011(Lei SUAS); na Lei Municipal 5052/97, e CONSIDERANDO:
- O disposto na Política Nacional de Assistência Social e a NOB/SUAS - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social que normatiza as ações a serem executadas no âmbito da assistência social em todos os níveis de governo;
-Resolução SEDS 50, de 29 de outubro de 2025 - Dispõe sobre Normas Complementares para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social - FMAS destinados aos blocos de financiamento de aprimoramento da gestão, proteção social básica, proteção social especial, programas e projetos, benefícios eventuais e dá providências correlatas.
- O deliberado em Reunião Ordinária deste CMAS em 10/04/2026, conforme ATA Nº 256.
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Execução Financeira do exercício de 2025, referentes aos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, conforme demonstrado na prestação de contas apresentada, com os seguintes valores consolidados:
· Recursos disponibilizados: R$ 11.628.228,64;
· Valores executados: R$ 7.433.533,03;
· Valores reprogramados: R$ 5.103.098,27.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA

Retificação da Resolução nº 1000-CMAS, publicada no Diário Oficial nº 039/2026-GP de 12/5/2026, conforme segue:
Onde se lê:

Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue:
Instituição de Assistência Social: ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE ASSISTENCIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - AGAPI
CNPJ: 11.063.411.0002-43
Tipificação: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Unidade de Prestação de Serviço: Rua: Giusseppa Conti Panepinto, nº 224, Jardim Acácio Guarulhos/SP CEP 07144-070
Nº de inscrição: 117
Leia-se:
Artigo 1º - Conceder inscrição no CMAS - Guarulhos, conforme segue:
Instituição de Assistência Social: ASSOCIAÇÃO GUARULHENSE ASSISTENCIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - AGAPI
CNPJ: 11.063.411.0001-42
Tipificação: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Unidade de Prestação de Serviço: Rua: Giusseppa Conti Panepinto, nº 224, Jardim Acácio Guarulhos/SP CEP 07144-070
Nº de inscrição: 117

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 84/2026-SS
De 14 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, MARCIO CHAVES PIRES, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.
ARP/CF Nº: 900071/2026
PA : 1111.2025/0059771-0
EMPRESA: XISMED DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 27.908.285/0001-10
OBJETO: FORNECIMENTO DE SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G + NITRATO DE CÉRIO 4 MG/G EM CREME.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
MARCIA REGINA LEITE - CF 76.017 - CPF ***.503.668-**
ARP/CF Nº: 11211/2026
PA: 48864/2023
EMPRESA: UNA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 50.628.978/0001-70
OBJETO: FORNECIMENTO DE LIRAGLUTIDA 6 MG/ML SISTEMA DE APLICAÇÃO COM 3 ML.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**
ARP/CF Nº: 900060/2026
PA: 1111.2025/0057416-8
EMPRESA: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA.
CNPJ: 22.525.517/0001-37
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL - ALMOFADA QUADRADA, EXTENSOR GASTROSTOMIA E OUTROS.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**
ARP/CF Nº: 900061/2026
PA: 1111.2025/0057416-8
EMPRESA: 63.439.918 MARISA PELEGRINI RODRIGUES.
CNPJ: 63.439.918/0001-51
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL - FRALDA DESCARTÁVEL.
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**
ARP/CF Nº: 900062/2026
PA: 1111.2025/0057416-8
EMPRESA: CAMARGO SCIENCE SOLUCOES DIAGNOSTICAS LTDA.
CNPJ: 08.580.826/0001-89
OBJETO: FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL - TIRA TESTE PARA MEDIÇÃO DE CETONA
GESTOR:
DANIELA ARAUJO SILVA PEREIRA - CF 56.559 - CPF ***.009.533-**
GESTOR SUPLENTE:
DUNIA AWADA MENEZES CF 57.003 - CPF ***.563.358-**
FISCAIS:
DANIELLE ALVES FEITOSA DE SOUZA - CF 47.051 - CPF ***.685.778-**
VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA - CF 43.551 - CPF ***.885.894-**
MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS - CF 46.231 - CPF ***.825.658-**
FISCAIS SUPLENTES:
FELIPE DE LUCENA SILVA - CF 47.804 - CPF ***.181.298-**
ISABELLA PRADO BUENO AGUIAR - CF 77.168 - CPF ***.233.916-**
APARECIDA VALÉRIA PERCU - CF 28.362 - CPF ***.889.338-**
I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDITAL Nº 040/2026 - SS24.02

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2024/0012834-0	1101.2026/0023818-1	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0010001-1	1101.2026/0025519-1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS	DEFERIDO
1101.2025/0032917-7	1101.2025/0032917-7	ROSSI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0031173-1	1101.2025/0031173-1	INSTITUTO LOTUS ODONTOLOGIA INTEGRADA E ESTETICA OROFACIAL LTDA	DEFERIDO
1111.2024/0025846-9	1111.2026/0024821-1	MUNICÍPIO DE GUARULHOS / SECRETARIA DE SAUDE SAMU 192 REGIONAL GUARULHOS	DEFERIDO
1111.2024/0025885-0	1111.2026/0024778-9	MUNICÍPIO DE GUARULHOS / SECRETARIA DE SAUDE SAMU 192 REGIONAL GUARULHOS	DEFERIDO
1101.2024/0008121-1	1101.2026/0023796-7	DROGARIA PRECO FARMA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0050227-6	1101.2026/0028072-2	DROGARIA SAO PAULO S/A	DEFERIDO
1101.2024/0013032-8	1101.2026/0023747-9	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0027543-5	1101.2026/0027543-5	BRIUT CLINICA MEDICA LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0026768-8	1101.2026/0026768-8	CRISTIANO MARINHO DA SILVA	INDEFERIDO
1101.2026/0026754-8	1101.2026/0026754-8	ALEXANDRE TADEU MOREIRA BARBEIRO	INDEFERIDO
1101.2026/0026746-7	1101.2026/0026746-7	MAURO DOS SANTOS MOREIRA	INDEFERIDO
1101.2026/0026773-4	1101.2026/0026773-4	FERNANDO SCIPIONE MOREIRA	INDEFERIDO
1101.2026/0026786-6	1101.2026/0026786-6	ELISAQUE CARNEIRO SOUZA	INDEFERIDO
1101.2026/0026750-5	1101.2026/0026750-5	JONAS SCIPIONE MOREIRA	INDEFERIDO
1101.2024/0008339-7	1101.2026/0004540-5	EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008339-7	1101.2026/0004543-0	EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0004496-4	1101.2026/0004496-4	EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0004496-4	1101.2026/0004500-6	EXPRESSO LOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0027048-4	1101.2026/0027048-4	LABORATORIO BIO BOTHANIC PERFUMARIA E COSMETICOS LTDA Prorrogação de prazo para NP 56627/25 para até 01/07/2026.	DEFERIDO
1101.2025/0031803-5	1101.2026/0025770-4	TRANSMMCM TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0022780-5	1101.2026/0022780-5	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL E VALORIZACAO DO ENSINO - IGEVE	DEFERIDO
1101.2024/0012845-5	1101.2026/0021023-6	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012845-5	1101.2026/0023821-1	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0012845-5	1101.2026/0023830-0	ORGANIZACAO FARMACEUTICA NAKANO LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0020431-7	1101.2026/0020431-7	**TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS Nº 67/2026** DROGARIAS NOVA FARMA LTDA CNPJ: 27.399.695/0004-25 AV. JOSÉ BRUMATTI 3576 -JD SANTO EXPEDITO / GUARULHOS-SP CEP: 07161-095 PROCESSO 1101.2026/0020431-7	DEFERIDO
1101.2025/0061181-6	1101.2026/0025850-6	DROGARIAS RAIZ LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0061181-6	1101.2026/0028113-3	DROGARIAS RAIZ LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0001702-5	1101.2026/0027025-5	DROGARIA DO SACRAMENTO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0001702-5	1101.2026/0028231-8	DROGARIA DO SACRAMENTO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0061491-2	1101.2025/0061491-2	TATEGA BAR LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0026741-6	1101.2026/0026741-6	BRUNO DE LIMA SANTOS MOREIRA	INDEFERIDO
1101.2025/0062885-9	1101.2025/0062885-9	ECN REFEICOES COLETIVAS LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0004946-0	1101.2026/0004946-0	EXP-LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0001193-2	1101.2025/0001193-2	ADRIANO BARILE DORA LTDA	INDEFERIDO
1101.2025/0070454-7	1101.2026/0028293-8	CONVIDA ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0053214-0	1101.2026/0028482-5	DROGA RAPHAEL SANSANA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0025407-1	1101.2026/0025407-1	AMANDA MOITINHO ODONTOLOGIA LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0009321-8	1101.2023/0009321-8	MUTARE ODONTOLOGIA LTDA	CANC. CEVS
1101.2024/0019014-2	1101.2024/0019014-2	PLENA SAUDE S.A	CANC.CEVS
1101.2025/0023017-0	1101.2025/0023017-0	CLAUDIA MARTINS ORTEGA CESE	CANC.CEVS
1111.2026/0016225-2	1101.2026/0027008-5	V.S.M. MACHADO ESTÉTICA Prorrogação de prazo para NP 058647	INDEFERIDO
1111.2026/0016228-7	1101.2026/0027018-2	FISIO SLIM CENTRO ESTÉTICO LTDA Prorrogação de prazo para NP 058648	INDEFERIDO
1111.2026/0016633-9	1101.2026/0025952-9	U.K FIT CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA Prorrogação de prazo para NP 58586, para até 20/05/2026.	DEFERIDO
1101.2024/0038563-6	1101.2024/0038563-6	CLINICA START DIAGNOSTICOS LTDA	INDEFERIDO

EDITAL Nº 041/2026 - SS24.02

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
1101.2026/0003486-1	1101.2026/0003486-1	HORIZONTE RESTAURANTES S.A Prorrogação de prazo NP 58685 para até 08/05/2026	DEFERIDO
1101.2026/0000157-2	1101.2026/0000157-2	MAGALOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0004758-9	1101.2026/0020918-1	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.	DEFERIDO CANC. CEVS
1101.2024/0030018-5	1101.2026/0029145-7	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0028054-4	1101.2026/0028054-4	C.R.I CENTRO DE RECREACAO INFANTIL TIA MAURA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0010799-0	1101.2026/0010799-0	OPELLA HEALTHCARE BRAZIL LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0059175-0	1101.2026/0029245-3	FARMA CONDE S/A	DEFERIDO
1101.2024/0042626-0	1101.2024/0042626-0	CLINICA START DIAGNOSTICOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0038010-3	1101.2024/0038010-3	CLINICA START DIAGNOSTICOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2026/0020634-4	1101.2026/0020634-4	R.O. - RADIOLOGIA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0020618-2	1101.2026/0020618-2	R.O. - RADIOLOGIA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0015445-0	1101.2026/0015445-0	R.O. - RADIOLOGIA ODONTOLOGICA ESPECIALIZADA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0028289-8	1101.2026/0029150-3	CASSIA GALGANY MEDEIROS SILVA	DEFERIDO
1101.2025/0028289-8	1101.2026/0029142-2	CASSIA GALGANY MEDEIROS SILVA	DEFERIDO
1101.2024/0050062-1	1101.2026/0029273-9	COLLECT IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	DEFERIDO
1101.2023/0010779-0	1101.2023/0010779-0	TAVOLAZZI ODONTOLOGIA LTDA	CANC.CEVS
1101.2024/0048261-5	1101.2026/0028715-8	DROGARIA SAO PAULO SA	DEFERIDO
1101.2024/0042221-3	1101.2026/0022500-4	VIKTORIA CARGAS E DESPACHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0042221-3	1101.2026/0029506-1	VIKTORIA CARGAS E DESPACHOS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0042221-3	1101.2026/0030084-7	VIKTORIA CARGAS E DESPACHOS LTDA	DEFERIDO
1111.2026/0022100-3	1111.2026/0022100-3	LAVRAS CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA	CANC. CEVS
1101.2025/0054375-6	1101.2025/0054375-6	SOULRIS ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0054375-6	1101.2026/0003189-7	SOULRIS ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	
1101.2025/0054375-6	1101.2026/0026572-3	SOULRIS ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0054375-6	1101.2026/0027084-0	SOULRIS ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0001982-0	1101.2026/0001982-0	COQUETEL EXPRESS EVENTOS LTDA	INDEFERIDO
1101.2024/0009003-2	1101.2026/0017616-0	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008736-8	1101.2026/0016314-9	MEDLEY FARMACEUTICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0064008-5	1101.2025/0064008-5	BRIUT CLINICA MEDICA LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0025675-9	1101.2026/0025675-9	GRAZIELE SENA FELISBINO - PET SHOP	DEFERIDO
1101.2024/0008718-0	1101.2026/0028926-6	FLIGHTCARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0008718-0	1101.2026/0029367-0	FLIGHTCARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0026055-8	1101.2026/0029875-3	DROGARIA E PERFUMARIA CALIXTO LTDA	DEFERIDO
1111.2026/0022155-0	1111.2026/0022155-0	CEPAC - CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA.	CANC.CEVS
1111.2026/0022128-3	1111.2026/0022128-3	BIO SAUDE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	CANC.CEVS
1101.2024/0022177-3	1101.2026/0029874-5	DROGARIA ULTRA JK LTDA.	DEFERIDO
1101.2024/0026059-0	1101.2026/0027120-0	DROGARIA JARDIM DO REPOUSO LTDA	DEFERIDO
1101.2024/0045008-0	1101.2024/0045008-0	EVO CLINIC - CLINICA ESPECIALIZADA EM SERVICOS ODONTOLOGICOS DE SAUDE E ESTETICA LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0017239-1	1101.2025/0017239-1	HBC SAÚDE LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0060156-0	1101.2025/0060156-0	M.V.P FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	DEFERIDO
1101.2025/0070458-0	1101.2025/0070458-0	DOUTOR SORRISO SACRAMENTO CLINICAS ODONTOLOGICAS LTDA	DEFERIDO
1101.2026/0001356-2	1101.2026/0001356-2	LAIS BONACINA BUCO	DEFERIDO

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO nº 036/2026 DO DIÁRIO OFICIAL nº 034/2026 DIA 28/04/2026

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE	DESPACHO
		ONDE SE LÊ:	
1101.2026/0020403-1	1101.2026/0020403-1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DRA. MARIA EDUARDA GASQUE	ARQUIVADO
		LEIA-SE	
1101.2026/0020403-1	1101.2026/0020403-1	MARIA EDUARDA GASQUE	ARQUIVADO

EDITAL Nº 042/2026 - SS24.02

Em conformidade com o disposto no **Artigo 17, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 25.345, de 22 de abril de 2008**, ficam os(as) interessados(as) abaixo listados **NOTIFICADOS** de que seus processos de **Licença Sanitária** serão

considerados **abandonados** e, consequentemente, **arquivados**, caso não haja manifestação ou atendimento às exigências pendentes no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data desta publicação.
Findo o prazo acima estabelecido, sem manifestação, os processos serão arquivados, nos termos legais.

PROCESSO	PROTOCOLO	REQUERENTE
1101.2026/0022820-8	1101.2026/0022820-8	STIPE ODONTOLOGIA LTDA
1101.2026/0026519-7	1101.2026/0026519-7	CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
1101.2026/0026515-4	1101.2026/0026515-4	NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A
1101.2026/0026055-1	1101.2026/0026055-1	ESTÉTICA MAIS SKIN STUDIO LTDA
1101.2024/0032879-9	1101.2026/0017328-4	CORPOREOS SERVICOS TERAPÊUTICOS S/A
1101.2026/0025806-9	1101.2026/0025806-9	BELLAVITA REFEIÇÕES EMPRESARIAIS GUARULHOS LTDA
1101.2024/0019879-8	1101.2026/0025252-4	CONGREGACAO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS
1101.2024/0024486-2	1101.2026/0025804-2	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
1101.2025/0032896-0	1101.2025/0032896-0	VNS ODONTOLOGIA HUMANIZADA LTDA
1101.2026/0016105-7	1101.2026/0016105-7	LILIAN PEREIRA RODRIGUES
1101.2026/0022607-8	1101.2026/0022607-8	AVENRA LABORATORIO SERVICOS LTDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO EM SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2026/0023526-8 comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende adquirir medicamento CLOBAZAM 10 MG E 20 MG para atendimento a mandado judicial. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 22/05/2026 para o e-mail: daccsaude@gmail.com.

MODELO DA PROPOSTA

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS
01	**2520**	**comprimido**	**CLOBAZAM 20 MG - COMPRIMIDO**
		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
02	**5760**	**comprimido**	**CLOBAZAM 10 MG - COMPRIMIDO**
		VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:

CADASTRO DA EMPRESA
PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: / /

_____
Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Vigência: até 15 (quinze) dias

TERMO DE REFERÊNCIA_CONTRATAÇÃO

1. Fundamento
A Fundamentação da Contratação deste Termo de Referência (TR) e seus respectivos quantitativos encontra-se detalhada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) SEI nº 1111.2026/0023526-8
Informamos que estamos cientes do Art. 5 da Lei n 14.133/21 que estabelece a necessidade da administração observar, na aplicação da Lei em comento, o princípio da segregação de funções.
Este documento foi elaborado em conformidade com a Portaria nº 11/2025 - SF de 08/04/2025 do município de Guarulhos - SP.
2. Objeto:
Aquisição de medicamento para cumprimento de ordem judicial para 12 meses de forma emergencial.
O objeto a ser contratado não se enquadra como bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Após buscas em plataformas de compras governamentais (PNCP, PAINEL DE PREÇO), o(s) medicamento(s) deste Termo de Referência (TR) é(são) comum(ns) (adquirido(s) com facilidade por outras Administrações públicas) e não direciona(m) e/ou não restringe(m) de qualquer forma a ampla participação de empresas interessadas. O(s) objeto(s) a ser(em) contratado(s) é(são) item(ns) comum(ns) de mercado, sendo bens de consumo, e não se enquadra(m) como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
O(s) objeto(s) ofertado(s) deve(m) estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes.
3. Justificativa da necessidade da contratação
Para compra de forma emergencial a fim de dar o cumprimento da ORDEM JUDICIAL exarada nos autos dos processos judiciais conforme documentação anexa.
Os medicamentos elencados neste Termo, não faz parte dos medicamentos padronizados pelo Município de Guarulhos, no entanto, a sua aquisição se justifica pela necessidade de atender às munícipes que, por meio de ação judicial, conseguiu uma decisão favorável.
Esse contexto ressalta a importância de garantir acesso a tratamentos e insumos que, apesar de não estarem incluídos na lista padrão, são essenciais para o cumprimento de determinações judiciais e para a promoção da saúde e bem-estar dos pacientes.
Importante salientar, que o descumprimento da ordem judicial gera ônus à municipalidade, decorrente das multas imputadas contra o município, bloqueio das contas da Prefeitura e até mesmo sanções mais graves para as quais essa administração deposita seus esforços em não sofrê-las.
Consideramos suficiência desta aquisição para período de 12 (doze) meses de abastecimento.
Informamos que esta compra consta no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2026, e também encontra-se no planejamento desta divisão para o ressuprimento do item, conforme a Lei Orçamentária Anual (LOA)
Atestamos que está sendo atendido à Portaria 08/2018-SS.
4. Quantidade:

ITEM	Código	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL PORTARIA 008/18
1	4099	272902	CLOBAZAM 20 MG	COMPRIMIDO	2520
2	807	272901	CLOBAZAM 10 MG	COMPRIMIDO	5760

5. Especificação do objeto
DESCRIÇÃO
CLOBAZAM 20 MG - COMPRIMIDO - CÓD: 4099 - CATMAT: 272902
CLOBAZAM 10 MG - COMPRIMIDO - CÓD: 807 - CATMAT: 272901
INDICAÇÃO TERAPÊUTICA:
Clobazam - Epilepsia (especialmente síndrome de Lennox-Gastaut), crises convulsivas associadas a outras epilepsias, e como adjuvante no controle de ansiedade.
6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:
( ) Sim, conforme ANEXO.
(X) Não se aplica
7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia
( ) Empreitada por preço global
( ) Empreitada por preço unitário
( ) Tarefa
( ) Empreitada integral
( ) Contratação integrada
( ) Contratação semi-integrada
( ) Fornecimento e prestação de serviço associado
(X) Não se aplica
8. Classificação do objeto:
(X) **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado
( ) **bens e serviços especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
( ) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
( ) **serviço especial de engenharia**: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum.
( ) **serviços e fornecimentos contínuos**: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas
( ) **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
( ) **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
( ) **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
( ) **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
( ) **outros (especificar)**

_____
9. Participação de Consórcios:
(X) Permitida
( ) Vedada.

TERMO DE REFERÊNCIA_CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:
(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.
( ) Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24
( ) Não se aplica, pois não se trata de bem de consumo.
2. Gestor e Fiscal:
Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes **deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a) conforme despacho desta autoridade** (nos termos do Decreto Municipal que trata de gestão e fiscalização de contratos):

GESTOR

Designação:	Nome	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Daniela Araujo Silva Pereira	56.559	SSG01.07
Suplente:	Dunia Awada Menezes	57.003	SSG01.07

FISCAL

Designação:	Nome	Cod. Funcional	Unidade
Titular:	Danielle Alves Feitosa de Sousa	47.051	SSG01.04
Suplente:	Felipe de Lucena Silva	47.804	SSG01.07
Titular:	Valdeílton Clementino da Silva	43.551	SSG01.04
Suplente:	Isabella Prado Bueno Aguiar	77.168	SSG01.07
Titular:	Manoel Francisco dos Santos	46.231	SSG01.04
Suplente:	Marcia Regina Leite	76.017	SSG01.07

3. Condições de contratação
3.1. Prazos
3.1.1 De entrega ou execução:
(X) **Imediata** (aquela com prazo de entrega/execução de até 30 (trinta) dias corridos da assinatura do ajuste)
> A entrega/execução deverá ocorrer em até 15 dias, contados da assinatura do ajuste.
( ) **Parcelada**, de forma:
( ) Mensal / Bimestral / Trimestral / Semestral, sendo em até ____ dias, a contar da solicitação da unidade requisitante.
( ) Outra: _____
( ) **Escopo (única)**, com prazo de ____ dias / meses a partir da ordem de início.
3.1.1.1 Prazo para início dos serviços após o recebimento da ordem de início:
( ) ____ **dias** úteis / corridos
( ) Não se aplica
3.1.2 De vigência:
( ) Não continuado, vigência de ___ meses / anos
( ) Continuado, vigência de ___ meses / anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração (art. 107 da Lei 14.133/21)
( ) Até o recebimento definitivo do objeto (escopo ou entrega/execução única, mas com prazo superior a 30 (trinta) dias corridos)
(X) Outro, especificar e justificar: ENTREGA ÚNICA
( ) ARP, vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração (art. 84 da Lei 14.133/21)
3.1.3 Se obra ou serviço de engenharia:
( ) A CONTRATADA deverá inscrever a obra (objeto da licitação) no CADASTRO NACIONAL DE OBRAS (CNO) da Receita Federal do Brasil (RFB), no prazo de até 30 (trinta) dias após o início da etapa de construção, se aplicável, conforme instrução específica para o caso.
(X) Não se aplica.
3.2. Condições adicionais para emissão de ordem de início:
(X) Não se aplicam. (Se for exigida apresentação de responsável técnico, para emissão da ordem de início deverá ser comprovado o vínculo, conforme condições da súmula 25 do TCE/SP. Essa verificação é de responsabilidade da unidade emissora da ordem de início.)
( ) Sim, especificar: _____
3.3. Local e condições de entrega ou execução:
Os produtos deverão ser entregues, após agendamento, no endereço: Avenida Julia Gaiolli nº 740, Água Chata - Módulo 8 Galpão T200, Guarulhos/SP - CEP 07251-500, empresa RV ÍMOLA, no horário das 08:00 às 16:00 hs.
Deverá ser realizado agendamento para entrega por e-mail **agendamentoguarulhos@gmail.com** e **agendamento.smsgru@rvimola.com.br.** A contratada deverá, obrigatoriamente, anexar: cópia da nota fiscal (NF), número do ofício (OF), da autorização de fornecimento (AF) ou do pedido de fornecimento (PF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão de Débitos Relativos à Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e informar o tipo de veículo: VUC, caminhão ou carreta;
O produto somente será aceito pelo Almoxarifado, acondicionado em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de **validade mínima de 75% de sua validade total;**
Os rótulos e embalagens do produto entregue no almoxarifado deverão obedecer à legislação vigente;
Em caso de embalagem hospitalar, os medicamentos deverão vir acompanhados de bulas em quantidades suficientes para dispensação aos usuários dos serviços de saúde em cumprimento a RDC Nº 47, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009 e suas atualizações;
Os rótulos deverão apresentar informação de "**venda proibida**", impressa ou adesivada no rótulo, de forma clara e sem alterações;
A Divisão Técnica de Gestão e Planejamento de Medicamentos e Insumos se reserva o direito de recusar o recebimento de qualquer produto com validade inferior a 75% de sua validade total. Ressalvados os casos de interesse da Administração em que esta Divisão poderá autorizar o recebimento de tais produtos com validade inferior desde que a empresa fornecedora **solicite previamente a entrega** e assume expressamente o **compromisso da troca de todo o quantitativo não consumido**, **imediatamente** à solicitação do Almoxarifado;
ENTREGA ÚNICA
3.4. Prazo e condições de garantia do produto/serviço:
Não se aplica
3.5. Condições e forma de pagamento:
(X) Padrão (até 30 (trinta) dias, contados da nota fiscal devidamente atestada)
( ) Outro, indicar e justificar: _____
3.6. Reajustamento (indicação **obrigatória**, independente do prazo de duração do ajuste - § 7º, art. 25, Lei 14.133/21):
(X) IPCA-IBGE, conforme art.1 do Decreto Municipal nº 23124/05
( ) Índice específico de obras, conforme art.2º do Decreto Municipal nº 23124/05.
Especificar: _____
( ) Outro, especificar: _____
3.7. Prazo para substituição de produto ou refazimento de serviços (quando constatada irregularidade):
(X) até 05 (cinco) dias úteis
( ) Outro, indicar: _____
4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:
( ) Sim, deverá ser exigida a amostra. Justificar:
Local de entrega da amostra:
Prazo para entrega da amostra:
Critérios para avaliação da amostra:
Responsável pelo recebimento da amostra:
Nome:
Cód. Funcional:
Cargo:
E-mail:
Telefone com ramal:
(X) Não se aplica
5. Exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:
I - Apresentação de profissional:
(X) Não deverá ser exigido
( ) Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT
II - Certidões ou atestados:
(X) Não deverá ser exigido
( ) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:
( ) Itens de maior relevância com seus quantitativos respeitadas os critérios da curva ABC: _____
( ) Sem itens de maior relevância
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:
( ) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
(X) Não há necessidade de solicitar esta declaração
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
( ) não há nenhum requisito a ser exigido

(X) Sim, descrever o documento a ser apresentado - AFE, SIF, etc.:
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:
A empresa participante do certame deverá informar a MARCA, o FABRICANTE e o NÚMERO DE REGISTRO do produto ofertado no Portal de Compras do Governo Federal através do site: https://www.gov.br/compras/pt-br;
A empresa arrematante do certame deverá apresentar para fins de avaliação técnica:
a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) pertinente aos objetos em aquisição** da empresa Licitante podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA site: https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/. Estará isento apresentação da AFE os produtos constantes na Relação de Produtos não regularizados como dispositivos médicos pela ANVISA site: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados;
b) Comprovante de licença de funcionamento em vigor, emitida pela autoridade sanitária local;
c) **Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União** conforme Lei nº. 6.360 de 23 de setembro de 1976 (art.12, podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA site: https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer cotação de preços, exceto os produtos constantes na Relação de Produtos não regularizados como dispositivos médicos pela ANVISA site: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados;
d) Para a comprovação de que tratam os itens **"a"** e **"c"**, também serão aceitos "*prints*" de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, que estarão sujeitos à confirmação pelo Grupo Técnico solicitante. A não entrega destes documentos implicará na desclassificação do item/grupo cotado;
e) Laudos, ficha técnica, catálogo, folder, imagens nítidas, nome do fabricante do objeto e o CNPJ do fabricante, marca, modelo, descrições técnicas detalhadas para comprovar o objeto ofertado em consonância com as exigências do termo descritivo;
f) Fica atribuída à unidade requisitante, a responsabilidade de analisar os documentos técnicos pertinentes ao objeto do certame, emitindo parecer para subsidiar a decisão do pregoeiro, antes da declaração do vencedor, devendo tais documentos ser encaminhados pelo pregoeiro ao Grupo Técnico responsável pela solicitação;
g) Em caso de processos de renovação de registro de produto em andamento, o proponente deverá apresentar impresso, acompanhamento dos processos por meio eletrônico;
h) A apresentação destes documentos poderá ser enviada através de e-mail, quando da solicitação pela unidade requisitante.
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente:
(X) não se aplica
( ) Sim, descrever o documento a ser apresentado - CREA, CAU, CREMESP, etc.:
6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.
( ) Balanço patrimonial, DRE e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e índices usuais de mercado;
( ) Índice de Liquidez Geral (LG) superior ou igual a 1,00 ou _____
( ) Índice de Liquidez Corrente (LC) superior ou igual a 1,00 ou _____
( ) Índice de Solvência Geral (SG) superior ou igual a 1,00 ou _____
( ) Índice de Endividamento Geral (EG) inferior ou igual a 0,50 ou _____
( ) capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com o § 4º, art. 69 da Lei 14133/21
(X) Não se aplica, conforme justificativa: _____
Por não ser de grande vulto, não necessita de comprovação financeira.
7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
( ) Sim
Nome, e-mail e telefone para agendamento da visita:
(X) Não se aplica
8. Classificação e disponibilidade orçamentária:
Os recursos para esta contratação estão previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). Desta forma, para prosseguimento desta contratação a fonte de recurso será informada pelo Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira da Saúde (SSG04) do município de Guarulhos.
Desta forma, para prosseguimento desta contratação a fonte de recurso será informada pelo Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira da Saúde (SSG04) do município de Guarulhos.
Ressaltamos que os medicamentos em questão destinam-se ao cumprimento de ordem judicial. Portanto, os preços devem considerar obrigatoriamente os descontos definidos pelo CAP - CMED. Assim, o valor praticado deve ser igual ou inferior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), conforme tabela vigente da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).
9. Obrigações das partes:
Fornecer o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas.
Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência.
Efetuar a embalagem de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo.
Promover, no prazo de 72 horas a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos que, porventura, apresentem desconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência.
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços.
Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados.
Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela CONTRATANTE.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações
10. Penalidade:
(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações.
( ) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e ainda:
11. Modelo de gestão e execução contratual (inciso XVIII, art. 92 da Lei 14.133/21):
A gestão e fiscalização do contrato será conduzida por servidores formalmente designados, ao longo de todo o seu ciclo de vida, com foco no cumprimento das obrigações contratuais, no controle das entregas e na garantia do abastecimento da rede de saúde.
A contratada deverá realizar as entregas conforme solicitações da Unidade Requisitante, obedecendo aos prazos, especificações técnicas, **validade mínima de 75%** e demais condições previstas.
O Gestor será responsável por coordenar a execução, validar a documentação e registrar ocorrências. Os fiscais técnico e administrativo acompanharão a conformidade dos produtos e a regularidade dos documentos fiscais.
Serão utilizados relatórios de entrega, planilhas de controle e registros eletrônicos do sistema da empresa logística.
Em caso de falhas, será exigida a substituição dos produtos em até 72 horas, conforme previsto no Termo de Referência.
Todos os atos serão devidamente registrados para fins de controle e auditoria.

CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, INCISO VIII - LEI 14.133/2021

Dispensa de Licitação - Contratação EMERGENCIAL (Art. 75 inciso VIII - Lei 14.133/2021) - Processo Administrativo SEI nº 1111.2026/0016062-4 comunicamos que a Prefeitura de Guarulhos/Secretaria da Saúde pretende contratar empresa para fornecimento de cadeiras de rodas para atendimento a ordem Judicial. As empresas interessadas deverão enviar sua proposta **oficial e definitiva**, nos moldes do Descritivo e Termo de Referência a seguir, até o dia 22/05/2026 para o e-mail: daccsaude@gmail.com.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
01	01	UNID	CADEIRA DE RODAS PADRÃO EM MONOBLOCO	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Características e medidas:
Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.
Fechamento em X ( ) Monobloco (X)
Cadeira de rodas infantil de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favoreces que a paciente faça a autopropulsão.
Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo;
Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, plano;
OBSERVAR SE É NECESSÁRIO **FAZER ALGUMA COMPENSAÇÃO NO ASSENTO, POIS O PACIENTE APRESENTA DISMETRIA DE MMII.**
Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, plano;
Rebaixamento de assento/encosto se necessário, com opção de ajuste das posições das rodas para favorecer a auto propulsão,
Forro removível em courvim para o assento;
Apoio de pés escamoteáveis, com tiras para fixação de tornozelo e antepé com fechamento em velcro,
Apoios de braços escamoteáveis;
Apoio de cabeça convencional removível
Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Faixa torácica forrada com opção em courvim com fechamento em velcro;
Cinto para fixação das coxas
Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
Protetores de raios;
Preferível que tenha opção de protetor de raios, opções de escolha de cor da estrutura da cadeira de rodas e de forração das adaptações.
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: MIELOMENINGOCELE Cid: Q 05.1
PACIENTE: G. T. dos S. G. - (15 ANOS) - Memo: 98/24 - Pront. 1340

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
02	02	UNID	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL E ENCOSTO RECLINÁVEL ADAPTADA E DIGITALIZADA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Características e medidas:
Cadeira de rodas, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADA;
Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADA
Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote;
Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade;
Cinto pélvico, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Cinto camiseta, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
Peso estimado e largura do quadril: 31 kg e 40 cm;
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: A.N.S.D - (27 ANOS) - Memo: 99/24 - Pront. 8744
Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual e encosto reclinável de 90º a 180º, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
-Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO;
-Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO;
-Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote;
-Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; + largos;
-Anteparo regulável e removível para membros superiores, pois criança faz rotação externa dos membros principalmente à direita;
-Cintos abdutores para membros inferiores (se necessário);
-Cintos para membros superiores (nas mãos);
-Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade CONFORMADO;
-Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
-Cinto camiseta, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
-Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
-Cesta para utensílios embaixo da cadeira;
-Suporte para sombrinha;
-Suporte para dieta;
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: I. de J. S. - (10 ANOS) - Memo: 58/24 - Pront. 649

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
03	04	UNID	CADEIRA DE RODAS PADRÃO X ADAPTADA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Características e medidas:
Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.
Fechamento em X (X) Monobloco ( )
LARGURA APROXIMADA DO QUADRIL: 40 cm
PESO APROXIMADO: 35kg
Cadeira de rodas infantil de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favorecer que a paciente faça a autopropulsão.
Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo;
Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformado convencional; (VERIFICAR NECESSIDADE DE REALIZAR COMPENSAÇÃO NO ASSENTO, POIS PACIENTE TEM DIFERENÇA DE COMPRIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES)
Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, conformado;(ESCAVAR SE NECESSÁRIO);
Forro removível em courvim para o assento;
Apoio de pés escamoteáveis com adaptação de plataforma para apoiar os pés, revestido com espuma e forrado com o mesmo tecido do assento/encosto;
Apoios de braços escamoteáveis;
Apoio de cabeça convencional removível regulável em altura e profundidade;
Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
Protetores de raios;
CAJADO DA CADEIRA ARTICULADO E DOBRÁVEL
Preferível que tenha opção de protetor de raios, opções de escolha de cor da estrutura da cadeira de rodas e de forração das adaptações.
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.;
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: V. da C. e S. - (15 ANOS) - Memo: 56/24 - Pront. 2479
Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformada em cunha;
Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico escavado na altura da deformidade;
Forro removível em courvim para o assento;
Apoios laterais de tronco em dois pontos mais largos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto;
Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote;
Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
Apoio de cabeça REGULÁVEL EM ALTURA E PPROFUNDIDADE;
Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;

Cinto pélvico tipo fraldão;
Cinto camiseta, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: H.S.T.F - (09 ANOS) - Memo: 69/24 - Pront. 447
Características e medidas:
Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.
Fechamento em DUPLO X (X) Monobloco ( )
Largura aproximada do quadril: 46 cm
Peso aproximado do paciente: 60 kg
Cadeira de rodas infantil de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favoreces que a paciente faça a autopropulsão.
Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo;
Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformado convencional; COM REFORÇO DE PLACA DE DURALUMÍNIO NAS LATERAIS.
Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO;
Rebaixamento de assento/encosto se necessário, com opção de ajuste das posições das rodas para favorecer a auto propulsão,
Forro removível em courvim para o assento;
Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto;
Apoio de pés escamoteáveis com adaptação de plataforma para apoiar os pés (SE NECESSÁRIO), revestido com espuma e forrado com o mesmo tecido do assento/encosto.
Apoios de braços escamoteáveis;
Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Protetores de raios;
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
Feito sob medidas
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: DIAGNÓSTICO: DIPARESIA ESPÁSTICA - CID: G 80.1
PACIENTE: M. H. S. da S. - (12 ANOS) - Memo: 111/24 - Pront. 181
Características e medidas:
Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.
Fechamento em X (X) Monobloco ( )
Cadeira de rodas ADULTO de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favoreces que a paciente faça a autopropulsão.
Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico CONFORMADO.
Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ESCAVADO NA ALTURA DA DEFORMIDADE.
Rebaixamento de assento/encosto se necessário, com opção de ajuste das posições das rodas para favorecer a auto propulsão,
Forro removível em courvim para o assento;
Apoio de pés escamoteáveis removíveis E AJUSTÁVEIS.
Apoios de braços convencional
Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Cinto camiseta ou faixa torácica, VERIFICAR NO MOMENTO DA PROVA DO ITEM
Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
Protetores de raios;
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
Feito sob Medidas
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA CID: G 80.0
PACIENTE: E. G. da S. S. (19 ANOS) - Memo: 092/25 - Pront: 524

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
04	03	UNID	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL ADAPTADA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformada em cunha (DISMETRIA DE MEMBROS, FEMUR ESQUERDO MAIOR QUE O DIREITO);
Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico escavado na altura da deformidade;
Forro removível em courvim para o assento;
Apoios laterais de tronco Conformados;
Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote, tendo compensação na altura do Membro Inferior Direito;
Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, formato arredondado;
Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Cinto Borboleta com recorte para GTT, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
Suporte para dieta;
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: K.L.V.N - (12 ANOS) - Memo: 64/24 - Pront. 1273
Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformada convencional;
Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, plano;
Forro removível em courvim para o assento;
Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto;
Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote;
Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade;
Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Cinto camiseta, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: E.M.V de L. - (12 ANOS) - Memo: 31/24 - Pront. 3388
Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformado convencional;
Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, plano;
Forro removível em courvim para o assento;
Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto;
Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; com tiras para fixação de tornozelo e antepé com fechamento em velcro,
Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
Apoio de cabeça convencional regulável em altura e profundidade
Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Cinto borboleta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas
Suporte para dieta
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
Feita sob medida
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: I. P. dos S. - (10 ANOS) - Memo: 209/23 - Pront: 8159

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
05	01	UNID	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL E ENCOSTO RECLINÁVEL ADULTO ADAPTADA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual e encosto reclinável de 90º a 180º, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conforma em cunha; COM COMPENSAÇÃO NO ASSENTO Á DIREITA;
Forro removível em courvin para o assento.
Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico escavado na altura da deformidade;
Apoio de pés individuais com plataforma de MDF revestido com o mesmo material do assento e encosto. Verificar necessidade de compensação à direita).
Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
Cinto pélvico forrado com opção em courvin com fechamento em velcro;
Protetor de raios.
FEITO SOB MEDIDAS
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: DIAGNÓSTICO: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA - CID: G80.0
PACIENTE: C. G. da S. - (36 ANOS) - Memo: 137/24 - Pront. 1720

CADASTRO DA EMPRESA

PROPONENTE: _____
C.N.P.J.: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____ EMAIL: _____
CONTATO: _____
DATA: / /

_____
Carimbo e Assinatura do Proponente
(Nome, RG, cargo, Assinatura do Representante Legal)

Condição de Pagamento: 30 dias
Validade da Proposta: 60 dias
Vigência: até 30 (trinta) dias

TERMO DE REFERÊNCIA_CONTRATAÇÃO

1. Fundamento
Estudo Técnico Preliminar nº 03/2026 - SS23.13
2. Objeto:
Tratam-se de um paciente com Paralisia Cerebral Quadriplégica Espástica, Distonia, Doenças Neuromusculares, Tetraplegia Espásticas, doenças que afetam o cognitivo, motor, causando deficiência permanente.
Acrescentamos ainda que, tal equipamento é utilizado na assistência a saúde e auxilia na aquisição, melhora e manutenção da autonomia e independência da pessoa com deficiência. Para COMPRA DE FORMA EMERGENCIAL a fim de dar cumprimento a Ordem Judicial exarada nos autos do processo. Visto que, o processo de credenciamento em andamento PA nº 33952/2023 não vinculou até o momento nenhuma empresa para dispensação desses itens.
Tiveram inexecução dos contratos anteriores tais quais CF 4201/2025; 1901/2025; 4101/2025; 11801/2025; 11901/2025; 12601/2025; 12701/2025. Necessitam urgente serem contemplados.
3. Justificativa da necessidade da contratação
Dada à inexistência de uma Oficina Ortopédica no município de Guarulhos e, visando conseguir atender a elevada demanda de pacientes que, necessitam de OPM's (Órteses, Próteses e outros Meios de Locomoção), faz-se necessária a dispensação por COMPRA DE FORMA EMERGENCIAL Fazendo valer assim o direito das pessoas com deficiência
4. Quantidade:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	CATMAT/CATSER (NÃO É CLASSE NEM GRUPO)
01 G.T. dos S.G.	UNID	01	CADEIRA DE RODAS PADRÃO EM MONOBLOCO	400781
02 A.N.S.D. I. DE J. S	UNID	02	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL E ENCOSTO RECLINÁVEL ADAPTADA E DIGITALIZADA	623881
03 V. da C. E. S. H.S.T.F. M.H.S. da S. E.G. da S.S	UNID	04	CADEIRA DE RODAS PADRÃO X ADAPTADA	623881
04 K.L.V.N E.M.V. de L. I.P. dos S	UNID	03	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL ADAPTADA	623881
05 C.G. da S.	UNID	01	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL E ENCOSTO RECLINÁVEL ADULTO ADAPTADA	623881

5. Especificação do objeto

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
01	01	UNID	CADEIRA DE RODAS PADRÃO EM MONOBLOCO	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Características e medidas:
Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.
Fechamento em X ( ) Monobloco (X)
Cadeira de rodas infantil de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favoreces que a paciente faça a autopropulsão.
• Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo;
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, plano; OBSERVAR SE É NECESSÁRIO FAZER ALGUMA COMPENSAÇÃO NO ASSENTO, POIS O PACIENTE APRESENTA DISMETRIA DE MMII.
• Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, plano;
• Rebaixamento de assento/encosto se necessário, com opção de ajuste das posições das rodas para favorecer a auto propulsão,
• Forro removível em courvim para o assento;
• Apoio de pés escamoteáveis, com tiras para fixação de tornozelo e antepé com fechamento em velcro,
• Apoios de braços escamoteáveis;
• Apoio de cabeça convencional removível
• Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Faixa torácica forrada com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Cinto para fixação das coxas
• Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
• Protetores de raios;
• Preferível que tenha opção de protetor de raios, opções de escolha de cor da estrutura da cadeira de rodas e de forração das adaptações.

• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
• OBS 2: MIELOMENINGOCELE Cid: Q 05.1
PACIENTE: G. T. dos S. G. - (15 ANOS) - Memo: 98/24 - Pront. 1340

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
02	02	UNID	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL E ENCOSTO RECLINÁVEL ADAPTADA E DIGITALIZADA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Características e medidas:
Cadeira de rodas, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADA;
• Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADA
• Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote;
• Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
• Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade;
• Cinto pélvico, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Cinto camiseta, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
• Peso estimado e largura do quadril: 31 kg e 40 cm;
• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
• OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: A.N.S.D - (27 ANOS) - Memo: 99/24 - Pront. 8744
Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual e encosto reclinável de 90º a 180º, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
-Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO;
-Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, DIGITALIZADO;
-Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote;
-Apoios de braços revestidos em espuma e forrados; + largos;
-Anteparo regulável e removível para membros superiores, pois criança faz rotação externa dos membros principalmente à direita;
-Cintos abdutores para membros inferiores (se necessário);
-Cintos para membros superiores (nas mãos);
-Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade CONFORMADO;
-Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
-Cinto camiseta, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
-Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
-Cesta para utensílios embaixo da cadeira;
-Suporte para sombrinha;
-Suporte para dieta;
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: I. de J. S. - (10 ANOS) - Memo: 58/24 - Pront. 649

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
03	04	UNID	CADEIRA DE RODAS PADRÃO X ADAPTADA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Características e medidas:
Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.
Fechamento em X (X) Monobloco ( )
LARGURA APROXIMADA DO QUADRIL: 40 cm
PESO APROXIMADO: 35kg
Cadeira de rodas infantil de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favorecer que a paciente faça a autopropulsão.
• Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo;
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformado convencional; (VERIFICAR NECESSIDADE DE REALIZAR COMPENSAÇÃO NO ASSENTO, POIS PACIENTE TEM DIFERENÇA DE COMPRIMENTO DOS MEMBROS INFERIORES)
• Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, conformado;(ESCAVAR SE NECESSÁRIO);
• Forro removível em courvim para o assento;
• Apoio de pés escamoteáveis com adaptação de plataforma para apoiar os pés, revestido com espuma e forrado com o mesmo tecido do assento/encosto;
• Apoios de braços escamoteáveis;
• Apoio de cabeça convencional removível regulável em altura e profundidade;
• Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
• Protetores de raios;
• CAJADO DA CADEIRA ARTICULADO E DOBRÁVEL
• Preferível que tenha opção de protetor de raios, opções de escolha de cor da estrutura da cadeira de rodas e de forração das adaptações.
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.;
Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: V. da C. e S. - (15 ANOS) - Memo: 56/24 - Pront. 2479
Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformada em cunha;
• Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico escavado na altura da deformidade;
• Forro removível em courvim para o assento;
• Apoios laterais de tronco em dois pontos mais largos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto;
• Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote;
• Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
• Apoio de cabeça REGULÁVEL EM ALTURA E PPROFUNDIDADE;
• Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Cinto pélvico tipo fraldão;
• Cinto camiseta, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: H.S.T.F - (09 ANOS) - Memo: 69/24 - Pront. 447
Características e medidas:
• Em alumínio, quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.
• Fechamento em DUPLO X (X) Monobloco ( )
Largura aproximada do quadril: 46 cm
Peso aproximado do paciente: 60 kg
• Cadeira de rodas infantil de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favoreces que a paciente faça a autopropulsão.
• Estrutura em alumínio, quick release nas quatro rodas e rodas anti-tombo;
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformado convencional; COM REFORÇO DE PLACA DE DURALUMÍNIO NAS LATERAIS.
• Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, PLANO;
• Rebaixamento de assento/encosto se necessário, com opção de ajuste das posições das rodas para favorecer a auto propulsão,
• Forro removível em courvim para o assento;
• Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto;
• Apoio de pés escamoteáveis com adaptação de plataforma para apoiar os pés (SE NECESSÁRIO), revestido com espuma e forrado com o mesmo tecido do assento/encosto.
• Apoios de braços escamoteáveis;
• Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Cinto camiseta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Protetores de raios;
• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
Feito sob medidas
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
• OBS 2: DIAGNÓSTICO: DIPARESIA ESPÁSTICA - CID: G 80.1
PACIENTE: M. H. S. da S. - (12 ANOS) - Memo: 111/24 - Pront. 181
Características e medidas:
Em alumínio,quick release nas quatro rodas, aro de impulso em alumínio, protetor lateral de roupas, rodas antitombo, regulagem do centro de gravidade, regulagem da posição das rodas traseiras em relação à linha dos ombros.
Fechamento em X (X) Monobloco ( )
Cadeira de rodas ADULTO de modelo leve e que permita ajustes da posição das rodas traseiras para favoreces que a paciente faça a autopropulsão.
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico CONFORMADO.
• Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, ESCAVADO NA ALTURA DA DEFORMIDADE.
• Rebaixamento de assento/encosto se necessário, com opção de ajuste das posições das rodas para favorecer a auto propulsão,
• Forro removível em courvim para o assento;
• Apoio de pés escamoteáveis removíveis E AJUSTÁVEIS.
• Apoios de braços convencional
• Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Cinto camiseta ou faixa torácica, VERIFICAR NO MOMENTO DA PROVA DO ITEM
• Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
• Protetores de raios;
• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
Feito sob Medidas
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
• OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA CID: G 80.0
PACIENTE: E. G. da S. S. (19 ANOS) - Memo: 092/25 - Pront: 524

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
04	03	UNID	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL ADAPTADA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformada em cunha (DISMETRIA DE MEMBROS, FEMUR ESQUERDO MAIOR QUE O DIREITO);
• Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico escavado na altura da deformidade;
• Forro removível em courvim para o assento;
• Apoios laterais de tronco Conformados;
• Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote, tendo compensação na altura do Membro Inferior Direito;
• Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
• Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade, formato arredondado;
• Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Cinto Borboleta com recorte para GTT, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas;
• Suporte para dieta;
• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: K.L.V.N - (12 ANOS) - Memo: 64/24 - Pront. 1273
Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformada convencional;
• Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, plano;
• Forro removível em courvim para o assento;
• Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto;
• Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote;
• Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
• Apoio de cabeça regulável em altura e profundidade;
• Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Cinto camiseta, forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas
• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
FEITO SOB MEDIDAS
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: E.M.V de L. - (12 ANOS) - Memo: 31/24 - Pront. 3388
Características e medidas:
Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conformado convencional;
• Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, plano;

• Forro removível em courvim para o assento;
• Apoios laterais de tronco em dois pontos, reguláveis em altura e profundidade, revestidos em espuma e forrados com o mesmo tecido do assento/encosto;
• Apoio de pés inteiros em MDF, revestido em espuma e forrado, com o mesmo tecido do assento e encosto com regulagem de altura e profundidade tipo caixote; com tiras para fixação de tornozelo e antepé com fechamento em velcro,
• Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
• Apoio de cabeça convencional regulável em altura e profundidade
• Cinto pélvico forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Cinto borboleta forrado com opção em courvim com fechamento em velcro;
• Mesa de atividade em madeira/MDF com acabamento, recorte, borda de anteparo para objetos e tira de fixação na cadeira de rodas
• Suporte para dieta
• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
Feita sob medida
OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
OBS 2: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA (CID G 80.0)
PACIENTE: I. P. dos S. - (10 ANOS) - Memo: 209/23 - Pront: 8159

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA
05	01	UNID	CADEIRA DE RODAS COM TILT MANUAL E ENCOSTO RECLINÁVEL ADULTO ADAPTADA	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	

Características e medidas:
• Cadeira de rodas infantil, com regulagem de tilt manual e encosto reclinável de 90º a 180º, estrutura em alumínio com quick release das quatro rodas, rodas antitombo com as seguintes adaptações:
• Assento em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico conforma em cunha; COM COMPENSAÇÃO NO ASSENTO Á DIREITA;
• Forro removível em courvin para o assento.
• Encosto em base rígida de madeira/MDF, revestido em espuma de alta densidade, forrado em tecido de fácil higienização, anatômico escavado na altura da deformidade;
• Apoio de pés individuais com plataforma de MDF revestido com o mesmo material do assento e encosto. Verificar necessidade de compensação à direita).
• Apoios de braços revestidos em espuma e forrados;
• Cinto pélvico forrado com opção em courvin com fechamento em velcro;
• Protetor de raios.
• FEITO SOB MEDIDAS
• Forração do assento, encosto, apoio de pés, apoio de cabeça, apoio de braços e apoios laterais de tronco em tecido resistente, de fácil higienização.
• OBS 1: É NECESSÁRIO AFERIR AS MEDIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E REALIZAR A PROVA ANTES DE SER ENTREGUE AO PACIENTE.
• OBS 2: DIAGNÓSTICO: ENCEFALOPATIA CRÔNICA NÃO EVOLUTIVA - CID: G80.0
PACIENTE: C. G. da S. - (36 ANOS) - Memo: 137/24 - Pront. 1720

6. Projeto Básico das Obras e Serviços de Engenharia:
( ) Sim, conforme ANEXO.
(X) Não se aplica
7. Regimes de Prestação de Serviços de Obras e Engenharia
( ) Empreitada por preço global
( ) Empreitada por preço unitário
( ) Tarefa
( ) Empreitada integral
( ) Contratação integrada
( ) Contratação semi-integrada
( ) Fornecimento e prestação de serviço associado
(X) Não se aplica
8. Classificação do objeto:
(X) **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado
( ) **bens e serviços especiais**: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma de bens e serviços comuns, exigida justificativa prévia do contratante;
( ) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;
( ) **serviço especial de engenharia**: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum.
( ) **serviços e fornecimentos contínuos**: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas
( ) **serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**
( ) **serviços não contínuos ou contratados por escopo:** aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;
( ) **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual**
( ) **notória especialização:** qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;
( ) **outros (especificar)**
_____
9. Participação de Consórcios:
(X) Permitida
( ) Vedada.
Justificativa da vedação: _____
TERMO DE REFERÊNCIA_CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
1. Certificar se objeto a ser contratado é bem de consumo, e não se enquadra como bem de luxo:
(X) Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública são de qualidade comum, não superior à necessidade para cumprir as finalidades às quais se destinam e se enquadra como bem comum conforme Decreto Municipal 40915/24.
( ) Os itens se enquadram como bem de luxo conforme Decreto Municipal 40915/24
( ) Não se aplica, pois não se trata de bem de consumo.
2. Gestor e Fiscal:
Para gestão e fiscalização do contrato, sugerimos a indicação dos servidores abaixo, sendo que estes deverão ser devidamente designados pelo Sr(a) Secretário(a) conforme despacho desta autoridade:
Unidade gestora: Centro Especializado em Reabilitação CER II GUARULHOS - SS16.53

Gestor:	Illora Aswinkumar Darbar Shimozato	CF: 63.223
Gestor suplente:	Thamires Gidalte Bernardo de Lima	CF: 70.064
Fiscal:	Wagner de Castro Lopes	CF:66.330
Fiscal suplente:	Rogerio Dias Pouza	CF: 57889

*** Esta informação NÃO substitui o Despacho de Designação de Gestor e Fiscal, que deve ser devidamente formalizado e assinado pelos indicados, via SEI.**
3. Condições de contratação
3.1. Prazos (de entrega, periodicidade de entrega, execução e vigência; se prorrogável):
( ) Não continuado, vigência de ___ meses/anos, sem prorrogação
( ) Continuado, vigência de ___ meses/anos, podendo ser prorrogado a critério da Administração (art. 107 da Lei 14.133/21)
(X) Imediata: aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da assinatura do ajuste
( ) Contrato de escopo, com prazo de ____ meses/dias
( ) Outro, especificar: _____
3.2. Condições adicionais para emissão de ordem de início:
(X) Não se aplica.
( ) Sim, especificar: _____
3.3. Local e condições de entrega ou execução:
Todas as etapas do atendimento ao paciente (MEDIDAS, PROVAS, ADAPTAÇÕES, AJUSTES E ENTREGAS), deverão ser realizadas pela Contratada, dentro das dependências do CER II (Centro Especializado em Reabilitação II), com sede na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos. Salienta-se que o item deve vir montado e em perfeitas condições de uso ao paciente.
Em até 15 dias após o recebimento do Contrato de Fornecimento, será feito o agendamento pelo CER para aferição das medidas. Fone: 2229-5688 e-mail: nvceriiguarulhos@gmail.com ou opmceriiguarulhos@gmail.com.
O material objeto do presente pedido deverá ser entregue em até 30 **(TRINTA)** dias corridos acompanhado de DUAS vias da NOTA FISCAL. As medidas, provas, adaptações, ajustes e entregas devem ser realizadas pela contratada no Centro Especializado em Reabilitação - CER II, situado na Rua das Palmeiras nº 865 Bairro Gopoúva, dentro do município de Guarulhos/SP.
Em até 15 dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ser realizado o agendamento junto ao CER para aferição das medidas. Contatos a seguir: (11) 2229-5688 e e-mail: opmceriiguarulhos@gmail.com.
O prazo de entrega passa a contar a partir da aferição das medidas, levando-se em consideração todas as provas/adaptações/ajustes.
A contratada deverá realizar a entrega, do item ao paciente, no CER II na data previamente agendada, de modo que venha a ser realizada junto aos devidos profissionais responsáveis do CER.
Salienta-se que, havendo quaisquer divergências do item quanto a Autorização de Fornecimento, o mesmo será devolvido e, somente será entregue ao paciente após os adequados ajustes e devida aprovação.
Informamos ainda que, é vedada a subcontratação, secção ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado
3.4. Prazo e condições de garantia:
A garantia dos equipamentos deverá ser de no mínimo 12 meses, assim também como as Próteses que tem o mesmo período de 12 meses de garantia e, para cada item adaptado, bem como ÓRTESES, TALAS, PARAPODIUM e SIMILARES, deverá ser no mínimo 90 dias. Em caso de a contratada não confeccionar todas as partes do item adquirindo-os de outra fornecedora, será de sua responsabilidade manter a garantia no prazo determinado.
Será de responsabilidade da contratada dentro da garantia, a manutenção e conserto do objeto, com a retirada e entrega sem ônus para a administração ou paciente.
3.5. Condições e forma de pagamento (se diferente do padrão - 30 dias ou condições adicionais):
O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 30 dias, contados do recebimento
3.6. Reajustamento:
(X) Conforme Decreto Municipal 23124/05
( ) Outro, especificar:
3.7. Prazo para substituição de produto ou refazimento de serviços (quando constatada irregularidade):
Prazo de 15 dias úteis.
4. Exigência de amostra, certificado de marca ou laudo técnico:
( ) Sim, deverá ser exigida a amostra. Justificar:
Local de entrega da amostra:
Prazo para entrega da amostra:
Critérios para avaliação da amostra:
Responsável pelo recebimento da amostra:
(X) Não se aplica
5. Exigências de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:
I - Apresentação de profissional:
( ) Não deverá ser exigido
(X) Profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação - CAT
II - Certidões ou atestados:
( ) Não deverá ser exigido
(X) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, sendo as parcelas de maior relevância ou valor significativo:
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto contratado, mediante a apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
( ) Itens de maior relevância com seus quantitativos respeitadas os critérios da curva ABC:
( ) Sem itens de maior relevância
III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis:
(X) para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
( ) Não há necessidade de solicitar esta declaração
IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial:
(X) não há nenhum requisito a ser exigido
( ) Sim, descrever o documento a ser apresentado - AFE, SIF, etc.:
V - registro ou inscrição na entidade profissional competente:
( ) não se aplica
(X) Sim, descrever o documento a ser apresentado - CREA, CAU, CREMESP, etc.:
Autorização de Funcionamento de Empresas (AFE), isento caso o produto conste na relação de Produtos não Regulados pela ANVISA;
Licença de Funcionamento, dentro do prazo de validade, onde a empresa estiver instalada, conforme legislação vigente;
Registro no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial da União conforme lei nº 6360 e 23 e setembro de 1976 (art12) e Portaria GM/MS nº 2.814 de 29 de maio de 1998) art. 5º, inciso IV), podendo ser retirado por meio eletrônico na ANVISA, devendo grifá-lo na respectiva cópia, relativo aos produtos para os quais oferecer cotação de preço, exceto os produtos constantes na lista de isenção de Registro de Produtos constantes na Resolução RDC nº 23 de 06 de dezembro de 1999 (apresentar isenção);
6. Balanço Patrimonial, índices contábeis e capital social.
( ) Balanço Patrimonial, de acordo com a Lei 14133/21 e índices usuais de mercado;
(X) Não se aplica, conforme justificativa abaixo:
( ) capital social, de acordo com a Lei 14133/21
7. Visita Técnica ou Declaração de que é conhecedor das condições locais e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
( ) Sim
Nome e contato para agendamento da visita:
(X) Não se aplica
8. Classificação e disponibilidade orçamentária:
A disponibilidade orçamentária será realizada em momento oportuno pelo Departamento de Gestão Orçamentária e Financeira da Saúde
9. Obrigações das partes:
Cabe à Contratada:
Fornecer o produto, conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
Zelar pelo cumprimento integral estabelecido neste Termo de Referência, respeitando carga horária, conteúdo e cronogramas de atividades previamente acordadas;
Promover a organização técnica e administrativa das atividades que integram o processo de produção e de logística, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Efetuar a embalagem do item, de forma a garantir a integridade do produto até seu destino, sendo que não serão aceitos produtos que estiverem com caixas amassadas ou fora da conformidade solicitada neste descritivo;
Promover, no prazo de 15 DIAS ÚTEIS a contar da notificação da CONTRATANTE, as correções e/ou substituições de produtos, que por ventura, apresentem inconformidade com as especificações e exigências que integram este Termo de Referência;
Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante e responder prontamente a eventuais reclamações sobre os serviços;
Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à CONTRATANTE, garantindo a não interrupção dos serviços prestados;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes do âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do trabalho estabelecidas pela
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e, posterior encaminhamento dos apontamentos à autoridade competente visando as providências cabíveis;
Notificar a CONTRATADA, por escrito quanto à ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.
As sanções a serem aplicadas, por descumprimento de quaisquer exigências do processo licitatório ou das cláusulas contratuais serão as padronizadas pelo Departamento de Licitações e Contratos.
10. Penalidade:
(X) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações.
( ) conforme padrão estabelecido pelo Departamento de Licitações e ainda:

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026 - SSG02

SEI nº 1111.2026/0011239-5
A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 001/2026 - SSG02**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnico(a) em Farmácia, para correção do item 11 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO, nos itens: publicação da classificação final e início das convocações, publicado com incorreções nas datas, passando a vigorar conforme abaixo:
11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA

Ordem das Atividades	Descrição da Atividade	Data / Periodo							
		12/05/2026	12 à 20/05/2026	21 à 25/05/2026	29/05/2026	29 à 31/05/2026	01 e 02/06/2026	09/06/2026	12/06/2026
1	Publicação de Edital								
2	Período de Inscrição								
3	Análise dos Currículos								

4	Divulgação da Classificação Preliminar								
5	Prazo para Interposição de Recursos								
6	Análise do Recurso								
7	Publicação da Classificação Final								
8	Início das Convocações								

11.1. DISPOSIÇÕES SOBRE O CRONOGRAMA

11.2. O presente cronograma poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais, não podendo alegar desconhecimento quanto às etapas, prazos e eventuais alterações.

SECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO IMOBILIÁRIA

DIVISÃO TÉCNICA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

EDITAL Nº 12/2026-SRC01.05

DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Chefe da Divisão Técnica de Tributos Imobiliários, Daniele Ellen Padovan, Inspetora Fiscal de Rendas VI, C.F. 73904, com base no art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições privativas estabelecidas pela alínea "f" do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 8.453/2025 e Portaria nº 2748/2025-GP (publicada no DOM em 02/09/2025) vaga instituída pelo processo nº 8.361/2025, torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância prolatadas nos Processos Administrativos Tributários da SRC01.05 no período de **01/04/2026 a 30/04/2026**, conforme relação abaixo:

Nº PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
5069/2023	TUTTI QUANTI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
5056/2023	TUTTI QUANTI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
5078/2023	TUTTI QUANTI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
5079/2023	TUTTI QUANTI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
5082/2023	TUTTI QUANTI ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
13.217/2023	IZAURA MARIA APARECIDA DINIZ	PROCEDENTE
5.036/2023	RODRIGO ROSALIN	PROCEDENTE
2882/2023	ANDRE TADEU AMARAL	NEGO CONHECIMENTO / INTEMPESTIVO
5.053/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
5.054/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
5.058/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
5.060/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
5.064/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
5.065/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
5.068/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
5.070/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
5.072/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
5.074/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
5.076/2023	JOSE LUIZ GREGORIO GONÇALVES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0054397-7	EMILIO SERGIO BRONZATTO	IMPROCEDENTE
1101.2026/0007638-6	EMERSON MENDONÇA FERNANDES	IMPROCEDENTE
1101.2026/0017749-2	JOSE MARIA FERREIRA DA SILVA EGETE	PROCEDENTE
1101.2025/0037737-6	FELLIPE AUGUSTO DE SOUSA CUIN	PROCEDENTE
1101.2026/0010346-4	ANDRE PALMA DE LIMA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0006351-9	RENATO FRAGA CORREIA	PARCIALMENTE PROCEDENTE
1101.2026/0019029-4	MELISSA FERNANDES MARTINS	NEGO CONHECIMENTO / INTEMPESTIVO
1101.2026/0010892-0	BEATRIZ LOPES FERNANDES	PROCEDENTE
1101.2026/0015615-0	MILENA PINHEIRO	PROCEDENTE
1101.2026/0011520-9	CAROLINE CONSTANTINO DE SOUZA	PROCEDENTE
1101.2026/0017238-5	ANDRE FERNANDES MORATO	NEGO CONHECIMENTO / INTEMPESTIVO
1101.2026/0011578-0	OSANA BUENO ALVIM	PROCEDENTE
1101.2026/0011860-7	RENATO NEVES DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0010428-2	LUIZ YOSHIO UCHIYAMA	PROCEDENTE
1101.2026/0010981-0	ADILSON DA SILVA LEITE	PROCEDENTE
1101.2026/0006238-5	ROSEMEIRE SOUZA DE MOURA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0009794-4	MARIA DA GLORIA AMORIM DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0019666-7	GERALDO MIRANDA	NEGO CONHECIMENTO / INTEMPESTIVO
1101.2026/0010973-0	MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
1101.2026/0011059-2	ISMENIA MARIA DE NEGRI	PROCEDENTE
1101.2026/0011772-4	SIDNEI FERREIRA	PROCEDENTE
1101.2026/0011211-0	PEDRO COSTA DE MIRANDA	PROCEDENTE
1101.2026/0019533-4	FELIPE NEIVA GALLEGO	PROCEDENTE
1101.2025/0024863-0	ATC CONSTRUTORA LTDA	PROCEDENTE
1101.2025/0022613-0	KATALIN JULIANNA VOROS	PROCEDENTE
1101.2026/0001309-0	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCEDENTE
1101.2024/0002399-8	TATIANE DE FREITAS ALMEIDA	PROCEDENTE
1101.2026/0000745-7	DANIELE DE QUEIROZ GONCALVES ROCHA	PROCEDENTE
1101.2026/0011354-0	AUREMILZY SILVIA VICENTE DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0006280-6	MARINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2026/0011709-0	ALEXANDRE DE CARVALHO GOMES	PROCEDENTE
1101.2026/0011646-9	ADÃO BATISTA FERREIRA	PROCEDENTE
1101.2026/0011402-4	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS	PROCEDENTE
1101.2026/0018816-8	ELISETE LOURENÇO DE ANDRADE	PROCEDENTE
1101.2026/0011838-0	ELOA APARECIDA REBELATTO RIBEIRO DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2026/0011308-7	ANDRE RIBAS DO NASCIMENTO	PROCEDENTE
1101.2026/0011830-5	DONIZETI APARECIDO DE ALMEIDA	PROCEDENTE
1101.2026/0012139-0	LUCIANO TEIXEIRA ZAPAROLI	PROCEDENTE
1101.2026/0011266-8	JOÃO CAIRES DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2026/0011718-0	CLAUDIO PREVITALE NAPOLITANO	PROCEDENTE
1101.2026/0014269-9	VERA LUCIA FREITAS DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0007288-7	FELIX LOPES DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
1101.2026/0009169-5	LINA LAMEH SMEILI	PROCEDENTE
1101.2026/0013103-4	SATOSHI YCHIYA	PROCEDENTE
1101.2026/0013161-1	MARIA DOS ANJOS FRANCISCA DA MAIA AVEIRO	PROCEDENTE
1101.2026/0002947-7	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0006518-0	JULIO CESAR DA SILVA PENHA	PROCEDENTE
1103.2025/0001455-0	MEIA LUA ADMINISTRADORA DE BENS IMÓVEIS PRÓRIOS LTDA	NEGO CONHECIMENTO / AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO TECNICA
1101.2026/0001208-6	LENI GOMES DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0050920-5	DAMIANA ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA	PROCEDENTE
1101.2025/0066228-3	JOAO PAULO SANTANA ALMEIDA	PROCEDENTE
1101.2025/0031842-6	RITA DA CUNHA LIMA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0001460-3	PEDRO PAULO DE ABREU FERREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0005373-2	MARLÊ FERREIRA DA SILVA TOMÉ	IMPROCEDENTE
1101.2025/0034820-1	TARCISO MIRA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0049499-0	FELIPE MARTINS GONCALVES DA CUNHA	IMPROCEDENTE
6393/2019	ALVARINA MUNIZ DA SILVA	IMPROCEDENTE
9499/2020	ALVARINA MUNIZ DA SILVA	IMPROCEDENTE
4178/2021	ALVARINA MUNIZ DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0054410-8	EMILIO SERGIO BRONZATTO	IMPROCEDENTE
4750/2018	APARECIDO NUNES DE FARIAS	IMPROCEDENTE
149/2021	ROSANGELA CARDOSO E SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0003087-4	AUCLAIR SANTANA LEMOS	IMPROCEDENTE
1101.2026/0010245-0	SALVATORE FINA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0034681-0	EVANIL BOZOLAN DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2026/0009003-6	LUMIBEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0010964-0	JEOVANES DAMACENA GUIMARÃES	IMPROCEDENTE
1101.2026/0017148-6	VICTOR URSICH	IMPROCEDENTE
1101.2026/0017721-2	ANA CAROLINA BRITO DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0054404-3	EMILIO SERGIO BRONZATTO	IMPROCEDENTE
1101.2024/0000400-4	KELLI CRISTINA RIBEIRO WATANABE	IMPROCEDENTE
1101.2024/0002870-1	JOSE ALVES MOREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0004587-8	RENATA DOS SANTOS SENA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0006139-7	WESLEY GUILHERME ANDRADE DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0014657-0	CHRISTIELLE SANTOS	PROCEDENTE
1101.2026/0013929-9	JOSE JOÃO DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0006755-7	LUIZ VITORIO DAL BEM FLORIANI	PROCEDENTE
1101.2026/0007334-4	HERIVELTO MARTINS VIEIRA	NEGO CONHECIMENTO / PERDA DE OBJETO
1101.2026/0006304-7	JULIANO PIRES DOS SANTOS	NEGO CONHECIMENTO / PERDA DE OBJETO
1101.2026/0010523-8	MARCIA REGINA ARAUJO	PROCEDENTE
1101.2026/0011656-6	FRANCISCO CRISTIANO LESSA LOPES	PROCEDENTE
1101.2026/0018062-0	WILSON ROBERTO MENDONCA	NEGO CONHECIMENTO / INTEMPESTIVO
1101.2024/0000226-5	VANESSA MAGDA DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0014576-0	PEDRO GOMES DE SOUSA	PROCEDENTE
1101.2026/0016914-7	SERGIO ALEXANDRE HERRERA	PROCEDENTE
1101.2026/0018174-0	JOÃO FERREIRA	PROCEDENTE
1101.2026/0019423-0	VAGNER DANIEL DE SOUZA	PROCEDENTE
1101.2026/0013082-8	JARLENE DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0007345-0	FABIANA FREITAS PIRES TAVEIRA	PROCEDENTE
1101.2026/0014417-9	ANTONIO NETO DA ROCHA	PROCEDENTE
1101.2026/0015023-3	LILIAN DE SOUSA FERREIRA GERVASIO	PROCEDENTE
1101.2026/0020090-7	GESIEL DE OLIVEIRA SANTOS	PROCEDENTE
1101.2026/0019701-9	JOSE INACIO DA SILVA	PROCEDENTE
43156/2020	PRISCILA DAMASIO FREITAS DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
43165/2020	PRISCILA DAMASIO FREITAS DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
43164/2020	PRISCILA DAMASIO FREITAS DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
43167/2020	PRISCILA DAMASIO FREITAS DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
43171/2020	PRISCILA DAMASIO FREITAS DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
43169/2020	PRISCILA DAMASIO FREITAS DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
346/2020	AFONSO ANTONIO CAMIZOTTI	IMPROCEDENTE
7278/2016	ANTONIO FERREIRA ROCHA	IMPROCEDENTE
6658/2020	ADRIANO LUCAS MERCER	IMPROCEDENTE
6514/2020	ERIVALDO CANDIDO DA SILVA	IMPROCEDENTE
2944/2020	GILDEMAR SOUSA DA CRUZ	IMPROCEDENTE
4037/2021	ABELARDO LOPES DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
6119/2019	ADAO LUCAS FERREIRA	IMPROCEDENTE
5679/2023	AVANILDA SOUZA MARTINS	IMPROCEDENTE
1101.2026/0007161-9	FLAVIO ROBERTO KLEPARDE	PROCEDENTE
1101.2026/0012513-1	EXSAM SISTEMAS LTDA	PROCEDENTE
1101.2026/0012382-1	VALDIR DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0012649-9	EDITE SEVERIANO DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2026/0012660-0	TELMA FLORENCIO DOMINGOS	PROCEDENTE
1101.2026/0016530-3	JORGE ARANTES MOROSINI	PROCEDENTE
1101.2026/0021181-0	JOVINA COSTA LIMA	PROCEDENTE
1101.2026/0007487-1	EDNEIA DE OLIVEIRA DIAS	PROCEDENTE
1101.2026/0014367-9	MARCELO BATISTA MOURA	PROCEDENTE
1101.2026/0012327-9	HILDA MEIRA DOS SANTOS	PROCEDENTE
1101.2026/0014584-1	MARCOS ANTONIO MELERO	PROCEDENTE
1101.2026/0016367-0	CLOVIS DE ARAUJO	PROCEDENTE
1101.2026/0018547-9	CONSTRUTORA E INCORPORADORA PREMIUM EIRELI	PROCEDENTE
1101.2026/0007995-4	SELMA DE CASTRO ROCHA	PROCEDENTE
1101.2026/0002556-0	FRANCISCO CLAUDINEI SIMOES	PROCEDENTE
1101.2026/0012708-8	ANTONIO ARDIS	PROCEDENTE
1101.2026/0018517-7	CLAUDIO FERREIRA VENANCIO	PROCEDENTE
1101.2026/0017002-1	NEMERSON DE CASSIO JESUS	PROCEDENTE
1101.2026/0013300-2	ADALBERTO JOSE DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0012374-0	ANDERSON VENDRAMINI DE LIMA	PROCEDENTE
1101.2025/0064337-8	ORLANCARLOS DE LIMA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0012381-3	REGINALDO ZAMPRONIO	PROCEDENTE
1101.2026/0012263-9	LUCILENE DA SILVA JACINTO	PROCEDENTE
1101.2024/0003655-0	PEDRO RODRIGUES FERNANDES FILHO	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0003654-2	ANTONIO LUIZ MARGARIDO JUNIOR	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0003652-6	ALEXANDRE CADEU BERNARDES	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0003645-3	RUI ALVES ALEXANDRE JUNIOR	PERDA DE OBJETO
1101.2024/0003640-2	MARCELO BELTRAN DA FONSECA	PERDA DE OBJETO
1101.2026/0015585-5	NILZA ALVES FERREIRA NOMI	PROCEDENTE
1101.2026/0019874-0	ADRIANA DO NASCIMENTO NUNES	PROCEDENTE
1101.2026/0012267-1	ALEXANDRE VALIM	PROCEDENTE
1101.2026/0015213-9	JOCELIN FERREIRA FONTES	IMPROCEDENTE
1101.2026/0012868-8	LEANDRO CAMPOS MATIAS	PROCEDENTE
1101.2026/0013634-6	D ART CONSTRUÇÕES LTDA	PROCEDENTE
1101.2024/0005650-0	GENNY DE FREITAS CARDOSO	PROCEDENTE
1101.2025/0062937-5	GESSICA LORENA FERREIRA NASCIMENTO	PROCEDENTE
1101.2026/0012822-0	EDIVALDO RAMOS DE OLIVEIRA	PROCEDENTE
1101.2026/0012340-6	SIMONE LUIZ PINTO	PROCEDENTE
1101.2026/0004513-8	ADEMILTON JOSE DE PAIVA	PROCEDENTE
1101.2026/0000413-0	ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0004286-4	ADELINO DE FREITAS BASILIO	PROCEDENTE
1101.2024/0000381-4	ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0015484-0	JOSE PAVANI SOBRINHO	PROCEDENTE
1101.2026/0012250-7	MARGARETH MORENI	PROCEDENTE
1101.2024/0003637-2	MARCOS CESAR DE PAULA BRAGA	PERDA DE OBJETO
1101.2026/0012685-5	ANA MORA ZANCA	PROCEDENTE
1101.2026/0006145-1	FATIMA DE OLIM PERESTRELO DEGRAGNANI	PROCEDENTE
1101.2026/0015677-0	D&M CONFECÇÕES DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA CÃES LTDA	PROCEDENTE
1101.2026/0014658-9	VERA ANGELA NERY	PROCEDENTE
1101.2026/0012730-4	ALEXANDRE ANGELO DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0010301-4	VANDERLEIA CRISTINA SPACCA SAIA	PROCEDENTE
1101.2026/0014427-6	EDGAR LUIZ DO NASCIMENTO	PROCEDENTE
1101.2026/0014991-0	JESUINA DE LOURDES LOPES SOUZA	PROCEDENTE
1101.2026/0013415-7	JUAN FRANCISCO GONZALEZ MORALES	PROCEDENTE
1101.2025/0002482-1	DECIO RODRIGUES	IMPROCEDENTE
1101.2026/0004028-4	MARCELO RAMOS MARTINS	IMPROCEDENTE
1101.2025/0003377-4	QUITERIA CLEMENTINA DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0010588-2	MILLO'S PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0013266-9	DINAMARES ROCHA DA SILVA	PROCEDENTE
1101.2026/0016939-2	ELIZABETH DOS REIS VERAS AZEITUNO	PROCEDENTE
1101.2026/0015193-0	GIULIANNA SARTORATO	PROCEDENTE
1101.2026/0015330-5	ROSIVALDO MENEGASSI	PROCEDENTE
1101.2025/0070302-8	DURVAL JOSE PINHEIRO	PROCEDENTE
1101.2025/0055552-5	GABRIEL ANTONIO DE SOUSA	PROCEDENTE
1101.2025/0024064-8	FRANCISCO ARMANDO PERES	PROCEDENTE
1101.2025/0069190-9	LUIZ ROBERTO CELESTE GANDRA	PROCEDENTE
1101.2024/0006849-5	NORBERTO ALVES FERREIRA DE SOUSA	PROCEDENTE
1101.2026/0000485-7	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROCEDENTE
1101.2026/0000474-1	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROCEDENTE
1101.2026/0002705-9	SOYAMA TURISMO S.A	PROCEDENTE
1101.2025/0036172-0	VALDEMIR DIAS FERNANDES	PROCEDENTE
1101.2025/0040385-7	LESCI VENCESLAU BARBOSA	PROCEDENTE

1101.2026/0012529-8	BRUNA DE ASSIS SILVA	PROCEDENTE	083.12.60.0029.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1648	29389/2010	29/07/2026
1101.2025/0057776-6	MARIA INES IRINEU	PROCEDENTE	083.12.60.0029.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1649	29389/2010	29/07/2026
1101.2024/0048132-5	CELIA MAGALI MILANI PERINI	PROCEDENTE	094.64.10.0248.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1650	232920/2025	29/07/2026
1101.2025/0006810-1	VILMA DA SILVA LIMA	PROCEDENTE	084.12.75.0168.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1651	59012/2025	29/07/2026
1101.2026/0004267-8	ALTAMIRO ALFREDO JUNIOR	PROCEDENTE	084.12.75.0168.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1652	59012/2025	29/07/2026
1101.2026/0003732-1	RENATO PEREIRA DE SOUZA	PROCEDENTE	084.12.75.0168.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1653	59012/2025	29/07/2026
1101.2026/0006698-4	ANA MARIA OLIVEIRA SANTOS	PROCEDENTE	084.12.75.0168.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1654	59012/2025	29/07/2026
1101.2026/0015536-7	APARECIDO PACHECO	PROCEDENTE	111.85.59.0290.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1655	610143/2025	29/07/2026
5118/2023	HAV EMPREENDIMENTOS LTDA	IMPROCEDENTE	083.80.36.0119.02.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1656	52592/2025	29/07/2026
20965/2022	FK MARTINS PARTICIPAÇÕES LTDA	IMPROCEDENTE	083.23.68.0085.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1657	794/2025	29/07/2026
57692/2022	RUBI PARTICIPAÇÕES ADMINISTRAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	IMPROCEDENTE	103.11.44.1410.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1658	36790/2026	29/07/2026
61297/2022	COLD HOLDING FAMILIAR LTDA	IMPROCEDENTE	103.11.44.1410.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1659	36790/2026	29/07/2026
43572/2023	MABROUK COMERCILA LTDA	IMPROCEDENTE	103.11.44.1410.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1660	36790/2026	29/07/2026
1101.2026/0002557-9	MARTA ZAZZERA DE MELO	IMPROCEDENTE	103.11.44.1410.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1661	36790/2026	29/07/2026
1101.2025/0062630-9	MARCIO ANTONIO MASSARIOLI	INDEFERIDO	082.03.29.0264.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1662	600750/2025	29/07/2026
1101.2026/0008953-4	HERON DE AZEVEDO PEREIRA	IMPROCEDENTE	082.03.29.0264.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1663	600750/2025	29/07/2026
1101.2026/0008898-8	MHARCOS VINICIUS KOTROCZO	IMPROCEDENTE	082.03.29.0264.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1664	600750/2025	29/07/2026
1101.2026/0008938-0	HERON DE AZEVEDO PEREIRA	IMPROCEDENTE	082.03.29.0264.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1665	600750/2025	29/07/2026
1101.2026/0008947-0	HERON DE AZEVEDO PEREIRA	IMPROCEDENTE	082.03.29.0264.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1666	600750/2025	29/07/2026
1101.2026/0008963-1	HERON DE AZEVEDO PEREIRA	IMPROCEDENTE	083.23.68.0085.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1667	794/2025	29/07/2026
1101.2026/0022992-1	AMARILDO GURGEL PASSARINI	NEGO CONHECIMENTO / INTEMPESTIVO	083.23.68.0085.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1668	794/2025	29/07/2026
			084.15.72.0001.09.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1669	21430/2026	29/07/2026
1101.2025/0036157-7	JAILSON FELIX DAMASIO	IMPROCEDENTE	084.15.72.0001.09.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1670	21430/2026	29/07/2026
1101.2026/0010496-7	MARCOS TOSHIO SATO	PROCEDENTE	084.15.72.0001.09.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1671	21430/2026	29/07/2026
1101.2026/0010101-1	GILMAR ALVES DE ALMEIDA	PROCEDENTE	084.15.72.0001.09.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1672	21430/2026	29/07/2026
1101.2026/0005819-1	S.D.E. BRASIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	PROCEDENTE	084.15.72.0001.09.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1673	21430/2026	29/07/2026
1101.2026/0009483-0	VIVIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	PROCEDENTE	083.55.24.0495.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1674	562890/2025	29/07/2026
1101.2026/0008974-7	HERON DE AZEVEDO PEREIRA	IMPROCEDENTE	083.55.24.0495.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1675	562890/2025	29/07/2026
1101.2026/0010173-9	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	IMPROCEDENTE	083.55.24.0495.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1676	62890/2025	29/07/2026
1101.2024/0045720-3	LUIS CARLOS DA SILVA	PROCEDENTE	083.55.24.0495.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1677	562890/2025	29/07/2026
1101.2025/0036728-1	JERZZA PRODUTOS QUIMICOS LTDA	IMPROCEDENTE	083.55.24.0495.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1678	562890/2025	29/07/2026
1101.2025/0055112-0	DANIEL ALVES DA SILVA	IMPROCEDENTE	083.55.24.0495.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1679	562890/2025	29/07/2026
1101.2025/0057550-0	RITA DE CASSIA DOS REIS	IMPROCEDENTE	093.52.68.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1680	1915/2025	29/07/2026
1101.2026/0023540-9	PAULO ANTAR	IMPROCEDENTE	093.52.68.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1681	1915/2025	29/07/2026
1101.2026/0025296-6	KELI PEREIRA SANTOS	NEGO CONHECIMENTO / ILEGITIMIDADE	093.52.68.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1682	1915/2025	29/07/2026
			093.52.68.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1683	1915/2025	29/07/2026
1101.2026/0006371-3	MARIA DE LOURDES SOARES ROSAS GRANDEZZI	PROCEDENTE	093.52.68.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1684	1915/2025	29/07/2026
1101.2026/0003077-7	CLAUDINEI COSTA	PROCEDENTE	093.52.68.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1685	1915/2025	29/07/2026
1101.2026/0005794-2	OSMAR BAPTISTA DA SILVA	PROCEDENTE	121.05.42.0294.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1686	50141/2021	29/07/2026
1101.2026/0004400-0	MARIA VILMA ALVES HIGA	PROCEDENTE	121.05.42.0294.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1687	50141/2021	29/07/2026
1101.2026/0005628-8	HELENA HIROMI ODA BERTOLINO	IMPROCEDENTE	121.05.42.0294.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1688	50141/2021	29/07/2026
1101.2026/0007558-4	ANTONIO NORATO DE OLIVEIRA	PROCEDENTE	121.05.42.0294.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1689	50141/2021	29/07/2026
1101.2026/0006905-3	LUIZ AUGUSTO SCAPIN	PROCEDENTE	091.75.59.0363.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1690	34787/2021	29/07/2026
1101.2026/0007040-0	ROBERTO YOSHITERU HASHIMOTO	PROCEDENTE	091.75.59.0363.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1691	34787/2021	29/07/2026
1101.2026/0004266-0	JOSE POMPILIO DA SILVA	PROCEDENTE	091.75.59.0363.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1692	34787/2021	29/07/2026
1101.2026/0005512-5	KELLY REGINA NASTI ALVES	PROCEDENTE	091.75.59.0363.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1693	34787/2021	29/07/2026
1101.2026/0006229-6	VIRGILIA LISBOA DE ANDRADE FONSECA	PROCEDENTE	091.75.59.0363.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1694	34787/2021	29/07/2026
			092.85.15.0274.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1695	16451/2022	29/07/2026
			092.85.15.0274.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1696	16451/2022	29/07/2026
			092.85.15.0274.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1697	16451/2022	29/07/2026
			092.85.15.0274.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1698	16451/2022	29/07/2026
			092.85.15.0274.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1699	16451/2022	29/07/2026
			092.85.15.0274.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1700	16451/2022	29/07/2026
			082.23.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1701	48293/2007	29/07/2026
			082.23.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1702	48293/2007	29/07/2026
			082.23.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1703	48293/2007	29/07/2026
			082.23.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1704	48293/2007	29/07/2026
			082.23.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1705	48293/2007	29/07/2026
			082.23.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1706	48293/2007	29/07/2026
			064.22.87.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1707	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1708	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1709	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1710	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1711	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1712	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.1406.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1713	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.1406.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1714	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.1406.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1715	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.1406.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1716	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.1406.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1717	6814/2023	29/07/2026
			064.22.87.1406.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1718	6814/2023	29/07/2026
			101.02.38.0053.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1719	61604/2014	29/07/2026
			101.02.38.0053.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1720	61604/2014	29/07/2026
			101.02.38.0053.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1721	61604/2014	29/07/2026
			101.02.38.0053.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1722	61604/2014	29/07/2026
			101.02.38.0053.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1723	61604/2014	29/07/2026
			101.02.38.0053.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1724	61604/2014	29/07/2026
			094.01.98.0218.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1725	43874/2015	29/07/2026
			094.01.98.0218.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1726	43874/2015	29/07/2026
			094.01.98.0218.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1727	43874/2015	29/07/2026
			094.01.98.0218.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1728	43874/2015	29/07/2026
			094.01.98.0218.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1729	43874/2015	29/07/2026
			094.01.98.0218.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1730	43874/2015	29/07/2026
			064.71.71.0366.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1731	7349/2016	29/07/2026
			061.72.84.0070.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1732	49014/2023	29/07/2026
			061.72.84.0070.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1733	49014/2023	29/07/2026
			061.72.84.0075.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1734	49014/2023	29/07/2026
			061.72.84.0075.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1735	49014/2023	29/07/2026
			082.51.23.1426.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1736	179173/2024	29/07/2026
			082.51.23.1426.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1737	179173/2024	29/07/2026
			082.51.23.1426.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1738	179173/2024	29/07/2026
			082.51.23.1426.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1739	179173/2024	29/07/2026
			082.51.23.1426.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1740	179173/2024	29/07/2026
			093.33.09.0217.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1741	25395/2023	29/07/2026
			093.84.65.0246.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1742	5515/2024	29/07/2026
			093.84.65.0246.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1743	5515/2024	29/07/2026
			093.84.65.0416.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1744	5515/2024	29/07/2026
			093.84.65.0416.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1745	5515/2024	29/07/2026
			084.40.48.0426.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1746	32868/2021	29/07/2026
			084.40.48.0426.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1747	32868/2021	29/07/2026
			084.40.48.0426.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1748	32868/2021	29/07/2026
			084.40.48.0426.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1749	32868/2021	29/07/2026
			084.40.48.0426.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1750	32868/2021	29/07/2026
			084.21.99.0151.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1751	40829/2007	29/07/2026
			062.43.28.0275.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1752	13622/2017	09/04/2026
			062.43.28.0275.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1753	13622/2017	09/04/2026
			062.43.28.0275.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1754	13622/2017	09/04/2026
			062.43.28.0275.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1755	13622/2017	09/04/2026
			062.43.28.0275.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1756	13622/2017	09/04/2026
			062.43.28.0275.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1757	13622/2017	09/04/2026
			063.01.15.0458.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1758	1340/2025	29/07/2026
			094.65.19.0300.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1759	12837/2024	29/07/2026
			094.65.19.0300.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1760	12837/2024	29/07/2026
			094.65.19.0300.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1761	12837/2024	29/07/2026
			094.65.19.0300.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1762	12837/2024	29/07/2026
			094.65.19.0300.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1763	12837/2024	29/07/2026
			094.65.19.0300.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1764	12837/2024	29/07/2026
			112.03.25.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1765	28282/2016	29/07/2026
			112.03.25.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1766	28282/2016	29/07/2026
			112.03.25.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1767	28282/2016	29/07/2026
			112.03.25.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1768	28282/2016	29/07/2026
			112.03.25.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1769	28282/2016	29/07/2026

EDITAL Nº 13/2026 DE NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTOS

Os Inspetores Fiscais de Renda VI no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 37, XXII, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições privativas, estabelecidas pela alínea "b" do inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 8.453/2025, por meio do presente, NOTIFICAM todos os Contribuintes dos imóveis de inscrições imobiliárias constantes no quadro abaixo, que desde logo ficam INTIMADOS a recolher o imposto no prazo previsto, podendo, se for o caso, IMPUGNAR os lançamentos até a data de vencimento da cota única ou primeira parcela, na forma do artigo 70 da Lei Municipal nº 6.793/2010.

A data dos vencimentos das notificações de lançamentos está definida, conforme quadro abaixo:

Inscrição	Exercício	Tributo	Descrição do Tributo	Notificação nº	Processo	Data Vencimento 1ª Parcela e Cota Única
094.52.32.0212.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1583	19594/2025	29/07/2026
094.52.32.0212.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1584	19594/2025	29/07/2026
094.52.32.0212.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1585	19594/2025	29/07/2026
094.52.32.0212.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1586	19594/2025	29/07/2026
094.52.32.0212.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1587	19594/2025	29/07/2026
094.52.32.0212.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1588	19594/2025	29/07/2026
083.53.04.0174.01.043	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1589	20171/2026	29/07/2026
083.53.04.0174.01.043	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1590	20171/2026	29/07/2026
083.53.04.0174.01.043	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1591	20171/2026	29/07/2026
083.53.04.0174.01.043	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1592	20171/2026	29/07/2026
093.44.05.0050.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1593	58252/2025	29/07/2026
083.75.03.0001.04.257	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1594	37398/2026	29/07/2026
083.75.03.0001.04.257	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1595	37398/2026	29/07/2026
083.75.03.0001.04.257	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1596	37398/2026	29/07/2026
083.75.03.0001.04.257	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1597	37398/2026	29/07/2026
083.75.03.0001.04.257	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1598	37398/2021	29/07/2026
113.65.06.1285.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1599	43262/2021	29/07/2026
113.65.06.1285.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1600	43262/2021	29/07/2026
113.65.06.1285.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1601	43262/2021	29/07/2026
113.65.06.1285.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1602	43262/2021	29/07/2026
113.65.06.1285.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1603	43262/2021	29/07/2026
113.65.06.1285.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1604	43262/2021	29/07/2026
111.45.64.0233.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1605	40806/2021	29/07/2026
111.45.64.0233.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1606	40806/2021	29/07/2026
111.45.64.0233.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1607	40806/2021	29/07/2026
111.45.64.0233.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1608	40806/2021	29/07/2026
111.45.64.0233.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1609	40806/2021	29/07/2026
081.52.78.0025.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1610	6755/2026	29/07/2026
083.35.16.0506.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1611	18814/2022	29/07/2026
083.35.16.0506.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1612	18814/2022	29/07/2026
083.35.16.0506.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1613	18814/2022	29/07/2026
083.35.16.0506.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1614	18814/2022	29/07/2026
083.22.20.0070.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1615	40649/2021	29/07/2026
083.22.20.0070.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1616	40649/2021	29/07/2026
083.22.20.0070.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1617	40649/2021	29/07/2026
083.22.20.0070.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1618	40649/2021	29/07/2026
083.22.20.0070.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1619	40649/2021	29/07/2026
111.71.19.0018.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1620	17451/2006	29/07/2026
111.71.19.0018.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1621	174451/2006	29/07/2026
111.71.19.0018.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1622	17451/2006	29/07/2026
111.71.19.0018.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1623	17451/2006	29/07/2026
111.71.19.0018.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1624	17451/2006	29/07/2026
111.71.19.0018.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1625	17451/2006	29/07/2026
083.65.27.0071.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1626	16731/2019	29/07/2026
083.65.27.0071.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1627	16731/2019	29/07/2026
083.65.27.0071.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1628	16731/2019	29/07/2026
083.65.27.0071.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1629	16731/2019	29/07/2026
083.65.27.0071.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1630	16731/2019	29/07/2026
083.65.27.0071.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1631	16731/2019	29/07/2026
081.61.25.0050.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1632	2718/2025	27/07/2026
113.35.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1633	32418/2021	29/07/2026
113.35.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1634	32418/2021	29/07/2026
113.35.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1635	32418/2021	29/07/2026
113.35.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1636	32418/2021	29/07/2026
113.35.95.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1637	32418/2021	29/07/2026
083.44.47.0015.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1638	2083/2025	29/07/2026
113.45.15.0066.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1639	41963/2021	29/07/2026
113.45.15.0066.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1640	41963/2021	29/07/2026
113.45.15.0066.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1641	41963/2021	29/07/2026
113.45.15.0066.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1642	41963/2021	29/07/2026
113.45.15.0066.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1643	41963/2021	29/07/2026
083.12.60.0029.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1644	29389/2010	29/07/2026
083.12.60.0029.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1645	29389/2010	29/07/2026
083.12.60.0029.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1646	29389/2010	29/07/2026
083.12.60.0029.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1647	29389/2010	29/07/2026

112.03.25.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1770	28282/2016	29/07/2026
061.72.65.0080.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1771	17820/2022	29/07/2026
061.72.65.0085.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1772	17820/2022	29/07/2026
111.34.94.1044.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1773	493430/2025	29/07/2026
111.34.94.1044.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1774	493430/2025	29/07/2026
111.34.94.1044.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1775	493430/2025	29/07/2026
111.34.94.1044.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1776	493430/2025	29/07/2026
111.34.94.1044.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1777	493430/2025	29/07/2026
081.60.15.0159.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1778	216931/2024	29/07/2026
081.60.15.0159.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1779	216931/2024	29/07/2026
081.60.15.0159.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1780	216931/2024	29/07/2026
081.60.15.0159.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1781	216931/2024	29/07/2026
081.60.15.0159.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1782	216931/2024	29/07/2026
093.43.41.0070.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1783	69533/2026	29/07/2026
093.43.41.0070.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1784	69533/2026	29/07/2026
094.74.20.0048.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1785	19286/2022	29/07/2026
094.74.20.0048.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1786	19286/2022	29/07/2026
094.74.20.0048.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1787	19286/2022	29/07/2026
112.15.45.0220.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1788	26951/2021	29/07/2026
112.15.45.0220.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1789	26951/2021	29/07/2026
112.15.45.0220.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1790	26951/2021	29/07/2026
112.15.45.0220.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1791	26951/2021	29/07/2026
112.15.45.0220.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1792	26951/2021	29/07/2026
094.45.38.0120.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1793	22437/2022	29/07/2026
094.45.38.0120.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1794	22437/2022	29/07/2026
094.45.38.0120.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1795	22437/2022	29/07/2026
094.45.38.0120.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1796	22437/2022	29/07/2026
094.45.38.0120.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1797	22437/2022	29/07/2026
094.45.38.0120.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1798	22437/2022	29/07/2026
063.41.26.0393.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1799	202728/2025	29/07/2026
063.41.26.0393.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1800	202728/2024	29/07/2026
063.41.26.0393.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1801	202728/2024	29/07/2026
083.64.34.0347.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1802	2208/2025	29/07/2026
083.52.25.0048.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1803	2613/2025	29/07/2026
083.24.14.0008.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1804	750/2025	29/07/2026
083.62.43.0252.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1805	40556/2021	29/07/2026
083.62.43.0252.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1806	40556/2021	29/07/2026
083.62.43.0252.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1807	40556/2021	29/07/2026
083.62.43.0252.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1808	40556/2021	29/07/2026
083.62.43.0252.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1809	40556/2021	29/07/2026
092.73.96.0370.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1810	6728/2021	29/07/2026
092.73.96.0370.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1811	6728/2021	29/07/2026
092.73.96.0370.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1812	6728/2021	29/07/2026
092.73.96.0370.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1813	6728/2021	29/07/2026
092.73.96.0370.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1814	6728/2021	29/07/2026
122.45.06.0142.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1815	38121/2022	29/07/2026
122.45.06.0142.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1816	38121/2022	29/07/2026
122.45.06.0142.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1817	38121/2022	29/07/2026
131.14.06.0250.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1818	10073/2024	29/07/2026
131.14.06.0250.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1819	10073/2024	29/07/2026
092.41.07.0046.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1820	23607/2014	29/07/2026
092.41.07.0046.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1821	23607/2014	29/07/2026
092.41.07.0046.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1822	23607/2014	29/07/2026
064.41.95.0110.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1823	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0110.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1824	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0110.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1825	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0110.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1826	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0110.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1827	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0110.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1828	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0143.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1829	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0143.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1830	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0143.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1831	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0143.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1832	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0143.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1833	3321/2023	29/07/2026
064.41.95.0143.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1834	3321/2023	29/07/2026
084.20.07.0294.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1835	34764/2021	29/07/2026
084.20.07.0294.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1836	34764/2021	29/07/2026
084.20.07.0294.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1837	34764/2021	29/07/2026
084.20.07.0294.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1838	34764/2021	29/07/2026
084.20.07.0294.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1839	34764/2021	29/07/2026
112.05.94.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1840	1755/2017	29/07/2026
112.05.94.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1841	1755/2017	29/07/2026
112.05.94.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1842	1755/2017	29/07/2026
094.55.82.0353.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1843	47466/2021	29/07/2026
094.55.82.0353.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1844	47466/2021	29/07/2026
094.55.82.0353.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1845	47466/2021	29/07/2026
094.44.65.0594.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1846	2688/2022	29/07/2026
094.44.65.0594.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1847	2688/2022	29/07/2026
094.44.65.0594.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1848	2688/2022	29/07/2026
094.44.65.0594.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1849	2688/2022	29/07/2026
092.43.85.0069.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1850	49815/2021	29/07/2026
092.43.85.0069.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1851	49815/2021	29/07/2026
084.24.35.0132.01.050	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1852	172806/2024	29/07/2026
084.24.35.0132.01.050	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1853	172806/2024	29/07/2026
113.55.45.0088.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1854	41705/2017	29/07/2026
113.55.45.0088.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1855	41705/2017	29/07/2026
113.55.45.0088.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1856	41705/2017	29/07/2026
113.55.45.0088.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1857	41705/2017	29/07/2026
083.75.03.0001.01.277	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1858	37363/2026	29/07/2026
083.75.03.0001.01.277	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1859	37363/2026	29/07/2026
083.75.03.0001.01.277	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1860	37363/2026	29/07/2026
083.75.03.0001.01.277	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1861	37633/2026	29/07/2026
083.75.03.0001.01.277	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1862	37363/2026	29/07/2026
084.52.85.0477.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1863	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.0477.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1864	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.0477.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1865	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.0477.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1866	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.0477.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1867	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.0477.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1868	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.2067.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1869	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.2067.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1870	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.2067.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1871	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.2067.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1872	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.2067.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1873	18990/2017	29/07/2026
084.52.85.2067.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1874	18990/2017	29/07/2026
084.43.53.0534.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1875	51360/2021	29/07/2026
084.43.53.0534.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1876	51360/2021	29/07/2026
084.43.53.0534.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1877	51360/2021	29/07/2026
084.43.53.0534.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1878	51360/2021	29/07/2026
082.75.31.0123.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1880	35621/2022	29/07/2026
082.75.31.0123.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1881	35621/2022	29/07/2026
082.75.31.0123.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1882	35621/2022	29/07/2026
082.75.31.0123.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1883	35621/2022	29/07/2026
082.75.31.0123.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1884	35621/2022	29/07/2026
082.75.31.0123.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1885	35621/2022	29/07/2026
082.75.31.0128.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1886	35621/2022	29/07/2026
082.75.31.0128.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1887	35621/2022	29/07/2026
082.75.31.0128.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1888	35621/2022	29/07/2026
082.75.31.0128.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1889	35621/2022	29/07/2026
111.41.55.0464.02.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1890	140933/2026	29/07/2026
082.24.61.0461.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1891	44381/2021	29/07/2026
082.24.61.0461.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1892	44381/2021	29/07/2026
082.24.61.0461.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1893	44381/2021	29/07/2026
082.24.61.0461.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1894	44381/2021	29/07/2026
084.15.94.0078.01.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1895	55562/2023	29/07/2026
084.15.94.0078.01.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1896	55562/2023	29/07/2026
084.15.94.0078.01.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1897	55562/2023	29/07/2026
082.22.67.0080.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1898	1338/2025	29/07/2026
082.13.30.0588.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1899	44045/2019	29/07/2026
082.13.30.0588.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1900	44045/2019	29/07/2026
082.13.30.0588.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1901	44045/2019	29/07/2026
082.13.30.0588.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1902	44045/2019	29/07/2026
082.03.26.0056.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1903	42443/2021	29/07/2026
084.43.53.0563.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1904	48185/2015	29/07/2026
084.43.53.0563.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1905	48185/2015	29/07/2026
084.43.53.0563.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1906	48185/2015	29/07/2026
084.43.53.0563.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1907	48185/2015	29/07/2026
084.43.53.0563.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1908	48185/2015	29/07/2026
084.43.53.0563.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1909	48185/2015	29/07/2026
084.11.49.0317.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1910	48847/2021	29/07/2026
084.11.49.0317.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1911	48847/2021	29/07/2026
084.11.49.0317.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1912	48847/2021	29/07/2026
084.11.49.0317.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1913	48847/2021	29/07/2026
084.11.49.0317.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1914	48847/2021	29/07/2026
084.11.49.0317.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1915	48847/2021	29/07/2026
081.50.82.0387.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1916	27844/2025	29/07/2026
081.50.82.0387.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1917	27844/2015	29/07/2026
081.50.82.0387.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1918	27844/2015	29/07/2026
081.50.82.0387.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1919	27844/2015	29/07/2026
081.50.82.0387.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1920	27844/2015	29/07/2026
081.50.82.0387.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1921	27844/2015	29/07/2026
093.41.98.0103.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1922	15824/2022	29/07/2026
093.41.98.0103.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1923	15824/2022	29/07/2026
093.41.98.0103.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1924	15824/2022	29/07/2026
084.11.49.0317.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1925	48847/2021	29/07/2026
084.11.49.0317.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1926	48847/2021	29/07/2026
084.11.49.0317.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1927	48847/2021	29/07/2026
084.11.49.0317.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1928	48847/2021	29/07/2026
084.11.49.0317.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1929	48847/2021	29/07/2026
084.11.49.0317.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1930	48847/2021	29/07/2026
084.32.10.0340.01.093	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1931	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.098	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1932	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1933	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.005	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1934	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.008	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1935	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.011	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1936	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.012	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1937	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1938	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1939	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1940	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1941	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1942	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1943	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.027	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1944	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.028	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1945	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.034	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1946	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.034	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1947	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.035	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1948	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.037	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1949	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.039	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1950	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.040	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1951	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.043	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1952	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.047	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1953	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.049	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1954	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.053	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1955	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.053	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1956	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.052	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1957	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.058	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1958	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.063	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1959	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.064	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1960	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.065	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1961	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.069	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1962	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.072	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1963	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.077	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1964	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.086	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1965	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.089	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1966	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1967	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.095	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1968	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.099	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1969	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1970	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.003	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1971	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.005	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1972	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.008	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1973	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.009	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1974	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.009	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1975	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.010	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1976	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1977	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1978	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1979	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.025	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1980	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.028	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1981	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.031	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1982	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.032	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1983	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.037	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1984	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.040	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1985	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.041	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1986	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.042	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1987	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.043	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1988	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.043	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1989	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.045	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1990	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.045	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1991	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.048	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1992	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.052	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1993	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.056	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1994	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.057	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1995	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.058	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1996	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.061	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1997	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.063	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1998	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.066	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	1999	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.067	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2000	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.068	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2001	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.069	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2002	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.070	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2003	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.074	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2004	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.075	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2005	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.076	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2006	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.076	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2007	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.078	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2008	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.079	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2009	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.081	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2010	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.083	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2011	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.085	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2012	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.087	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2013	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.091	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2014	50735/2019	29/07/2026

084.32.10.0340.01.096	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2015	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2016	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.004	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2017	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.010	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2018	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2019	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2020	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2021	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2022	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2023	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2024	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2025	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.025	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2026	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.025	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2027	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.027	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2028	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.029	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2029	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.029	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2030	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.030	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2031	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.030	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2032	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.033	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2033	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.033	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2034	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.033	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2035	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.038	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2036	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.039	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2037	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.040	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2038	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.046	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2039	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.049	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2040	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.051	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2041	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.054	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2042	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.055	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2043	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.060	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2044	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.065	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2045	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.070	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2046	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.075	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2047	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.085	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2048	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.086	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2049	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.088	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2050	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.089	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2051	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.089	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2052	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.093	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2053	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.094	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2054	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.094	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2055	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.095	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2056	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.097	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2057	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.100	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2058	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.005	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2059	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.011	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2060	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.012	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2061	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2062	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2063	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2064	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2065	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.028	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2066	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.032	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2067	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.035	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2068	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.036	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2069	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.036	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2070	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.041	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2071	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.042	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2072	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.044	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2073	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.044	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2074	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.046	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2075	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.047	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2076	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.051	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2077	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.052	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2078	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.055	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2079	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.056	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2080	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.059	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2081	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.062	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2082	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.064	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2083	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.068	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2084	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.069	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2085	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.072	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2086	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.072	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2087	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.074	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2088	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.081	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2089	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.088	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2090	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.090	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2091	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.096	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2092	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2093	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.007	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2094	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2095	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2096	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2097	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2098	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.026	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2099	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.036	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2100	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.037	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2101	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.042	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2102	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.047	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2103	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.048	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2104	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.048	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2105	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.050	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2106	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.050	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2107	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.058	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2108	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.059	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2109	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.070	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2110	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.071	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2111	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.071	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2112	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.079	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2113	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.080	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2114	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.081	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2115	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.083	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2116	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.090	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2117	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.091	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2118	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.092	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2119	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.093	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2120	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.094	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2121	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.095	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2122	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.097	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2123	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.098	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2124	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.099	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2125	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.099	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2126	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.100	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2127	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.100	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2128	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.003	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2129	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.004	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2130	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.006	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2131	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.008	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2132	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.010	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2133	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.012	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2134	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2135	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2136	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2137	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.026	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2138	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.026	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2139	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.027	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2140	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.029	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2141	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.031	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2142	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.031	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2143	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.034	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2144	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.041	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2145	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.045	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2146	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.050	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2147	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.060	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2148	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.061	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2149	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.067	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2151	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.076	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2152	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.078	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2153	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.080	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2154	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.082	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2155	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.082	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2156	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.083	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2157	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.086	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2158	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.087	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2159	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.090	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2160	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.003	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2161	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.006	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2162	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.007	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2163	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.009	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2164	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2165	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2166	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2167	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2168	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.030	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2169	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.032	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2170	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.035	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2171	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.038	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2172	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.039	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2173	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.044	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2174	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.046	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2175	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.049	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2176	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.053	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2177	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.054	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2178	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.055	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2179	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.057	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2180	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.059	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2181	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.060	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2182	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.061	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2183	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.062	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2184	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.062	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2185	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.064	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2186	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.066	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2187	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.068	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2188	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.073	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2189	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.074	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2190	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.077	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2191	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.084	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2192	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.085	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2193	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.087	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2194	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.092	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2195	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.096	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2196	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.097	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2197	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.098	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2198	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2199	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2200	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.004	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2201	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.006	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2202	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.007	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2203	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.011	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2204	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2205	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2206	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2207	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2208	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.038	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2209	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.051	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2210	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.054	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2211	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.056	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2212	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.057	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2213	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.065	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2214	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.066	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2215	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.067	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2216	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.071	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2217	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.073	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2218	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.073	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2219	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.075	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2220	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.077	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2221	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.078	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2222	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.079	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2223	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.080	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2224	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.082	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2225	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.084	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2226	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.084	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2227	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.088	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2228	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.091	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2229	50735/2019	29/07/2026
084.32.10.0340.01.092	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2230	50735/2019	29/07/2026
111.63.60.0221.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2231	26247/2022	29/07/2026
111.63.60.0221.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2232	26247/2022	29/07/2026
111.63.60.0221.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2233	26247/2022	29/07/2026
111.63.60.0221.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2234	26247/2022	29/07/2026
081.62.87.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2235	19549/2022	29/07/2026
083.41.60.0250.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2236	10994/2024	29/07/2026
083.85.02.0001.05.027	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2237	20436/2026	29/07/2026
083.85.02.0001.05.027	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2238	20436/2026	29/07/2026
083.34.84.0091.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2239	3307/2024	29/07/2026
083.34.84.0091.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2240	3307/2024	29/07/2026
083.34.56.0155.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2241	421/2025	29/07/2026
091.80.95.0795.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2242	52436/2021	29/07/2026
091.80.95.0795.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2243	52436/2021	29/07/2026
091.80.95.0795.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2244	52436/2021	29/07/2026
091.80.95.0795.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2245	52436/2021	29/07/2026
091.80.95.0795.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2246	52436/2021	29/07/2026
082.23.95.0090.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2247	371998/2025	29/07/2026
082.23.95.0090.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2248	371998/2025	29/07/2026
083.35.93.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2249	195160/2024	29/07/2026
083.35.93.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2250	195160/2024	29/07/2026
083.35.93.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2251	195160/2024	29/07/2026
083.35.93.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2252	195160/2024	29/07/2026
083.35.93.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2253	195160/2024	29/07/2026
083.35.93.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2254	195160/2024	29/07/2026
082.20.41.0083.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2255	343437/2024	29/07/2026
082.20.41.0083.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2256	343437/2024	29/07/2026
082.20.41.0083.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2257	343437/2024	29/07/2026
082.20.41.0083.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2258	343437/2024	29/07/2026
082.20.41.0083.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2259	343437/2024	29/07/2026

073.25.47.2056.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2260	308404/2025	29/07/2026
073.25.47.2056.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2261	308404/2025	29/07/2026
084.31.10.1891.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2262	389650/2025	29/07/2026
084.22.91.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2263	41679/2021	29/07/2026
084.22.91.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2264	41679/2021	29/07/2026
084.22.91.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2265	41679/2021	29/07/2026
084.22.91.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2266	41679/2021	29/07/2026
084.22.91.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2267	41679/2021	29/07/2026
083.32.60.0058.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2268	7578/2006	29/07/2026
083.32.60.0058.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2269	7578/2006	29/07/2026
083.32.60.0058.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2270	7578/2006	29/07/2026
083.32.60.0058.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2271	7578/2006	29/07/2026
083.32.60.0058.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2272	7578/2006	29/07/2026
083.32.60.0058.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2273	7578/2006	29/07/2026
084.41.33.0096.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2274	28051/2023	29/07/2026
082.00.84.0134.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2275	24757/2015	29/07/2026
082.00.84.0134.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2276	24757/2015	29/07/2026
082.00.84.0134.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2277	24757/2015	29/07/2026
082.00.84.0134.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2278	24757/2015	29/07/2026
082.00.84.0134.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2279	24757/2015	29/07/2026
082.00.84.0134.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2280	24757/2015	29/07/2026
082.32.08.0266.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2281	2140/2025	29/07/2026
082.32.08.0266.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2282	2140/2025	29/07/2026
082.32.08.0266.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2283	2140/2025	29/07/2026
082.32.08.0266.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2284	2140/2025	29/07/2026
082.32.08.0266.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2285	2140/2025	29/07/2026
082.32.08.0266.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2286	2140/2025	29/07/2026
084.04.52.0315.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2287	39977/2012	29/07/2026
084.04.52.0315.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2288	39977/2012	29/07/2026
084.04.52.0315.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2289	39977/2012	29/07/2026
084.04.52.0315.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2290	39977/2012	29/07/2026
084.04.52.0315.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2291	39977/2012	29/07/2026
084.04.52.0315.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2292	39977/2012	29/07/2026
083.73.98.0053.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2293	51756/2023	29/07/2026
083.73.98.0053.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2294	51756/2023	29/07/2026
083.73.98.0053.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2295	51756/2023	29/07/2026
063.83.77.0109.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2296	37505/2019	29/07/2026
084.22.91.0013.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2297	41679/2021	29/07/2026
084.22.91.0013.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2298	41679/2021	29/07/2026
084.22.91.0013.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2299	41679/2021	29/07/2026
084.22.91.0013.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2300	41679/2021	29/07/2026
084.22.91.0013.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2301	41679/2021	29/07/2026
092.11.48.0135.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2302	24990/2020	29/07/2026
092.11.48.0135.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2303	24990/2020	29/07/2026
054.71.84.0306.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2304	45579/2015	29/07/2026
054.71.84.0306.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2305	45874/2015	29/07/2026
054.71.84.0306.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2306	45579/2015	29/07/2026
054.71.84.0306.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2307	45579/2015	29/07/2026
054.71.84.0306.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2308	45579/2015	29/07/2026
054.71.84.0306.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2309	45579/2015	29/07/2026
054.22.39.0572.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2310	48194/2016	29/07/2026
054.22.39.0572.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2311	48194/2016	29/07/2026
054.22.39.0572.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2312	48194/2016	29/07/2026
054.22.39.0572.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2313	48194/2016	29/07/2026
054.22.39.0572.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2314	48194/2016	29/07/2026
084.00.18.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2315	76406/2019	29/07/2026
084.00.18.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2316	76406/2019	29/07/2026
084.00.18.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2317	76406/2019	29/07/2026
084.00.18.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2318	76406/2019	29/07/2026
084.00.18.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2319	76406/2019	29/07/2026
084.00.18.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2320	76406/2019	29/07/2026
064.40.43.0073.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2321	14434/2015	29/07/2026
064.40.43.0073.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2322	14434/2015	29/07/2026
064.40.43.0073.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2323	14434/2015	29/07/2026
064.40.43.0073.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2324	14434/2015	29/07/2026
064.40.43.0073.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2325	14434/2015	29/07/2026
064.40.43.0073.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2326	14434/2015	29/07/2026
062.70.77.0497.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2327	2176/2025	29/07/2026
062.70.77.0497.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2328	2176/2025	29/07/2026
062.70.77.0497.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2329	2176/2025	29/07/2026
062.70.77.0497.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2330	2176/2025	29/07/2026
062.70.77.0497.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2331	2176/2025	29/07/2026
062.70.77.0497.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2332	2176/2025	29/07/2026
084.14.35.0244.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2333	90428/2019	29/07/2026
084.14.35.0244.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2334	90428/2019	29/07/2026
084.14.35.0244.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2335	90428/2019	29/07/2026
084.14.35.0244.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2336	90428/2019	29/07/2026
084.14.35.0244.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2337	90428/2019	29/07/2026
082.22.67.0074.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2338	1336/2025	29/07/2026
094.25.43.0218.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2339	42878/2021	29/07/2026
094.25.43.0218.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2340	42878/2021	29/07/2026
094.25.43.0218.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2341	42878/2021	29/07/2026
094.25.43.0218.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2342	42878/2021	29/07/2026
094.45.83.0025.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2343	85750/2019	29/07/2026
094.45.83.0025.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2344	85750/2019	29/07/2026
121.35.15.1144.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2345	38199/2014	29/07/2026
121.35.15.1144.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2346	38199/2014	29/07/2026
121.35.15.1144.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2347	38199/2014	29/07/2026
121.35.15.1144.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2348	38199/2014	29/07/2026
121.35.15.1144.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2349	38199/2014	29/07/2026
081.41.46.0006.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2350	15137/2024	29/07/2026
112.05.61.0010.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2352	15284/2015	29/07/2026
112.05.61.0010.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2353	15284/2015	29/07/2026
112.05.61.0010.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2354	15284/2015	29/07/2026
112.05.61.0010.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2355	15284/2015	29/07/2026
112.05.61.0010.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2356	15284/2015	29/07/2026
112.05.61.0010.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2357	15284/2015	29/07/2026
112.15.01.0293.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2358	37256/2022	29/07/2026
112.15.01.0293.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2359	37256/2022	29/07/2026
112.15.01.0293.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2360	37256/2022	29/07/2026
083.52.89.0114.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2361	2628/2025	29/07/2026
083.60.44.0206.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2362	2758/2024	29/07/2026
111.55.79.0430.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2363	5621/2022	29/07/2026
111.55.79.0430.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2364	5621/2022	29/07/2026
111.55.79.0430.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2365	5621/2022	29/07/2026
111.55.79.0430.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2366	5621/2022	29/07/2026
111.55.79.0430.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2367	5621/2022	29/07/2026
091.55.98.0020.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2368	23676/2022	29/07/2026
091.55.98.0020.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2369	23676/2022	29/07/2026
091.55.98.0020.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2370	23676/2022	29/07/2026
093.13.93.0111.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2371	12799/2024	29/07/2026
081.32.59.0118.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2372	39814/2023	29/07/2026
081.32.59.0118.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2373	39814/2023	29/07/2026
083.62.69.4815.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2374	44749/2022	29/07/2026
073.23.71.0046.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2375	14924/2024	29/07/2026
073.13.98.0900.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2376	12701/2024	29/07/2026
093.54.29.0012.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2377	55921/2023	29/07/2026
083.40.43.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2378	53586/2023	27/07/2026
083.40.43.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2379	53586/2023	27/07/2026
083.50.00.0553.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2380	18148/2024	29/07/2026
083.50.00.0553.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2381	18148/2024	29/07/2026
083.51.05.0263.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2382	28653/2021	29/07/2026
083.51.05.0263.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2383	28653/2021	29/07/2026
083.51.05.0263.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2384	28653/2021	29/07/2026
083.51.05.0263.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2385	28653/2021	29/07/2026
083.51.05.0263.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2386	28653/2021	29/07/2026
111.64.35.0318.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2387	355818/2024	29/07/2026
073.23.39.0239.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2388	525707/2025	29/07/2026
073.23.39.0239.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2389	525707/2025	29/07/2026
073.23.39.0239.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2390	525707/2025	29/07/2026
073.23.39.0239.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2391	525707/2025	29/07/2026
082.64.21.0197.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2392	227439/2025	29/07/2026
092.41.00.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2393	57920/2011	29/07/2026
092.41.00.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2394	57920/2011	29/07/2026
094.43.41.0024.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2395	7397/2016	29/07/2026
094.43.41.0024.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2396	7397/2016	29/07/2026
094.43.41.0024.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2397	7397/2016	29/07/2026
094.43.41.0024.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2398	7397/2016	29/07/2026
094.43.41.0024.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2399	7397/2016	29/07/2026
094.43.41.0024.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2400	7397/2016	29/07/2026
084.64.61.0243.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2401	24189/2015	29/07/2026
084.64.61.0243.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2402	24189/2015	29/07/2026
084.64.61.0243.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2403	24189/2015	29/07/2026
084.64.61.0243.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2404	24189/2015	29/07/2026
084.64.61.0243.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2405	24189/2015	29/07/2026
084.64.61.0243.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2406	24189/2015	29/07/2026
084.54.56.0263.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2409	21632/2002	29/07/2026
084.12.56.0115.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2410	47718/2009	29/07/2026
113.53.05.0239.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2411	30328/2023	29/07/2026
084.72.90.0037.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2412	36445/2022	29/07/2026
092.40.60.0072.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2413	49260/2021	29/07/2026
092.40.60.0072.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2414	49260/2021	29/07/2026
092.40.60.0072.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2415	49260/2021	29/07/2026
092.40.60.0072.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2416	49260/2021	29/07/2026
092.40.60.0072.02.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2417	49260/2021	29/07/2026
064.24.35.3407.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2418	805/2025	29/07/2026
064.24.35.3407.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2419	805/2025	29/07/2026
064.24.35.3407.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2420	805/2025	29/07/2026
082.74.19.0227.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2421	23744/2015	29/07/2026
082.74.19.0227.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2422	23744/2015	29/07/2026
082.74.19.0227.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2423	23744/2015	29/07/2026
082.74.19.0227.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2424	23744/2015	29/07/2026
082.74.19.0227.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2425	23744/2015	29/07/2026
082.74.19.0227.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2426	23744/2015	29/07/2026
094.35.98.0346.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2427	12771/2024	29/07/2026
094.35.98.0346.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2428	12771/2024	29/07/2026
094.35.98.0346.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2429	12771/2024	29/07/2026
094.35.98.0346.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2430	12771/2024	29/07/2026
094.35.98.0346.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2431	12771/2024	29/07/2026
094.35.98.0346.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2432	12771/2024	29/07/2026
131.14.06.0256.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2433	10072/2024	29/07/2026
131.14.06.0256.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2434	10072/2024	29/07/2026
131.14.06.0256.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2435	10072/2024	29/07/2026
131.14.06.0256.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2436	10072/2024	29/07/2026
131.14.06.0256.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2437	10072/2024	29/07/2026
064.82.13.0054.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2438	2688/2025	29/07/2026
054.01.85.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2439	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2440	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2441	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2442	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2443	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2444	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2445	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2446	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2447	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2448	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2449	8953/2020	29/07/2026
054.01.85.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2450	8953/2020	29/07/2026
084.23.22.0017.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2451	30643/2021	29/07/2026
084.23.22.0017.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2452	30643/2021	29/07/2026
084.23.22.0017.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2453	30643/2021	29/07/2026
092.71.34.0643.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2454	30285/2021	29/07/2026
092.71.34.0643.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2455	30285/2021	29/07/2026
092.71.34.0643.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2456	30285/2021	29/07/2026
092.71.34.0643.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2457	30285/2021	29/07/2026
092.71.34.0643.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2458	30285/2021	29/07/2026
083.53.34.0100.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2459	35790/2022	29/07/2026
083.22.79.0200.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2460	39680/2022	29/07/2026
084.04.65.0155.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2461	28738/2021	29/07/2026
082.41.58.0271.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2462	40069/2009	29/07/2026
083.24.31.0404.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2463	34745/2020	29/07/2026
081.41.44.0419.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2464	5525/2023	29/07/2026
083.82.45.0198.01.004	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2465	2144/2023	29/07/2026
083.32.03.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2466	25363/2026	29/07/2026
083.32.03.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2467	25363/2026	29/07/2026
083.32.03.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2468	25363/2026	29/07/2026
083.32.03.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2469	25363/2026	29/07/2026
083.32.03.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2470	25363/2026	29/07/2026
083.32.03.0002.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2471	25363/2026	29/07/2026
083.44.47.0015.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2472	21994/2026	29/07/2026
101.10.99.0071.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2473	1861/2021	29/07/2026
101.10.99.0071.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2474	1861/2021	29/07/2026
053.72.61.0082.01.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2475	19330/2025	29/07/2026
053.72.61.0082.01.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2476	19330/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2477	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2478	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2479	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2480	40009/2015	29/07/2026
083.62.69.4328.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2481	50579/2015	29/07/2026
083.62.69.4328.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2482	50579/2015	29/07/2026
083.62.69.4328.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2483	50579/2015	29/07/2026
084.03.26.0214.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2484	11775/2016	29/07/2026
084.03.26.0214.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2485	11775/2016	29/07/2026
084.03.26.0214.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2486	11775/2016	29/07/2026
084.03.26.0214.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2487	11775/2016	29/07/2026
084.31.10.1515.03.128	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2488	37428/2026	29/07/2026
084.31.10.1515.03.128	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2489	37428/2026	29/07/2026
084.31.10.1515.03.128	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2490	37428/2026	29/07/2026
084.31.10.1515.03.128	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2491	37428/2026	29/07/2026
083.44.11.0323.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2492	49394/2016	29/07/2026
083.44.11.0323.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2493	49394/2016	29/07/2026
083.44.11.0323.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2494	49394/2016	29/07/2026
083.44.11.0323.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2495	49394/2016	29/07/2026
093.52.34.0678.01.003	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2496	44150/2018	29/07/2026
093.52.34.0678.01.003	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2497	44150/2018	29/07/2026
093.52.34.0678.01.003	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2498	44150/2018	29/07/2026
093.52.34.0678.01.003	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2499	44150/2018	29/07/2026
081.42.58.0133.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2500	25931/2017	29/07/2026
081.42.58.0133.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2501	25931/2017	29/07/2026
081.42.58.0133.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2502	25931/2017	29/07/2026
081.42.58.0133.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2503	25931/2017	29/07/2026
062.00.22.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2504	16422/2014	29/07/2026
062.00.22.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2505	16422/2014	29/07/2026
062.00.22.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2506	16422/2014	29/07/2026

062.00.22.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2507	16422/2014	29/07/2026
062.00.22.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2508	16422/2014	29/07/2026
062.00.22.0001.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2509	16422/2014	29/07/2026
083.50.26.0238.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2510	9050/2020	29/07/2026
083.50.26.0238.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2511	9050/2020	29/07/2026
083.50.26.0238.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2512	9050/2020	29/07/2026
083.50.26.0238.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2513	9050/2020	29/07/2026
093.41.54.0641.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2514	41499/2020	29/07/2026
093.41.54.0641.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2515	41499/2020	29/07/2026
093.41.54.0641.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2516	41499/2020	29/07/2026
093.41.54.0641.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2517	41499/2020	29/07/2026
093.41.54.0641.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2518	41499/2020	29/07/2026
083.72.12.0017.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2519	2702/2025	29/07/2026
081.30.07.0228.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2520	25702/2022	29/04/2026
111.33.24.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2521	2628/2003	29/07/2026
111.33.24.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2522	2628/2003	29/07/2026
111.33.24.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2523	2628/2003	29/07/2026
111.33.24.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2524	2628/2003	29/07/2026
111.33.24.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2525	2628/2003	29/07/2026
111.33.24.0337.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2526	2628/2003	29/07/2026
081.33.66.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2527	14416/2015	29/07/2026
081.33.66.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2528	14416/2015	29/07/2026
081.33.66.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2529	14416/2015	29/07/2026
081.33.66.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2530	14416/2015	29/07/2026
081.33.66.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2531	14416/2015	29/07/2026
081.33.66.0094.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2532	14416/2015	29/07/2026
083.60.42.0109.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2533	42856/2020	29/07/2026
083.60.42.0109.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2534	42856/2020	29/07/2026
083.60.42.0109.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2535	42856/2020	29/07/2026
083.60.42.0109.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2536	42856/2020	29/07/2026
083.60.42.0109.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2537	42856/2020	29/07/2026
083.60.42.0109.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2538	42856/2020	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2539	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2540	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2541	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2542	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2543	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2544	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2545	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2546	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2547	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2548	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2549	40009/2015	29/07/2026
083.32.03.0153.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2550	40009/2015	29/07/2026
111.62.80.0001.01.162	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2551	1773/2023	29/07/2026
083.83.06.0072.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2552	15862/2017	29/07/2026
083.83.06.0072.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2553	15862/2017	29/07/2026
083.83.06.0072.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2554	15862/2017	29/07/2026
084.13.89.0377.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2555	13288/2024	29/07/2026
084.13.89.0377.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2556	13288/2024	29/07/2026
084.11.77.0295.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2557	37935/2023	29/07/2026
084.11.77.0295.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2558	37935/2023	29/07/2026
084.11.77.0295.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2559	37935/2023	29/07/2026
084.24.66.0023.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2560	44560/2022	29/07/2026
084.24.66.0023.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2561	44560/2022	29/07/2026
084.24.66.0023.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2562	44560/2022	29/07/2026
084.24.66.0023.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2563	44560/2022	29/07/2026
084.33.51.0045.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2564	37875/2022	29/07/2026
084.33.51.0045.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2565	37875/2022	29/07/2026
084.33.51.0045.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2566	37875/2022	29/07/2026
112.35.29.0233.01.003	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2567	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2568	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.026	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2569	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.007	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2570	37363/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.033	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2571	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.008	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2572	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.029	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2573	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2574	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.001	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2575	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2576	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.028	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2577	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2578	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.009	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2579	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2580	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2581	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.030	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2582	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.032	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2583	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2584	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2585	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2586	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.031	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2587	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2588	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2589	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.012	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2590	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.004	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2591	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.005	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2592	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.002	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2593	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.010	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2594	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.011	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2595	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2596	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.006	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2597	37363/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.025	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2598	37636/2017	29/07/2026
112.35.29.0233.01.027	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2599	37636/2017	29/07/2026
081.63.69.0001.20.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2600	23266/2026	29/07/2026
073.21.76.0989.10.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2601	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2602	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2603	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2604	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2605	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2606	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2607	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2608	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2609	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2610	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2611	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2612	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2613	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2614	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2615	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2616	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2617	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2618	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2619	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2620	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2621	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2622	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2623	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2624	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2625	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2626	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2627	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2628	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2629	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2630	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2631	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2632	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2633	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2634	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2635	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2636	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2637	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2638	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2639	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2640	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2641	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2642	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2643	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2644	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2645	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2646	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2647	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2648	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2649	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2650	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2651	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2652	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2653	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2654	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2655	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2656	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2657	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2658	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2659	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2660	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2661	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2662	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2663	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2664	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2665	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2666	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2667	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2668	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2669	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2670	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2671	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2672	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2673	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2674	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2675	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2676	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2677	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2678	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2679	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2680	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2681	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2682	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2683	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2684	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2685	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2686	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2687	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2688	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.014	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2689	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2690	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2691	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2692	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.018	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2693	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2694	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2695	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2696	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2697	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2698	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2699	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2700	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2701	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2702	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2703	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2704	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2705	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2706	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2707	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.021	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2708	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2709	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2710	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2711	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.024	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2712	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.022	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2713	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2714	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2715	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2716	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2717	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.015	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2718	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2719	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.020	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2720	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.09.023	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2721	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.016	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2722	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.019	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2723	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.10.013	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2724	30833/2002	29/07/2026
073.21.76.0989.11.017	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2725	30833/2002	29/07/2026
082.21.33.0074.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2726	26011/2022	29/07/2026
082.21.33.0074.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2727	26011/2022	29/07/2026
082.21.33.0074.00.000	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2728	26011/2022	29/07/2026
083.84.68.0001.03.012	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2729	55370/2026	29/07/2026
083.84.68.0001.03.012	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2730	55370/2026	29/07/2026
083.84.68.0001.03.012	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2731	55370/2026	29/07/2026
083.84.68.0001.03.012	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2732	55370/2026	29/07/2026
083.84.68.0001.03.012	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2733	55370/2026	29/07/2026
083.84.68.0001.03.012	2026	3	IPTU/ADITAMENTO	2734	55370/2026	29/07/2026

Informações complementares:

1 - O pagamento poderá ser efetuado a vista com 10% (dez por cento) de desconto, de forma integral (cota única), até a data do vencimento da primeira parcela;

2 - O pagamento poderá, ainda, ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) parcelas consecutivas de iguais valores, cujos valores não serão inferiores a 50 UFG, conforme art. 34 da Lei Municipal nº 6.793/2010 e art. 54 do Decreto nº 28.696/2011;

3 - Eventuais impugnações devem ser apresentadas nas Unidades de Atendimento da Rede Fácil nos endereços constantes no item 8, mediante agendamento prévio no endereço eletrônico: **https://agendafacil.guarulhos.sp.gov.br**; Alternativamente, os documentos necessários a abertura do processo administrativo: requerimento padrão, recibo de IPTU, RG/CPF ou CNH, procuração (quando for o caso), título de propriedade (se o imóvel não estiver cadastrado em nome do requerente), podem ser encaminhados através do sistema **Fácil Digital**, no endereço eletrônico: **http://fazenda.guarulhos.sp.gov.br**;

4 - Para os contribuintes que tenham optado pelo pagamento parcelado ou em parcela única e que não possuam quaisquer débitos relativos ao IPTU até 31 de outubro do exercício anterior ao do lançamento, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) do valor lançado;

5 - A entrega da notificação de lançamento será efetuada no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);

6 - No caso dos imóveis **SEM CONSTRUÇÃO** e que **NÃO** possuem endereço para entrega das notificações de lançamentos, os contribuintes devem solicitar a emissão da 2ª via conforme disposto no item 8;
7 - O presente edital produz os efeitos da notificação de lançamento conforme previsto na legislação pátria vigente;
8 - A segunda via da notificação de lançamento do IPTU está disponível no site **http://fazenda.guarulhos.sp.gov.br** ou poderá ser retirada em uma das **Unidades de Atendimento da Rede Fácil**, com a apresentação do recibo de IPTU ou o número da inscrição imobiliária, mediante prévio agendamento.
UNIDADES DE ATENDIMENTO - REDE FÁCIL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
É necessário realizar o agendamento prévio para o atendimento presencial na Rede Fácil.
O agendamento pode ser realizado acessando o endereço eletrônico **https://agendafacil.guarulhos.sp.gov.br**.
1) Fácil Bom Clima (Unidade Central)
Av. Bom Clima, 49 - Jd. Bom Clima (Junto ao Paço Municipal)
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:30hs.
2) Fácil São João
Rua Mesquita, 29 - Jd. São João
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:30hs.
3) Fácil Vila Galvão
Rua São Luiz, 315 - Vila Rosália (Dependências da FIG UNIMESP)
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:30hs.
4) Fácil Bonsucesso
Estrada Juscelino Kubitschek de Oliveira, 5308 - Loja 004 - Jd. Albertina - Shopping Bonsucesso
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:30hs.
5) Fácil Marcos Freire
Estrada do Capão Bonito, 53 - Jd. Maria de Lourdes
Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 16:30hs

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA E INCENTIVOS FISCAIS

DIVISÃO TÉCNICA DE INCENTIVOS FISCAIS
EDITAL Nº 15/2026
PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PROLATADAS NA SRC03.03

A Chefe de Divisão Técnica de Incentivos Fiscais (SRC03.03), no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo art. 36, I, da Lei Municipal nº 5.420/1999 e Portaria n.º 2.819/2025-GP (publicada no DOM em 09/09/2025), torna público a ementa das decisões administrativas de primeira instância a seguir:

PROCESSO	REQUERENTE	DECISÃO
53118/2015	ABEL GONÇALVES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0044888-5	AILTON TELES SANTANA	PROCEDENTE
1101.2026/0019534-2	ALAN APARECIDO SALGUEIRO	PROCEDENTE
1101.2024/0016307-2	ANA GLORIA COSTA CRUZ FERREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0038350-3	ANA GLORIA COSTA CRUZ FERREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0060980-3	ANA GLORIA COSTA CRUZ FERREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0067732-9	ANGELICA APARECIDA SANTA CRUZ	PROCEDENTE
1101.2024/0028793-6	ANTONIA ASTORGA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0042391-2	APARECIDO ANTONIO PEDROZO	INDEFERIMENTO
1101.2025/0029699-6	ARMANDO TADEU BOUDOUX	IMPROCEDENTE
33783/2018	BALBINA GOMES MENEZES SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0043332-2	BALBINA GOMES MENEZES SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0026004-5	BENEDITA CORREIA RODRIGUES	IMPROCEDENTE
50200/2019	CARLOS ANTONIO RESENDE JUNIOR	IMPROCEDENTE
1101.2025/0026187-4	CARLOS ROBERTO MARTINS DA CUNHA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0045108-8	CARMELA RIENZI FINOCCHIO	PROCEDENTE
1101.2025/0042774-8	CESARE LA VALLE	IMPROCEDENTE
1101.2025/0029001-7	CLEONICE RIBEIRO SOARES DA SILVA	IMPROCEDENTE
09273/2020	CLOVIS PEREIRA DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
88296/2019	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	PREJUDICADO
88298/2019	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
53933/2023	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	PROCEDENTE
16838/2023	CRISTIANE AKEMI SADAKIYO	PROCEDENTE
39593/2022	DALVA FRANCISCA MARTINS GARCIA	PROCEDENTE
03729/2023	DALVA FRANCISCA MARTINS GARCIA	PROCEDENTE
1101.2025/0024387-6	DANIEL FERREIRA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0024495-5	DEBORA BORBA DA LUZ	IMPROCEDENTE
1101.2025/0026465-2	DOMINGOS PERRELLA FILHO	INDEFERIMENTO
48979/2017	EDIVALDO ALVES DE SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0045904-6	EDIVALDO ALVES DE SOUZA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0032856-1	EDNA YURIKO SHIINO	PROCEDENTE
1101.2025/0043329-2	EDUARDO GOMES CAMARGO	PROCEDENTE
1101.2025/0026222-6	EVALDO DOGINI	IMPROCEDENTE
15755/2020	FAUSTO PEREIRA DE SOUZA	PROCEDENTE
1101.2025/0040934-0	FAUSTO PEREIRA DE SOUZA	PROCEDENTE
1101.2025/0029077-7	FERNANDO GOMES TAVARES	PROCEDENTE
1101.2026/0009311-6	FEUL PACK EQUIPAMENTOS DE EMBALAGENS EIRELI	IMPROCEDENTE
1101.2025/0048183-1	FREDERICO FONSECA BARROS	IMPROCEDENTE
40399/2022	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	PROCEDENTE
40400/2022	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	PROCEDENTE
40401/2022	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	PROCEDENTE
40404/2022	IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS	PROCEDENTE
1101.2025/0041784-0	IKU GUNJI HIGA	IMPROCEDENTE
49083/2014	JARBAS DO PRADO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0045822-8	JARBAS DO PRADO	IMPROCEDENTE
38990/2014	JOAO CASSEMIRO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0043924-0	JOAO CESAR NUNES	PROCEDENTE
38742/2009	JOSE ALVES DE ALBUQUERQUE FILHO	IMPROCEDENTE
15698/2016	JOSE LOPES AZEVEDO	IMPROCEDENTE
51061/2014	JOSE ROBERTO ALVES TEIXEIRA	PROCEDENTE
1101.2025/0044883-4	JOSE ROBERTO ALVES TEIXEIRA	IMPROCEDENTE
52222/2019	JOSEFA CANDIDO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0041716-5	JOSEFA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	IMPROCEDENTE
24667/2016	JOSEFINA APARECIDA FROZZA	IMPROCEDENTE
1101.2026/0016549-4	JOSEFINA APARECIDA FROZZA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0044834-6	MARCELO DE FREITAS ARAUJO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0020094-8	MARCIA REGINA VASCONCELLOS	IMPROCEDENTE
20430/2008	MARIA APARECIDA CAMPOS VALERO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0042480-3	MARIA APARECIDA CAMPOS VALERO	PROCEDENTE
33867/2021	MARIA APARECIDA DIAS AZEVEDO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0044213-5	MARIA APARECIDA DIAS AZEVEDO	IMPROCEDENTE
42620/2022	MARIA APARECIDA FRANGIOSI CRUZ	PROCEDENTE
1101.2025/0067717-5	MARIA AZEVEDO MELO COELHO	PROCEDENTE
1101.2025/0012946-1	MARIA BARBOSA DA SILVA	PROCEDENTE
51053/2016	MARIA DO CARMO MENDES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0044359-0	MARIA DO CARMO MENDES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0042033-6	MARIA LIBERACI ANDRADE ARCANJO DE OLIVEIRA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0045983-6	MARIA LUCIA RODRIGUES DO LAGO SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0042672-5	MARILANDI DINIZ CHAGAS TERRA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0046716-2	MAUREM TAVARES DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0032169-9	MIRIAM RODRIGUES SANTANA MUNIZ	IMPROCEDENTE
1101.2023/0004591-4	MIRTES MARIA GONCALVES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0047059-7	MIRTES MARIA GONCALVES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0045646-2	NELI FRANCISCA DE MACEDO BARBOSA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0046829-0	NILZA TEODORO GONCALVES	IMPROCEDENTE
40023/2017	NILZA TEODORO GONÇALVES	PROCEDENTE
1101.2025/0064375-0	ORLANDO DOS SANTOS	IMPROCEDENTE
1101.2025/0033341-7	PEDRO ANTONIO DA SILVA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0029521-3	RAUL PEREIRA BORGES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0032904-5	ROBERTO DA SILVA LOPES	IMPROCEDENTE
1101.2025/0029374-1	ROBERTO SANTANA BARBOSA	PROCEDENTE
1101.2025/0029704-6	RONALDO DONIZETI MOLINA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0041959-1	SAMUEL CAMARGO NETO	IMPROCEDENTE
1101.2025/0023512-1	SEBASTIAO GARCIA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0046589-5	SERGIO PEREIRA DE FREITAS	IMPROCEDENTE
33532/2015	SETSUKO MARINA AOKI HIRATA	INDEFERIMENTO
44504/2016	SETSUKO MARINA AOKI HIRATA	INDEFERIMENTO
1101.2025/0046826-6	SEVERINO RAULINO FILHO	IMPROCEDENTE
38713/2017	SONIA MARIA SILVA CLAUDINO CORAZZA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0045606-3	SONIA MARIA SILVA CLAUDINO CORAZZA	IMPROCEDENTE
42388/2019	TEREZINHA APARECIDA ROCHA	IMPROCEDENTE
1101.2024/0036874-0	TEREZINHA APARECIDA ROCHA	PROCEDENTE
1101.2026/0024816-0	THOPHO YARA	IMPROCEDENTE
20568/2015	VALDEMAR DELLA TORRE	PROCEDENTE
1101.2025/0041919-2	VANILSON VALDEVINO SALES DA SILVA	INDEFERIMENTO
1101.2024/0052452-0	WILSON FERRAZ	PROCEDENTE
1101.2025/0044060-4	WILSON ROBERTO CARMONA RECHE	IMPROCEDENTE
20334/2018	ZENAIDE GOMES ROCHA	IMPROCEDENTE
1101.2025/0011392-1	ZENAIDE GOMES ROCHA	IMPROCEDENTE

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações, torna público os seguintes atos administrativos: Às Unidades da Administração que realizará abertura de procedimentos licitatórios para Registro de Preços dos seguintes itens:
PA SEI 1111.2026/0017323-8 - Leite de vaca integral UHT
Havendo interesse na participação, a Unidade deverá efetuar manifestação junto ao SICCON e enviar o respectivo documento assinado pelo Secretário/ Coordenador da pasta à Unidade Requisitante. A manifestação deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte a esta publicação, Impreterivelmente, sob pena de não adesão posterior à futura ata.
Aviso de Dispensa Eletrônica:
Dispensa Eletrônica 97026/26-SFIL PA 1121.2026/0002723-6 comprasgov 710/26 menor preço exclusivo para Me/Epp/Equiparadas visando aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas tipo PET Período de Propostas: de 18/05/26 às 8h até 21/05/26 às 8h Período de Lances: de 21/05/26 às 8h até 21/05/26 às 14h.
Licitações Agendadas:
PE 90080/2026-SFIL PA SEI 1111.2026/0002716-9 menor preço com reserva para ME/EPP/Equiparadas visando RP para aquisição de leite integral instantâneo em pó, leite desnatado UHT, leite em pó desnatado e outros gêneros alimentícios para atender a mandado judicial. Abertura 28/05/26 às 09h.
CP 95020/2026-SFIL PA SEI 1123.2025/0001349-8 técnica e preço visando Contratação Integrada de empresa ou consórcio, para Serviços de Arquitetura e Engenharia para a elaboração de Projetos Básico, Projetos Executivo e execução de Obras de construção do Hospital São João, com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra. Abertura 14/08/26 às 09h
CP 95021/2026 - SFIL PA SEI 1123.2025/0001347-1 técnica e preços visando Contratação integrada de empresa especializada para elaboração dos projetos básico e executivo em metodologia BIM e execução das obras civis Armazém Solidário - Unidade Pimentas. 14/08/26 às 09h.
Licitação Reprogramada:
PE 90053/2026-SFIL PA SEI 1125.2025/0007070-0 menor preço visando Aquisição e instalação de sistema de exibição de vídeo baseado em Painéis de LED (ledwall). Abertura 29/05/26 às 09h.
Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link:Licit.Ag.
Homologação:
PE 90047/2026-SFIL PA SEI 1124.2025/0010804-4, homologado em 08/05/26
PE 90073/2026-SFIL PA SEI 1106.2025/0000277-9, homologado em 13/05/26
Retificação da homologação publicada no dia 12/05:
PE 90051/2026 Onde se lê 1118.2025/0051580-5 leia-se 1118.2025/0081580-5
PE 90037/2026 Onde se lê 1125.2025/0005422-6 leia-se 1125.2025/0005422-5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de contratos/Termos/Autorizações de Fornecimento:
Contrato de Prestação de Serviços nº 007101/2026 PA SEI 1123.2025/0001086-3 OBJETO: Execução de obras de contenção e drenagem em área de risco denominada CPRM 20, localizada próximo à Rua São Fernando do Bananal - Jd. Bananal - Guarulhos/SP. CONTRATANTE: Sec. de Infraestrutura Urbana **CONTRATADA:** MAKMO INFRAESTRUTURA LTDA. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo total será de 12 (doze) meses R$ 2.980.897,72 Ass:08/05/26
Contrato de Fornecimento nº 007001/2026 PA SEI 1111.2025/0046559-8 CONTRATANTE: Secr. da Saúde **CONTRATADA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Primidona 100 mg para atender mandado judicial. FUNDAMENTO: Este contrato decorre de autorização de autoridade competente, que se acha juntada no Processo supracitado, fundamentado no **inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**.Valor R$ 331,20 Ass.: 29/04/26
Contrato de Prestação de Serviços nº 006701/2026 PA SEI 1116.2025/0003072-6 OBJETO: Recrutamento e seleção de Estagiários do curso de Administração. **CONTRATANTE: Secr.de Desenvolvimento Urbano CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. **FUNDAMENTO:** Este contrato decorre de autorização de autoridade competente, que se acha juntada no processo supracitado, fundamentado no **inciso XV, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21. PRAZO DE VIGÊNCIA:** Este contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da Ordem de Início de Serviços **VALOR:R$ 405.648,00 Ass.: 23/04/26**
Contrato de Prestação de Serviços nº 006401/2026 PA 1103.2026/0000314-2 OBJETO: Operacionalização das rotinas relacionadas com o cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 151, de 05 de agosto de 2015. Contratante: Secretaria de Finanças Contratada: BANCO DO BRASIL S/A. Ass.:14/04/26
TA 01-005301/2025-DLC CPS nº 005301/2025 PA 628/2025 Objeto: Execução de serviços de manutenção e conservação (tapa buraco) do sistema viário, em diversas vias do Município - Operação tapa buraco e recuperação asfáltica de pequenos panos. Contratante: Se. de Administrações Regionais Contratada: Consórcio Reparavias Guarulhos. Finalidade: prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 12 meses, até o dia 29/04/27. Valor R$ 64.083.692,25 Ass.: 29/04/26
TA 03-036001/2023-DLC CPS 036001/2023-DLC PA 65194/2018 Objeto: Serviços Técnicos especializados para implantação de Cadastro Técnico Multifinalitário, Aerofotogrametria e Planta Genérica de Valores Contrante: Sec. de Ciência, Tecnologia e Inovação Contratada: Consórcio Digiguarulhos. FINALIDADE: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, até o dia 06/05/2027**;** 2. Alteração da titularidade da Secretaria de Gestão para a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. Valor R$ 743.318,88. Ass.: 06/05/26
TA 03-024601/2023-DLC CPS 024601/2023-DLC PA 19846/2023 Objeto : Recrutamento e seleção de Estagiários dos cursos de Ciências Biológicas, Geografia, História, Psicologia, Nutrição, Bacharel ou Tecnólogo em Sistemas de Informação, Bacharel em Design Gráfico, Design Digital, Webdesign, Comunicação Digital, Publicidade e Propaganda, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Arquitetura, Administração, Direito e Pedagogia Contratante: Sec. da Educação Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE .Finalidade: Revisão de preços visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato no valor contratual equivalente a R$ 189.882,00 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais**)**, com a consequente atualização do valor estimado contratual, em razão de reajuste do valor do auxílio-transporte. VALOR: O valor estimado do Contrato que era de R$ 14.181.144,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais), com o presente termo, passa a ser de R$ 14.371.026,00 (quatorze milhões, trezentos e setenta e um mil e vinte e seis reais) Ass.: 13/05/26
TA 03-009201/2024-DLC CPS 009201/2024-DLC PA 34049/2022 OBJETO : Execução de obras de pavimentação asfáltica, drenagem, guias, sarjetas, sarjetão e passeio em concreto nas ruas José Alves de Souza Reis Filho, Cabo D'Antibes, Gruta Azul, Las Palmas, Honolulu, Las Vegas, Lagoa Mundaú e Adilson Charles dos Santos Junior. Contratante: Sec. de Infraestrutura Urbana Contratada: MDR CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA. FINALIDADE: Prorrogação do prazo de execução contratual. Vigência: 72 dias, até o dia 12/06/26. Ass.:13/05/26
TA 05-013201/2021-DLC CPS 013201/2023-DLC PA 36514/2020 Objeto: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - RME do Município de Guarulhos. Contratada: Sr. ALEXANDRE DOS SANTOS Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, até o dia 01/03/2027.Valor R$ 124.360,32. Ass.: 24/02/26
Extrato de atas/Termos/ARPs formaliz. nos termos do edital, atend. o estabel. na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14 Vig. das ARPs: 12 meses, contados da assinatura e Contratante PMG: PA 1231/2025 ARP 12111/2026 Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK I (DE 30 A 50 PESSOAS) Fornecedor: SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA Ass: 08/05/26 Lote - - Item 1 - Num. Lote: 13.5.1, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 302,00000 serviços, valor unitário de R$1.500,00000, marcas: sucos - CAMP; água mineral sem gás - ÁGUA POÁ; água mineral com gás - MINALBA; refrigerante - ANTÁRTICA; pão - fabricação própria; presunto - AURORA; mussarela - AURORA; peito de peru - SADIA; queijo minas - SUL MINAS; salame - AURORA; queijo prato - AURORA; frutas, verduras e legumes - CEASA; requeijão - ITALAC; maionese - QUERO; azeitonas - QUERO; cerejas - CEASA; embalagens - PRATSY / COPOBRAS; complementos - fabricação própria; café - PILÃO; açúcar - UNIÃO; adoçante - LINEA. Unidade de medida: serviço (SERV). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 302,00000 serviços. Saldo financeiro: R$ 453.000,00000. **ARP12211/2026** Objeto: FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK II (DE 51 A 100 PESSOAS). Fornecedor: TRETTEL E TRETTEL BUFETT E EVENTOS LTDA Ass:08/05/26 Lote - - Item 3 - Num. Lote: 13.5.2, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 296,00000 serviços, valor unitário de R$ 2.689,00000, marcas: pão (produção própria - Cozinha Rubiteiro): farinha de trigo - DONA BENTA; leite integral - ITALAC; ovos - GRANJA FARIA; fermento biológico - FLEISCHMANN; sal - CISNE; gemas de ovos - GRANJA FARIA; açúcar refinado - UNIÃO; coco ralado - SOCOCO; manteiga sem sal - PRIMOR; água filtrada - LINDÓIA; presunto - SADIA; peito de peru - SADIA; muçarela - TIROLEZ; queijo prato - TIROLEZ; salame - SADIA; requeijão - CATUPIRY; maionese - HELLMANN'S; alface - ASSAÍ ATACADISTA; tomate - ASSAÍ ATACADISTA; chocolate meio amargo - NESTLÉ ou GAROTO; creme de leite - NESTLÉ; doce de leite - VIÇOSA INGREDIENTES; chocolate fracionado - HARALD; fondant pronto - ARCOLOR; cola - COCA-COLA; guaraná - GUARANÁ ANTARCTICA; laranja - SUKITA; limão - SUKITA; uva - SUKITA, incluindo diet e light. Unidade de medida: serviço

(SERV). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 296,00000 serviços. Saldo financeiro: R$ 795.944,00000.

Termo de Aditamento nº01-015111/25-SFIL02 ARP 015111/2025-SFIL02 PA13365/24. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Objeto: Fornecimento de preços de hortifrutigranjeiros (abobrinha, batata, repolho entre outros). Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência:12 meses, até o dia 15/04/2027 Valor: R$ 29.889.189,07 Assinatura:15/04/26.

Retificação da publicação do dia 12/05/26: Termo de Aditamento nº01-019611/25-SFIL02 ARP 019611/25-SFIL02 PA11248/24: Onde se lê: Contratada: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, Leia-se Contratada: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PROUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Preços Registrados: Em atend. ao disp. no Art. 82 § 5º, inciso IV da Lei de Licit. tornamos público os preços registrados e suas alterações Vig. das ARPs: 12 meses contados da assinatura e Contratante: PMG:

PA 13/2025 ARP 32111/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES (1703 E 1702). Fornecedor: HALLEL NUTRICAO E SAUDE LTDA. Ass.: 11/05/25 Lote 1 - Item 1 - Num. Lote: 999.999.1178, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 1.452.000,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,06100, marca NAN COMFOR 2 / 06 A 12 MESES / NESTLÉ / PROC. NACIONAL / APRES.: LATA C/ 800G / RMS.: 659650156. Unidade de medida: grama (GR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 435.200,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 1.016.800,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 62.024,80000. Lote 2 - Item 2 - Num. Lote: 999.999.1179, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 1.236.000,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,06100, marca NAN COMFOR 1 / 0 A 6 MESES / NESTLÉ / PROC. NACIONAL / APRES.: LATA C/ 800G / RMS.: 659650153. Unidade de medida: grama (GR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 505.600,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 730.400,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 44.554,40000.

PA 12266/2024 ARP 32211/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE CURETA DE CERUME RETA ADULTO. Fornecedor: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA. Ass.: 11/08/25 Lote 17 - Item 1 - Num. Lote: 999.999.1180, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 30,00000 unidades, valor unitário de R$ 100,00000, marca FATO INSTRUMENTOS / QAYUM AND ELAHISONS / PROC.: PAQUISTÃO / RMS.: 81670920011. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 30,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 0,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 0,00000.

PA 12921/2024 ARP 32311 Objeto: FORNECIMENTO DE FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, PALINETE COM HASTE FLEXÍVEL E PALINETE COM HASTE FLEXIVEL. Fornecedor: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA. Ass.: 13/08/25 Lote 4 - Item 4 - Num. Lote: 999.999.1181, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 310,00000 unidades, valor unitário de R$ 4,67000, marca CREMER / PROCITEX / PROC. NACIONAL. Unidade de medida: rolo. Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 310,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 1.447,70000. Lote 7 - Item 7 - Num. Lote: 999.999.1183, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 3.350,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,04400, marca COTTON LINE / COTTON / PROC. NACIONAL. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 3.350,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 147,40000. Lote 8 - Item 8 - Num. Lote: 999.999.1182, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 1.150,00000 unidades, valor unitário de R$ 5,22000, marca MEDSONA FIRST / FIRST. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 500,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 650,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 3.393,00000. **ARP 32411/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE TOALHA ABSORVENTE LISA E SUPORTE. Fornecedor: SCALABRIN BRAZIL CONFECCOES LTDA. Ass.: 13/08/25 Lote 1 - Item 1 - Num. Lote: 999.999.1185, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 1.985,00000 unidades, valor unitário de R$ 253,00000, marca OBER / OBER LINTECH / PROC. BRASIL / RMS.: ISENTO. Unidade de medida: rolo. Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 300,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 1.685,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 426.305,00000. Lote 2 - Item 2 - Num. Lote: 999.999.1184, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 193,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,00000, marca COMODATO. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 193,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 0,00000. **ARP 32511/2025** Objeto: FONECIMENTO DE LAMPADAS PARA LARINGOSCOPIO. Fornecedor: SHOP LIGHT ILUMINACAO LTDA. Ass.: 13/05/28 Lote 6 - Item 6 - Num. Lote: 999.999.1186, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 5,00000 unidades, valor unitário de R$ 22,47000, marca JPN / BRAVOLUZ COMERCIAL LTDA. / PROC. BRASIL / RMS.: ISENTO. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 5,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 112,35000. **ARP 32611/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL. Fornecedor: FIRMINO LUIS DE BARROS. Ass.: 13/05/25 Lote 3 - Item 3 - Num. Lote: 999.999.1187, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 5.400,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,52000, marca HAI BRASIL / AIH IMPORTADORA DE ARTIGOS DE PRESENTES LTDA. / MOD. AIH 1367 / PROC. NACIONAL / RMS.: ISENTO. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 1.500,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 3.900,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 2.028,00000.

PA 1118.2025/0028694-2 ARP 44311/2025 Objeto: Locação veículo tipo VAN. Fornecedor: ALEXANDRINA LOCADORA DE VEICULOS LTDA. Ass.: 19/03/26 Lote - - Item 3 - Num. Lote: 12.4.1, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 313.325,00000 unidades, valor unitário de R$ 19,50000, marca LOCAÇÃO. Unidade de medida: quilômetro (KM). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 235,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 313.090,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 6.105.255,00000.

PA 14/2025 ARP 44411/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 50% (46) E ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80% (47). Fornecedor: AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA Ass.: 06/11/25 Lote 3 - Item 3 - Num. Lote: 999.999.1464, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 90,00000 unidades, valor unitário de R$ 16,00000, marca AQ PHARMA / PRÓPRIA / MANIPULADO / FRASCO 10 (CX C/30 FRASCOS) / RMS: ISENTO. Unidade de medida: frasco (FR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 90,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 1.440,00000. Lote 4 - Item 4 - Num. Lote: 999.999.1463, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 360,00000 unidades, valor unitário de R$ 17,00000, marca AQ PHARMA / PRÓPRIA / MANIPULADO / FRASCO 10 (CX C/30 FRASCOS) / RMS: ISENTO. Unidade de medida: frasco (FR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 360,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 6.120,00000. **ARP 44511/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE ETOMIDATO 2 MG/ML (1404) - 10 ML E NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - 1 ML(2273) Fornecedor: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. Ass.:06/11/2025 Lote 7 - Item 7 - Num. Lote: 999.999.1465, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 200,00000 unidades, valor unitário de R$ 10,35000, marca CRISTALIA / CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA. / PROC. NACIONAL / NOME COMERC. ETOMIDATO 2MG/ML SOL. INJ. 25 AMP / CX. C/ 25 AMPOLAS X 10ML / VAL. 24 MESES / RMS: 1.0298.0262.002-0. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 200,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 2.070,00000. Lote 11 - Item 11 - Num. Lote: 999.999.1466, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 450,00000 unidades, valor unitário de R$ 5,40000, marca CRISTALIA / CRISTALIA PROD QUIM FARM LTDA. / PROC. NACIONAL / NOME COMERC. NARCAN 0,4MG/ML SOL. INJ. 10 AMP / CX. C/ 10 AMPOLAS X 1ML / VAL. 24 MESES / RMS: 1.0298.0283.003-3. Unidade de medida: ampola (AMP). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 450,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 2.430,00000. **ARP 44611/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SCHILLER (IODO RESSUBLIMADO 20 MG/ML + IODETO DE POTÁSSIO 40 MG/ML). ALMOTOLIA - 100 ML(6980). Fornecedor: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. Ass.: 06/11/25 Lote 9 - Item 9 - Num. Lote: 999.999.1467, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 270,00000 unidades, valor unitário de R$ 81,60000, marca MEDICAMENTO MANIPULADO / PRÓPRIA / VAL. 12 MESES. Unidade de medida: frasco (FR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 40,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 230,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 18.768,00000. **ARP 44711/2025** Objeto: 25% FORNECIMENTO DE PALIPERIDONA, PALMITATO 200 MG/ML (7546) Fornecedor: H C IMPORTACOES EXPORTACOES LTDA. Ass.:06/11/25 Lote 2 - Item 2 - Num. Lote: 999.999.1468, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 9,00000 unidades, valor unitário de R$ 6.041,24000, marca INVEGA / JANSSEN / PALMITATO DE PALIPERIDONA 200MG/ML SUS INJ LIB PROL IM CT 1 SER PREENCH PLAS TRANS COC X 1,315 ML + 2 AGU / RMS: 1123633980170. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 9,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 54.371,16000. **ARP 44811/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - 2 ML (2220). Fornecedor: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S A Ass.:06/11/25 Lote 10 - Item 10 - Num. Lote: 999.999.1469, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 157.000,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,50000, marca SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S/A / APRES. 10MG SOL INJ CX 100 AMP VD INC X 2 ML / SOL. INJETÁVEL / VAL. 24 MESES / RMS: 1018600030014. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 157.000,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 78.500,00000. **ARP 44911/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE DIAZEPAM 5 MG/ML - 2 ML (1092) Fornecedor: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass.:06/11/25 Lote 6 - Item 6 - Num. Lote: 999.999.1470, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 4.000,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,73000, marca SANTISA / GENÉRICO / PROC. NACIONAL / CX C/100 / RMS: 1018600300011. Unidade de medida: frasco-ampola (FAMP). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 4.000,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 2.920,00000. **ARP 45011/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE ISOSSORBIDA, DINITRATO 5 MG (1915) Fornecedor: VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA. Ass.:06/11/25 Lote 8 - Item 8 - Num. Lote: 999.999.1471, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 2.400,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,28900, marca EMS S/A / DET. REG. EMS SIGMA PHARMA LTDA / PROC. NACIONAL / APRES. ISORDIL SL 5MG C/30 COMP / EMS S/A / VAL. 24 MESES / VAL. DO PROD. NO REG. 10/2029 / RMS: 1356900150041. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 2.400,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 693,60000.

PA 341/2025 ARP 4511/2025 Objeto: 75% - FORNECIMENTO DE SALBUTAMOL100MCG/DOSE (2824) Fornecedor: BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA Ass.:07/11/25 Lote 1 - Item 1 - Num. Lote: 999.999.1472, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 155.232,00000 unidades, valor unitário de R$ 9,47000, marca PHARMASCIENCE / JEWIN PHARMACEUTICAL (SHANDONG) CO. LTD / DETENTOR REG. PHARMASCIENSE INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. / QUANT. POR EMB.: 01 TUBO DE ALUMÍNIO / VAL. 24 MESES / PROC. CHINA / RMS: 1171700090054. Unidade de medida: frasco (FR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 155.232,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 1.470.047,04000. **ARP 45211/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE PROPRANOLOL 40 MG (2712). Fornecedor: DIMASTER- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass.:07/11/25 Lote 7 - Item 7 - Num. Lote: 999.999.1473, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 2.266.000,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,02700, marca HIPOLABOR / HIPOLABOR FARMACÊUTICA LTDA / NOME COMER. SANPRONOL / PROC. NACIONAL / EMB. PRIMÁRIA BL C/20 / EMB. SECUNDÁRIA CX C/500 / RMS: 1134302100020. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 670.000,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 1.596.000,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 43.092,00000. **ARP 45311/2025** Objeto: 25% FORNECIMENTO DE SALBUTAMOL100MCG/DOSE (2824). Fornecedor: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Ass.: 07/11/25 Lote 2 - Item 2 - Num. Lote: 999.999.1474, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 3.768,00000 unidades, valor unitário de R$ 11,99000, marca PHARMASCIENSE / RMS: 1171700090054. Unidade de medida: frasco (FR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 3.768,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 45.178,32000. **ARP 45411/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE ÓLEO MINERAL PURO (2312) Fornecedor: INDMED HOSPITALAR LTDA. Ass.: 07/11/25 Lote 5 - Item 5 - Num. Lote: 999.999.1475, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 47.850,00000 unidades, valor unitário de R$ 2,84000, marca ÓLEO MINERAL / AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA / PROC. NACIONAL / APRES. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML / RMS: 1101302870016. Unidade de medida: frasco (FR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 16.000,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 31.850,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 90.454,00000. **ARP 45511/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG (3010). Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Ass.: 07/11/25 Lote 8 - Item 8 - Num. Lote: 999.999.1476, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 430.000,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,12700, marca VITAMEDIC GENÉRICO / VITAMEDIC INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA / PROC. NACIONAL / C/20 CP (2 BLISTER C/10 CP) / RMS: 1.0392.0169.002-1. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 186.000,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 244.000,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 30.988,00000. **ARP 45611/2025** Objeto: FORNECIMENTO DE MOMETASONA, FUROATO 50 MCG/DOSE (2258) Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Ass.: 07/11/25 Lote 4 - Item 4 - Num. Lote: 999.999.1477, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 9.150,00000 unidades, valor unitário de R$ 16,70000, marca GLENMARK / GENÉRICO / GLENMARK FARMACÊUTICA LTDA / PROC. ÍNDIA / 50MCG SUS SPR NAS CT FR SPR PLAS PEAD OPC X 60 ACIONAMENTOS / RMS: 1.1013.0287.001-6. Unidade de medida: frasco (FR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 9.150,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 152.805,00000.

PA 1111.2025/0018339-8 ARP 43711/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE MODULO FIBRA SOLÚVEL (7225) PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL Fornecedor: MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA Ass.:12/11/25 Lote 1 - Item 1 - Num. Lote: 999.999.1458, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 1.320.000,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,11000, marca DYNLAB / SOLUFIBER 400G / RMS.: 6495300260010. Unidade de medida: grama (GR). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 552.000,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 768.000,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 84.480,00000.

PA 1111.2025/0023252-6 ARP 611/2026 Objeto: Fornecimento de probiótico (6046) e mix de probióticos (7335) Fornecedor: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA Ass.:09/02/26 Lote - - Item 2 - Num. Lote: 65.31.730, Cód. Material: 2041069, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 1.800,00000 unidades, valor unitário de R$ 2,20000, marca PROBIATOP / FARMOQUIMICA S/A / APRES. EMBALAGEM COM 06 SACHÊS / RMS.: 672390003. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 1.800,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 3.960,00000. Lote - - Item 4 - Num. Lote: 89.50.16, Cód. Material: 2080691, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 900,00000 unidades, valor unitário de R$ 2,79000, marca PROBIATOP / FARMOQUIMICA S/A / APRES. EMBALAGEM COM 06 SACHÊS / RMS.: 672390003. Unidade de medida: sachê. Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 360,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 540,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 1.506,60000.

PA 1111.2025/0012562-2 ARP 1211/2026 Objeto: 75% - Fornecimento de equipo estéril para nutrição enteral (1289) Fornecedor: BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass.: 26/02/26 Lote - - Item 1 - Num. Lote: 65.8.670, Cód. Material: 2080782, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 247.500,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,78000, marca DESCARPACK / JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO., LTD. - CHINA / REPÚBLICA POPULAR / RMS: 10330669103. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 132.000,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 115.500,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 90.090,00000. **ARP 1311/2026** Objeto: 25% - Fornecimento de equipo estéril para nutrição enteral (1289). Fornecedor: MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA. Ass.: 25/02/26 Lote - - Item 2 - Num. Lote: 65.8.670, Cód. Material: 2080782, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 82.500,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,87000, marca DESCARPACK / FABRICANTE: JIANGSU JICHUN MEDICAL DEVICES CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR / RMS: 10330669103. Unidade de medida: unidade (UN). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 0,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 82.500,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 71.775,00000.

PA 10631/2024 TA 01-04411/2025 ARP 4411/2025 Objeto: FORNECIMENTO DE DAPAGLIFLOZINA 10 MG (6001) E LAMOTRIGINA 25 MG (1979) PARA ATENDER A MANDADO JUDICIA Fornecedor: TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Ass.: 14/02/25 Lote 3 - Item 3 - Num. Lote: 999.999.0209, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 3.360,00000 unidades, valor unitário de R$ 5,00000, marca FORXIGA / ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA / 10 MG COM REV CT BL AL AL X 30 / RMS.: 1161802590067 / PROC. NACIONAL. Unidade de medida: comprimido (COMP). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 900,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 2.580,00000. Valor de acréscimo: R$ 12.900,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 5.040,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 25.200,00000. Lote 7 - Item 7 - Num. Lote: 999.999.0210, Cód. Material: -, Cód. Material Anterior: -, Cód. Material Gov.: -, quantidade do item de 2.160,00000 unidades, valor unitário de R$ 0,13000, marca GENÉRICO / UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA / 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 / RMS.: 1564900090018 / PROC. NACIONAL. Unidade de medida: comprimido (COMP). Tipo de consumo: quantidade. Tipo de cota: -. Consumo por quantidade de 1.560,00000. Consumo por valor: -. Quantidade de acréscimo: 0,00000. Valor de acréscimo: R$ 0,00000. Quantidade cancelada: 0,00000. Valor cancelado: R$ 0,00000. Saldo de quantidade: 600,00000 unidades. Saldo financeiro: R$ 78,00000.

PA 6124/2024 TA 01-029411/2024 ARP 29411/2024 Objeto: FORNECIMENTO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO. Fornecedor: EDITORA VALE DAS LETRAS LTDA. Ass.: 14/08/2024. Lote 1 / Item 1 - As frutas; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 39,90. Lote 1 / Item 2 - Os números; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 39,90. Lote 1 / Item 3 - Bebê Feliz

- Passeio na Fazenda; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 32,70. Lote 1 / Item 4 - Bebê Feliz - Pela Vizinhança; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 32,70. Lote 1 / Item 5 - Meu Livro Fofinho - Os Sons dos Animais; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 45,16. Lote 1 / Item 6 - Hora de Dormir!; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 37,40. Lote 1 / Item 7 - Toque e Sinta - O Pônei Manchinha; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 42,40. Lote 1 / Item 8 - Animais e as Diferenças - Meu Livro Fofinho; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 45,16. Lote 1 / Item 9 - Bullying - As Cores da Zebra; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 36,90. Lote 1 / Item 10 - Livro Cartonado Hora de Comer!; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 37,40. Lote 1 / Item 11 - Literatura Encantada - O Poder das Estrelas do Mar; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 16,90. Lote 1 / Item 12 - De Onde Está Caindo o Queijo?; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 53,90. Lote 1 / Item 13 - Literatura Encantada - O Curioso Cavalo Marinho; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 16,90. Lote 1 / Item 14 - Literatura Encantada - As Baleias Brincalhonas; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 16,90. Lote 1 / Item 15 - Sou Como a Minha Vovó - Minha Família; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 52,40. Lote 1 / Item 16 - Hora de Brincar; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 37,40. Lote 1 / Item 17 - Os Sons dos Veículos - Meu Livro Fofinho; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 45,16. Lote 1 / Item 18 - Aventura na Selva - Bebê Feliz; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 34,90. Lote 1 / Item 19 - Estou Crescendo; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 42,01. Lote 1 / Item 20 - O Jacaré Comilão; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 90,90. Lote 1 / Item 21 - Animais Selvagens; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 105,90. Lote 1 / Item 22 - Dinossauros Incríveis; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 105,80. Lote 1 / Item 23 - Animais do Brasil; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 105,90. Lote 1 / Item 24 - O Corajoso Tubarão; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 90,90. Lote 1 / Item 25 - Pop-up Onde Está o Dragão; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 63,90. Lote 1 / Item 26 - Pop-up Quem Vive na Fazenda; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 64,90. Lote 1 / Item 27 - Pop-up Quem É?; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 61,46. Lote 1 / Item 28 - Pop-up Que Planeta é Esse?; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 63,90. Lote 1 / Item 29 - Onde Crescem os Biscoitos; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 53,90. Lote 1 / Item 30 - O Baú Mágico - Literatura Encantada; unidade; marca própria; valor unitário de R$ 16,90.

PA 8237/2024 TA 01-029511/2024 ARP29511/24. Objeto: FORNECIMENTO DE ACERVO DE LIVROS LITERÁRIOS. Fornecedor: OTIMA EDITORA LTDA. Ass.: 05/08/2024. Lote 1 / Item 1 - O Corvo e o Cisne; unidade; O Corvo e o Cisne / autora Geovana Muniz / ISBN 978-8555580536 / formato 28x2,36x21 cm / 32 páginas; valor unitário de R$ 85,90. Lote 2 / Item 1 - Quando Miguel Entrou na Escola; unidade; Quando Miguel Entrou na Escola / autora Ruth Rocha / ISBN 978-6556121772 / formato 20,5x1x27,5 cm; valor unitário de R$ 64,00. Lote 1 / Item 2 - A Galinha dos Ovos de Ouro; unidade; A Galinha dos Ovos de Ouro / autora Geovana Muniz / ISBN 978-8555580543 / formato 28x2,36x21 cm / 32 páginas; valor unitário de R$ 75,90. Lote 2 / Item 2 - Os Amigos do Pedrinho; unidade; Os Amigos do Pedrinho / autora Ruth Rocha / ISBN 978-6556123172 / formato 20,5x1x27,5 cm; valor unitário de R$ 59,90. Lote 1 / Item 3 - A Lebre e a Tartaruga; unidade; A Lebre e a Tartaruga / autora Geovana Muniz / ISBN 978-8555580529 / formato 28x2,36x21 cm / 32 páginas; valor unitário de R$ 79,90. Lote 2 / Item 3 - Meus Lápis de Cor São Só Meus; unidade; Meus Lápis de Cor São Só Meus / autora Ruth Rocha / ISBN 978-6556122533 / formato 20,5x1x27,5 cm; valor unitário de R$ 59,90. Lote 1 / Item 4 - A Assembleia dos Ratos; unidade; A Assembleia dos Ratos / autora Geovana Muniz / ISBN 978-8555580550 / formato 28x2,36x21 cm / 32 páginas; valor unitário de R$ 89,80. Lote 2 / Item 4 - O Dia em que Miguel Estava Muito Triste; unidade; O Dia em que Miguel Estava Muito Triste / autora Ruth Rocha / ISBN 978-8506056899 / formato 20,5x1x27,5 cm; valor unitário de R$ 61,56. Lote 1 / Item 5 - A Cigarra e a Formiga; unidade; A Cigarra e a Formiga / autora Geovana Muniz / ISBN 978-8555580567 / formato 28x2,36x21 cm / 32 páginas; valor unitário de R$ 89,80. Lote 1 / Item 6 - O Rato do Campo e o Rato da Cidade; unidade; O Rato do Campo e o Rato da Cidade / autora Geovana Muniz / ISBN 978-8555580512 / formato 28x2,36x21 cm / 32 páginas; valor unitário de R$ 77,90.

PA 61336/2022 - TA 01-043411/2024 ARP43411/24. Objeto: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO LUBRIFICANTE DE INSTRUMENTAIS MÉDICOS CIRÚRGICOS. Fornecedor: INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Ass.: 17/10/2024. Lote 1 / Item 1 - Solução lubrificante de instrumentais médico-cirúrgicos, não oleosa, anticorrosiva, biodegradável, atóxica e com pH neutro, com propriedade de lubrificar e proteger o instrumental, acondicionado em material que garanta a integridade do produto. Forma de apresentação: frasco contendo 1L (podendo variar entre 750 e 1.250 ml). Código interno: 6383; mililitro; INDALABOR / INDALABOR / MOD. INDALUB / APRES. FRASCO DE 750 ML / RMS: NOTIFICAÇÃO 25351.377121/2012.30; valor unitário de R$ 0,0350.

PA 9086/2024 - TA 01-048511/2024 ARP48511/24. Objeto: FORNECIMENTO DE CEFALEXINA 500 MG (718) E CEFALEXINA 50 MG/ML (7281). Fornecedor: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. Ass.: 12/11/2024. Lote 1 / Item 1 - Cefalexina 500 mg. Forma farmacêutica cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Forma de apresentação cartela / blister / strip. Via de administração oral. Código interno: 718. Unidade: cápsula / comprimido / comprimido revestido / drágea. Catmat: 270895; unidade; CEFALEXINA 500MG GENÉRICA / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL / EMB. CAIXA COM 200 COMP. / PROC. NACIONAL / RMS.: 1.5562.0023.007.1; valor unitário de R$ 0,5000. Lote 7 / Item 7 - Cefalexina 50 mg/ml. Forma farmacêutica pó para suspensão oral ou suspensão oral. Forma de apresentação frasco contendo 100 ml. Via de administração oral. Código interno: 7281. Catmat: 331555; frasco; CEFALEXINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250MG/5ML 1FR 100ML GENÉRICA / ANTIBIÓTICOS DO BRASIL / EMB. CAIXA COM 1 FRASCO / PROC. NACIONAL / RMS.: 1.5562.0052.001.9; valor unitário de R$ 8,20. **TA 01-049211/2024 ARP49211/24**. Objeto: FORNECIMENTO DE BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE (6742). Fornecedor: TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Ass.: 12/11/2024. Lote 5 / Item 5 - Beclometasona, dipropionato 200 mcg/dose. Forma farmacêutica solução aerossol oral. Forma de apresentação frasco contendo 200 doses + aplicador. Via de administração oral. Código interno: 6742. Unidade: frasco aerosol. Catmat: 44579; unidade; GENÉRICO / GLEMARK PHARMACEUTICALS LTD / PRINCIPIO ATIVO: DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA / APRES.: 200MCG/ DOSE SOL AER INAL OR CT FR AL X 200 ACIONAMENTOS + BOMB / PROC. IMPORTADO INDIA / GGREM: 521922070021306 / RMS.: 1.1013.0294.002.2; valor unitário de R$ 19,32

PA 6681/2024 TA 01-049911/2024 ARP49911/24. Objeto: FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E SELADORAS. Fornecedor: SISPACK MEDICAL LTDA. Ass.: 14/11/2024. **Lote 1 / Item 1** - Embalagem SMS para esterilização 100 cm x 100 cm, em tecido-não-tecido SMS (spundbonded/meltblown/spundbonded), estrutura plana, flexível, barreira microbiana em torno de 99% a 100%, embalagem segura e resistente, de uso único, com alta permeabilidade aos agentes esterilizantes e resistência às condições físicas do processo de esterilização, gramatura mínima de 60g/m², embalagem com no máximo 50 unidades, classe 6515, catmat 452011 (código de uso interno 936); unidade; SISPACK / SISPACK / PROC. NACIONAL / MOD: SMS100100SP / APRES.: PACOTE / VALID.: 5 ANOS / RMS.: ISENTO; valor unitário de R$ 3,99. Lote 1 / Item 2 - Embalagem SMS para esterilização 150 cm x 150 cm, em tecido-não-tecido SMS (spundbonded/meltblown/spundbonded), estrutura plana, flexível, barreira microbiana em torno de 99% a 100%, embalagem segura e resistente, de uso único, com alta permeabilidade aos agentes esterilizantes e resistência às condições físicas do processo de esterilização, gramatura mínima de 60g/m², embalagem com no máximo 50 unidades, classe 6515, catmat 452008 (código de uso interno 937); unidade; SISPACK / SISPACK / PROC. NACIONAL / MOD: SMS150150SP / APRES.: PACOTE / VALID.: 5 ANOS / RMS.: ISENTO; valor unitário de R$ 7,99. Lote 1 / Item 3 - Embalagem médico-hospitalar tubular termoselável 450 mm x 100 m, para esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclaves a vapor ou óxido de etileno, com uma das faces em papel grau cirúrgico com gramatura mínima de 60g/m² e outra face em filme laminado transparente composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), mínima de 54g/m², resistente ao calor de no mínimo 134ºC, isenta de furos, rasgos, orifícios, manchas ou rugas, com indicadores químicos para vapor e óxido de etileno impressos fora da área nobre de esterilização, bordas com selagem em filetes com 9 mm (variação de +/-10%) em toda extensão, apresentação em rolo, devendo atender à NBR 14.990, classe 6515, catmat 462801 (código de uso interno 1267); rolo; SISPACK / SISPACK / PROC. NACIONAL / MOD: BS45100 / APRES.: ROLO COM 100 METROS / VALID.: 2 ANOS / RDC 15/14; valor unitário de R$ 492,60. Lote 1 / Item 4 - Embalagem médico-hospitalar tubular termoselável 50 mm x 100 m, para esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclaves a vapor ou óxido de etileno, com uma das faces em papel grau cirúrgico com gramatura mínima de 60g/m² e outra face em filme laminado transparente composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), mínima de 54g/m², resistente ao calor de no mínimo 134ºC, isenta de furos, rasgos, orifícios, manchas ou rugas, com indicadores químicos para vapor e óxido de etileno impressos fora da área nobre de esterilização, bordas com selagem em filetes com 9 mm (variação de +/-10%) em toda extensão, apresentação em rolo, devendo atender à NBR 14.990, classe 6515, catmat 443390 (código de uso interno 6291); rolo; SISPACK / SISPACK / PROC. NACIONAL / MOD: BS30100 / APRES.: ROLO COM 100 METROS / VALID.: 2 ANOS / RDC 15/14; valor unitário de R$ 57,90. Lote 1 / Item 5 - Embalagem médico-hospitalar tubular termoselável 300 mm x 100 m, para esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclaves a vapor ou óxido de etileno, com uma das faces em papel grau cirúrgico com gramatura mínima de 60g/m² e outra face em filme laminado transparente composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), mínima de 54g/m², resistente ao calor de no mínimo 134ºC, isenta de furos, rasgos, orifícios, manchas ou rugas, com indicadores químicos para vapor e óxido de etileno impressos fora da área nobre de esterilização, bordas com selagem em filetes com 9 mm (variação de +/-10%) em toda extensão, apresentação em rolo, devendo atender à NBR 14.990, classe 6515, catmat 616888 (código de uso interno 3506); rolo; SISPACK / SISPACK / PROC. NACIONAL / MOD: BS10100 / APRES.: ROLO COM 100 METROS / VALID.: 2 ANOS / RDC 15/14; valor unitário de R$ 279,80. Lote 1 / Item 6 - Embalagem médico-hospitalar tubular termoselável 100 mm x 100 m, para esterilização de artigos médico-hospitalares em autoclaves a vapor ou óxido de etileno, com uma das faces em papel grau cirúrgico com gramatura mínima de 60g/m² e outra face em filme laminado transparente composto de multicamadas (poliéster e polipropileno), mínima de 54g/m², resistente ao calor de no mínimo 134ºC, isenta de furos, rasgos, orifícios, manchas ou rugas, com indicadores químicos para vapor e óxido de etileno impressos fora da área nobre de esterilização, bordas com selagem em filetes com 9 mm (variação de +/-10%) em toda extensão, apresentação em rolo, devendo atender à NBR 14.990, classe 6515, catmat 442390 (código de uso interno 4835); rolo; SISPACK / SISPACK / PROC. NACIONAL / MOD: BS10100 / APRES.: ROLO COM 100 METROS / VALID.: 2 ANOS / RDC 15/14; valor unitário de R$ 93,95. Lote 1 / Item 7 - Seladoras de mesa para embalagem de papel grau cirúrgico, acionamento manual, compatível com rede elétrica tensão 110V ou 220V e potência aproximada de 200W, tipo barra aquecida permitindo selagem profissional de 13 mm de espessura, para rolos de até 45 cm de largura, acompanhando manual ilustrado, produto isento de RMS/ANVISA, classe 3540, catmat 466474 (código de uso interno 5904); unidade; SELAPACK / SISPACK / MOD. SM350PLUS / PROC. NACIONAL / RMS.: ISENTO RDC 185; valor unitário de R$ 0,00. Lote 1 / Item 8 - Seladoras automáticas de esteira, ideal para selagem de papel grau cirúrgico, largura da solda de 13 mm conforme exigência da ANVISA, bandeja para apoio com regulagem de altura, compatível com rede elétrica tensão 110V ou 220V, acompanhando manual ilustrado, produto isento de RMS/ANVISA, classe 3540, catmat 286346 (código de uso interno 5905); unidade; SELAPACK / SISPACK / MOD. SA 2000 DIGITAL / PROC. NACIONAL / RMS.: ISENTO RDC 185; valor unitário de R$ 0,00.

PA 5675/2024 TA 01-050211/2024 ARP50211/24. Objeto: FORNECIMENTO DE CEFTRIAXONA SÓDICA 1 G (728). Fornecedor: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA. Ass.: 14/11/2024. Lote 1 / Item 1 - Ceftriaxona sódica 1 g. Forma farmacêutica pó liófilo para solução injetável. Forma de apresentação frasco-ampola. Via de administração intravenosa. Código interno: 728. Catmat: 442701; frasco ampola; CEFTRIAXONA SÓDICA GENÉRICO EUGIA / AUROBINDO PHARMA LIMITED UND IV / PROC. PATANCHERU, TELANGANA STATE, INDIA / EMB. 1 G PÓ P/ SOL INJ IV CT 50 VD INC EMB. HOSP. / RMS.: 1742000160038; valor unitário de R$ 3,51. **TA 01-050311/2024 ARP50311/24**. Objeto: FORNECIMENTO DE ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG (1274). Fornecedor: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA. Ass.: 14/11/2024. Lote 3 / Item 3 - Enoxaparina sódica 40 mg. Forma farmacêutica solução injetável. Forma de apresentação seringa preenchida. Via de administração subcutânea e intravenosa. Código interno: 1274. Unidade: seringa preenchida. Catmat: 448982; unidade; CLEXANE SANOFI / EMB. CX C/ 10 UND / RMS.: 1832603360151; valor unitário de R$ 12,40.

PA 10080/2024 - TA 01-050511/2024 PA10080/24. ARP50511/24. Objeto: FORNECIMENTO DE INCUBADORAS, INDICADORES BIOLÓGICOS E INTEGRADOR QUÍMICO. Fornecedor: DOCTORMED COMERCIAL LTDA. Ass.: 19/11/2024. Lote 1 / Item 1 - Indicador biológico para controle de esterilização a vapor - leitura rápida - indicador biológico de 3ª geração, tipo autocontido, por método de fluorescência para monitorar ciclos de esterilização a vapor, com tempo de leitura de no máximo 03 horas, composto por tira de papel impregnada com no mínimo 100.000 esporos de bacilos stearothermophilus (ATCC 7953) e ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura específico combinado com indicador de pH, acondicionados em frasco termoplástico flexível, não cortante, permitindo contato do meio de cultura com o agente microbiano sem risco de acidente profissional ou ecológico, dotado de filtro bacteriano e tampa permeável a vapor, com rótulo contendo data de fabricação, validade e lote, indicador químico externo que mude de cor após o ciclo de esterilização, suportando variações normais de temperatura e umidade sem interferir no uso, embalagem conforme praxe do fabricante contendo dados de identificação, procedência, lote e validade, classe 6550, catmat 340941 (código de uso interno 1856); unidade; MAXXIMED / MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. / RMS.: ISENTO; valor unitário de R$ 43,30. Lote 1 / Item 2 - Indicador biológico para controle de esterilização de leitura final em até 24 horas, composto por tira de papel impregnada com esporos de bacilos stearothermophilus (ATCC 7953) e ampola de vidro quebrável contendo meio de cultura específico combinado com indicador de pH, acondicionados em frasco termoplástico flexível, não cortante, permitindo contato do meio de cultura com o agente microbiano sem risco de acidente profissional ou ecológico, dotado de filtro bacteriano e tampa permeável a vapor, rótulo contendo data de fabricação, validade e lote, indicador químico externo que mude de cor após o ciclo de esterilização, embalagem conforme praxe do fabricante contendo dados de identificação, marca, fabricante, validade, lote e demais dados aplicáveis ao produto, classe 6550, catmat 462834 (código de uso interno 3553); unidade; MAXXIMED / MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. / RMS.: ISENTO; valor unitário de R$ 14,70. Lote 1 / Item 3 - Integrador químico classe VI para autoclave a vapor, constituído de tira de papel apropriado impregnado de reativo químico de cor clara, atóxico, sem presença de metais pesados, que após submetido ao processo de esterilização a 134ºC por 7 minutos mude de cor tornando-se uniformemente escura, possibilitando leitura dos parâmetros tempo, temperatura e qualidade do vapor (superaquecimento e umidade), contendo guia de referência impresso na própria tira, permitindo leitura imediata através da mudança de cor, reagindo a todos os parâmetros de esterilização quando 95% do ciclo estiver concluído, composição em tinta indicativa de alta qualidade, embalagem conforme praxe do fabricante contendo identificação de marca, fabricante, validade, lote e demais dados aplicáveis ao produto, apresentando registro ou isenção no Ministério da Saúde/ANVISA, classe 6550, catmat 339652 (código de uso interno 3611); unidade; SISPACK / INTEGRON IT 27 7YS / TERRAGENE S/A / RMS.: ISENTO; valor unitário de R$ 1,00. Lote 1 / Item 4 - Integrador químico classe V para monitorização do ciclo de esterilização a vapor, efetivo na faixa mínima de 121ºC a 134ºC, com janela de visualização indicando aceitação ou rejeição do ciclo de esterilização, leitura progressiva assegurando que as condições necessárias para esterilização (tempo, temperatura e vapor) foram atingidas durante o ciclo, embalagem contendo 25, 50 ou 100 unidades, constando externamente dados de identificação da marca, fabricante, validade, lote e demais dados aplicáveis ao produto, classe 6550, catmat 346860 (código de uso interno 6784); unidade; MAXXIMED / MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. / EMB.: 100 UNIDADES / RMS.: ISENTO; valor unitário de R$ 2,05. Lote 1 / Item 5 - Incubadoras com no mínimo 04 (quatro) cavidades, 24 horas, classe 6640, catmat 432913 (código de uso interno 3552); unidade; CLEAN TEST / CLEAN UP / RMS.: ISENTO / COMODATO; valor unitário de R$ 0,00. Lote 1 / Item 6 - Incubadoras 3 horas com no mínimo 08 (oito) cavidades, compatível com tensão 110V, classe 6550, catmat 431126 (código de uso interno 4887); unidade; MAXXIMED / MAXXIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. / MOD. LUMMINA PRO 8 / RMS.: ISENTO / COMODATO; valor unitário de R$ 0,00.

E para constar, eu **(Caio Santos)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.